

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**PROCESSO: 1812140014/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público o **CANCELAMENTO** do **Pregão Presencial nº 039/2018**, por razões de oportunidade e conveniência.

Acari/RN, 28 de Janeiro de 2019.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira**Publicado por:**
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:84EB2CA1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
008/2019**Expediente:**
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **18/02/2019 às 08h30min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, E AGUA MINERAL SEM GÁS 500ml, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.**Publicado por:**
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:79165300**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL N.º 227/2019**Água Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.**

DISPÕE SOBRE A concessão de 13º salário no dia de aniversário de servidor efetivo, em comissão e contratados temporário E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal do Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º - O Décimo Terceiro salário poderá ser pago em parcela única, que será paga no mês do aniversário do servidor público municipal que tenham direito à referida gratificação.

Art. 2º - Em caso de desligamento do servidor, exoneração, aposentadoria ou falecimento, antes do mês de aniversário, o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário será feito proporcionalmente aos meses trabalhados.

Art. 3º - Em caso de desligamento do servidor, exoneração, aposentadoria ou falecimento, após o mês de aniversário e antes do término do exercício financeiro, o valor pago, referente ao 13º (décimo terceiro) salário, em valor superior aos meses efetivamente trabalhados será descontado dos valores remanescentes à título de rescisão ou das parcelas dos créditos do servidor junto à administração.

Art. 4º -O servidor que já tenha feito aniversário no ano de 2019, antes da publicação desta Lei, terá o seu pagamento, na forma escalonada por parte da administração nos meses subsequentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Nova, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Nesta data, 04/02/2019 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova/RN, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:98334AB6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 229/2019**

Água Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS PESSOAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A concessão dos benefícios eventuais são um direito garantido na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, §§ 1º e 2º.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, às pessoas em condição de vulnerabilidade social e suas famílias, benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situação temporária, na forma de cestas básicas de gêneros alimentícios, de higiene, medicamentos não inclusos na farmácia básica, transporte para enfermos e necessitados, ajuda de custo para acompanhantes, auxílio funerário, auxílio natalidade, exames médicos, consultas médicas, procedimentos cirúrgicos, doação de próteses, doação de cadeiras de rodas, e outras necessidades eventuais necessárias, nos termos dessa Lei.

Art. 3º - A administração pública municipal, quando da concessão de benefícios eventuais instituído por esta Lei, poderá utilizar a base de dados cadastrais do Programa Bolsa Família.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento vigente à época dos respectivos dispêndios, podendo, ainda, ser suplementadas as referidas dotações quando insuficientes.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá baixar atos para o fiel cumprimento desta Lei, incluindo regulamentações que se fizerem necessárias, respeitando os critérios definidos por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei 8.742 de 07/12/93), sendo ainda autorizado a firmar contratos, convênios, acordos ou ajustes que sejam afins ao Programa.

Art. 6º - Poderão ser estabelecidos, por ato do Executivo outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de ÁGUA NOVA, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Nesta data, 04/02/2019 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova/RN, supridas as formalidades legais, Sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:50E3D82D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 226/2019**

Água Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, combinado com os incisos I e II do art.30 da constituição Federal, a administração pública municipal, direta e/ou indireta, órgãos e/ou autarquias e Câmara Municipal, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Além das hipóteses contidas da legislação municipal anterior, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei:

I - Para cumprir operacionalização de programas Federais e Estaduais;

II - Para o cumprimento de convênios firmados com o Estado, União, Autarquias, e/ou Órgãos Federais, Agências, etc.

III - Impedir o regular funcionamento da máquina administrativa municipal por falta de servidores;

IV - Campanhas de Saúde Pública;

V - Nas situações de emergência, quando caracterizada a urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos, ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

VI - Necessidade de pessoal, em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais, estando em tramitação processo para realização de concurso, não sendo possível a substituição por pessoal próprio do Quadro de Servidores;

VII - Para atender às peculiaridade e necessidades do ensino, inerentes ao Quadro do Magistério.

Parágrafo Único: Na hipótese do inciso VII deste artigo, o termo final dos contratos coincidirá com o final do respectivo ano letivo.

Art. 3º - As contratações de pessoal serão feitas por tempo determinado de até doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Somente poderão ser contratados nos termos desta lei, os interessados que comprovarem possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, sendo solicitadas pelo titular do órgão no qual o contratado irá desempenhar suas funções.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único: Excetua-se o disposto no caput deste artigo, quando houver compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto nas instituições municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo, e, ainda, a contratação de profissionais de saúde, conforme previsão do art. 37, XVI, "a", "b" e "c".

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior aos valores estabelecidos para o salário-base dos cargos correspondentes, nas Leis Municipais, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único: Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens inerentes aos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, tais como adicionais e gratificações previstas nos Planos de Cargos dos servidores municipais.

Art. 8º - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei os deveres e proibições inerentes aos servidores públicos, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá;

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - afastamento de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Parágrafo Único: A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Nova, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Nesta data, 04/02/2019 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova/RN, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:B7B9F41F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 228/2019

Água Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal do Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Água Nova – FME Água Nova, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de Educação.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

I – recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.
§ 1º – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Água Nova.

§ 2º - As contas bancárias de convênios em nome do Município de Água Nova cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com um tesoureiro ou Secretário de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Educação de Água Nova:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;

II - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;

III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Água Nova, em conjunto com o Prefeito Municipal;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME;

V - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria;

VII - Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria;

VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;

IX - Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME, dentre outras, serão aplicados em:

- I** – Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;
II – Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
III – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;
IV – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 6º - O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão integrará a contabilidade geral do Município.

Art. 9º. Fica alterada a Lei Orçamentária Anual do Município de Água Nova/RN, passando a integrar o orçamento do Fundo Municipal de Educação, acrescentando abertura de crédito: 6001.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Água Nova/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Nesta data, 04/02/2019 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova/RN, supridas as formalidades legais, Sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:EFCAF239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019

Água Nova – RN, 04 de fevereiro de 2019.

Autoriza a cessão da servidora Francisca Erinalda da Costa, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de Pau dos Ferros e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Convênio n. 007/2015-PGJ.

RESOLVE:

CEDER, a Senhora **FRANCISCA ERINALDA DA COSTA**, CPF nº 106.130.644-52 e RG nº. 1.093.746 SSP/RN, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, na Comarca de Pau dos Ferros/RN, com ônus para este órgão Cedente.

Para fins de início da cessão, tem-se o termo inicial na Portaria n. 074/2018, bem como se retifica o ônus à este Cedente, desde o início da cessão.

Dê ciência.

Publique-se.
 Arquive-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:1F130BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00001/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. NOS TERMO DESTA EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA LICITAÇÃO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 29/01/2019 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.008.156/0001-75, com sede a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 516 – Baixa da Beleza - CEP 59343-000 – Jardim do Seridó/RN. Item(s): 19 - 20 - 21 - 72. Valor: R\$ 28.643,88(vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83. Valor: R\$ 140.141,66(cento e quarenta mil cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e L P MENDONÇA SOBRINHO, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.913.657/0001-08, com sede a Rua Sítio Santo Antônio, 04 – Zona Rural - CEP 650-000 – Assu/RN. Item(s): 75. Valor: R\$ 2.688,00(dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Alexandria/RN, 29 de janeiro de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B2B3215B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00002/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DAS DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 29/01/2019 às 10h00min, tive(ram) o(s)

licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Vencedor dos Item(s): 4 - 7 - 23 - 35 - 39 - 41 - 42 - 43 - 46 - 48 - 54 - 56 - 62 - 64 - 69 - 70 - 92 - 102 - 109 - 114 - 117. Valor: R\$ 32.618,80(trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos); BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Vencedor dos Item(s): 8 - 9 - 14 - 16 - 19 - 21 - 24 - 25 - 29 - 31 - 63 - 65 - 68 - 76 - 78 - 81 - 95 - 103 - 104 - 107 - 124 - 125 - 126.

Valor: R\$ 70.952,50(setenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.227.550/0001-58, com sede a Rua 5, nº 129, Qd. R-7, Lt. 07 -Setor Oeste – Goiânia/GO. Vencedor dos Item(s): 6 - 10 - 11 - 12 - 22 - 45 - 59 - 87 - 96 - 101 - 105 - 120. Com Valor: R\$ 10.688,50(dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Vencedor dos Item(s): 1 - 2 - 5 - 13 - 15 - 17 - 18 - 20 - 26 - 27 - 28 - 30 - 32 - 34 - 36 - 38 - 40 - 44 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 57 - 61 - 66 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 79 - 80 - 82 - 83 - 85 - 86 - 90 - 97 - 99 - 100 - 110 - 115 - 118 - 119 - 121 - 123. Com o Valor: R\$ 126.635,50(cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.047.329/0001-93. Vencedor dos Item(s): 3 - 33 - 55 - 71 - 84 - 106. Com o Valor: R\$ 9.425,00(nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais); M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, com sede a Fazenda Duas Passagens, 37 – Prédio – Zona Rural – Pilões/RN. Vencedor dos Item(s): 58 - 60 - 67 - 88 - 89 - 93 - 94 - 98 - 108 - 111 - 112 - 113 - 116 - 122. Com o Valor: R\$ 30.814,70(trinta mil oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).

Alexandria/RN, 29 de janeiro de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:38B6F625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00003/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 29/01/2019 às 12h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: - ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 3 - 4 - 5 - 7 - 9 - 15 - 19 - 22 - 23 - 25 - 31 - 34 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 44 - 45 - 48 - 49 - 53 - 54 - 58 - 60 - 63 - 65 - 66 - 68 - 71 - 74 - 75 - 78 - 79 - 80 - 81 - 88 - 89 - 94 - 99 - 101 - 110 - 112 - 114 - 116 - 117 - 119 - 121 - 122 - 125 - 128 - 130 - 135 - 141 - 143 - 144 - 147 - 149 - 151 - 153 - 156 - 161 - 166 - 167 - 170 - 174 - 176 - 184 - 186 - 188 - 189 - 193 - 195 - 198 - 200 - 202 - 203 - 206 - 209 - 210 - 211 - 212 - 217 - 219 - 222 - 224 - 226 - 228 - 233 - 237 - 240 - 242 - 244 - 246 - 249 - 250 - 258 - 260 - 262 - 269 - 274 - 281 - 290 - 296 - 300. Valor: R\$ 158.714,80(cento e cinquenta e oito mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos); BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS

SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 12 - 29 - 30 - 52 - 70 - 86 - 87 - 133 - 134 - 136 - 182 - 194 - 196 - 204 - 253 - 276 - 279 - 285. Valor: R\$ 164.657,20(cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 6 - 8 - 14 - 16 - 20 - 21 - 26 - 27 - 28 - 32 - 33 - 35 - 36 - 42 - 43 - 46 - 47 - 50 - 56 - 57 - 59 - 61 - 62 - 64 - 67 - 69 - 72 - 73 - 77 - 82 - 83 - 84 - 85 - 90 - 91 - 92 - 97 - 98 - 100 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 113 - 115 - 118 - 120 - 123 - 124 - 126 - 127 - 129 - 131 - 132 - 138 - 139 - 140 - 142 - 145 - 146 - 148 - 150 - 152 - 154 - 155 - 157 - 158 - 159 - 160 - 162 - 163 - 168 - 169 - 171 - 172 - 173 - 175 - 177 - 178 - 179 - 180 - 183 - 185 - 187 - 190 - 192 - 197 - 199 - 201 - 205 - 207 - 213 - 214 - 215 - 216 - 218 - 220 - 221 - 223 - 225 - 227 - 229 - 231 - 235 - 236 - 238 - 239 - 241 - 243 - 245 - 248 - 252 - 254 - 255 - 256 - 257 - 259 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 270 - 271 - 273 - 275 - 277 - 278 - 280 - 282 - 283 - 284 - 286 - 287 - 288 - 289 - 291 - 292 - 293 - 295 - 298 - 299. Valor: R\$ 197.515,00(cento e noventa e sete mil quinhentos e quinze reais) e M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, com sede a Fazenda Duas Passagens, 37 – Prédio – Zona Rural – Pilões/RN. Item(s): 2 - 10 - 11 - 13 - 17 - 18 - 24 - 51 - 55 - 76 - 93 - 95 - 96 - 103 - 137 - 164 - 165 - 181 - 191 - 208 - 230 - 232 - 234 - 247 - 251 - 261 - 268 - 272 - 294 - 297. Valor: R\$ 54.260,50(cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 29 de janeiro de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:5258FA74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00004/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 04/02/2019 às 09h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.008.156/0001-75, com sede a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 516 – Baixa da Beleza - CEP 59343-000 – Jardim do Seridó/RN. Item(s): 23 - 25 - 32 - 43. Valor: R\$ 88.856,20(oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71. Valor: R\$ 526.826,60(quinhetos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e C. TRAJANO PINTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.909.473/0001-20, com sede

no Sítio Santo Antônio, 15 – Zona Rural – Acu/RN. Item(s): 64. Valor: R\$ 18.300,00(dezoito mil e trezentos reais).

Alexandria/RN, 04 de Fevereiro de 2019 –

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:06FC8345

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0001/2019**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0001/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. NOS TERMO DESTA EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA LICITAÇÃO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.008.156/0001-75, com sede a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 516 – Baixa da Beleza - CEP 59343-000 – Jardim do Seridó/RN. Item(s): 19 - 20 - 21 - 72. Valor: R\$ 28.643,88(vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83. Valor: R\$ 140.141,66(cento e quarenta mil cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e L P MENDONÇA SOBRINHO, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.913.657/0001-08, com sede a Rua Sítio Santo Antônio, 04 – Zona Rural - CEP 650-000 – Assu/RN. Item(s): 75. Valor: R\$ 2.688,00(dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Alexandria/RN, 29 de janeiro de 2019 –

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:67FAB101

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0002/2019**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0002/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DAS DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA., conforme especificações constantes no Instrumento

Convocatório. Licitantes vencedores: ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Vencedor dos Item(s): 4 - 7 - 23 - 35 - 39 - 41 - 42 - 43 - 46 - 48 - 54 - 56 - 62 - 64 - 69 - 70 - 92 - 102 - 109 - 114 - 117. Valor: R\$ 32.618,80(trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos); BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Vencedor dos Item(s): 8 - 9 - 14 - 16 - 19 - 21 - 24 - 25 - 29 - 31 - 63 - 65 - 68 - 76 - 78 - 81 - 95 - 103 - 104 - 107 - 124 - 125 - 126.

Valor: R\$ 70.952,50(setenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.227.550/0001-58, com sede a Rua 5, nº 129, Qd. R-7, Lt. 07 -Setor Oeste – Goiânia/GO. Vencedor dos Item(s): 6 - 10 - 11 - 12 - 22 - 45 - 59 - 87 - 96 - 101 - 105 - 120. Com Valor: R\$ 10.688,50(dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Vencedor dos Item(s): 1 - 2 - 5 - 13 - 15 - 17 - 18 - 20 - 26 - 27 - 28 - 30 - 32 - 34 - 36 - 38 - 40 - 44 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 57 - 61 - 66 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 79 - 80 - 82 - 83 - 85 - 86 - 90 - 97 - 99 - 100 - 110 - 115 - 118 - 119 - 121 - 123. Com o Valor: R\$ 126.635,50(cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.047.329/0001-93. Vencedor dos Item(s): 3 - 33 - 55 - 71 - 84 - 106. Com o Valor: R\$ 9.425,00(nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais); M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, com sede a Fazenda Duas Passagens, 37 – Prédio – Zona Rural – Pilões/RN. Vencedor dos Item(s): 58 - 60 - 67 - 88 - 89 - 93 - 94 - 98 - 108 - 111 - 112 - 113 - 116 - 122. Com o Valor: R\$ 30.814,70(trinta mil oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).

Alexandria/RN, 29 de janeiro de 2019 –

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:D6A5F5F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0003/2019**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0003/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 3 - 4 - 5 - 7 - 9 - 15 - 19 - 22 - 23 - 25 - 31 - 34 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 44 - 45 - 48 - 49 - 53 - 54 - 58 - 60 - 63 - 65 - 66 - 68 - 71 - 74 - 75 - 78 - 79 - 80 - 81 - 88 - 89 - 94 - 99 - 101 - 110 - 112 - 114 - 116 - 117 - 119 - 121 - 122 - 125 - 128 - 130 - 135 - 141 - 143 - 144 - 147 - 149 - 151 - 153 - 156 - 161 - 166 - 167 - 170 - 174 - 176 - 184 - 186 - 188 - 189 - 193 - 195 - 198 - 200 - 202 - 203 - 206 - 209 - 210 - 211 - 212 - 217 - 219 - 222 - 224 - 226 - 228 - 233 - 237 - 240 - 242 - 244 - 246 - 249 - 250 - 258 - 260 - 262 - 269 - 274 - 281 - 290 - 296 - 300. Valor: R\$ 158.714,80(cento e

cinquenta e oito mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos); BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 12 - 29 - 30 - 52 - 70 - 86 - 87 - 133 - 134 - 136 - 182 - 194 - 196 - 204 - 253 - 276 - 279 - 285. Valor: R\$ 164.657,20(cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 6 - 8 - 14 - 16 - 20 - 21 - 26 - 27 - 28 - 32 - 33 - 35 - 36 - 42 - 43 - 46 - 47 - 50 - 56 - 57 - 59 - 61 - 62 - 64 - 67 - 69 - 72 - 73 - 77 - 82 - 83 - 84 - 85 - 90 - 91 - 92 - 97 - 98 - 100 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 113 - 115 - 118 - 120 - 123 - 124 - 126 - 127 - 129 - 131 - 132 - 138 - 139 - 140 - 142 - 145 - 146 - 148 - 150 - 152 - 154 - 155 - 157 - 158 - 159 - 160 - 162 - 163 - 168 - 169 - 171 - 172 - 173 - 175 - 177 - 178 - 179 - 180 - 183 - 185 - 187 - 190 - 192 - 197 - 199 - 201 - 205 - 207 - 213 - 214 - 215 - 216 - 218 - 220 - 221 - 223 - 225 - 227 - 229 - 231 - 235 - 236 - 238 - 239 - 241 - 243 - 245 - 248 - 252 - 254 - 255 - 256 - 257 - 259 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 270 - 271 - 273 - 275 - 277 - 278 - 280 - 282 - 283 - 284 - 286 - 287 - 288 - 289 - 291 - 292 - 293 - 295 - 298 - 299. Valor: R\$ 197.515,00(cento e noventa e sete mil quinhentos e quinze reais) e M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, com sede a Fazenda Duas Passagens, 37 – Prédio – Zona Rural – Pilões/RN. Item(s): 2 - 10 - 11 - 13 - 17 - 18 - 24 - 51 - 55 - 76 - 93 - 95 - 96 - 103 - 137 - 164 - 165 - 181 - 191 - 208 - 230 - 232 - 234 - 247 - 251 - 261 - 268 - 272 - 294 - 297. Valor: R\$ 54.260,50(cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 29 de janeiro de 2019 –

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:510C8E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0004/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0004/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.008.156/0001-75, com sede a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 516 – Baixa da Beleza - CEP 59343-000 – Jardim do Seridó/RN. Item(s): 23 - 25 - 32 - 43. Valor: R\$ 88.856,20(oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71. Valor: R\$ 526.826,60(quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e seis reais

e sessenta centavos) e C. TRAJANO PINTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.909.473/0001-20, com sede no Sítio Santo Antônio, 15 – Zona Rural – Acu/RN. Item(s): 64. Valor: R\$ 18.300,00(dezoito mil e trezentos reais).

Alexandria/RN, 04 de Fevereiro de 2019 –

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:9FCCE825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.21-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.21-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE Pousada/Alojamentos no Município de Alexandria/RN, para hospedar pessoas a serviço desta edilidade, quando o(a) mesmo(a) for necessário pernoitar no Município. (INCLUINDO PERNOITE, COM CAFÉ DA MANHÃ). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 - CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 - CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO PROGRAMA: 010 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO FUNÇÃO: 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: CT Nº 00087/2018 - 21.01.19 - FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO 37977032449, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.542.208/0001-06, com endereço comercial a Rua Ananias Emídio de Sousa, 16 “A” – Centro – Alexandria/RN - R\$ 31.680,00(trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)

Alexandria - RN, 21 de janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:07043EBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.21-0002**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.21-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAL E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2152 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA TENCÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2175 - INCREMENTO PAB - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2073 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: PHOSPODONT LTDA, inscrita no cadastro nacional

de pessoa jurídica sob o nº 02.451.626/0001-75, com sede a Av. Ayrton Senna, 4148 - Capim Macio - Natal/RN. Vencedor dos itens: 23 - 26 - 73 - 74 - 75 - 77 - 101 - 107 - 108 - 109 - 117. Com o valor de R\$ 17.177,40(dezessete mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Alexandria - RN, 21 de janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:69D376D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.21-0003**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.21-0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAL E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2152 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA TENCÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2175 - INCREMENTO PAB - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO

AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2073 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.511.020/0001-43, com sede a Rua Acu, 341 – Tirol - Natal. Vencedora dos itens: Item(s): 9 - 15 - 24 - 30 - 34 - 35 - 41 - 60 - 64 - 68 - 76 - 80 - 82 - 84 - 116 - 122 - 123 - 124 - 125 - 128. Com o valor de R\$ 12.224,06(doze mil duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Alexandria - RN, 21 de janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:4C1CE426

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.21-0004**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.21-0004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAL E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2152 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA TENCÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE -

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2175 - INCREMENTO PAB - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2073 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 78 - 79 - 81 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 118 - 119 - 120 - 121 - 126 - 127 - 129. Com o valor de R\$ 140.092,20(cento e quarenta mil noventa e dois reais e vinte centavos).

Alexandria - RN, 21 de janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:CE4927D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.21-0005**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.21-0005

OBJETO: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM EMBALAGENS DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00061/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO ATIVIDADE: 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 004 - PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

PROJETO ATIVIDADE: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2026 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2028 - MANUTENÇÃO DO PDDE
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2174 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 017 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2027 - APOIO AO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 009 - CULTURA MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA
PROJETO ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 010 - DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER
PROJETO ATIVIDADE: 2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO ATIVIDADE: 2145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO ATIVIDADE: 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO ATIVIDADE: 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO ATIVIDADE: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO ATIVIDADE: 2152 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA TENCÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO ATIVIDADE: 2175 - INCREMENTO PAB
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO ATIVIDADE: 2073 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE
ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIAL SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIAL SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2168 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIAL SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2169 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIAL SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2170 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIAL SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 017 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 2084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN. Itens: 1. Valor: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

Alexandria - RN, 21 de janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:6FC78CE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.21-0006**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.21-0006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ COMPOSTO POR 11(ONZE) ITENS CADA PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00062/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN. Itens: 1. Valor: R\$ 100.000,00(cem mil reais).

Alexandria - RN, 21 de janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B5182FFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.21-0007**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.21-0007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA POSTERIOR FORNECIMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10-SAUDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - 2.060-MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2175 - INCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 - Alto Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56. Valor: R\$ 157.714,40(cento e cinquenta e sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Alexandria - RN, 21 de janeiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:62D908D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2019**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. FRANCISCO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de *Procurador Geral* deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 31 de janeiro de 2019.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:F08878D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2019**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO, ocupante do cargo em comissão de *Controlador Geral* deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 31 de janeiro de 2019.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:96D64CF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2019**

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO, advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seção RN sob o nº 14.722, ao cargo em comissão de *Procurador Geral* deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 01 de fevereiro de 2019.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:72E64511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE CARATER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCICIO DE 2019, VISANDO SUPIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com a finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação publica, foi instituída a política de governança digital para a administração publica por meio do decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Já com base no decreto nº 4.520 de dezembro de 2002, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse de todos os órgãos públicos federais, estando sujeitos a pagamentos, de acordo com o artigo 9º do referido decreto, matérias relacionadas aos contratos, convênios, aditivos, editais, avisos e comunicações em geral.

Assim, em virtude da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da administração Pública Federal, se faz necessário a contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2019.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **IMPRENSA NACIONAL** inscrito no CNPJ: **04.196.645/0001-00** cujo valor será de **R\$ 165,20** (Cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:B777B9FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Christyan de Azevedo Jota**, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Saúde Bucal/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde nomeado pela portaria nº 103/2018, de 09 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:4E7A44DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria ao Sr. EXPEDITO BERTULEZA DA CUNHA em 31 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Tratorista ocupado anteriormente por Expedito Bertuleza da Cunha, matrícula nº 0248, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:12498DF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder ao **Sr. Max Wagner Guilherme de Souza Filho**, Mat. 4855, Assessor de Engenharia e Arquitetura, Comissionado, 1 (uma) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de *entregar documentos e participar de uma reunião com o Setor de Engenharia da Caixa Econômica Federal, bem como discutir assuntos referentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e resolver assuntos referentes aos contratos e convênios do Município de Angicos/RN*, no dia 05 de fevereiro de 2019, na cidade de Natal/RN.

A saída está programada para 10h do dia 05 de fevereiro de 2019 e retorno previsto para 10h do dia seguinte.

O valor unitário de diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor concedido.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Mat. 3306

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:86FB9AA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – MUNICÍPIO DE
ANTÔNIO MARTINS/RN**

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO**

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, instituído no âmbito do município de Antônio Martins/RN, criado pela Lei Municipal de Lei nº127/97, 30/05/97 e a Lei nº 124-B, de 01/09/00 e **REVOGADA pela Lei nº 163/01 de 20 de Junho de 2001**, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, de âmbito municipal, para atuar nas questões referentes à alimentação e merenda escolar.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º - São atribuições do Conselho de Alimentação Escolar:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar estabelecida na forma do art. 2º da Lei nº 11.947 d 16/06/2009 entre outras.

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;

III – zelar pela qualidade dos alimentos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, em especial quanto as condições de higiene, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

V – encaminhar ao FNDE os pareceres conclusivos sobre o relatório anual de gestão, por meio do Sistema de Gestão de Conselhos;

VI – Tomar conhecimento dos cardápios elaborados pelo setor de nutrição e zelar pelo seu cumprimento;

VII - Promover junto aos órgãos competentes, realização de campanhas sobre higiene e saneamento básico, bem como formação, no que diz respeito aos seus efeitos sobre alimentação;

VIII - Acompanhar a execução do PNAE, mesmo quando a Entidade Executora optar por adquirir a alimentação escolar pronta, através da terceirização dos serviços;

IX - Elaborar o regime interno de acordo com a legislação vigente, com a aprovação mínima de dois terços dos conselheiros titulares.

CAPÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE será constituído por 07(sete) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

- I - **um** representante indicado pelo Poder Executivo;
 - II - **dois** representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
 - III - **dois** representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres, funcionários ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
 - IV - **dois** representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
- § 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
- §2º: Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas da Entidade Executora, bem como de pessoas que mantenham qualquer tipo de vínculo com as prestadoras de serviço contratadas, seja profissional ou pessoal, para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

**CAPÍTULO IV
DO MANDATO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Art. 4º - O mandato do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo seus conselheiros ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

- I - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- II - A nomeação dos membros do CAE indicados pelos segmentos representados deverá ser feita por ato do Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO V
DAS SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Art. 5º - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

- I - mediante renúncia expressa do conselheiro e ou suplente;
- II - por deliberação do segmento representado, em iniciativa própria devidamente justificada e aprovada pelo CAE;
- III - Pelo não comparecimento injustificado às reuniões do CAE, em três reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em cinco alternadas;
- IV - Pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno.

§1º - Nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.

§2º - Nas situações previstas nos incisos deste artigo o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo de membro titular ou suplente, cumprido o previsto no §1º deste artigo e inciso II do art. 4º deste regimento.

§3º - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma deste artigo, o período do seu mandato será para completar o tempo restante do mandato vigente;

§4º - No caso de substituição de conselheiro titular do CAE, automaticamente assumirá o seu respectivo suplente;

§5º - No caso de substituição de conselheiro suplente do CAE, assumirá essa suplência membro indicado pelo segmento por meio de nova assembleia;

CAPÍTULO VI**ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

Art. 6º - O CAE terá uma Direção Executiva, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, conforme determinações especificadas neste regimento interno:

- I - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares, nos termos do Capítulo VII;
- II - O Secretário Geral poderá ser indicado entre os membros do Conselho, mediante consenso quanto ao conselheiro que executará a função;
- III - Cabe ao órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Programa Municipal de Alimentação Escolar disponibilizar um servidor que executará funções de apoio administrativo e de infraestrutura ao CAE

**CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE**

Art. 7º - Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por maioria absoluta dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez;
- II - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, do art. 3º.

**CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CAE**

Art. 8º - Cabe ao Presidente do CAE:

- I - Representar o CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar.
 - II - Emitir voto de qualidade, no caso de empate.
 - III - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
 - IV - Participar da aprovação da ata, bem como assiná-la, na qualidade de presidente.
 - V - Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município.
 - VI - Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE.
 - VII - Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do CAE.
 - VIII - Conceder vista de matérias aos membros do CAE, quando solicitadas.
 - IX - Supervisionar as atividades exercidas pelo servidor indicado para executar as atividades de Apoio Administrativo ao CONSELHO.
 - X - Comunicar aos segmentos representados no Conselho para que procedam a substituição dos membros quando necessário.
 - XI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.
 - XII - Assinar o parecer conclusivo da prestação de contas do PNAE.
- Art. 9º** - Cabe ao Vice-Presidente do CAE:
- I - Auxiliar o Presidente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso.
 - II - Substituir o Presidente quando o mesmo não puder exercer as funções inerentes ao cargo.

**CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA GERAL**

Art. 10 - A Secretaria Geral, unidade de apoio ao CONSELHO, será exercida por conselheiro, nos termos do inciso II do art.7º, sendo responsável pela sistematização das informações, facilitando ao CAE o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.

Art. 11 - Compete ao Secretário Geral do Conselho:

- I - Preparar as pautas, redigir as atas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II - Minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;
- II - Agendar as reuniões do CAE, expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

III- Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Administrativa;

IV - Assessorar o Presidente do CAE nos assuntos pertinentes à sua competência;

V - Encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE, bem como ler a ata na reunião seguinte para aprovação pelos conselheiros;

VI - Protocolizar documentos dirigidos ao CAE;

VII - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CAE;

CAPÍTULO X DOS MEMBROS

Art. 12 - Cabe aos membros do CONSELHO:

I - Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;

II - Examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Denunciar aos órgãos competentes o descumprimento da legislação vigente que rege o PNAE.

IV - Encaminhar à plenária do Conselho, quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;

V - Indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados às instituições que representam.

VI - Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberados;

VII - Desempenhar as funções para as quais forem designados;

VIII - Elaborar anualmente o plano de ação.

CAPÍTULO XI DAS REUNIÕES

Art. 13 - O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á:

I - Ordinariamente, a cada semestre, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de dois dias, por carta ou e-mail ou telefone, haja vista haver calendário prévio com o agendamento das reuniões que ocorrerão no ano, com data e hora:

a) Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, cabe ao vice-presidente fazê-lo, desde que transcorridos quinze dias do prazo previsto neste inciso;

b) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em primeira convocação quando instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros, iniciadas com tolerância de 15 (quinze) minutos em primeira convocação;

c) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em segunda convocação, cinco minutos após a primeira convocação com qualquer número de seus membros;

d) As reuniões deverão ter início com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

e) Este Conselho não se reunirá ordinariamente no período de recesso escolar do mês de julho e durante as férias escolares do mês de Janeiro.

II - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros:

a) Para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado à Secretaria Geral, acompanhado de justificativa;

b) Caberá à Secretaria Geral a adoção de providências necessárias à convocação de Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do ato da convocação.

Art. 14 - As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

I - As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no órgão oficial do Município.

II - Será obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Geral, para efeito de consulta.

Art. 15 - Quanto aos votos e deliberações realizadas no CAE, terão direito a voto, exclusivamente, os seus membros titulares cabendo aos suplentes tão somente direito a voz; exceto quando tenham sido convocados para suprir ausência do titular.

Art. 16 - As reuniões do Conselho serão públicas e estarão abertas à participação de outras pessoas desde que anunciadas previamente por escrito à Presidência no prazo de 48(quarenta e oito) horas de antecedência, com direito a voz mediante inscrição de fala, mas não a voto.

Art. 17 - Quando o conselheiro deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, será notificada a entidade representada para que apresente nova indicação de seus representantes no prazo máximo de trinta dias.

§1º - Para efeito deste artigo, é considerada falta à ausência à reunião ou o atraso superior a quinze minutos, contados a partir do início da reunião, seja em primeira ou segunda convocação.

§2º - Em caso de falta, poderá o membro titular apresentar justificativa, por escrito, no prazo de quarenta e oito horas dirigido ao Presidente que decidirá em plenária na próxima reunião ordinária.

CAPÍTULO XII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18 - O CAE realizará reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação da maioria absoluta dos conselheiros titulares.

Art. 19 - A prestação de contas consiste na comprovação da execução da totalidade dos recursos recebidos em cada exercício pela Entidade Executora, inclusive por transferência de rede, acrescida dos saldos reprogramados de exercícios anteriores e dos rendimentos de aplicação financeira auferidos.

Art. 20 - A Entidade Executora elaborará e remeterá ao CAE, até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, a prestação de contas constituída dos seguintes documentos:

I - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira;

II - Relatório Anual de Gestão do PNAE;

III - Extratos bancários da conta corrente específica em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas; e

IV - Conciliação bancária se for o caso.

§ 1º - Além da documentação relacionada nos incisos I a IV deste artigo, o CAE poderá solicitar à Entidade Executora outros documentos que julgar necessário para subsidiar a análise da prestação de contas.

§ 2º - Depois de apreciada a prestação de contas deverá ser registrado o resultado da análise em ata;

II - Ao emitir o parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa, o Conselho deverá seguir o Roteiro para a Elaboração de acordo com o Anexo VIII da Resolução norteadora do programa.

§ 3º - A não apresentação da prestação de contas, pela Entidade Executora ao CAE, até a data prevista no caput deste artigo, ou a constatação de irregularidade por ocasião da sua análise, faculta ao CAE adotar providências no âmbito da Entidade Executora para regularização da situação.

CAPÍTULO XIII DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO E DA INFRAESTRUTURA

Art. 21 - É responsabilidade obrigatória do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Dourados garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao exercício das atividades inerentes ao conselho;

d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as suas atividades com competência e efetividade;

e) realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a Execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

f) divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.

Parágrafo Único – Compete ao Órgão gestor fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

CAPÍTULO XIV DA DENÚNCIA

Art. 22 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia ao CAE, quanto às irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PNAE, contendo, necessariamente:

I - a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido.

II - a exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação;

§1o - Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o nome legível e o endereço para encaminhamento das providências adotadas.

§2o - Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical, entre outros), deverá ser encaminhada cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecido, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o endereço da sede da representada.

§3o - Quando a denúncia for apresentada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), deverá ser obrigatoriamente, acompanhada de relatório conclusivo de acompanhamento da execução do PNAE, relativo ao período da constatação, o qual deverá ser assinado pelos membros titulares.

§ 4o - Quando a denúncia for apresentada por um dos membros do CAE, deverá constar sua identificação e endereço para encaminhamento das providências adotadas.

§ 5o - Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante, quando solicitado.

§ 6o - As denúncias deverão analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes para que sejam adotadas as medidas legais necessárias.

CAPÍTULO XV DA DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 23 - Mediante a apresentação de fato relevante instaurar-se-á procedimento administrativo interno do CAE, objetivando apurar os fatos. A destituição do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros titulares, dar-se-á por maioria simples de votos, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros.

§1o - Considera-se fato relevante:

I - Deixar de cumprir, ou omitir-se com relação às atribuições previstas neste regimento interno e da Resolução No 26/2013/FNDE ou que venha a supri-la;

II - Ocupar cargo comissionado no âmbito do governo municipal, estadual ou federal sem ter se afastado previamente da função de conselheiro.

§2o - No caso de destituição do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência imediatamente e deverá promover novas eleições no prazo de até 30 dias para escolha de Presidente e Vice-Presidente. Na hipótese de ser destituído apenas o Vice-Presidente, deverá ocorrer nova eleição para essa função.

§3o - Havendo Destituição do Presidente e do Vice-Presidente concomitantemente, o Conselho deverá indicar Presidente-Interino com mandato máximo de 30 dias, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o qual, após devidamente nomeado, convocará e dirigirá eleições para Presidente e Vice-Presidente, a se concluir no prazo aqui tratado, sendo vedada prorrogação de prazo.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - As deliberações do CAE com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, dois terços de seus integrantes.

Art. 25 - Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno aplicar-se-ão subsidiariamente à Resolução No 26, de junho de 2013 do FNDE ou a que venha a substituí-la.

Art. 26 - Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora.

Art. 27 - O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua homologação pelo chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial.

FRANCISCA VANDA FERNANDES

AYAKONARA RAIANY MESQUITA DE SOUSA

CLEDILMA BEZERRA DE SOUSA

FRANCISCO LUCINALDO DA SILVA

JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ

MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA

OTACIANA NERI DE OLIVEIRA

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:293A99F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 009/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias e coroas de flores, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> - transparência, licitações.

Apodi/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1F308134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2019, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 – Tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na locação de trio elétrico para o Carnaval 2019 “FOLIA, ANIMAÇÃO E TRADIÇÃO”, de acordo com os quantitativos e

especificações constantes no Anexo I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. e/ou através de Email: cpl.pmapodi@gmail.comtransparencia- licitações.

Apodi/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:990FB5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 004/2019

"Autoriza a Secretaria Municipal de Turismo a receber patrocínio de empresas privadas para realização do Carnaval após a regular Credenciamento e dá outras providências"

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Apodi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o disposto no artigo 66, IV da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe sobre a expedição de decreto como atribuição do prefeito e,

CONSIDERANDO a crise financeira em que não só o município de Apodi enfrenta, mas todo o país;

CONSIDERANDO a importância do tradicional carnaval para o município de Apodi;

CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros da Prefeitura obriga a Administração a buscar soluções urgentes e criativas;

CONSIDERANDO que é fundamental ao Poder Público municipal o desenvolvimento de parcerias entre o setor privado e governo na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando à realização desse grande evento;

D E C R E T A:

Art. 1º. - A Secretaria Municipal de Turismo fica autorizada a receber doação de patrocínio e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando a realização do carnaval 2018.

Art. 2º. - A doação de patrocínio será realizada pelo parceiro da iniciativa privada, que poderá ter sua marca divulgada pela organização do evento, nos locais que compreendam o pátio e corredor da folia (Praça Robson Lopes, Praça dom José Freire, Rua: Marechal Floriano e no terminal turístico da Lagoa do Apodi).

§ 1º - O valor doado e as especificações da divulgação da marca serão regulamentados pelo Credenciamento, a ser realizada até 02 (dois) dias da publicação deste decreto.

§ 2º - Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público poderão encaminhar suas propostas à sede da Prefeitura, para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, co-patrocínio, patrocínio com exclusividade, convênio, colaboração ou apoio.

Art. 3º. - Somente o parceiro vencedor do patrocínio com exclusividade, poderá comercializar sua marca na arena da folia, bem como a mídia em todo corredor da folia.

Parágrafo 1º: Considera arena da folia o espaço fechado, situado no calçadão da que compreenderá os vendedores ambulantes cadastrados.

Parágrafo 1º: Considera arena da folia todo espaço que compreende o evento, qual seja, Terminal Turístico da Lagoa do Apodi.

Art. 4º. -As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 5º. - Os valores arrecadados serão usados exclusivamente com os gastos inerentes à realização dos carnavais de cada ano, bem como obrigatoriamente prestado contas de receita e despesa;

Art. 6º. - São vedadas as parcerias com jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

Art. 7º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019.

Apodi/RN, em 30 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7C2FE406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1091/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor **Adolfo da Costa Oliveira**, portador de Matrícula 1446 – ATS-I, Motorista, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, renovação da Licença para tratar de Interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme Lei em vigor, no período de 01/02/2019 à 31/01/2021.

Art. 2º. - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 105, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AF11B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1092/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonera o senhor **Jassuelio Leite de Moraes**, do cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Lourdes Mota**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:672457A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1093/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ariana Karla Morais de Lima Maia**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal Lourdes Mota**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BCE2A4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. RESOLUÇÃO Nº: 001/2019 – DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

RESOLUÇÃO Nº: 001/2019 – DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação do Assento da entidade Comunidade Evangélica Apodiense - COEVAP.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, em cumprimento a decisão da Reunião extraordinária registrada em ata No81/2019, realizada em 16 de Janeiro de 2019, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMI decide por unanimidade:

1º Revogar o Assento ocupado pela Entidade Comunidade Evangélica Apodiense - COEVAP, deferido pelos Conselheiros presentes, em

virtude da ausência nas reuniões, conforme rege o Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ ODILIA NETA
Preidentia do CMI

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:314F9B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010006/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010006/2019

CONTRATO Nº: 16010006/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: JDRW SHOWS LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 16010005/2019
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas nacionais: JDRW(CNPJ 17.466.421/0001-05) proprietária e representante exclusiva do artista "Gabriel Diniz", cuja apresentação acontecerá dia 04/03/2019, no palco da praça da folia localizado no Calçadão da Lagoa, durante o carnaval de 2019 " Folia, animação e tradição". O valor total da presente avença é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), correspondente a 40% do valor contratual, a título de antecipação pela prestação de serviços objeto deste contrato, ficando o saldo remanescente, R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), correspondente a 60% do contrato, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Apodi, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.
VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 956 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 29/01/2019 à 07/03/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:FC4C5360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010007/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010007/2019

CONTRATO Nº: 16010007/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas nacionais: DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 08.366.648/0001-98) proprietária e representante exclusiva do artista "Tuca Fernandes e Banda", cuja apresentação acontecerá dia 5/03/2019 no palco da praça da folia localizada no Calçadão da Lagoa, durante o carnaval de 2019 " Folia, animação e tradição".
VALOR TOTAL: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
DOTAÇÃO: 956 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 29/01/2019 à 07/03/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0E20192D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010008/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010008/2019****CONTRATO Nº:** 16010008/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi**CONTRATADA:** E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME**PROCESSO DE ORIGEM:** 16010005/2019

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas nacionais: E.C.G. (CNPJ 07.253.133/0001-19) proprietária e representante exclusiva da Banda "Furacão Love", cuja apresentação acontecerá no dia 03/03/2019 no palco da praça da folia localizada no Calçadão da Lagoa, durante o carnaval de 2019 "Folia, animação e tradição". O valor total da presente avença é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) correspondente a 20% do valor contratual, a título de antecipação pela prestação de serviço objeto deste contrato, ficando o saldo remanescente, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correspondente a 80% do contrato, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Apodi, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**DOTAÇÃO:** 956 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 29/01/2019 à 07/03/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:520562AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010009/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 16010009/2019****CONTRATO Nº:** 16010009/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi**CONTRATADA:** E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas nacionais: E. C. G. (CNPJ 07.253.133/0001-19) proprietária e representante exclusiva da Banda "Dam Ventura", cujas apresentações acontecerão nos dias 03/03 sobre o trio elétrico formando o corredor da folia "Arrastão" e 05/03/2019 no palco da praça da folia localizada no Calçadão da Lagoa, durante o carnaval de 2019 "Folia, animação e tradição".

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**DOTAÇÃO:** 956 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 29/01/2019 à 07/03/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:63ED9576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º *Designar*, **JANILY DA SILVA VIANA**, matrícula 091.150, para função de *Secretária da Junta de Serviço Militar*, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:ED79EAD9

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 009/2019/GP/PMA

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro 2019.

Ao Banco do Brasil S/A

Agência Goianinha 1066-9

Rua Vigário Antônio Montenegro, Nº 102, Centro – Goianinha/RN.

O Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do seu representante legal, in fine assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e funcionais que lhes são conferidas, vem comunicar que, a senhora **ANA ALICE CUNHA DE MATOS**, inscrita na cédula de identidade sob o número 923.749 – SSP/RN e CPF (MF) sob o número 791.856.064-72, Secretária Municipal de Educação, nomeada através da Portaria Nº 016/2019 – GP, está **AUTORIZADA** a efetuar transações bancárias na Conta Corrente 41053-5 Agência 1066-9, Vinculada ao CNPJ 08.161.234/0001-22, desta Prefeitura, juntamente com o Senhor **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**, inscrito na cédula de identidade sob o número 863.507 – SSP/RN e CPF (MF) sob o número 538.872.394-15, Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças, nomeado através da Portaria Nº 002/2017 – GP, com os seguintes poderes: Emitir Cheques; Abrir contas de depósito; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Sustar/contra-ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar Cheques; Efetuar resgates/Aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e debloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP; Solicitar saldos e extratos de investimentos; Solicitar saldos e extratos de operações de créditos; e emitir comprovantes.

CONTAS:

56014 / 64866 / 74462 / 80209 / 81191 / 81477 / 97829/ 121584 / 124095 / 124109/ 177938 / 198382 / 205478 / 206741 / 231088 / 231150 / 244775 / 245755
246522 / 248819 / 248843 / 252875 / 258628 / 289795 / 333816 / 500011 / 58021x / 40338-5

Ademais, informamos que, as movimentações serão feitas sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas, dentre as pessoas citadas no parágrafo anterior.

Informamos, ainda, que, quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Sem mais para momento, colocamo-nos a total disposição para esclarecimentos de quaisquer eventualidades e renovamos os mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:14306ED7**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 010/2019/GP/PMA**

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro 2019.

Ao Banco do Brasil S/A

Agência Goianinha 1066-9

Rua Vigário Antônio Montenegro, Nº 102, Centro – Goianinha/RN.

O Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do seu representante legal, *in fine* assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e funcionais que lhes são conferidas, vem comunicar que, a senhora **ANA ALICE CUNHA DE MATOS**, inscrita na cédula de identidade sob o número 923.749 – SSP/RN e CPF (MF) sob o número 791.856.064-72, Secretária Municipal de Educação, nomeada através da Portaria Nº 016/2019 – GP, está **AUTORIZADA** a efetuar transações bancárias na Conta Corrente 41053-5 Agência 1066-9, Vinculada ao CNPJ (MF) nº 31.046.870/0001-25, da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Senhor **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**, inscrito na cédula de identidade sob o número 863.507 – SSP/RN e CPF (MF) sob o número 538.872.394-15, Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças, nomeado através da Portaria Nº 002/2017 – GP, com os seguintes poderes: Emitir Cheques; Abrir contas de depósito; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Sustar/contratar ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar Cheques; Efetuar resgates/Aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e debloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP; Solicitar saldos e extratos de investimentos; Solicitar saldos e extratos de operações de créditos; e emitir comprovantes.

Ademais, informamos que, as movimentações serão feitas sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas, dentre as pessoas citadas no parágrafo anterior.

Informamos, ainda, que, quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Sem mais para momento, colocamo-nos a total disposição para esclarecimentos de quaisquer eventualidades e renovamos os mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:001DB959**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 005/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** para suprir as necessidades advindas das Unidades Básicas de Saúde, neste município, para a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 9.584,99 (Nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente a Nota Fiscal 6428.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 04 de fevereiro de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria 004/2017 – GP

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:77E1F886**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2019**

PARECER DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

EMPRESAS HABILITADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019: ANCHIETA & FONSECA LTDA / 04.921.435/0001-20; ECC - EMPREND. CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONST. LTDA / 07.275.651/0001-33; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME / 26.951.460/0001-99; MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 19.503.944/0001-00; E DR & J LOCAÇÕES EIRELI EPP / 17.382.733/0001-30; e **INABILITADAS:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05; J H N DE MELO EIRELI – ME – CNPJ: 21.597.589/0001-27; TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA- ME – CNPJ: 03.681.329/0001-53; e AACC ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 30.500.100/0001-48. Tanto o parecer de julgamento quantos a documentação estão a disposição dos interessados na sala da CPL. Fica concedido o prazo recursal na forma da Lei, para quem assim desejar. Caso não haja nenhuma manifestação, a sessão de abertura dos envelopes das propostas de

preço fica previamente marcada para o dia 13/02/2019, as 19:00 horas.

Baía Formosa/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:531DCEF7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ADRIANA VITURINO DO NASCIMENTO (289011210001-23), referente ao Empenho nº 1201001/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 015 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:215482DD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ADRIANO RIBEIRO DA SILVA (288853570001-13), referente ao Empenho nº 1201011/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 014 – R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:D0375F7D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor COSME AVELINO SANTANA (288888610001-77), referente ao Empenho nº 1201002/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 016 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:6D364BF0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ELICE VICENTE DO NASCIMENTO (288859490001-35), referente ao Empenho nº 1201009/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 014 – R\$ 1.007,00 (um mil e sete reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:D9D07836

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ERONILDO RIBEIRO DA SILVA (288848380001-04), referente ao Empenho nº 1201010/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 014 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:98271BC5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA DA SILVA (28885133/0001-01), referente ao Empenho nº 1201005/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 14 – R\$ 1.007,00 (um mil e sete reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição e limpeza pública, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:49EDD5AF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GABRIEL SILVESTRE DA SILVA (288849390001-85), referente ao Empenho nº 1201004/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 014 – R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:DB7BE2AD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GENILDO FERNANDES DE LIMA (288841560001-00), referente ao Empenho nº 1201008/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 014 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:80001F91

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JEKSON SOARES DA SILVA (28895769/0001-34), referente ao Empenho nº 1201012/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 013 – R\$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição e limpeza pública, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:8DD1E89F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA (288812400001-61), referente ao Empenho nº 1201013/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 014 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:D3885679

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor LUCICLAÚDIO MARTINS DE ARAÚJO (288902730001-78), referente ao Empenho nº 1201003/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 016 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:4CE2A33D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor MARCOS VENICIO MONTEIRO DA CRUZ (288834990001-41), referente ao Empenho nº 1201007/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 014 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:72C62DEA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor MARIA DA PAZ DIAS (288399780001-60), referente ao Empenho nº 12010118/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 14 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 21/01/2019, por se tratar de serviço de varrição e limpeza pública, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:77D5903A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor VILANILDO ANTÔNIO DE ALEXANDRIA (288810410001-53), referente ao Empenho nº 1201014/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 015 – R\$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:2536114C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor PAULO JOSÉ DA SILVA (288844910001-08), referente ao Empenho nº 1201006/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 14 – R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição e limpeza pública, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:F3270846

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor OSIAS VITORINO DA SILVA (28.891.574/0001-16), referente ao Empenho nº 1201015/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 14 – R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:7B520770

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor DJALMA SOARES (28889404/0001-05), referente ao Empenho nº 1201016/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 17 – R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) – 21/01/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 25 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:1BEE9A7E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ROMANE DUARTE DA SILVA (30581916/0001-43), referente ao Empenho nº 1101038/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 02 – R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) – 30/11/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:C1700393

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ADRIANO RIBEIRO DA SILVA (288853570001-13), referente ao Empenho nº 1101016/2018 referente a Nota Fiscal, valor unitário e data de:

NF n. 013 – R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais) – 30/11/2018, por se tratar de serviço de varrição de vias públicas e recolhimento de lixo domiciliar, assegurando a prestação de serviço público de limpeza urbana.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 10 de janeiro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:90D9F528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 025/2019, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL) DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO (BLOCO Nº 01) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN** que realizar-se-á às 09h do dia 25 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados no Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho - sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:CBE457C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 002/2019 – Processo Administrativo nº 027/2019, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO (BLOCO Nº 2) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN** que realizar-se-á às 14h do dia 25 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados no Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho - sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:3AC81B73

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
RESULTADO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE ITEM 13 E 14 CONFORME
JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018**

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 117/2017, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando a convocação de licitantes classificados em segundo lugar ao Pregão Presencial SRP nº 001/2018, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05 de julho de 2018.. **In Verbis:**

Considerando o resultado de julgamento de razões e contrarrazões, classificação final e convocação, e, o aviso de reaprazamento de sessão ao Pregão Presencial SRP nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 117/2017 publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26 de junho de 2018, edição nº 1796 e no dia 29 de junho de 2018, edição nº 1.799 respectivamente. in verbis:

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 0117/2017, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando que a empresa AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07, interpôs recurso contra classificação pós-amostra nos itens nº 03, 04, 05, 06, 013, 014 e 019 pela empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29, e, que foi aberto o prazo de contrarrazões, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09 de maio de 2018, edição nº 1.763;

Considerando que encerrou-se o prazo de contrarrazões para o licitante LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29 sem que a mesma tenha interposto as contrarrazões, conforme despacho administrativo de 16 de maio de 2018, o qual encaminhava ao Setor de Compras os questionamentos da empresa AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07 para fins de nova análise acerca dos argumentos expostos no recurso;

Considerando que em 13 de junho de 2018, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação emitiu o seguinte parecer. In Verbis:

A comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação, subscrita infra, formada por professores e um técnico da Secretaria: órgão consultivo, deliberativo e responsável pela análise das amostra de produtos pertencentes a processo Licitatório, em conformidade com especificações contidas em termos de referência, através deste documento reanalisa alguns itens do Pregão Presencial 001/2018, que visa a aquisição de kit escolar, Conforme recurso impetrado tempestivamente pela empresa AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.447.578/0001-07.

Considerando a reavaliação dos itens 03, 04, 05, 06, 013, 014 e 019, conforme o recurso impetrado pela empresa supracitada.

Sendo assim, esta comissão acata o recurso e encaminha este parecer ao pregoeiro para que tome as providências cabíveis.

Baraúna 13 de junho de 2018

IVANALDO ALVES DE MOURA

CPF: 489.494.504-53

Membro da Comissão Técnica

MAZZO MITERRAN SILVA ROCHA

CPF: 010.618.814-38

Membro da Comissão Técnica

KAIO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 994.814.561-53

Membro da Comissão Técnica

Considerando que após a concessão de razões e contrarrazões de acordo com a alínea XVIII, art 4º da Lei Federal nº 10.520/02, item

69 do Pregão Presencial nº 001/2018 e subsidiariamente o §1º, alínea a, art 109 da Lei Federal nº 8.666/93, não houve interposição de razões e contrarrazões por parte do licitante: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29, ocorrendo a preclusão, diante disso e conforme o parecer técnico, aos argumentos expostos acima e ao conjunto probatório processual, desclassifico o licitante LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29 nos itens nº 03, 04, 05, 06, 013, 014 e 019 os quais serão levados a nova rodada de negociações com os licitantes classificados em segundo lugar;

Considerando que o licitante AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07 foi classificado e habilitado nos itens nº 01, 02, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 015, 016, 017 e 020, tendo sido cumprido prazo recursal na forma da lei, conforme exposto acima, estando portanto apta à adjudicação e homologação pelas autoridades competentes;

Considerando que o licitante G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 11.504.869/0001-90 foi classificado e habilitado no item nº 18, tendo sido cumprido prazo recursal na forma da lei, conforme exposto acima, estando, portanto apta à adjudicação e homologação pelas autoridades competentes;

Considerando todo o exposto e com base nos princípios basilares da legalidade, impessoalidade, publicidade, supremacia do interesse público, julgamento objetivo, busca da proposta mais vantajosa e vinculação ao instrumento convocatório.

DECIDO:

Convocar para às 14h do dia 02 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna, Setor de Licitações, os licitantes classificados em segundo lugar (AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07, G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 11.504.869/0001-90 e NATAL DISTRIBUIDORA E REVENDA EIRELI-ME, CNPJ: 21.117.496/0001-58) para, conforme o princípio da economicidade, negociar os itens nº 03, 04, 05, 06, 013, 014 e 019, devendo o(s) vencedor(es), após a fase de lances/negociação, apresentar(em) obrigatoriamente, em data a ser definida, com escopo nos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, a(s) amostra(s) do(s) item(ens) vencido(s);

Convocar os licitantes AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME e G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, para apresentarem as propostas finais consolidadas até às 16h do dia 02 de julho de 2018, conforme itens vencidos constantes da letra “c”; e,

Promover as medidas administrativas, após parecer jurídico conclusivo, referente à adjudicação dos itens nº 01, 02, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 015, 016, 017 e 020 ao licitante AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07; e, item 18 ao licitante G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 11.504.869/0001-90.

Baraúna/RN, 25 de junho de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN.

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 0117/2017, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando que o aviso de resultado de julgamento de razões e contrarrazões, classificação final e convocação ao Pregão Presencial nº 001/2018, que aprazava a sessão pública para o dia 02 de julho de 2018, às 14h, conforme matéria publicada no diário oficial das câmaras municipais do estado do Rio Grande do Norte no dia 26 de junho de 2018, edição nº 1.796;

Considerando que o Decreto nº 026/2018, dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

Considerando o disposto no inciso I, art 2º do Decreto nº 026/2018-PMB;

Considerando que no dia 02 de julho de 2018 a Seleção do Brasil jogará às 11h contra a Seleção do México; e,

Considerando todo o exposto, ficam convocados os licitantes classificados em segundo lugar (AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07, G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 11.504.869/0001-90 e NATAL DISTRIBUIDORA E REVENDA EIRELI-ME, CNPJ: 21.117.496/0001-58) para, conforme o princípio da economicidade, negociar os itens nº 03, 04, 05, 06, 013, 014 e 019, devendo o(s) vencedor(es), após a fase de lances/negociação, apresentar(em) obrigatoriamente, em data a ser definida, com escopo nos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, a(s) amostra(s) do(s) item(ens) vencido(s), a sessão pública prevista para o dia 02 de julho de 2018 **fica aprazada** para o dia 04 de julho de 2018 às 14h no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Baraúna/RN, 28 de junho de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Considerando o Parecer Técnico de lavra da Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação composta pelos servidores: Srs Ivanaldo Alves de Moura, CPF: 489.494.504-53, Mazzo Miterram Silva Rocha, CPF: 010.618.814-38 e Kaio Sérgio Silva de Oliveira, CPF: 994.814.561-53 em que aprovou as amostras dos itens 03, 04, 05, 06 e 019 apresentadas pelo licitante AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07. O licitante G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 11.504.869/0001-90 não apresentou as amostras dos itens 13 e 14, sendo por este motivo desclassificada nos itens 13 e 14.

Considerando que o licitante AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07 renovou o prazo de validade da proposta de preços em 21 de janeiro de 2019 nos itens 01(R\$ 0,43), 02(R\$ 0,23), 03(R\$ 3,50), 04(R\$ 13,00), 05(R\$ 3,70), 06(R\$ 3,40), 07(R\$ 0,30), 08(R\$ 0,30), 09(R\$ 0,30), 10 (R\$ 0,60), 11(R\$ 1,93), 12(R\$ 3,03), 15(R\$ 2,25), 16(R\$ 2,23), 17(R\$ 0,40), 19(R\$ 1,34) e 20(R\$ 2,75).

Considerando todo o exposto e com base nos princípios basilares da legalidade, impessoalidade, publicidade, supremacia do interesse público, julgamento objetivo, busca da proposta mais vantajosa e vinculação ao instrumento convocatório.

DECIDO:

Convocar para às 09h do dia 11 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna, Setor de Licitações, o licitante classificado em terceiro lugar: AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07, para, conforme o princípio da economicidade, negociar os itens nº 013 e 014, devendo o vencedor, após a fase de negociação, apresentar obrigatoriamente, em data a ser definida, com escopo nos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, a(s) amostra(s) do(s) item(ens) vencido(s).

Baraúna/RN 01 de fevereiro de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Equipe de Apoio do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador: 11D873B0

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
SEGUNDA CHAMADA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 028/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva ME/EPP na modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2018 - Processo Administrativo nº 105/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO) DESTINADO À REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** A sessão pública dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador: D5EB7D81

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação híbrida (itens com reserva de 25% ME/EPP e itens ampla concorrência) na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 106/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS (AREIA LAVADA, PARALELEPÍPEDO RETANGULAR, MEIO FIO, CIMENTO, CAL PARA CAIAÇÃO E BRITA) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA/RN.** A sessão pública dar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2019, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador: F1B379AF

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
SEGUNDA CHAMADA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva ME/EPP na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2018 - Processo Administrativo nº 101/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE**

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG E 45KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2019, às 11h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN.

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:10E213B6

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERCEIRA CHAMADA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação híbrida (lote com reserva de 25% ME/EPP e lote ampla concorrência) na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2018 - Processo Administrativo nº 086/2018, “MENOR PREÇO POR ITEM” para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DOAÇÃO CONFORME CADASTRO DE FAMÍLIAS CARENTES CONSTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN.** A sessão pública dar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2019, às 08h30, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:143B0875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00038/2018**

Às 12:20 horas do dia 04 de fevereiro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 31050013, Pregão nº 00038/2018.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição:AMBULÂNCIA	
Descrição Complementar:Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão - Veiculo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/AMB SIMPLES REMOÇÃO, conforme descrição constante do Anexo I - Termo de Referência do Edital.	
Tratamento Diferenciado:-	
Quantidade:1	Unidade de fornecimento:UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Valor estimado: R\$180.000,0000	Situação:Homologado

Adjudicado para:ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de**R\$ 162.940,0000, **com valor negociado ar**\$ 162.900,0000

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	29/01/2019 15:34:24	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	04/02/2019 12:20:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 162.940,0000, Valor Negociado: R\$ 162.900,0000
Homologado	04/02/2019 12:20:40	MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX	

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:4680C60A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019**

PROCESSO: 31050021/2018- Pregão Eletrônico nº 01/2019 - **CONTRATO Nº 26 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 22.486.978/0001-48, Rua José Peixoto, 2000, Emaús – Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 04/02 à 30/04/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante - Erivaldo Francisco de Pontes, CPF nº 876.580.544-53 – Gestor do FMS e Pela Contratada - José Reinaldo Coelho Peixoto, CPF nº 466.698.684-72. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:6F0B324B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019**

PROCESSO: 31050021/2018- Pregão Eletrônico nº 01/2019 - **CONTRATO Nº 27 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** D G P PEREIRA ME, CNPJ: 28.613.225/0001-32, Rua Coronel Estevam, 303 – Loja 09 – Alecrim – Natal/RN, CEP: 59.030-000. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.019,90 (dois mil, dezenove reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 04/02 à 30/04/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante - Erivaldo Francisco de Pontes, CPF nº 876.580.544-53 – Gestor do FMS e Pela Contratada - Afonso Alves Cabral Santos Júnior, CPF nº 055.991.384-29. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:709390F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019**

PROCESSO: 31050021/2018- Pregão Eletrônico nº 01/2019 - **CONTRATO Nº 28 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 11.938.541/0001-81, Avenida Prefeito Osmar de Aquino, 298, Centro, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 04/02 à 30/04/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante - Erivaldo Francisco de Pontes, CPF nº 876.580.544-53 – Gestor do FMS e Pela Contratada - José Wellyson Lima Brito, CPF nº 964.521.104-20. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:25A7CA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019

PROCESSO: 31050021/2018- Pregão Eletrônico nº 01/2019 - **CONTRATO Nº 29- CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** BRASIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96, Rua Adolfo Wruck, 65 –Bairro: Asilo- Blumenau/SC, CEP: 89.031-410. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 04/02 à 30/04/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante - Erivaldo Francisco de Pontes, CPF nº 876.580.544-53 – Gestor do FMS e Pela Contratada - Emerson Luis Koch, CPF nº 932.595.229-72. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:4EA35C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 05 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 05 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JOANDSON DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.359.036/0001-36, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. **VALOR GLOBAL** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 30 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DDBFC2AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** MARCIA MARIA MACEDO SILVA. Inscrição (a) no CNPJ/CPF sob nº. 067.115.924-09 **OBJETO:** Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais. Período de

01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo **VALOR GLOBAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde: art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 01 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7ACB9AD9

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA - III QUAD - 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2018
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.472.486,95	2.806.102,79	1.472.486,95	2.153.262,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.469.873,34	2.806.102,79	1.472.486,95	2.153.262,27
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.469.873,34	2.806.102,79	1.472.486,95	2.142.590,15
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.469.873,34	2.806.102,79	1.472.486,95	2.131.918,03
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	10.672,12
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.613,61	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.934.636,91	1.205.572,87	729.450,06	606.379,79
Disponibilidade de Caixa	1.934.636,91	1.205.572,87	729.450,06	606.379,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.341.934,30	1.201.111,37	1.185.218,82	767.304,09
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	407.297,39	4.461,50	455.768,76	160.924,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-462.149,96	1.600.529,92	743.036,89	1.546.882,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	17.889.130,71	18.227.637,50	16.810.102,40
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	15,68	8,07	12,80
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	8,94	4,07	9,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	21.466.956,85	21.873.165,00	20.172.122,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	19.320.261,17	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Replicação.				

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0635040D

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO - III QUAD - 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018
Período de Referência: SET a DEZ/2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.810.102,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.406.786,22	61,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.077.455,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.623.582,53	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.546.882,48	8,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.466.956,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.935.608,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.689.616,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.176.707,17	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	198.097,15	401.783,46
Republicação.		

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:114AABD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CC Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 002/2019 a empresa **RONILDO XAVIER FERREIRA, CNPJ: 07.093.234/0001-70**, que tem como objeto a Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias, com o valor de R\$ 86.410,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dez reais).

Bom Jesus/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7986F20B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019 – GP - EXONERAÇÃO DEBORAH FIGUEIREDO

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Srª DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO, CPF: 101.727.554-84 do cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4288CFA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019 – GP - NOMEAÇÃO DEBORAH FIGUEIREDO

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO, CPF: 101.727.554-84 no cargo em comissão de Coordenadora da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B03E1F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 010/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SYSDelta EIRELI ME, referente à Prestação de serviços de locação de software de gestão em educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 30 de Janeiro de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:06EC7AD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 011/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AGRESTE ASSESSORIA EDUCACIONAL, referente à CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS DIRECIONADAS A ÁREA PEDAGÓGICA PARA ATUAREM NA SEMANA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 30 de Janeiro de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9F2C511E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019-GP.**

PORTARIA Nº 041/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO, a Senhora Simone França da Silva, Portadora do CPF: 012.397.784-30, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, Lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Aves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:15DAABF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, CNPJ: 13.505.964/0001-33.

Objeto: Contratação empresa para Realização da 5ª Feira dos Municípios e Produtos turísticos do RN (FEMPTUR-RN) e 10º Fórum de Turismo do RN, que será realizada nos dias 29 e 30 de Março de 2019, no Centro de Convenções de Natal.

Valor Global: 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

Vigência: (02) Dois Dias.

Base Legal: "caput" do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Caiçara do Norte/RN, em 28 de Janeiro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 28 de Janeiro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E70DAE7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PP 001/2019**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2019

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019, a Empresa **JEANN LAZZARO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (JL ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS)**, CNPJ: 16.772.209/0001-03, com o valor Mensal de **R\$ 3.000,00** e Global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, VISTORIAS TÉCNICAS, PARECERES TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMISSÃO DE ART'S, ACOMPANHAMENTO E INCLUSÃO DAS OBRAS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FEDERAL, COM 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 01 de fevereiro de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:3A71BBB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2019**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2019

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, datado do dia 01 de fevereiro de 2019, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019, a Empresa **JEANN LAZZARO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (JL ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS)**, CNPJ: 16.772.209/0001-03, com o valor Mensal de R\$ 3.000,00 e Global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA DE ENGENHEIRO CIVIL, VISTORIAS TÉCNICAS, PARECERES TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMISSÃO DE ART'S, ACOMPANHAMENTO E INCLUSÃO DAS OBRAS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FEDERAL, COM 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 04 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:1D98A099

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO PP 001/2019**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo número: 00047/2019.

Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA DE ENGENHEIRO CIVIL.

Por este termo o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, fica **CONVOCADA**, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo Contratual, provenientes do referido processo, a empresa: **JEANN LAZZARO RODRIGUES DOS SANTOS – ME (JL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS)**, CNPJ Nº 16.772.209/0001-03, devendo comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Presidente da CPL/CRV

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:97765C4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, inscrita no CNPJ nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 7.893 de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019, homologado em 04 de

fevereiro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata fica registrado o preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA DE ENGENHEIRO CIVIL**, conforme descrição abaixo relacionada:

LICITANTE: JEANN LAZZARO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (JL ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS)
CNPJ: 16.772.209/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Assessoria em Engenharia: vistorias técnicas, pareceres técnicos, elaboração de orçamentos, fiscalização das obras, emissão de ART's, acompanhamento e inclusão das obras nos sistemas de informação federais.	MÊS	12	RS 3.000,00	RS 36.000,00

1.2. A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

2. CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

2.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3. CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O recebimento, o local e o prazo da prestação dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

4.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no

decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 6.1.2 do instrumento convocatório.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN se compromete a efetuar o pagamento num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos PRODUTOS caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7. CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. A Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

– ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMCRV no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMCRV.

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

A Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

8. CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.3. Serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa e especificações técnicas.

Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos PRODUTOS e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

10. CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa nas situações abaixo:

I. A pedido quando:

Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II. Por iniciativa do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, quando:

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

Por decurso de prazo de vigência da Ata;

Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelos Órgãos requisitante.

12. CLÁUSULA XII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Compete ao Órgão Gestor:

12.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, denominado como órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

12.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

12.1.2.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

12.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

12.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

12.1.5. Emitir a autorização dos serviços;

12.1.6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

12.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

12.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

12.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

12.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

12.3.1. Executar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de execução fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

12.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

12.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

12.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

12.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

12.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

12.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a execução do objeto de registro de preços.

12.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula quinta desta Ata de Registro de Preços.

13. CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2019 e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar supracitadas na Cláusula I desta Ata de Registro de Preços.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAJES/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FELIPE MÜLLER

CPF Nº 078.887.014-93

Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

Contratante

JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS

CPF: 098.514.584-65

Jeann Lazzaro Rodrigues Dos Santos - ME (JL Engenharia Comercio e Serviços) / CNPJ: 16.772.209/0001-03

Contratada

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:FCE3960A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CONTRATADO: JEANN LAZZARO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (JL ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ: 16.772.209/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA DE ENGENHEIRO CIVIL.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo / Unidade: 007 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos / Função: 15 – Urbanismo / Sub-função: 452 – Serviços Urbanos / Programa: 0010 – Coordenação dos Serviços Urbanos / Projeto/Atividade: 2062 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. **Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes no Orçamento.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (a contar da data de sua assinatura).

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

ASSINATURA: Felipe Müller – Prefeito (CONTRATANTE) / Jeann Lazzaro Rodrigues Dantas dos Santos - JEANN LAZZARO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (JL ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS) (CONTRATADA).

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:08025897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/2019 - PP 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
TERMO CONTRATUAL Nº 001/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES:

1.1 – **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Sebastião, SN, Centro, Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, Felipe Müller, inscrito no CPF sob o nº 078.887.014-93, neste ato denominado CONTRATANTE;

1.2 - **CONTRATADO:** **JEANN LAZZARO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (JL ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alferes João Perceval Lins Caldas, nº 607, Meus Amores – Município de Assú/RN, inscrito no CNPJ: 16.772.209/0001-03, representada por seu titular, o senhor Jeann Lazzaro Rodrigues Dantas dos Santos, portador (a) da cédula de identidade nº 002.437.703 – SSP/RN e inscrito (a) no CPF nº 098.514.584-65, residente e domiciliado (a) a Rua Padre José de Aranda, nº 36, Frutillândia – Município de Assú/RN, neste ato

denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

2. DO OBJETO:

2.1 Constitui como objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA DE ENGENHEIRO CIVIL.**

3. DO PRAZO:

3.1 A execução dos serviços citados no item 2.1, serão executados no prazo de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do referido Edital.

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O valor total referente a prestação do serviço objeto do presente contrato será de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil).**

4.2 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

4.3 A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2 O presente instrumento não sofrerá reajuste dentro do prazo estipulado para sua vigência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

5.1 O presente contrato correrá pela dotação orçamentária:

Órgão.....:	02 - Poder Executivo
Unidade.....:	007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Função.....:	15 - 452 - Urbanismo
Sub-função.....:	0010 - 2062 - Serviços Urbanos
Programa.....:	3.3.90.39 - Coordenação dos Serviços Urbanos
Proj.Ativ.....:	10010000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento.....:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	Recursos Ordinários

6. CAUSAS ESPECIAIS DE RESCISÃO:

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivo de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- o descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato;
- a transferência total ou parcial do presente contrato, sem o prévio assentimento da CONTRATANTE;
- o cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;
- a decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
- a dissolução da sociedade;
- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- a lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a presumir a não execução do serviço;
- demais motivos especificados no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Havendo a rescisão do contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativamente aos serviços contratados, os quais serão entregues à CONTRATANTE, que os executará por si ou por terceiros.

6.2 A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO, qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

6.3 O CONTRATADO poderá paralisar e até mesmo rescindir este Contrato, por ato administrativo unilateral, no caso da CONTRATANTE deixar de transferir ao CONTRATADO, dentro do mês especificado na cláusula quarta, qualquer das parcelas de recursos financeiros, sem que caiba ao CONTRATANTE alguma indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O presente contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DO FORO:

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com a exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

8.2 Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Caiçara do Rio do Vento, 04 de fevereiro de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal
Contratante

JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS

Jeann Lazzaro Rodrigues Dos Santos - ME
JL Engenharia Comercio E Serviços
Contratado

Testemunha _____
CPF _____

Testemunha _____
CPF _____

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:AAF8BD9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2019 - PP 001/2019

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 001/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CONTRATADO: JEANN LAZZARO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (JL ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ: 16.772.209/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA DE ENGENHEIRO CIVIL.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo / Unidade: 007 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos / Função: 15 – Urbanismo / Sub-função: 452 – Serviços Urbanos / Programa: 0010 – Coordenação dos Serviços Urbanos / Projeto/Atividade: 2062 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. **Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes no Orçamento.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (a contar da data de sua assinatura).

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

ASSINATURA: Felipe Müller – Prefeito (CONTRATANTE) / Jeann Lazzaro Rodrigues Dantas dos Santos - JEANN LAZZARO RODRIGUES DOS SANTOS - ME (JL ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS) (CONTRATADA).

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F385AB65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N°00064/2019

O Pregoeiro do município de Caiçara do Rio Vento/RN, vem por meio deste dar conhecimento aos licitantes que a empresa PRIME

LOCAÇÕES EIRELI- EPP CNPJ: 10.535.536/0001-65, protocolou junto a esta comissão de licitações pedido de impugnação ao edital nº002/2019 cujo o objeto é contratação de serviços de transporte escolar. Diante dos fatos, o processo fica SUSPENSO até julgamento da impugnação onde será marcada uma nova data de abertura.

Caiçara do Rio do Vento/RN 04 de fevereiro de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:7B9A8E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. CLECIA BEZERRA DOS SANTOS SEVERIANO, inscrito no CPF/MF nº 011.194.634-40, para ocupar o Cargo de COORDENARA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 04 de fevereiro de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:24D8E966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 1808310087

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de Equipamentos de proteção individual – EPI, e equipamentos de proteção coletiva – EPC

Onde se lê: “ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12”.

Leia-se: “RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 062025550481, inscrita no CNPJ nº 27.545.583/0001-92.”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1947 de 31/01/2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:69FC7D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
002/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
002/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **002/2019**, o Pregoeiro, Sr. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

5 - JOSE ANCHIETA DE SOUZA JUNIOR 63756358453
(19.569.269/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41 - serviço de manutenção em Plataforma elevatória SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NA PLATAFORMA ELEVATORIA LOCALIZADA NO MERCADO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, COM EMISSÃO DE LAUDO POR ENGENHEIRO PARA FUNCIONAMENTO DA MESMA. GARANTIA DAS PEÇAS SUBSTITUIDAS DE 01 (UM) ANO. O SERVIÇO GARANTIA (UM) ANO.	SV	1	18.500,00	18.500,00
Total					18.500,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 28 de janeiro de 2019

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:AC6BF5D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 19020441
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS AD
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019
(ART. 24, X, da LEI 8.666/93)

Trata-se de solicitação referente a Locação de imóvel, localizada a Rua José Paulo Filgueira nº30-A, Centro, nesta Cidade de Caicó-RN, onde funciona o CAPS AD, cidade Caicó/RN. Registre-se que o Município não possui no momento imóvel disponível com as características que possa atender ao pleito no tocante a localização e características peculiares, e realizada a pesquisa de mercado com vistas a verificar a compatibilidade dos preços com o mercado local. A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípua da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”
O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a locação de imóvel urbano quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.

Definido o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração, deverá ser realizada pesquisa no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações.

Em primeiro lugar, a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. De acordo com Hely Lopes Meirelles, a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha. Acrescentam Rigolin e Bottino que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo. Deve-se, portanto, efetuar pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Assim, constatado que houve o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93, a locação de imóvel, no âmbito do Município de Caicó-RN, do Sr. **Valter Pereira de Medeiros**.

Caicó/RN, 02 de janeiro de 2019.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contrato administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. **Manual prático das licitações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

TCU (Tribunal de Contas da União). **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 607.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:00D96CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 19020442
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2019
(ART. 24, X, da LEI 8.666/93)

Trata-se de solicitação referente a Locação de imóvel, localizada a Rua Otávio Lamartine, 458, Centro, nesta Cidade de Caicó-RN, onde funciona a Central de Regulação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, cidade Caicó/RN. Registre-se que o Município não possui no momento imóvel disponível com as características que possa atender ao pleito no tocante a localização e características peculiares, e realizada a pesquisa de mercado com vistas a verificar a compatibilidade dos preços com o mercado local. A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípua da Administração Pública; (b) que haja

avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a locação de imóvel urbano quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.

Definido o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração, deverá ser realizada pesquisa no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações.

Em primeiro lugar, a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. De acordo com Hely Lopes Meirelles, a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha. Acrescentam Rigolin e Bottino que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo. Deve-se, portanto, efetuar pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Assim, constatado que houve o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93, a locação de imóvel, no âmbito do Município de Caicó-RN, da Sr^a. **MARIA GORETTE DOS SANTOS**.

Caicó/RN, 02 de janeiro de 2019.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contrato administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. **Manual prático das licitações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

TCU (Tribunal de Contas da União). **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 607.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:9DDAED6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2019 com início 16 de janeiro de 2019, realizada em 29 de janeiro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **H E F**

DE CARVALHO - CNPJ: 26.024.446/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 103.800,00 (cento e três mil, oitocentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 30 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:279504DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 kg e de água mineral capacidade de 20 litros), destinados ao atendimento das secretarias Municipais da Administração Pública Municipal,

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
H E F DE CARVALHO	CNPJ: 26.024.446/0001-40

ITENS REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
01	H E F DE CARVALHO	60.000,00
02	H E F DE CARVALHO	10.500,00
03	H E F DE CARVALHO	2.600,00
04	H E F DE CARVALHO	18.000,00
05	H E F DE CARVALHO	8.100,00
06	H E F DE CARVALHO	2.200,00
07	H E F DE CARVALHO	2.400,00
TOTAL GLOBAL		103.800,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP.

DATA:30 de janeiro de 2019

VIGENCIA: 29 de janeiro de 2020

ASSINATURA:Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:3FD9D6A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2019.

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2019, realizada em 29 de janeiro de 2019, que tem por Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13), água mineral e vasilhames (Gás GLP P-13 kg e de água mineral capacidade 200ml, 500ml, 1,5ml e de 20 litros), destinados ao atendimento das secretarias Municipais da Administração Pública Municipal** a saber: **H E F DE CARVALHO** - CNPJ: 26.024.446/0001-40, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 103.800,00 (cento e três mil, oitocentos reais)**.

Campo Redondo/RN, em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A9FB5F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2019 com início 18 de janeiro de 2019, realizada em 31 de janeiro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: **SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES- CNPJ: 03.819.229/0001-40**, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 975.700,00 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:AFBD279F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2019.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 002/2019, realizada em 31 de janeiro de 2019, que tem por Objeto: **Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Campo Redondo/RN** a saber: **SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES- CNPJ: 03.819.229/0001-40**, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 975.700,00 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos reais)**.

Campo Redondo/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:BEC0D1C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP

OBJETO: de registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes destinada a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES	CNPJ: 03.819.229/0001-40

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES	548.700,00
2	SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES	427.000,00
Total Global		R\$ 975.700,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP.

DATA: 01 de fevereiro de 2019

VIGENCIA: 31 de janeiro de 2020

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:EC963E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 01/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSE JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 0052, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:D1ACDF2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 02/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MYLADY SILVA BEZERRA CAVALCANTI**, matrícula nº 0083, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:C88DB3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 03/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **ADELISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 00380, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Danielson da Silva Oliveira

Código Identificador:C683CD97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 04/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **LIGIA EUGENIA PINHEIRO BEZERRA**, matrícula nº 00429, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 07.01.2019 a 05.02.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Danielson da Silva Oliveira

Código Identificador:1AC113FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 05/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOAO MARIA PENHA**, matrícula nº 00401, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 14.01.2019 a 12.02.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Danielson da Silva Oliveira

Código Identificador:B34C675F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 06/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **FRANCISCO DE ASSIS GALDINO**, matrícula nº 00109, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Danielson da Silva Oliveira

Código Identificador:DE3AF3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 07/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0084, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Danielson da Silva Oliveira

Código Identificador:E85283EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 09/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA DO SOCORRO MARTINS**, matrícula nº 0078, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 30.01.2019 a 28.02.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Danielson da Silva Oliveira

Código Identificador:75BDE369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 08/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA DO SOCORRO MARTINS**, matrícula nº 0078, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 30.01.2019 a 28.02.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:23BD8027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 10/2019**

PORTARIA Nº 10/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JACIANE DANTAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 00399, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.02.2019 a 02.03.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:CEE1CA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 11/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **RITA DE CASSIA ARAUJO BEZERRA**, matrícula nº 00416, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 04.02.2019 a 05.03.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:CCBD88B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 12/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 0056, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 08.01.2019 a 06.02.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:D201D1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 13/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **JOSE AILTON PEREIRA**, matrícula nº 0044, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.02.2019 a 02.03.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:8B8489A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 14/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 00197, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.02.2019 a 02.03.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Danielson da Silva Oliveira

Código Identificador:5DE5D9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 15/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **DANIELE MICARLA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 00421, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 03.02.2019 a 04.03.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Danielson da Silva Oliveira

Código Identificador:5CE39AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 16/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **NIUMARA BEZERRA DA SILVA SARAIVA**, matrícula nº 00153, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 04.02.2019 a 06.03.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Danielson da Silva Oliveira

Código Identificador:96455A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 17/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 00391, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 01.02.2019 a 02.03.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Danielson da Silva Oliveira

Código Identificador:0D097C38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 012/2019-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Consultor Jurídico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e Lei Complementar nº 1.160, de 07 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ RICARDO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB-RN nº 17.237, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.654.624-SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.197.554-76, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Consultor Jurídico**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O Consultor Jurídico nomeado no artigo 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3FE527E8

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 011/2019-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor para Elaboração de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ RICARDO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.654.624-SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.197.554-76, do cargo de provimento em comissão de **Diretor para Elaboração de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, nível CC-III, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 187/2018-GP, de 11 de setembro de 2018**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0E54F5FF

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 013/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**, **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, inscrito no CPF/MF nº 270.304.404-63 e portador da Cédula de Identidade nº 498.984 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Reunião junto a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, para tratar de assuntos relacionados à regularização do cadastro do município junto a essa entidade**, no dia **05 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, no **prazo de cinco dias**, o

beneficiário da concessão da diária deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 01 de fevereiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7965C4A2

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 004/2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

Decreto nº 004/2019.

De 04 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias em diversas secretarias;

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Sec. Munic. Desenv. da Educ. e Desporto	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto	
Elementos de Despesas	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.000,00
Total R\$		3.000,00

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7001 - Secretaria Municipal de Finanças	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.9 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	
Elementos de Despesas	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.000,00
Total R\$		4.000,00

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	
FUNÇÃO	15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elementos de Despesas	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	15.000,00
Total R\$		15.000,00

Total Geral R\$	22.000,00
-----------------------	-----------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Sec. Munic. Desenv. da Educ. e Desporto	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto	
Elementos de Despesas	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1001 - Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	3.000,00
Total R\$	3.000,00	

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7001 - Secretaria Municipal de Finanças	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.9 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	
Elementos de Despesas	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.000,00
Total R\$	4.000,00	

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	
FUNÇÃO	15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas	
AÇÃO	2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	15.000,00
Total R\$	15.000,00	
Total Geral R\$	22.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:12FE2E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **15 de fevereiro de 2019 às 10 horas (horário de Brasília)**, com entrega de propostas até as 08:00 do dia 15/02/2019, onde fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com ARP, objetivando a **aquisição de Material Permanente**, oriundo de emendas parlamentares, **com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br e www.bll.org.br.
04 de fevereiro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:868A0D91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2019-GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 – 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

PORTARIA 016/2019- GP, de 31 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO as concessões de licença prêmio deferida em FEVEREIRO DE 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de FEVEREIRO 2019 a MAIO de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de JANEIRO de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 016/2019- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1111	JOSÉ FÁBIO DANTAS DE MEDEIROS	01/02/2019	01/05/2019

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BAA16DC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2019- GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA 018/2019- GP, de 28 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Substituição da titular do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social em período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MARIA EUGÊNIA DANTAS**, Chefe de Gabinete, brasileira, solteira, portadora do CPF 068.029.284-

50, para substituir a Senhora **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, pelo período de 28/01/2019 à 06/02/2019.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias da titular e perdurará até que a mesma retorne às suas atividades normais.

Art. 2º - A substituta fará opção pelo recebimento do subsídio correspondente ao cargo do substituído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de Janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D8886942

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 057/2018

EXTRATO DE CONTRATO 057/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ 08.088.254/0001-15.

Contratada: **JOSIVAN COMERCIAL DE TELHAS E TIJOLOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.460.222/0001-85.**

Valor: R\$ **R\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais).**

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de telhas e tijolos.

Vigência: 26/12/2018 a 26/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 21 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 64 – 02.004.04.122.0003

PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 358 – 02.013.13.391.0011

PROJ/ATIV: 2068 - PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 366 – 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2055 - REALIZACAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 382 – 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 94 -02.005.04.123.0004

PROJ/ATIV: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 399 – 02.013.23.695.0012

PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 118 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 128 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 166 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 180 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Fonte de Recursos: 1079 – Royalties De Petróleo - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 192 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 197 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 202 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 206 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2090 – MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 215 – 02.009.12.362.0008
PROJ/ATIV: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 221 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 230 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 252 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 263 – 02.009.12.367.0025
PROJ/ATIV: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.011.15.451.0010
PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 342 – 02.011.15.452.0010
PROJ/ATIV: 2091 - MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 346 – 02.011.25.752.0010
PROJ/ATIV: 1026 - AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 351 – 02.011.25.752.0010
PROJ/ATIV: 2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica – COSIP

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 447 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 435 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1021 – Royalties do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 503 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 512 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 523 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 531 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 541 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 551 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 586 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 597 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO ACS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 603 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 607 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 614 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 621 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 629 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 638 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 647 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2040 - MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 651 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 666 – 03.001.10.303.0021

PROJ/ATIV: 2041 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA SUS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 676 – 03.001.10.304.0020

PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020

PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020

PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 827 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 817 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 701 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 788 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2006 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 798 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e legislação complementar.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26/12/2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Contratante

JOSIVAN ARAUJO DANTAS

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D8C52220

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2018**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME”.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2018 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN,

do **presente denominada CONTRATANTE**, e a empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, nome fantasia LOG ENGENHARIA, com sede na Rua Generina Vale, 1210, Centro, CEP: 59300-000, Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.083.541/0001-87, representada neste ato pelo, senhor **Rogério Morais de Figueiredo**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caicó/RN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04671420776/DETRAN/RN, CPF nº 075.662.114-39, residente e domiciliado à Avenida Ayrton Senna, 1000, Bloco 06, Apartamento 1403, Condomínio Flórida Gardens, Nova Parnamirim, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, CEP nº 59.151-901, **adiante denominada simplesmente CONTRATADA, CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO também autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 2 ao Contrato Administrativo Nº 029/2018, celebrado em 23/04/2018, conforme especificações acordadas, referente ao reajuste de prazo do referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 029/2018, que tem como objeto a Contratação de Empresa de engenharia com a finalidade de construir um pórtico de entrada no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

A vigência do presente ficará aditada no período de 04 (quatro) meses, com início em data de 20 de janeiro de 2019 e término em 20 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2018:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 354 – 02.013.13.391.0011
PROJ/ATIV: 1034 - REVITALIZACAO DO CENTRO CULTURAL E TURISMO

Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 359 – 02.013.13.391.0011
PROJ/ATIV: 2068 - PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 386 – 02.013.23.695.0012
PROJ/ATIV: 1035 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social).

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 029/2018, desde que não contrárias pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de

igual teor e forma, para um só efeito, condicionando sua eficácia à publicação na **Imprensa Oficial**.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Contratante

ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIREDO

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9EA666AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO ELEIÇÕES 2019 SMAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juvenal Lamartine, Nº 200| Bairro Centro | CEP : 59374-000
84 – 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 14.509.213/0001-58
WWW.carnaubadosdantas.rn.gov.br |
smacarnaubadosdantas@rn.gov.br**

**RESULTADO DAS ELEIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL -
USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS,
ENTIDADES E DOS TRABALHADORES DO SETOR DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - BIÊNIO 2019- 2021.**

I-Segmento Usuários/as (1 VAGA)		
Ordem	Nome	
01	Lindalva da Costa Araújo	TITULAR
02	Micilene Quercia Azevedo	SUPLENTE
II-Segmento Entidades e Organizações (2 VAGAS)		
Ordem	Nome	
01	Associação Casa de Amparo e Proteção de Idosos José Bernardo Marimba	TITULAR 1
02	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ermo	TITULAR 2
III-Segmento Trabalhadores (2 VAGAS)		
Ordem	Nome	
01	Samantha Larissa Silvino dos Santos	TITULAR 1
02	Ismael Victor Araújo de Oliveira	SUPLENTE 1
03	José Rafael Medeiros Dantas	TITULAR 2
04	Germilis da Silva Dantas	SUPLENTE 2

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de janeiro de 2019.

JULIANA KELLY DANTAS DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:1AB6F3C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº 005/2019**

DESPACHO Nº 005/2019

Assunto: Defesa aos autos de infrações
Processo nº 068/2018

A vista das informações e dos documentos contidos no presente, notadamente da manifestação da autoridade Ambiental, que adoto como razão de decidir, **RECEBO A DEFESA** interposta pelo Sr. Anísio João de Lima Souza, inscrito no CPF nº 286.173.204-00, residente e domiciliado na Rua Gregório de Matos, nº 379, Nova Parnamirim/RN, contra os autos de infrações nº 068/2018, 075/2018 e 076/2018, visto que apresentada dentro do prazo legal, e no mérito nego-lhe provimento, já que não foram oferecidos provas ou

apresentados fatos novos capazes de afastar as irregularidades apontados nos referidos autos.

Via de consequência **fica mantida integralmente** os Autos de infrações 068/2018, 075/2018 e 076/2018.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação no dia 04 de fevereiro de 2019.

BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO
Secretário do Meio Ambiente Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:54163A00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 169 de 31 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **Dalliany Tavares da Silva** para ocupar o cargo comissionado de **Secretária Geral da Previdência Municipal Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4635CBD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 170 de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gutemberg Cássio Pereira de Melo** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor de Departamento de Sistema de Informação**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E20564C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA n.º 171 de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Leticia Laura de Oliveira Paula** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor de Departamento de Proteção Básica e Especial**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4044961C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA n.º 172 de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Artur de Souza Dantas** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor de Departamento Administrativo e Gestão do Trabalho**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6F8703F3

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL C/SRP N.º 007/2018.

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Top Down Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 40.998.734/0001-26.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico das unidades operacionais integradas do Ente.

VR. GLOBAL: R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 10/01/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

ASSINATURAS: Pela Empresa Contratada: Alessandra Magally Lima de Abreu e Pelo Órgão Contratante: João Augusto da Cunha Melo.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:2E847167

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: FLC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 1.239.339,00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e nove reais).

Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2020.

Fundamentação: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: FLAVIO LUCIANO DA CUNHA e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:8C6FAC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2020.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: LEONARDO FILIPE DE OLIVEIRA ROCHA e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barreto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:1557E0B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº13/2019**

Decreto nº.13 de 07 de janeiro de 2019.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal que trata do orçamento para o exercício de 2019;

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos dos anexos constantes deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, da Administração Direta do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamentos de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9F8427F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 001/2019**

CONTRATO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores

CONTRATADA: MARCIEL SALES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preço n.º 001/2018

OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica, especializada em direito previdenciário aplicável ao Regime Próprio de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - RPPS..

VALOR TOTAL:R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 317 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 30/01/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2019

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:4D07DDCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 015/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA PARA O ANO DE 2019, em favor dos licitantes ELIAS AVELINO DOS SANTOS nos itens 01 e 17 com um valor de R\$ 1.191,60; PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA nos itens 02,03,06,08,10,11,13,14,15 e 16 com um valor de R\$ 26.305,70; CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA nos itens 05, 07 e 09 com um valor de R\$ 7.468,80 e COMERCIAL T & T EIRELI ME nos itens 04 e 12 com um valor de R\$ 2.038,40. Totalizando um valor de R\$ 37.004,50.

Cruzeta/RN, 04 de fevereiro de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:EE14D201

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/ 2019**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 015/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA PARA O ANO DE 2019, em favor dos licitantes ELIAS AVELINO DOS SANTOS; PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA; CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA e COMERCIAL T & T EIRELI ME. Totalizando um valor de R\$ 37.004,50.

Cruzeta/RN, 04 de fevereiro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2B472367**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL Nº 006/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 027/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SIGEDUC** que se realizará no dia 19/02/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 04 de fevereiro de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:980C4886**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 12.643/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Antonio Ferreira dos Santos Filho**, matrícula nº 629, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 21 (vinte e um) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2019 a 25 de outubro de 2020, referente aos quinquênios 1980 a 1985; 1985 a 1990; 1990 a 1995; 1995 a 2000; 2000 a 2005; 2005 a 2010; 2010 a 2015, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E4F610C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 12.488/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **João Batista de Araújo Dantas**, matrícula nº 974, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 15 (quinze) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2019 a 28 de abril de 2020, referente aos quinquênios 1984 a 1989; 1994 a 1999; 1999 a 2004; 2004 a 2009; 2009 a 2014, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9EAF9028**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
009/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construir uma fossa sumidouro e um muro de alvenaria na Creche Pro Info Tipo – B, no município de Dr. Severiano/RN, conforme projeto e planilha desenvolvidos pelo engenheiro.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e as necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construir uma fossa sumidouro e um muro de alvenaria na Creche Pro Info Tipo – B, no município de Dr. Severiano/RN, conforme projeto e planilha desenvolvidos pelo engenheiro, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:975D28B3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.726118/0001-43, Rua Firmino José da Costa – 349-Centro Jaguaribe –Ceara – CEP 63.475-000, visando prestar serviço de engenharia para construir uma fossa sumidouro e um muro de alvenaria na Creche Pro Info Tipo – B, no município de Dr. Severiano/RN, conforme projeto e planilha desenvolvidos pelo engenheiro, o valor previsto: R\$ 31.831,20 (Trinta e um mil oitocentos e trinta e um e reais e vinte centavos). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO I, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 04 de fevereiro de 2019.

EDSON METHEORONOE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BB9E48A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 009/2019

CONTRATO Nº 2019.0061

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.726118/0001-43, RUA FIRMINO JOSÉ DA COSTA – 349- CENTRO JAGUARIBE –CEARA – CEP 63.475-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUIR UMA FOSSA SUMIDOURO E UM MURO DE ALVENARIA NA CRECHE PRO INFO TIPO – B, NO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, CONFORME PROJETO E PLANILHA DESENVOLVIDOS PELO ENGENHEIRO.

VALOR TOTAL R\$ 31.831,20 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM E REAIS E VINTE CENTAVOS). A SERPAGO MEDIANTE BOLETIM DE MEDIÇÃO EMITIDO PELO ENGENHEIRO LOCAL E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - PROJETO/ATIVIDADE 1.050-CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2019 a 28 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:27A13648

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DISPENSA**

DISPENSA LICITAÇÃO 006/2019

Dispensa de Licitação 006/2019, publicado no dia 23/01/2019, Edição 1941 Código Identificador: C8F88FCA, 7DCD7893, e Código Identificador: 43B98D79, respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

005/2019
LER-SE-Á:
006/2019

Doutor Severiano/RN, 04 de fevereiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DA818BA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2018.

CONTRATO Nº 2019.0060.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME/
CNPJ:70.153.762/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$5.200,56 (CINCO MIL DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
Projeto/Atividade	2.007-MANUTENUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2019.

--

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E026A5F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - FUNPREV**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2019 - RPPS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO-

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro geral dos contribuintes (CNPJ) sob nº 11.191.932/0001-85, representado neste ato pelo senhor ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA, CPF 392.483.724-49, Presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliados na sede do município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.813.501/0001-00 com endereço a Av. DOM LUIS, 609, SALA 202, 60.160-230, MEIRELES, FORTALEZA-CE/RN, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, representado por sócio Everardo Fernandes Matias, portador do CPF Nº 116.943.863-68, , resolve celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, originário do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019, objeto do Presente Processo Administrativo regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando – se – lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de assessoria e consultoria em investimentos, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019, que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

2.5. O valor registrado nessa ata é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), e corresponde a 12 pagamentos iguais de 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se

verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas do RPPS, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A execução dos serviços só estará permitida após a comunicação da Autorização de prestação (Ordem de serviço).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório dos serviços ocorrerá no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de prestação – AS (Ordem de serviço), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de 24 horas para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os serviços deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de 24 horas, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos serviços pela contratante, não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital e atribuídas ao prestador, verificados

posteriormente, garantindo-se à contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O RPPS, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo ao RPPS, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) negociar os preços. b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, O RPPS de Doutor Severiano/RN, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de

Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima. b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019. e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP. b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital. c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos. d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis. e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado. f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados. III – judicialmente, na forma da legislação vigente. IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante. b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%. b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente. c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços. b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto. d) não mantiver a proposta. e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços. f) comportar-se de modo inidôneo. g) cometer fraude fiscal. h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo Presidente do RPPS, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 31 de janeiro de 2019.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO- RN
Órgão Gerenciador:

Fornecedor (es):

Matias e Leitão Consultores Associados LTDA-EPP
CNPJ Nº 14.813.501/0001-00
EVERARDO FERNANDES MATIAS
CPF Nº 116.943.863-68

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E38657D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2019 - FUNPREV

Portaria nº 02/2019,

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por idade e tempo de contribuição da Servidora Pública Municipal, Maria Ilehilda da Silva, admitida no Serviço Público em 01 de Dezembro de 1983, inscrita na matrícula nº 020, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a MARIA ILEHILDA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 020, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 35 (Trinta e Cinco) anos.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 30 de Janeiro de 2019.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B1F3C7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2019 - FUNPREV

Portaria nº 03/2019,

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por idade e tempo de contribuição da Servidora Pública Municipal, *José Nogueira de Carvalho*, admitida no Serviço Público em 01 de Junho de 1993, inscrita na matrícula nº 373, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **José Nogueira de Carvalho**, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 373, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 e do § 3º, inciso IV do art. 117 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 35 (Trinta e Cinco) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 30 de Janeiro de 2019.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV
Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:576781D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – FUNPREV

CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP.

CNPJ: 14.813.501/0001-00.

CONTRATO Nº 2019.02.04-001

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma continua dos serviços de assessoria e consultoria em investimentos conforme ATA nº 001/2019 e registro de preço de nº 002/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na lei 8666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.200 (dezenove mil e duzentos reais). Em 12 parcelas iguais de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) A ser efetuado na proporção de execução dos serviços licitados, segundo as ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÕES-EXECUÇÃO expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa e acostados ao processo de pagamento a cargo do setor financeiro e presidência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:105.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de

conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C554E9EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 012/2019

CONTRATO Nº 2019.0062.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, LOCALIZADA NO PAVMTO3 1 ANDAR, SALA 10, 1559, AV. SENADOR SALGADO FILHO, NATAL/RN, CEP Nº 59.015-000. OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL COM ATUALIZAÇÃO DE SERVIDOR E MANUTENÇÃO MENSAL.

VALOR TOTAL: O VALOR INICIAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). A SEREM PAGOS MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRA-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2019. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2019, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ. FONTE:100.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:25E33B2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL, DESTINADO A ANIMAR A ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ANTÔNIA CATARINA FERREIRA BOBO, CPF Nº 707.041.094-84. Com endereço à Po. Lagoa de Dentro, 43 Doutor Severiano/RN. CEP nº 59.910.000, destinado à contratação de show artístico cultural, destinado a animar a abertura da semana pedagógica realizada pela secretaria municipal de educação do município de dr. Severiano/RN,

verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. A empresa apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 963,00 (Novecentos e sessenta e três reais), verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:90328887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL, DESTINADO A ANIMAR A ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de show artístico cultural, destinado a animar a abertura da semana pedagógica realizada pela secretaria municipal de educação do município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 29 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:432C7EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 010/2019

CONTRATO Nº ° 2019.0063.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: ANTÔNIA CATARINA FERREIRA BOBO, CPF Nº 707.041.094-84, PO. LAGOA DE DENTRO, 43, DOUTOR SEVERIANO/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO CULTURAL, DESTINADO A ANIMAR A ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2019. E terá a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.006 – Fundo Municipal de Educação. Projeto de Atividade: 2.007- Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa 33903100. Fonte 100.

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5D94A581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2019.

OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado a contratação de empresa especializada no desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do portal da transparência municipal com atualização de servidor e manutenção mensal. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor:ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, com sede no Pavmto3 1 andar, sala 10, 1559, AV. Senador Salgado Filho, Natal/RN, CEP Nº 59.015-000,destinado à contratação de empresa especializada no desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do portal da transparência municipal com atualização de servidor e manutenção mensal. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. ° 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor deR\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pago mediante prestação de serviços.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C2F6B9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado a contratação de empresa especializadano desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do portal da transparência municipal com atualização de servidor e manutenção mensal.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada no desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do portal da transparência municipal com atualização de servidor e manutenção mensal, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E0E98B18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
013/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO DO TIPO: ANGIORRESSONÂNCIA ARTERIAL INTRACRANIANA.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade da realização do procedimento, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em procedimento médico do tipo: angiressonância arterial intracraniana em regime de urgência, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração que é de emergência.

Doutor Severiano – RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:708C53EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
013/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.996.860/0001-41, com endereço à R JUVENAL LAMARTINE, Nº 119, MOSSORÓ/RN, CENTRO, CEP Nº 59.600-155, destinado à contratação de empresa especializada em procedimento médico do tipo: angiressonância arterial intracraniana em regime de urgência. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 04 de fevereiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AE0D1382

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 013/2019

CONTRATO Nº 2019.0060.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.996.860/0001-41, COM ENDEREÇO À R JUVENAL LAMARTINE, Nº 119, MOSSORÓ/RN, CENTRO, CEP Nº 59.600-155.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO PARA CIRURGIA MASTOLÓGICA EM REGIME DE URGÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2019. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO DE ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE 100.

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D3A5BA6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 09/2019**

Portaria Nº 09/ 2019 / GP / PME Encanto – RN, 22 de janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de **30 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **09 / 03 / 2018 a 09 / 03 / 2019** a servidora , **Elma Maria Maia de Lima**, Matrícula Nº 162147-7, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- ASG, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SMEC**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **05 / 02 / 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:D5B772FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2019**

Portaria Nº 10/ 2019 / GP / PME Encanto – RN, 22 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 06 / 2017 a 01 / 06 / 2018 ao servidor **FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 338, ocupante do Cargo de COPEIRO, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas Férias, a partir do dia 05 / 02 / 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:AD8FF47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com o valor total de R\$ 658,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 23/01/2019.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:21F54DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 230100035/2019 -INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade: 230100035/2019

Objeto: Despesa com repasse financeiro na Clausula Quinta, que realiza a Prefeitura em favor da UNDIME/RN, como contrapartida ao especifico na Clausula Quarta

Contratado: UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com o valor total de R\$ 658,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 23/01/2019.

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:40B2A050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 01PP6/2019, Nº 02PP6/2019, Nº
03PP6/2019 E Nº 04PP6/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019.

DOTAÇÃO: 02.010-GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO 02.020-SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.030-SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2009 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE 33.90.30 - 121 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 33.90.30 - 120 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.30 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02.040-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02050.15.452.0008.2028 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02050.17.512.0008.2071 - MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02050.27.782.0008.2029 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.060-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02060.20.541.0009.2058 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02060.20.542.0009.2088 - MANUTENCAO DO RESIDUO SOLIDO 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.30.99 - 211 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 33.90.30.99 - 212 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.512.0006.2075 - MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2078 - MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2080 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02.100-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 02100.04.122.0003.2090 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP6/2019 - 04.02.19 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 54.707,60; CT Nº 02PP6/2019 - 04.02.19 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 45.090,00; CT Nº

03PP6/2019 - 04.02.19 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 42.127,00; CT Nº 04PP6/2019 - 04.02.19 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R\$ 69.202,50.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A55FBCF8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01PP7/2019

OBJETO: Aquisição diária e parcelada de Água Mineral Garrafão de 20 litros sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.020 - SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.030 - SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 - 120 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA 3.3.90.30.00.00 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2070 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02.040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.050 - SECRETARIAS DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.060 - SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO 3.3.90.30.00.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ / PSE 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIII 3.3.90.30.99.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.99.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS

SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2081 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2078 - MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2080 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP7/2019 - 04.02.19 - ISMAEL LUCAS DA SILVA 10609411470 - R\$ 53.900,00.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:155410B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2019.

PROCESSO Nº 07010013/19

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: NELSON MENEZES DE BRITO – CPF: 851.784.114-04-04. Objeto: Contratação de “Motorista”, por tempo determinado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), valor mensal e R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), valor global. LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 07/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girleene Ferreira de Moraes
Código Identificador:46B3B85A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2019.

PROCESSO Nº 07010014/19

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: ADAILSON DO VALE ALVES – CPF: 053.170.184-04. Objeto: Contratação de “Motorista”, por tempo determinado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), valor mensal e R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), valor global. LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da

assinatura 07/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:D53D5D37

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2019.**

PROCESSO Nº 07010015/19

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: ALCIDES BATISTA DE MORAIS JUNIOR – CPF: 012.151.354-83. Objeto: Contratação de “Motorista”, por tempo determinado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), valor mensal e R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), valor global. LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 07/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:075F1A2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2019.**

PROCESSO Nº 07010017/19

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: JOANILSON CABRAL DA SILVA – CPF: 967.308.894-20. Objeto: Contratação de “Motorista”, por tempo determinado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), valor mensal e R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), valor global. LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 07/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Representante do FMS.

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Morais
Código Identificador:137A5579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº043/2019-SMARH EM, 04 DE FEVEREIRO DE
2019.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor SR. JOSÉ AILTON COSTA, do cargo de Fiscal de Postura e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **SR. JOSÉ AILTON COSTA**, do cargo de **Fiscal de Postura**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/02/2019 a 06/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8084E282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2019-SMARH EM, 04 DE FEVEREIRO DE
2019**

Exonera a servidora SRA. CINTIA GURGEL DE MEDEIROS do cargo em comissão de Diretora Adjunta de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN empregado desta Municipalidade, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora público municipal **SRA. CINTIA GURGEL DE MEDEIROS** do cargo em comissão de **Diretora Adjunta de Estabelecimento de Ensino** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Tendo efeito retroativo a 31 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Fevereiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7F4838F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2019 – GP/PMFP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**LUZINETE ALCANTARA RIBEIRO**,CPF nº 634.809.564-91, matrícula nº 6570, **TESOUREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$269,81 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) totalizando R\$269,81 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da **REUNIÃO COM PREFEITOS DAS IIª E VIIIª URSAP'S SOBRE REGIONALIZAÇÃO E CONSÓRCIOS DA SAÚDE**, a ser realizado no dia 05 de fevereiro de 2019, na Rua Dr. João Marcelino, 2130 – Nova Betânia - Mossoró/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de fevereiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:144BCEAA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2019 – GP/PMFP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACÊDO**,CPF nº 616.223.384-72, matrícula nº 0120, **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da **REUNIÃO COM PREFEITOS DAS IIª E VIIIª URSAP'S SOBRE REGIONALIZAÇÃO E CONSÓRCIOS DA SAÚDE**, a ser realizado no dia 05 de fevereiro de 2019, na Rua Dr. João Marcelino, 2130 – Nova Betânia - Mossoró/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de fevereiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:099C6409

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0101032/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101032/2019

Objeto: Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Programa na Atenção Básica e Saúde.

Contratado: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA (191.249.454-04)

Valor Total Julgado: R\$ 18.947,28

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6417F122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0101033/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101033/2019

Objeto: Seguro da ambulância pertencente a secretaria municipal de saúde.

Contratado: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Valor Total Julgado: R\$ 2.815,40

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F90B7F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0101034/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101034/2019

Objeto: Arrendamento do Sistema da Folha de Pagamento (AFP) Contratado: Lay Out Informatica Processamento de Dados S/S LTDA- ME (73.807.711/0001-46)

Valor Total Julgado: R\$ 8.844,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:817CAD74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0101035/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101035/2019

Objeto: Serviços de fornecimento de lanches para a secretaria municipal de obras.

Contratado: RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA (039.714.774-02)

Valor Total Julgado: R\$ 6.763,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E981196F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0101036/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101036/2019
Objeto: Serviço Prestado de Conserto da Instalação Eletricas da Ecola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: Cleiton Alves da Silva (031.556.804-66)
Valor Total Julgado: R\$ 6.494,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5C5B091E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0101037/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101037/2019
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN
Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)
Valor Total Julgado: R\$ 436,84
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7B3AF935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0101038/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101038/2019
Objeto: Serviço de Retoques e Pinturas do Posto de Saúde do Sítio Logradouro.
Contratado: Lairton Câmara de Oliveira (593.287.544-53)
Valor Total Julgado: R\$ 1.023,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6BE57E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0101040/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101040/2019
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN
Contratado: Jailton Francisco da Silva (048.292.484-59)
Valor Total Julgado: R\$ 1.828,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:84A714A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0101041/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101041/2019

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)
Valor Total Julgado: R\$ 3.747,36

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:70FF543E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DO
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À 2ª (SEGUNDA)
CHAMADA A TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da fase de Habilitação e da Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços 006/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TABELIÃO TEÓFILO DE CARVALHO, DA RUA VEREADOR CLÓVIS LISBOA E DA RUA PROFESSOR JOÃO TIBÚRCIO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, conforme Convênio 034/2016, firmado entre o Município e Secretaria de Estado da Infraestrutura- SIN. Após a verificação da documentação apresentada para a fase de Habilitação da referida licitação, a Comissão julga HABILITADA a empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP / 08.150.094/0001-97, pelo cumprimento das exigências do edital, e que após a desistência de recurso, realizou a análise da proposta de preços e embasada na análise da engenharia municipal, julgando DESCLASSIFICADA a empresa: MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP pelo descumprimento do item "6", subitem 6.1.6.4 do instrumento convocatório, relativo a apresentação da proposta de preços. considerando o interesse público; considerando ser a segunda chamada para a licitação do referido objeto; considerando que o trecho a ser asfaltado possibilita o acesso ao hospital municipal, com tráfego constante de ambulâncias e outros veículos, a escolas e a Unidade Básica de Saúde; considerando que trará benefício a população de forma geral; considerando o que prevê o Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, intima a empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP / 08.150.094/0001-97, no prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresente nova proposta de preços. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84)3243-3926/E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 04 de fevereiro de 2019.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
 Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:AFF9EB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 41/2018 POR INCORREÇÃO

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO. Empresa Vencedora: **CENTRO VERDE COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - ME-** CNPJ: 02.452.559/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 90, 94, 96, 98, 100, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121. **MARINA VIVEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ: 31.617.389/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 101, 102, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115

Goianinha/RN, em 31 de janeiro de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:5AA08E63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 41/2018 POR INCORREÇÃO**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.** Empresa Vencedora: **CENTRO VERDE COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - ME-** CNPJ: 02.452.559/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 90, 94, 96, 98, 100, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121. **MARINA VIVEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ: 31.617.389/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 101, 102, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115. Fica assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 31 de janeiro de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:9BDD92CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 41/2018 POR INCORREÇÃO**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.** Empresa Vencedora: **CENTRO VERDE COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - ME-** CNPJ: 02.452.559/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 90, 94, 96, 98, 100, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121. **MARINA VIVEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ: 31.617.389/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 101, 102, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115. Fica assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 31 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:828844C8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070102/19**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de Água Potável, destinado ao Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN, durante o exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais)

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2019.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:C939FBF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 008/2019**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 006/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04 de fevereiro de 2019, edição número 1949, que **onde lê-se** “16 de outubro de 1965”, para fazer constar que **deve-se ler** “16 de agosto de 1965”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 006/2019.

Goianinha/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO EDUARDO SOBRINHO
Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:95CA10E7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 007/2019**

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 003/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16 de janeiro de 2019, edição número 1936, que **onde lê-se** “Francisca Firmino de Almeida”, para fazer constar que **deve-se ler** “Francisca Firmino de Lima”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 003/2019.

Goianinha/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO EDUARDO SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:74342119

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070103/19**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADA: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de Energia Elétrica, destinado ao Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN, durante o exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2019.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:4D7BF59F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190001**

CONTRATO Nº 20190001

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070101/19

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, dos Servidores Ativos e Aposentados do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha, pelo período de 11 (onze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0101.092710001.2.111 Despesas Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2019 a 07 de dezembro de 2019

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2019

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: João Eduardo de Lima Sobrinho

PELO CONTRATADO: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:2F9DFFBD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190002**

CONTRATO Nº 20190002

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100101/19

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADA: MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA

CPF: 752.095.434-04

OBJETO: Prestação de serviços de viagens, para transporte dos servidores deste órgão, com o objetivo de resolver assuntos relacionados às atividades do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.675,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0101.092710001.2.111 Despesas Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: João Eduardo de Lima Sobrinho

PELA CONTRATADA: Maria das Dores da Silva Lima

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:05CBB175

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190003**

CONTRATO Nº 20190003

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140101/19

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

OBJETO: Prestação de serviço para locação de Softwares de Licitação, Contabilidade, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN - IPREVGIOIANINHA, no período de janeiro a dezembro de 2019

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0101.092710001.2.111 Despesas Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Goianinha/RN, 14 de janeiro de 2019

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: João Eduardo de Lima Sobrinho

PELO CONTRATADO: Pedro Paulo do Nascimento Lourenço

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:685E3B3E

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F81F6ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2019

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Maria Jaqueline da Silva, a qual é reconhecidamente carente.

Contratado.....: GERALDO BARBOSA

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01/02/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:0920A186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 003/2019 - Processo Administrativo nº 948/2019** - Originado pelo Memorando nº 027/018 - **Secretaria de Desenvolvimento Rural**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, PARA A AQUISIÇÃO DE SEMENTES (FEIJÃO, MILHO E SORGO), OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **18 de Fevereiro de 2019, às 08:30:00 (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARÉ / RN, 05 de Fevereiro de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: IMPERIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - **CNPJ:** 22.289.432/0001-05;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE GASES E CILINDROS DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BAIXA DO MEIO, AMBULÂNCIAS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93;

PROCESSO: 1015/2019;

VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 85.600,00 (OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);

FIRMADO EM: 01/02/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- **CPF Nº.** 032.313.434-37

CONTRATADO: JOSEMAR FERREIRA DA SILVA - **CPF Nº.** 023.346.674-63

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:D2A800DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guimarães/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	136186-6	JOSINEIDE MARTINS DA SILVA
02	136037-5	MARIA DA CONCEIÇÃO VITORIANO DA SILVA
02	135782-3	NILSA ARAUJO SILVA DE SOUZA
02	136473-6	GEILLANY AURINA DA SILVA PASSOS
02	136647-1	JACIRA DE SOUSA SIQUEIRA
06	136909-5	FRANCISCA SALINESIA DOS SANTOS SILVA MARTINS
06	136560-9	DALIENE PATRICIA RIBEIRO DE AQUINO
16	135992-5	JOSE NILDO FERNANDES CAMPOS
16	135692-4	AYSLA MYLENE FERREIRA DA ROCHA
21	136416-5	FRANCISCO JOSENILDO PERREIRA DE LIMA
24	135623-8	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS
24	137170-1	KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS
24	137497-0	JOSÉ ILTON DOS SANTOS
26	136278-6	GILMAR COSTA DE OLIVEIRA
26	135821-4	YURI LIMA MELO

37	135464-4	FRANCO WILLAMY LIMA DA FONSECA
40	137381-9	SAFIRA FREIRE BESERRA

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:7C8429C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
05	136475-7	MAGDA LUCIA NEVES
11	137213-4	FRANCIJANIO SOARES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 04 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:8FC521AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019**

O Pregoeiro do Município de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE (PIPA) E 01 (UMA) BOMBA PARA DESCARREGAMENTO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 8.000L (oito mil litros) DE ÁGUA PARA CAMINHÃO PIPA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE DO CAMINHÃO PIPA DESTA MUNICIPALIDADE, DEVIDO AOS DESGASTES PROVOCADOS PELO TEMPO DE USO TORNANDO O EQUIPAMENTO SEM CONDIÇÕES DE USO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, a Empresa vencedora **AVA INDÚSTRIA DE TANQUES INOX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **74.733.676/0001-20**, no Item I; **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA** e **ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ilmo Marinho/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:61E958C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2019-GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, De 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 7781/2018, a **MARIA ROZIMAR JERÔNIMO DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat.: 1250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019 a 03 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:FD021FA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2019-GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, de 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 1749/2017, a **MARIA ELZA SOARES LOPES**, Mat.: 213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2006 a 18 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019 a 03 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:BA1D950A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 62/2019-GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, de 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 10103/2018, a **FRANCINEIDE ELEONORA DE AMORIM E SILVA**, Mat.: 1215, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019 a 03 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:B12C29A1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 63/2019-GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, De 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 10099/2018, a **MARIA DE LOURDES DA COSTA BEZERRA**, Mat.: 1132, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, correspondente ao período aquisitivo de 01 de maio de 1988 a 30 de abril de 1993.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019 a 03 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:918B05FE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 56/2019-GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **MARCOS PEDRO EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, CPF: 017.811.104-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:DAA6A5AE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 57/2019-GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA**, CPF 021.777.864-01, do cargo político de Subsecretária Municipal de Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:65311AF9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 58/2019-GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, O Sr. **MARCIO JOCERLAN DE SOUZA**, CPF 721.287.394-20, para exercer o cargo político de Subsecretário Municipal de Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:555311A5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 59/2019-GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA**, CPF 021.777.864-01, para exercer o cargo de provimento político de Subsecretária Municipal do Gabinete do Prefeito, da SEMGAP, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:E31AAC75

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 64/2019-GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Srª, **WILMA MARIA DA SILVA**, CPF: 084.748.204-99, do cargo de Supervisora, do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 46-A, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, acrescido pelo Art. 16, da Lei Ordinária nº 015/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:9BDAF559

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 65/2019-GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª, **JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**, CPF: 111.473.794-16, para exercer o cargo de Supervisora, do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 46-A, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, acrescido pelo Art. 16, da Lei Ordinária nº 015/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0E78663A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial SRP nº 007/2019, realizada em 30/01/2019, a saber:

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

R.M DE FIGUEREDO - CNPJ: 11.393.093/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO ; totalizando o valor de **R\$ 215.898,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais).**

Ipanguaçu/RN, em 01 de fevereiro de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:19E3903A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

R.M DE FIGUEREDO - CNPJ: 11.393.093/0001-88
Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Ipanguaçu/RN, 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3A109DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - 31.01.003/2019

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

E tendo em vista que o valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Ante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, **AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em favor da empresa:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de Compra/Serviço e Nota de Empenho.

Após, encaminhe-se o processo a Secretaria de Finanças para execução do pagamento.

Itaú/RN, 31 de janeiro de 2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:5568991B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0056/2019

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0056 / 2019.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **DANILO DUARTE MARINHO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANILO DUARTE MARINHO**, CPF/Nº 094.439.764-63 e RG/Nº 2808245, para o Cargo em Comissão de Controlador do Município de Itaú-RN, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:4592D188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2019 – DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PARA POSSE

1. O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, através de seu Prefeito Municipal, Oton Mário de Araújo Costa, usando de suas atribuições legais, conforme cronograma publicado pela portaria nº 025/2019, nos termos do edital nº 01/2018 (Concurso Público do Trairi) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã (Lei municipal nº 048/1997), DIVULGA os seguintes documentos necessários para a posse dos aprovados a serem convocados, na primeira chamada, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, em decorrência do Concurso Público Municipal promovido pela FUNCERN (Fundação de Apoio ao IFRN):

Documento Oficial de Identidade, que contenha fotografia e comprove a nacionalidade brasileira e a idade mínima de dezoito anos;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2 (duas) fotos 3x4;

Título de eleitor;

Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça eleitoral;

Diploma e/ou certificado que comprove o grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Número do PIS/PASEP, caso possua. Nesse caso, apresentar cópia da página da carteira de trabalho onde conste tal numeração;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, apresentando, além do número de inscrição, declaração do Conselho de Classe que está apto para exercer a profissão;

Certidão de nascimento dos filhos menores, caso possua;

Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo, local e carga horária;

Declaração de bens;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

Número de conta corrente ou conta-salário aberta no Banco Bradesco; Atestado de médico ocupacional expedido por médico com especialidade em medicina do trabalho, declarando que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado;

Hemograma completo, glicemia de jejum e sumário de urina.

2. A documentação constante nos itens “a”, “b”, “d”, “f”, “g” e “j” acima deverá ser apresentada em original juntamente com a cópia ou somente através de cópia autenticada.

3. As certidões, declarações, exames e atestados deverão ter sido emitidos há, no máximo, trinta dias antes da apresentação dos documentos.

Jaçanã/RN, 30 de janeiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:22856B7D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA

PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE
DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1. O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, nos termos do art. 12, § 4º da Lei Municipal nº 048/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN), do Edital Municipal nº 002/2019, do item 4.4 do edital nº 001/2018 (Concurso Público do Trairi), torna público por meio deste, o resultado da Perícia Médica para as Pessoas com Deficiência, classificados no Concurso Público Municipal realizado pela FUNCERN (Fundação de Apoio ao IFRN) destinado ao preenchimento de vagas no quadro de servidores de Jaçanã/RN, realizada em 02 de fevereiro de 2019, conforme segue:

1.1 Resultado Preliminar da Perícia Médica – Pessoas com Deficiência.

CANDIDATO	Número Inscrição	de	RESULTADO
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	123196-0		Inapto
BRUNO EDER COSTA SILVA	110706-1		Apto
CLAUDENICI DO NASCIMENTO	123762-7		Desistiu
JOANYNY KALYANY PEREIRA	114637-8		Desistiu
JOSE WELLINGTON DANTAS DIAS	121060-5		Apto
JOSIVAN BARBOSA DA SILVA	119506-9		Ausente
MARIA ALINE DANTAS	127365-0		Apto
MARIA BETANIA TAVARES BARBOZA SANTOS SOARES	110384-2		Apto
MARIA EDJANIA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO	131373-9		Apto
LUCIANA DE PAIVA BEZERRA	119137-3		Apto
SAMMIEL DE AZEVEDO SOUTO	112865-2		Ausente
TIAGO RHONAS DA SILVA	116212-2		Inapto

2. A perícia médica analisou a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 12, § 4º da Lei Municipal nº 048/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN), do Edital Municipal nº 002/2019, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e das Súmulas nº S 377 e 552 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3. O candidato ausente, inapto, ou que protocolou pedido de desistência a vaga de deficiente, concorreram com os demais candidatos à vaga, na lista da ampla concorrência.

4. O candidato que discorde do resultado da Perícia Médica poderá protocolar recurso na sede da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN (Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000), no prazo de 06 a 07 de fevereiro de 2019, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos termos da portaria municipal nº 025/2019.

Jaçanã/RN, 04 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:EFE9C821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2019/GP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a GIAN GUSTAVO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, lotado na Sec. Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para pegar cotações para licitações no dia 04 de fevereiro de 2019, na cidade de Natal – RN. . Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 04 de fevereiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:98CA553F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Manoel Teixeira da Silva **CPF:** 012.281.994-26. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para Unidade Mista de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:B7BEBB90

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53-2019**

Av. Aristófanos Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.

CNPJ: 08.309.239/0001-50

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53-2019– PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50 **Contratado:** Marcelo Pereira Marques, **CPF: 028.254.444-56.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista, pela Secretária Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:1ABF1B86

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Maria Aparecida Pinto

da Silva Teixeira, **CPF: 043.536.904-00.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Técnico (a) de Enfermagem**, lotado na unidade mista de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: 1.000,00 (Mil reais)** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:8D76EADE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Maria Carolina Soares Martins, **CPF: 109.025.024-09.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico (a) de Enfermagem**, lotado na unidade mista de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: 1.000,00 (Mil reais)** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:A8E0E2F9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Maria Cleonice Ferreira do Nascimento, **CPF: 041.015.664-70.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para Unidade Mista de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:8D7ECEFC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Maria Islanilda Da Costa, CPF: 094.849.504-93. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para Unidade Mista de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:3BC68944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019 – PMJ/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Maria Jardene da Silva, CPF: 036.033.404-00 **Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico (a) de Enfermagem**, lotado na unidade mista de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: 1.000,00 (Mil reais)**
Vigência: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:FBB5ADC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Maria José Felix Bezerra Vasconcelos, CPF: 063.899.444-62. **Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico (a) de Enfermagem**, lotado na unidade mista de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: 1.000,00 (Mil reais)**
Vigência: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:03A74589

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50 **Contratado:** **MARIA YASMIN DE SOUZA SILVA**, CPF: 123.245.814-77. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Digitador, pela Secretária Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:840ECFA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Ozineide de Lima Melo, CPF: 110.813.624-99. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:59F09EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26

PORTARIA 26/2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCIA GERLANE VALE BEZERRA.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal, a Constituição Estadual e a Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1ºFica revogada a cessão da servidora pública municipal **MARCIA GERLANE VALE BEZERRA**, CPF: 000.760.404-75 detentor do cargo de professora, cedido à Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, a partir do dia 13/12/2018.

Art. 2ºEm razão da revogação de que trata o artigo anterior a referida servidora deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, devendo apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município, para os procedimentos cabíveis.

Art. 3ºEsta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra 04 de Janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:425F2FC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Rayssa Marrara Câmara Antunes, CPF: 082.727.804-70. **Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico (a) de Enfermagem**, lotado na unidade mista de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Mil reais)**
Vigência: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:685B5C5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50 **Contratado:** RONALDO ADRIANO DA SILVA, CPF: 011.496.474-26. **Objeto:** Contratação de 01 (um) motorista para Unidade Mista de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D057BEFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** ROSIANE FIRMINO GOMES CPF: 025.831.774-43. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para Unidade básica de Saúde na no distrito de Aroeira, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A6C78701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Selma Graciano Martins, CPF: 073.418.564-24. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para Unidade básica de Saúde na no distrito de Tubibal, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:1EB220C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** THAIS CRUZ DA SILVA, CPF: 109.095.454-99. **Objeto:** Contratação de 01 (um) **Técnico (a) de Enfermagem**, lotado na unidade mista de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Mil reais)**
Vigência: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BE9CA512

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50 **Contratado:** TONI JORGE DO NASCIMENTO DE FRANÇA, CPF: 058.802.784-76 **Objeto:** Contratação de 01 (um) motorista para Unidade Mista de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D44A63A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Walber Matias de Lemos, CPF: 093.759.924-70. **Objeto:** Contratação de 01 (um) motorista para Unidade Mista de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 998 00,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8ABF7385

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Cassiana Raysa Climaco Mesquita, CPF: 106.280.604-24. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Psicóloga, lotado na unidade mista (NASF), de Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).**

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:9CD18F5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Fernanda Larissa de Souza Santana, CPF: 060.517.704-02. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Nutricionista, pela Secretária Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Vigência:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BDB4B3B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Fernanda Louise Alves De Carvalho, CPF: 040.739.334-00 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ENFERMEIRA PARA SER CORDENADORA DO NASF, na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).** **Vigência:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B5603119

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019 – PMJ/SMS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Marina Nunes Silvestre, CPF: 093.414.224-69. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Assistente Social**, pelo Programa NASF, na Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:87548542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **NEILE AREADNA NOGUEIRA LIMA** CPF/MF nº 047.079.884-07, OAB/RN 6832 para exercer o cargo público em comissão de Assessora Jurídica – Símbolo CC2 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B8D319AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 50/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 50/2019
DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **ERITUR SERVICE**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.000.511/0001-20, Rua Moisés Gurgel, 12 Centro Janduís-RN, no valor Global de R\$ 7.216,15 (sete mil duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), **Objeto:** O presente contrato tem como objeto, contratação de Empresa de Engenharia para construção de rampa de acesso do Posto de Resfriamento de Leite do Município de Janduís - Conforme proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís RN, 16 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:35E061FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP Nº 020/2017**

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0605/2017

Contrato de prestação de serviços que celebram a Prefeitura Municipal de Janduís e a Empresa: CONTEASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº12.999.878/0001-61 .

CLÁUSULA Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Janduís - RN, através do(a) Prefeitura Municipal CNPJ-MF, Nº 08.349.003/0001-47, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA** – PREFEITO Municipal de Janduís - RN, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Empresa: CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº12.999.878/0001-61, Rua Dr. Mucio, 426, Sala 03, Barro Vermelho, Natal RN, neste ato representado(a) pelo(a) Sr (a) **GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE** CPF Nº 008.213.214-39, têm justo e contratado o que consta das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto Serviços prestados na Assessoria Técnica na elaboração de projetos; tramitação e acompanhamentos dos projetos, prestações de contas dos convênios junto a CAIXA ECONOMICA FEDERALE e Estado do RN. PP Nº 020/2017

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de jan. de 2019 a 31 de dez. de 2019

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 29 de dezembro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº12.999.878/0001-61

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:B5FA424D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

OBJETO: Serviço de Manutenção da Cobertura da quadra de esportes no módulo esportivo na cidade - Janduís-RN.

ABERTURA: dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Janduís – RN, Rua do Sul, 159, Centro, Janduís -RN.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Janduís, qualquer empresa que preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Janduís – RN, Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís -RN . O Edital disponível no site www.janduís.rn.gov.br/edital

Janduís, 04 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Janduís - RN

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:41888BEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Japi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2019, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**, cujo objeto **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN**. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA CONSTROI BEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, H&M CONSTRUÇÕES LTDA, RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI e PRAXIS CONSTRUTORA LTDA.

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GSC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, ENGSEV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, FAN CONSTRUÇÕES, ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI –ME, DLEON COMERCIO E SERVIÇOS, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, LOG ENGENHARIA, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CAMPO LIMPO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da CPL

THIAGO DA SILVA VALDEVINO

Membro da CPL

ANDRIELLE COSTA DE SOUZA

Membro da CPL

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:92F9137C

CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Japi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2019, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**, cujo objeto **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN**. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA CONSTROI BEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, H&M CONSTRUÇÕES LTDA, RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI e PRAXIS CONSTRUTORA LTDA.

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GSC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, ENGSEV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, FAN CONSTRUÇÕES, ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI –ME, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, LOG ENGENHARIA, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CAMPO LIMPO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da CPL

THIAGO DA SILVA VALDEVINO

Membro da CPL

ANDRIELLE COSTA DE SOUZA

Membro da CPL

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:8119C5F4

CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

O presente Relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, instaurada visando à CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS EM UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, compareceram à sessão pública realizada as empresas interessadas a seguir elencadas: : **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.594.407/0001-33**, **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **13.721.826/0001-91**, **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.784.837/0001-71**, **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **26.951.460/0001-99**, **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **14.055.950/0001-28**, **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.072.392/0001-83**, **BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.487.034/0001-95**, **ENGSEV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.984.317/0001-96**, **CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.318.474/0001-19**, **DLEON COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **24.295.246/0001-04**, **CONSTRUTORA CONSTROI BEM E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.335.952/0001-33**, **ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ nº **26.421.343/0001-13**, **SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ nº **27.776.149/0001-13**, **FAN CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **09.254.081/0001-20**, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **07.555.440/0001-54**, **SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.077.149/0001-05**, **CAMPO LIMPO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.635.344/0001-60**, **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.500.540/0001-95**, **LOG ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **27.083.541/0001-87**, **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.716.666/0001-06**, **ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.275.6510001-33**, **GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **20.265.912/0001-00**, **H&M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.233.506/0001-03**, **JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **09.195.788/0001-78**.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada na sessão pública realizada, essa Comissão reunida passa a proferir o seguinte resultado:

1) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é então declarada “habilitada”.

2) CONSTRUTORA CONSTROI BEM E EMPREENDIMENTOS LTDA,

- Deixou de Apresentar item 7.9.3 – Qualificação Técnica - alíneas “c1”, “c2”, “c3”, “d”, “d1”, “d3”, “e”, “f” do Edital.

- Apresentou Qualificação econômico-financeira, deixando de acostar a Certidão de Regularidade do Contabilista, contrariando a Cláusula 7.9.4, alínea “b.4”. “Os índices ora requisitados deverão ser apresentados em separado, nas fórmulas acima indicadas, compondo o resultado das operações, devidamente assinada pelo representante legal e profissional habilitado (contabilista), acostado da Certidão de Regularidade do Contabilista”.

CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUTORA CONSTROI BEM E EMPREENDIMENTOS LTDA é então declarada “inabilitada”.

3) GSC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa GSC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP é então declarada “habilitada”.

4) ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA é então declarada “habilitada”.

5) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME é então declarada “habilitada”.

6) FAN CONSTRUÇÕES,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa FAN CONSTRUÇÕES é então declarada “habilitada”.

7) ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI –ME,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI –ME é então declarada “habilitada”.

8) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP é então declarada “habilitada”.

9) JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME,

Apresentou Qualificação econômico-financeira, deixando de acostar a Certidão de Regularidade do Contabilista, contrariando a Cláusula 7.9.4, alínea “b.4”. “Os índices ora requisitados deverão ser apresentados em separado, nas fórmulas acima indicadas, compondo o resultado das operações, devidamente assinada pelo representante legal e profissional habilitado (contabilista), acostado da Certidão de Regularidade do Contabilista”.

CONCLUSÃO: A empresa JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME é então declarada “inabilitada”.

10) LOG ENGENHARIA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa LOG ENGENHARIA é então declarada “habilitada”.

11) AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA é então declarada “habilitada”.

12) GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME é então declarada “habilitada”.

13) CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,

Deixou de Apresentar item 7.9.3 – Qualificação Técnica - alíneas “d”, “d2” do Edital.

CONCLUSÃO: A empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI é então declarada “inabilitada”.

14) DLEON COMERCIO E SERVIÇOS,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa DLEON COMERCIO E SERVIÇOS é então declarada “habilitada”.

15) JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME é então declarada “habilitada”.

16) H&M CONSTRUÇÕES LTDA,

Deixou de Apresentar item 7.9.3 – Qualificação Técnica - alíneas “d”, “d2” do Edital.

CONCLUSÃO: A empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA é então declarada “habilitada”.

17) SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA é então declarada “habilitada”.

18) RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,

Deixou de Apresentar item 7.9.3 – Qualificação Técnica - alíneas “c1”, “c2”, “c3”, “d”, “d1”, “d3”, do Edital.

Apresentou o item 7.9.4. Qualificação Econômico-Financeira, deixou de apresentar a alínea “b3” do edital. “Índice de Endividamento Total: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final máxima igual ou menor que 0,8 (oito décimos).

$Endividamento\ Total = Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo / Ativo\ Total$ ”.

CONCLUSÃO: A empresa RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA é então declarada “inabilitada”.

19) PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI é então declarada “habilitada”.

20) ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA é então declarada “habilitada”.

21) CAMPO LIMPO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa CAMPO LIMPO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA é então declarada “habilitada”.

22) SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA é então declarada “habilitada”.

23) BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI,

Deixou de Apresentar item 7.9.3 – Qualificação Técnica - alíneas “d”, “d2” do Edital;

Apresentou certidão de quitação do CREA da empresa BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI invalido, não registrou ultimo aditivo;

Apresentou o item 7.9.4. Qualificação Econômico-Financeira, com erros nos índices do balanço.

CONCLUSÃO: A empresa BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI é então declarada “inabilitada”.

24) PRAXIS CONSTRUTORA LTDA,

Apresentou o item 7.9.3. Qualificação Técnica, acervo técnico – profissional e técnico-operacional, insuficientes, apresentou apenas INSTALAÇÕES ELETRICAS, REBOCO EM MASSA ÚNICA:

c.2) O acervo técnico a ser apresentado deverá registrar a execução dos seguintes serviços com respectivas quantidades:

INSTALAÇÕES ELETRICAS;

ALVENARIA DE TIJOLO FURADO;

REBOCO EM MASSA ÚNICA.

c.3) A ausência, no atestado técnico apresentado, de quaisquer dos serviços acima especificados tornará a empresa licitante respectiva inabilitada;

CONCLUSÃO: A empresa PRAXIS CONSTRUTORA LTDA é então declarada “inabilitada”.

Conforme o acima exposto, estão declaradas “HABILITADAS” as empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GSC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, FAN CONSTRUÇÕES, ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI –ME, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, LOG

ENGENHARIA, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, DLEON COMERCIO E SERVIÇOS, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CAMPO LIMPO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e “INABILITADAS” as empresas: CONSTRUTORA CONSTROI BEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, H&M CONSTRUÇÕES LTDA, RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI e PRAXIS CONSTRUTORA LTDA.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase de Habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, onde encaminhamos para a publicação no Quadro de Avisos da Municipalidade.

Japi/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES
Presidente da CPL

THIAGO DA SILVA VALDEVINO	ANDRIELLE COSTA DE SOUZA
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F91C243E

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 RELATÓRIO DE
JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE
HABILITAÇÃO”

O presente Relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, instaurada visando à CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, compareceram à sessão pública realizada as empresas interessadas a seguir elencadas: **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.594.407/0001-33, **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.721.826/0001-91, **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.784.837/0001-71, **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.951.460/0001-99, **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.055.950/0001-28, **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.072.392/0001-83, **BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.487.034/0001-95, **ENGSEV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.984.317/0001-96, **CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, **DLEON COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 24.295.246/0001-04, **CONSTRUTORA CONSTROI BEM E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.335.952/0001-33, **ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ nº 26.421.343/0001-13, **SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ nº 27.776.149/0001-13, **FAN CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 09.254.081/0001-20, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, **SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**,

inscrita no CNPJ nº 19.077.149/0001-05, **CAMPO LIMPO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.635.344/0001-60, **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.500.540/0001-95, **LOG ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 27.083.541/0001-87, **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, **ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.6510001-33, **GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.265.912/0001-00, **H&M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, **JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.195.788/0001-78.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada na sessão pública realizada, essa Comissão reunida passa a proferir o seguinte resultado:

1) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA** é então declarada “habilitada”.

2) CONSTRUTORA CONSTROI BEM E EMPREENDIMENTOS LTDA,

- Deixou de Apresentar item 7.9.3 – Qualificação Técnica - alíneas “c1”, “c2”, “c3”, “d”, “d1”, “d3”, “e”, “f” do Edital.

- Apresentou Qualificação econômico-financeira, deixando de acostar a Certidão de Regularidade do Contabilista, contrariando a Cláusula 7.9.4, alínea “b.4”. “Os índices ora requisitados deverão ser apresentados em separado, nas fórmulas acima indicadas, compondo o resultado das operações, devidamente assinada pelo representante legal e profissional habilitado (contabilista), acostado da Certidão de Regularidade do Contabilista”.

CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUTORA CONSTROI BEM E EMPREENDIMENTOS LTDA é então declarada “inabilitada”.

3) GSC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa GSC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP é então declarada “habilitada”.

4) ENGSEV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa ENGSEV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA é então declarada “habilitada”.

5) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME é então declarada “habilitada”.

6) FAN CONSTRUÇÕES,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa FAN CONSTRUÇÕES é então declarada “habilitada”.

7) ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI –ME,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI –ME é então declarada “habilitada”.

8) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP é então declarada “habilitada”.

9) JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME,

Apresentou Qualificação econômico-financeira, deixando de acostar a Certidão de Regularidade do Contabilista, contrariando a Cláusula 7.9.4, alínea “b.4”. “Os índices ora requisitados deverão ser apresentados em separado, nas fórmulas acima indicadas, compondo o resultado das operações, devidamente assinada pelo representante legal e profissional habilitado (contabilista), acostado da Certidão de Regularidade do Contabilista”.

CONCLUSÃO: A empresa JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME é então declarada “inabilitada”.

10) LOG ENGENHARIA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **LOG ENGENHARIA** é então declarada “habilitada”.

11) AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** é então declarada “habilitada”.

12) GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME** é então declarada “habilitada”.

13) CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,

Deixou de Apresentar **item 7.9.3 – Qualificação Técnica - alíneas “d”, “d2” do Edital.**

CONCLUSÃO: A empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** é então declarada “inabilitada”.

14) DLEON COMERCIO E SERVIÇOS,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **DLEON COMERCIO E SERVIÇOS** é então declarada “habilitada”.

15) JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME** é então declarada “habilitada”.

16) H&M CONSTRUÇÕES LTDA,

Deixou de Apresentar **item 7.9.3 – Qualificação Técnica - alíneas “d”, “d2” do Edital.**

CONCLUSÃO: A empresa **H&M CONSTRUÇÕES LTDA** é então declarada “habilitada”.

17) SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA** é então declarada “habilitada”.

18) RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,

Deixou de Apresentar **item 7.9.3 – Qualificação Técnica - alíneas “c1”, “c2”, “c3”, “d”, “d1”, “d3”, do Edital.**

Apresentou o item 7.9.4. **Qualificação Econômico-Financeira, deixou de apresentar a alínea “b3” do edital.** “Índice de Endividamento Total: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final máxima igual ou menor que 0,8 (oito décimos).

Endividamento Total = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total”.

CONCLUSÃO: A empresa **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** é então declarada “inabilitada”.

19) PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** é então declarada “habilitada”.

20) ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** é então declarada “habilitada”.

21) CAMPO LIMPO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **CAMPO LIMPO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é então declarada “habilitada”.

22) SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA,

Atendeu a todas as condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO: A empresa **SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** é então declarada “habilitada”.

23) BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI,

Deixou de Apresentar **item 7.9.3 – Qualificação Técnica - alíneas “d”, “d2” do Edital;**

Apresentou certidão de quitação do CREA da empresa BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI invalido, não registrou ultimo aditivo;

Apresentou o item 7.9.4. **Qualificação Econômico-Financeira, com erros nos índices do balanço.**

CONCLUSÃO: A empresa **BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI** é então declarada “inabilitada”.

24) PRAXIS CONSTRUTORA LTDA,

Apresentou o item 7.9.3. **Qualificação Técnica, acervo técnico – profissional e técnico-operacional, insuficientes, apresentou apenas INSTALAÇÕES ELETRICAS, REBOCO EM MASSA ÚNICA:**

c.2) O acervo técnico a ser apresentado deverá registrar a execução dos seguintes serviços com respectivas quantidades:

INSTALAÇÕES ELETRICAS;
ALVENARIA DE TIJOLO FURADO;
REBOCO EM MASSA ÚNICA.

c.3) A ausência, no atestado técnico apresentado, de quaisquer dos serviços acima especificados tornará a empresa licitante respectiva inabilitada;

CONCLUSÃO: A empresa **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA** é então declarada “inabilitada”.

Conforme o acima exposto, estão declaradas “HABILITADAS” as empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GSC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, FAN CONSTRUÇÕES, ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI –ME, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, LOG ENGENHARIA, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CAMPO LIMPO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SPC SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e “INABILITADAS” as empresas: CONSTRUTORA CONSTROI BEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, H&M CONSTRUÇÕES LTDA, RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, BRASIL CERAMICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI e PRAXIS CONSTRUTORA LTDA.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase de Habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, onde encaminhamos para a publicação no Quadro de Avisos da Municipalidade.

Japi/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da CPL

THIAGO DA SILVA VALDEVINO	ANDRIELLE COSTA DE SOUZA
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:84D07E59

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO Nº 01/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **Jose Teixeira do Nascimento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 897.654.354-87, portador do RG. Nº 845039 SSP/RN, LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três)

meses, a contar de 01/02/2019 a 01/05/2019, devendo se apresentar no trabalho em 02/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Japi-RN, em 01 de Fevereiro de 2019.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:F0C32C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, vem por meio deste **CANCELAR** a publicação da Portaria de Diária Nº 026/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1942 do dia 24 de janeiro de 2019.

Japi/RN, em 01 de Janeiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:3F901DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2019 - 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Japi/RN, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Japi**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outras Legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Japi/RN – a se realizar no dia 20 de Março de 2019, nesta cidade, com o tema: “Democracia e Saúde” e o eixo “Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Japi/RN será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora Municipal da Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Japi/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o Art.1º.

Art. 4º - O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Japi/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Japi/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, PPA do mesmo período e LOA 2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Japi/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:337D8901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:0E6111FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 14/2019

PORTARIA GP Nº14/2019-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

MARCELA DE LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019

Jardim de Angicos/RN, 04 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:8FA27586

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 15/2019****PORTARIA Nº 15/2019-GAB**

Dispõe sobre a relação de desligamento dos inscritos no Programa Emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-Frente de Trabalho do município de Jardim de Angicos/RN,

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - publicar lista de desligados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente de Trabalho. A saber:

ANA FLÁVIA DOS SANTOS LIMA

Art. 2º - Efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 04 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:40BF895E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
03/2019**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso I, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA fornecedora exclusiva do sistema do Banco de Preços, para atender a necessidades deste Município, durante o exercício de 2019, pelo valor estimado de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A9BF6326

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0521018****PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 115/2018****PREGÃO PRESENCIAL 052/2018****EDITAL 065/2018****REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que **REMARCARA SESÃO PÚBLICA SUSPENSA** do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, para o dia **12 de fevereiro de 2018, cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de fevereiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:7CB77E31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

PAULO CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF 082.852.744-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços – FG-4. O supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

KALBERG DE AZEVEDO DANTAS, inscrito no CPF/MF 877.415.394-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa – CC-2. O supracitado servidor prestará seus serviços junto Gabinete do Prefeito.

THIAGO DE ARAÚJO PEREIRA, inscrito no CPF/MF 080.414.064-24, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Artesanato – FG-2. O supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

IRAILDO PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF 056.264.424-56, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Apoio Administrativo – FG-2. O supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5FD38674

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Tereza Garcia de Oliveira**, Professora, na Creche Municipal Santa Mônica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C80C8FD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Jailma Maria de Oliveira**, Professora, na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:737C360C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Maria Ines Lopes de Araújo**, Professora, na Escola Municipal Maria de Nazareth da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:18BC343C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Cícera Araújo de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Marinheiro Saldanha da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:274B8053

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Patrícia Fernandes Oliveira de Araújo**, Professora reabilitada para a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Professora Maria Cruz de Medeiros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D4F4546F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **João Batista de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Professora Maria Cruz de Medeiros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C400355C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Maria dos Aflitos Jales**, Atendente, no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7FABF0A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Suelena Gonçalves dos Santos**, Professora, na Escola Municipal Maria de Nazareth da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E31486A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Maria Eliete Alves Ribeiro**, Professora, na Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9B48B082

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Roxana Silva**, Professora, na Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E5E65225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2019 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Cleuma Maria Dutra da Silva Martins**, Professora, na Escola Municipal Marinheiro Saldanha da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FBEB5A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2019 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Lidiane Cristina de Paiva**, Professora, na Unidade de Ensino Elpídio Olegário os Santos do Centro de Ensino Rural Professora Maria Edite Batista da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:37328A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2019 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Rui Araújo dos Santos**, Vigilante, no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CC829502

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 002/2019 - CONVOCAÇÃO N.º 002/2019 -
PORTARIA N.º 085/2019 - GP

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept

Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 085/2019 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2019 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: CUIDADOR SOCIAL – (CÓDIGO 201)

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
EVA MARIA DIAS DE ARAUJO	02

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:240F2109

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Parnamirim/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 02 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:5D0EEA38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:0DE2FD11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2019 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **Maria Geralda dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 655.007.844-04, e declarar a vacância do cargo efetivo de Zeladora do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:66E14D36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “e”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor **DHIAGO FRANKY DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.143.164-76, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:2F30879B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “e”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor **HELDER DE MEDEIROS NÓBREGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.431.724-05, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:15B15CEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.1, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.894.804-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:4A23BAC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, XI, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.894.804-03, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:B4258657

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.3, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor **ARTHUR ANTUNES NERI DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.772.874-48, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:C35E4FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização de convênio com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública no Município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a faculdade disposta no parágrafo segundo da cláusula terceira do referido convênio, que possibilita a fixação de um teto mensal para cobrir as despesas objeto do convênio, mediante a edição de portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como teto mensal para cobrir as despesas objeto do Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública no Município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

§ 1º. A presente portaria se fundamenta no parágrafo segundo da cláusula terceira do referido convênio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:DF7A8AC3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2019.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 04 de fevereiro de 2019 à 12 de fevereiro de 2019 à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei ordinário Municipal 743/2005, 1.105/2018, no horário 08hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios propostos no Edital do Seletivo 001/2018:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação do candidato aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme solicitação por Ofício de nº 008/2019 SEMTHAS de 04 de fevereiro de 2019.

1.2. Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 13 de fevereiro de 2019, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)

n) Declaração de Bens;

o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;

r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim do Seridó-RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO
PROCESSO SELETIVO 001/ 2018
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Advogado (CREAS)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00156	4ª	MARCONDES DANTAS CAVALCANTE	5,1

Jardim do Seridó-RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:3F0CE7E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Nº do Processo: 124.003/2019.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: JERRY ADRIANE PEREIRA DE MELO 70816743487.

CNPJ/CPF: 30.630.829/0001-39.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.05001.10.301.0034.2033 – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE PAB FIXO
06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
06.06001.12.361.0006.2009 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.06001.12.365.0006.2007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
06.06001.12.361.0006.2027 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
12.12001.04.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.12001.04.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
12.12001.04.244.0029.2061 – MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

10010000
12140200
11110000
11240000
11200000
15300000
15400000
16100000
13110305
13110306
13110301
13110303
13110307

Valor: R\$ 3.200,00, (três mil e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:5C68C621

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Processo de Despesa nº: 124.003/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 003/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: JERRY ADRIANE PEREIRA DE MELO 70816743487. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.05001.10.301.0034.2033 – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAUDE PAB FIXO
06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
06.06001.12.361.0006.2009 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.06001.12.365.0006.2007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
06.06001.12.361.0006.2027 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
12.12001.04.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.12001.04.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
12.12001.04.244.0029.2061 – MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

10010000
12140200
11110000
11240000
11200000
15300000
15400000
16100000
13110305
13110306
13110301
13110303
13110307

Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:3F9CE13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CMS JOÃO CÂMARA/RN -
BIÊNIO 2019/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA
Rua 29 de outubro, Centro, João Câmara/RN.
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CMS JOÃO CÂMARA/RN -
BIÊNIO
2019/2021

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 305/2009, na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, Nos termos da Resolução 186, de 04 de fevereiro de 2015 CES/RN, e no Regimento Eleitoral, aprovado pelo CMS de João Câmara/RN em 23 de janeiro de 2019,

CONVOCA:

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades representativa dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde.

Parágrafo único - O segmento gestor/governo não disputa vaga nas eleições, visto que, dispõe de cadeira nata na composição do CMS João Câmara/RN.

Art. 2º - Poderão votar e serem votados os representantes das entidades representativas de usuários, de profissionais de saúde, e de prestadores de serviços de saúde, todas de âmbito municipal/estadual, inscritas no período de 08 de fevereiro de 2019, e, habilitadas nos termos das relações divulgadas em 28 de janeiro de 2019, em consonância com o Regimento Eleitoral, e, com a Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º - A listagem das entidades representativas de usuários, profissionais de saúde, e de prestadores de serviços de saúde, inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos à Comissão Eleitoral acerca das entidades representativas de usuários, profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde habilitadas deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia contado da divulgação da lista, devendo ser analisados e julgados até 11 de fevereiro de 2019, quando será publicada a lista final dos aptos a votarem e serem votados, a qual deverá ser afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 5º - A eleição ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2019, das 9h30 às 12 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara, situado à Rua 29 de outubro, Centro, João Câmara/RN.

Art. 6º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades representativas de usuários, profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde eleitas. **Parágrafo único** - O rol de entidades eleitas será publicizado no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e da secretaria de saúde do município.

Art. 7º - O calendário eleitoral será fixado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, secretaria de saúde e divulgado nas redes sociais do município.

Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Câmara/RN, 25 de janeiro de 2019.

EDVALDA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMS João Câmara/RN.

REGIMENTO ELEITORAL DO CMS JOÃO CÂMARA/RN,
PARA O BIÊNIO 2019/2021.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades representativas dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal de João Câmara nº 305/2009, e na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, para o mandato 2019/2021 do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara/RN.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2019, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será facilitada e orientada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de João Câmara, com a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;

II - 01 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;

III - 01 (um) representante do segmento do governo/prestador.

§1º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, e um primeiro secretário e um segundo secretário.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em penúltima instância, sobre questões a ela relativas;

II - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV - Proclamar o resultado eleitoral;

V - Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VI - Elaborar Edital de Convocação de Eleição, o qual será publicado pelo CMS João Câmara/RN;

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades para o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2019/2021;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados;

IV - Homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades, as quais serão eleitas com representantes dos gestores, prestadores de serviços, usuários e dos profissionais de saúde, conforme previsto na Lei Municipal nº 305/2009 e do que trata o presente Regimento Eleitoral. O CMS João Câmara/RN será constituído paritariamente por 12 (doze) conselheiros titulares e 12 (doze) conselheiros suplentes, na seguinte proporção:

I - Metade de representantes dos usuários (50%);

II - Um quarto de representantes dos trabalhadores da saúde, (25%) e;

III - Um quarto distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde, (25%).

Parágrafo Único - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I - 12 (doze) representantes dos usuários: sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes.

II - 06 (seis) representantes de trabalhadores da saúde: sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes das entidades de trabalhadores da saúde.

III - 06 representantes de gestores/prestadores de serviço: sendo 03 (titulares) titulares e 03 (três) suplentes

:

Parágrafo Único - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso I, do artigo 9º, as entidades representativas de usuários do SUS; no Inciso II, entidades Municipais/Estadual de profissionais de saúde; no Inciso III, entidade municipal prestadoras de serviço na área de saúde.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, na condição de eleitor

e/ou candidato, para participarem da eleição, será feita em dia útil, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara/RN, situada na Rua 29 de outubro, anexo do CEM (ao lado do INSS), Centro, Sala do Conselho Municipal de Saúde – João Câmara/RN, CEP: 59.550-000, no dia 08 de Fevereiro de 2019, no horário das 09 às 17 horas.

§ 1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento e ficha de inscrição, ambos disponíveis na secretaria executiva do conselho. No requerimento, o interessado deve expressar a vontade de participar da eleição e informar que é candidato. Também é necessário especificar o segmento a que pertence a entidade ou o movimento e a vaga para a qual está se candidatando, conforme sua especificidade. Além do requerimento, os candidato também deverá preencher a ficha de inscrição, que deve ser enviada para a Comissão Eleitoral acompanhado dos documentos.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde de João Câmara/RN, terão que apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Requerimento da entidade
- Cópia da ata que elegeu a atual diretoria da entidade;
- Cópia do estatuto social e CNPJ;
- Comprovante de atuação e funcionamento, de no mínimo, 02 (dois) anos no município de João Câmara;
- Ofício de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do delegado e do suplente;
- Declaração de Usuário; e,
- Declaração de Profissionais de Saúde.

CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades a Comissão Eleitoral divulgará, em 08/02/2019, na sede da Secretaria Executiva e da Secretaria Municipal de Saúde a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitadas e elegíveis, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia contado da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados até 11/02/2019.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas das entidades titulares no Conselho Municipal de Saúde, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 13 de fevereiro de 2019, no horário das 9:30 horas às 12 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, em turno único, por aclamação ou por meio de voto secreto, nos termos adiante descritos;

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será realizado na mesma data da eleição, das 8h30min às 9h30min, impreterivelmente;

§2º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, as quais acontecerão, em primeira chamada, às 9h30min com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 10 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas;

Art. 10 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação das entidades eleitas serão:

- A representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade no âmbito do município de João Câmara/RN;
- Maior tempo de existência e funcionamento da entidade.

Art. 11 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 12 - Não havendo consenso para a escolha das entidades, instituições ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto secreto, atendidos os critérios de desempate, cabendo à Comissão Eleitoral conduzir o processo.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por consenso/aclamação;

§2º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades que integrarem os segmentos.

§3º - Os delegados poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata;

§4º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 13 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterà o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão eleitoral.

Art. 14 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação portando documento original de identidade e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 15 - Antes do início da votação, a urna será conferida.

Art. 16 - Após o encerramento da votação, deverá ser lavrada e assinada Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art. 17 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último delegado credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido formulados durante o período de votação e consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Pleno do CMS João Câmara/RN, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 18 - Após apuração, o resultado final da votação será divulgado no Conselho Municipal de Saúde e na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - As entidades representativas dos usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, mediante declaração, nas vagas de titular e suplente, bem como o Governo Municipal, encaminharão à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício até o dia 25 de fevereiro de 2019, os nomes dos seus representantes na condição de conselheiros titulares, e, ou suplentes para o biênio 2019/2021.

Art. 21 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, os representantes do ente público municipal, indicados pelos seus respectivos representantes legais, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados por ato do Prefeito municipal.

Parágrafo Único - A posse dos conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2019.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral do CMS João Câmara/RN.

EMMANUEL ALVES DE SOUZA

Presidente do CMS/JC

CALENÁRIO ELEITORAL DO CMS JOÃO CÂMARA/RN		
Eleições para o biênio 2019/2021		
Pleno do CMS	23/01/2019	Aprovação do Regimento Eleitoral pelo CMS. Calendário Eleitoral e Comissão Eleitoral.
Secretaria executiva do CMS	28/01/2019	Encaminhamento da Resolução e Publicação que aprova o Regimento Eleitoral, Edital da eleição e Comissão Eleitoral no Diário Oficial do município.
Secretaria executiva do CMS/secretaria de saúde	28/01/2018	Publicação da Resolução que aprova o Regimento Eleitoral no Diário Oficial do Município
Comissão Eleitoral	08 de fevereiro de 2019	Prazo para inscrição das entidades se habilitarem às eleições do CMS João Câmara/RN. (Art., 7º do

		regimento eleitoral).
Secretaria Executiva	08 de fevereiro de 2019	Divulgação do resultado das entidades habilitadas
Comissão Eleitoral	11 de fevereiro de 2019	Prazo para recurso – Resultado das entidades habilitadas
Comissão Eleitoral	11 de fevereiro de 2019	Julgamento dos recursos – Caso existam
Secretaria Executiva	11 de fevereiro de 2019	Divulgação do resultado dos recursos
Comissão Eleitoral	13 de fevereiro de 2019	Eleições do CMS – Plenária eleitoral dos segmentos
Secretaria Executiva	13 de fevereiro de 2019	Divulgação do resultado das eleições
Comissão Eleitoral	25 de fevereiro de 2019	Indicação dos conselheiros pelas entidades eleitas
Secretaria executiva/secretaria municipal de saúde	28 de fevereiro	Publicação da Portaria de designação dos membros do CMS no Diário Oficial do Município
Auditório da Secretaria de Saúde	13 de março de 2019	Posse dos novos conselheiros – Início do mandato

COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO 2019/2021 DO CMS JOÃO CÂMARA/RN

O presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais e com base no Regimento Eleitoral para as eleições 2019/2021 aprovado em 23 de janeiro de 2017, torna pública a composição da Comissão Eleitoral que terá atribuições dentre outras, de conduzir, supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em penúltima instância, sobre questões a ela relativas

EDVALDA LOPES DA SILVA
Presidente

EMMANUEL ALVES DE SOUZA
Vice-presidente

FRANCISCA ABDIAS DO NASCIMENTO SANTOS
Primeiro secretário

JOÃO MARIA DA SILVA
Segundo secretário

João Câmara/RN, 25 de janeiro de 2019.

EMMANUEL ALVES DE SOUZA
Presidente do CMS João Câmara/RN

ENTIDADES INSCRITAS BIÊNIO 2019/2021

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara no uso das suas atribuições, torna público a relação das entidades inscritas para a eleição do biênio 2019/2021.

• ENTIDADES REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

Nº	ENTIDADES
01	
02	
03	
04	
05	
06	

• ENTIDADES REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Nº	ENTIDADES
01	
02	
03	

• ENTIDADES REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR:

Nº	ENTIDADES
01	
02	
03	

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara no uso das suas atribuições, torna público a relação das entidades eleitas no dia 13 de fevereiro de 2019, para o biênio 2017/2021.

• ENTIDADES REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Nº	ENTIDADES
01	
02	
03	
04	
05	
06	

• ENTIDADES REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Nº	ENTIDADES
01	
02	
03	

• ENTIDADES REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR:

Nº	ENTIDADES
01	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
02	Secretaria Municipal de Saúde;
03	Hospital Regional Josefa Alves Godeiro.

João Câmara/RN, 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:3D3FDF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da Contratação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN**, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas à prestação de serviços de recolhimento da Taxa de Recolhimento de Licenciamento Anual, Registro de veículo e Vistoria Veicular dos veículos cedidos e pertencentes a Administração Municipal.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondentes à contratação de serviços do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN**,

A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente o **DETRAN/RN**.

José da Penha/RN, 31 de Janeiro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:AA068FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO CONTRATO 31010002/2019

TERMO CONTRATO 31010002/2019
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O DETRAN/RN, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Inscrito no CNPJ: 08.285.769/0001-05, com sede na avenida Perimetral Leste, bairro C Esperança, Nº 113, CEP 59071-450 – Natal/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços Contratação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN**, através de Processo de Contratação por Inexigibilidade / Tipo Valor Estimado, com vistas à prestação de serviços de Taxa de Recolhimento de Licenciamento Anual, Registro de veículo e Vistoria Veicular, dos veículos cedidos e pertencentes a Administração Municipal, bem como ao Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2019, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 002/2019.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2019:

2008 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação:2.13 – FMS – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos da Saúde.

2004 – Secretaria Municipal de Administração; Ação:2.3 – Ações Voltadas ao Setor de Administração; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

2015 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Ação:2.7 – AÇÕES VOLTADAS PARA SEC DE EDUCAÇÃO / ADM GERAL; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Educação.

2005 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Ação:2.6 – Manutenção das atividades da Secretaria; Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados o **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação do referenciado serviço devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.4 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.5 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.6 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.7 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 – A vigência deste instrumento contratual iniciará em 31 de janeiro 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro 2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN 31 de janeiro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.285.769/0001-05

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:38B0E7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
18010001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 18010001/2019

Objeto: Aquisição de Mesas e Cadeiras para uso dos eventos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: M J MONTEIRO FORTES ME (12.968.883/0002-98), com Valor Total Julgado: R\$ 6.254,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 18/01/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:AB38BDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
01020001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01020001/2019

Objeto: Confecção de bolsas em tecido destinadas à Semana Pedagógica do município de José da Penha, a ser realizada com todos os professores da rede municipal de ensino.

Contratado: ROSINETE MARQUES DOS SANTOS (027.511.284-59), com Valor Total Julgado: R\$ 6.695,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/02/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:21CAEE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07010030/2019 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 07010030/2019**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de José da Penha**CONTRATADO:** BARBARA PAMELA MAIA SILVA**CPF/CNPJ:** 052.892.224-64**PROCESSO DE ORIGEM:** Contrato Temporário com fulcro na Lei Municipal de nº 350/2017 que autoriza a contratação em caráter temporário.**OBJETO:** Contratação de Profissional Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e em Regime de Plantões, por um período de 01(um) mês. Ref. 06p.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.578,96 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 à 31/01/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Janeiro de 2019.**Publicado por:**
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:1B635571**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07010031/2019 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 07010031/2019**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de José da Penha**CONTRATADO:** BRENO FONTES PINHEIRO**CPF/CNPJ:** 075.150.844-64**PROCESSO DE ORIGEM:** Contrato Temporário com fulcro na Lei Municipal de nº 350/2017 que autoriza a contratação em caráter temporário.**OBJETO:** Contratação de Profissional Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e em Regime de Plantões, por um período de 01(um) mês. Ref. 02p**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 à 31/01/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Janeiro de 2019**Publicado por:**
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:AED5E4C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07010032/2019 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 07010032/2019**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de José da Penha**CONTRATADO:** IVO MATIAS NUNES FILHO**CPF/CNPJ:** 055.604.824-55**PROCESSO DE ORIGEM:** Contrato Temporário com fulcro na Lei Municipal de nº 350/2017 que autoriza a contratação em caráter temporário.**OBJETO:** Contratação de Profissional Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e em Regime de Plantões, por um período de 01(um) mês. Ref. 11p.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.894,76 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 à 31/01/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Janeiro de 2019**Publicado por:**
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:417DA54C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07010033/2019 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 07010033/2019**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de José da Penha**CONTRATADO:** SAMARA FONTES FERNANDES**CPF/CNPJ:** 071.377.844-02**PROCESSO DE ORIGEM:** Contrato Temporário com fulcro na Lei Municipal de nº 350/2017 que autoriza a contratação em caráter temporário.**OBJETO:** Contratação de Profissional Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e em Regime de Plantões, por um período de 01(um) mês. Ref. 06p.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.578,96 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 -Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 à 31/01/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Janeiro de 2019**Publicado por:**
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:9F625AEE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07010034/2019 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 07010034/2019**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de José da Penha**CONTRATADO:** SUZANA FONTES LEITE**CPF/CNPJ:** 096.024.084-56**PROCESSO DE ORIGEM:** Contrato Temporário com fulcro na Lei Municipal de nº 350/2017 que autoriza a contratação em caráter temporário.**OBJETO:** Contratação de Profissional Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Frazza, neste Município em caráter temporário e em Regime de Plantões, por um período de 01(um) mês. Ref. 06p.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.578,96 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2008 – Secretaria Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 10 – Saúde, **Ação:** 2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E3F27C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.122.821/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **05 de fevereiro de 2019, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7AFDEB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a decisão Judicial do Processo n.º 0100425-47.2017.8.20.0118 em tramitação na Vara única da Comarca de Jucurutu/RN, onde o MM Juiz determinou ao PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, a convocação, nomeação e posse da Sra. GABRIELA ANJOS DA SILVA para ocupar o cargo de Técnico em Radiologia;

Considerando que o não cumprimento da decisão interlocutória, incidirá multa pessoal diária;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR POR ORDEM JUDICIAL, GABRIELA ANJOS DA SILVA, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico em Radiologia código n.º 219, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital n.º 001/2014, que teve seu resultado homologado

pelo Decreto n.º 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n.º 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n.º 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n.º 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de Fevereiro de 2019.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:894F039F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.210, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Regulamenta o artigo 60 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 03 de julho de 2006, quanto à concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo de Jucurutu/RN para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento quando em serviço fora da circunscrição do município; e revoga o Decreto n.º 1.154, de 20 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jucurutu/RN (Lei Complementar Municipal n.º 04/2006) prevê em seu artigo 60 o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas que aquele tiver com alimentação, pousada e locomoção urbana;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da resolução n.º 011/2016/TCE-RN, bem como do Manual de Demonstrativo Fiscais do Ministério da Fazenda, diárias têm natureza de indenização, não constituindo verba remuneratória e, portanto, não influndo no cálculo do percentual de despesas de pessoal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte dos beneficiários das mesmas, para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que a legislação municipal anterior afeita ao tema não contemplava situações excepcionais em que o processamento e pagamento da diária precisava ser concomitante ou posterior ao deslocamento, como, por exemplo, no caso de urgências hospitalares que demandavam o imediato deslocamento do servidor, sem oferecer,

a este, tempo suficiente para que pudesse requerer e receber as diárias às quais fazia jus antes de se ausentar do município, sendo necessário, por essa e outras razões, modernizar as normas afeitas ao tema de modo a flexibilizar e garantir o cumprimento de tal direito;

CONSIDERANDO que os valores de diárias para os servidores ainda eram os de 2013, e que, exceto no caso da diária para prefeito, vice-prefeito, secretários e assessores jurídicos, aqueles valores se tornaram insuficientes para a cobertura de despesas com pousada, alimentação e deslocamento em viagens a Natal e demais municípios do estado; e

CONSIDERANDO, por fim, que a atualização de normas conduzida por este ato se faz essencial para maior eficiência e solução de entraves à prestação de serviços fora do município em diversas situações,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O servidor municipal, seja ocupante de cargo de provimento efetivo, em comissão ou no exercício de mandato eletivo na estrutura organizacional do Poder Executivo de Jucurutu, que se deslocar, a serviço do município e em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus à percepção de diárias para custeio de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, nos termos do artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Jucurutu.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede do serviço constitua exigência permanente do cargo.

Art. 2º Para efeitos deste decreto, são conceituados os seguintes termos:

I – Sede do serviço: Município de Jucurutu, onde se localiza o órgão ou unidade à qual o servidor está lotado e no qual desempenha as atribuições de seu cargo;

II – Pernoite: ato de passar o período noturno em ponto do território nacional que esteja localizado fora da sede do serviço, regressando a esta somente no dia seguinte;

III – Ato concessório: ato emanado pelo prefeito municipal concedendo a diária ao servidor solicitante, a exemplo de portaria de concessão.

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 3º As diárias serão concedidas por ato concessório emanado do prefeito municipal, previamente publicado em meio eletrônico ou em outro meio de amplo acesso à população, e seus valores são aqueles que constam da tabela do anexo único deste decreto.

Parágrafo único. Os valores de diárias serão atualizados através de portarias expedidas pelo prefeito municipal, desde que justificada e comprovada, no texto das mesmas, a necessidade de modificação dos valores para preservar a capacidade indenizatória daquelas, em caso de aumento.

Art. 4º As diárias serão concedidas por cada dia de afastamento da sede do serviço, com início de contagem a partir do início do deslocamento.

§1º O servidor fará jus somente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II – no dia do retorno à sede do serviço;

III – quando o município de Jucurutu, outro ente ou órgão público custearem, por meio diverso, as despesas com hospedagem.

§2º As solicitações de diárias para afastamento que se inicie ou que abranja sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas, configurando, a expedição do ato concessório e a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 5º O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica informada no requerimento pelo beneficiário.

Art. 6º As diárias serão solicitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única, nos termos da resolução 011/2016/TCE-RN, artigo 22, *parágrafo único*.

§1º Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado durante o deslocamento, com requerimento assinado pelo superior imediato do beneficiário, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial constar no requerimento.

§2º No caso de período de afastamento superior a 15 (quinze) dias, o pagamento das diárias, a critério do chefe do Executivo, poderá ser realizado de forma parcelada.

Art. 7º O servidor não fará jus ao recebimento de diárias nos seguintes casos:

I – quando o tempo total de afastamento for inferior a 4 (quatro) horas;

II – quando o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 8º Serão restituídas em sua totalidade, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) da data prevista para o início do deslocamento, as diárias recebidas pelo beneficiário quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO

Art. 9º A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal ou por autoridade competente designada, em atendimento à solicitação do superior hierárquico do servidor beneficiário, encaminhada com antecedência mínima, sempre que possível, de 2 (dois) dias da data prevista para o início do deslocamento, devendo constar obrigatoriamente do referido ato concessivo:

I – nome, cargo ou função e matrícula do servidor beneficiário;

II – descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento;

III – local de destino;

IV – período do afastamento;

V – quantidade de diárias e valor total a ser adiantado.

VI – justificativas do afastamento; e

VII – nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente.

Parágrafo único. Em virtude do princípio da segregação de funções, as solicitações de diárias das quais o beneficiário seja o chefe do executivo serão concedidas por portaria assinada pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 10 O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado via meio eletrônico ou outro meio de ampla divulgação,

deverá ser expedido com observância ao exercício vigente relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 O beneficiário de diárias se obriga a prestar contas no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno à sede do serviço, através de relatório circunstanciado de viagem, instruído com comprovações de comparecimento aos locais onde devia atuar dentro de suas atribuições fora do município, bem como de comprovantes de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana.

§1

° Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no *caput* deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação, à Secretaria de Administração, de qualquer dos documentos abaixo:

I – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;

II – nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;

III – outro documento definido em Portaria específica.

§2. O descumprimento ao dever descrito no *caput* implica no impedimento de fazer jus ao recebimento de novas diárias enquanto não houver a necessária prestação de contas, bem como à devolução dos valores adiantados para a respectiva viagem, se decorridos 30 (trinta) dias da omissão.

Art. 12 O servidor que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I – do dia do retorno do servidor ao Município de Jucurutu;

II – da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§2

° As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à respectiva conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Jucurutu, mediante depósito identificado ou transferência bancária, cujo comprovante deverá ser anexado ao correspondente relatório de viagem do servidor.

§3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no §1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Unidade de Coordenação de Controles Internos.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando por inteiro o Decreto nº 1.154, de 20 de março de 2017.

Jucurutu, 31 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.210, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS, DISTRIBUÍDOS POR CATEGORIAS

DESTINO	I	II	III
OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
NATAL/RN	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
DEMAIS CIDADES DO RN	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

LEGENDA:

I – Prefeito e Vice-Prefeito;

II – Secretários municipais, chefe de gabinete e assessores jurídicos;

III – Demais servidores.

Jucurutu, 31 de janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adely Cristina Martins de Araujo

Código Identificador:3E26A10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MARIA DO ROSÁRIO LOPES**, CPF nº 914.390.604-44, do cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros**, de nível em comissão VDE-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - DESIGNAR, **INÁCIA RIBEIRO MARIZ**, CPF nº 008.590.334-57, para exercer o cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros**, de nível em comissão VDE-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:0CC53178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 27, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, EVA VILMA BATALHA DA SILVA, CPF nº 916.493.074-20, para exercer o cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Valdemir Fernandes**, de nível em comissão VDE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:946A8984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
056/2018

Processo Administrativo nº 4.123.340/2018

Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos por parte da empresa DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ nº 30.914.213/0001-90), e que após analisados os memoriais tal recurso foi indeferido continuando a decisão proferida pela comissão.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): J. QUEIROZ & LOPES LTDA ME				
CNPJ: 18.281.905/0001-42		Telefone:		Email:
Endereço: R. JOAO MEDEIROS, 11, COHAB, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000				
Representante: Francisco Jares de Queiroz Silva - RG: 387.396 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	55,00	PLTÃO	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS SÁBADOS - CLÍNICA GERAL	2.400,00
00002	55,00	PLTÃO	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS DOMINGOS, CLÍNICA GERAL	2.340,00

Valor Total da Contratação **R\$ 260.700,00** (duzentos e sessenta mil e setecentos reais).

Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C94E2C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
056/2018.

Processo Administrativo nº 4.123.340/2018

Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): J. QUEIROZ & LOPES LTDA ME				
CNPJ: 18.281.905/0001-42		Telefone:		Email:
Endereço: R. JOAO MEDEIROS, 11, COHAB, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000				
Representante: Francisco Jares de Queiroz Silva - RG: 387.396 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	55,00	PLTÃO	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS SÁBADOS - CLÍNICA GERAL	2.400,00
00002	55,00	PLTÃO	PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS DOMINGOS, CLÍNICA GERAL	2.340,00

Valor Total da Contratação **R\$ 260.700,00**(duzentos e sessenta mil e setecentos reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0557D011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.340/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J QUEIROZ & LOPES LTDA - ME (CNPJ nº 18.281.905/0001-42); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VALIDADE: 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Jares de Queiroz Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 01 de fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B932A29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
4.123.356/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar às empresa vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 cujo objeto é o **Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de**

engenharia para elaboração de projetos e orçamento analítico de obras públicas e de arquitetura para elaboração de projetos arquitetônicos: C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICIAS E CONSTRUÇÕES e TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo**, determinou a convocação dos mesmos acima mencionados visando à assinatura da ata de registro de preço.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Secretário Municipal de Planejamento e Cont. Orçamentário

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:789396AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2019**

PROCESSO Nº 0000000012/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO FELIX

CPF: 020.265.444-33

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Oscar Soares, s/n, Centro – Jundiá/RN, para a família do beneficiário a Srª **MARIA DAMIANA DA SILVA INACIO**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2082 – Prog. De Benef. Eventuais da Assist. Social Lei nº 241/2015; **NATUREZA:** 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2019.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:76A713D4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000010/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO FELIX

CPF: 020.265.444-33

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Oscar Soares, s/n, Centro – Jundiá/RN, para a família do beneficiário a Srª **MARIA DAMIANA DA SILVA INACIO**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2019.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:FD2CC001

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2019**

PROCESSO Nº 0000000013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000011/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO(A): MARIA LILIAN BEZERRA

CPF: 009.345.954-88

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Anderson Paulino de Souza, nº 01, Centro – Jundiá/RN, para a família do beneficiário a Srª **LUANA REGINA DE ARAÚJO**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao Art. 25.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2082 – Prog. De Benef. Eventuais da Assist. Social Lei nº 241/2015; **NATUREZA:** 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2019.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:14CD46D0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000011/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO(A): MARIA LILIAN BEZERRA

CPF: 009.345.954-88

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Anderson Paulino de Souza, nº 01, Centro – Jundiá/RN, para a família do beneficiário a Srª LUANA REGINA DE ARAÚJO, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao Art. 25.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2019.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:A6DD7572

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000012/2019**

PROCESSO Nº 0000000014/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000012/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO(A): AURINEIDE CARVALHO DE FREITAS SILVA

CPF: 068.366.254-69

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Projetada B, nº 04, Santa Fé – Jundiá/RN, para a família da beneficiária a Srª ELIZETE BARBOSA SILVA, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2082 – Prog. De Benef. Eventuais da Assist. Social Lei nº 241/2015; **NATUREZA:** 3.3.90.36

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2019.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2019.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:A3E8E930

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000012/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO(A): AURINEIDE CARVALHO DE FREITAS SILVA

CPF: 068.366.254-69

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Projetada B, nº 04, Santa Fé – Jundiá/RN, para a família da beneficiária a Srª ELIZETE BARBOSA SILVA, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Jundiá/RN, 14 de janeiro de 2019.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8A901D01

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 314/2019**

de 04 de fevereiro de 2019.

“Autoriza contratação temporária de profissional da área de saúde e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 06 vigias, 06 Auxiliar de limpeza, para desempenharem suas funções na manutenção e conservação das Unidades Básicas de Saúde do Município e demais imóvel de utilização pública, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - O prazo de vigência da contratação autorizada por esta lei será de um ano.

Parágrafo Primeiro - O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido, antecipadamente, independentemente de aviso prévio e/ou indenização.

Art. 3º - Pela execução do objeto da contratação, fica o Poder Executivo autorizado a pagar a quantia de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais) mensais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:D3C2C611

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 315/2019**

De 04 de fevereiro de 2019.

“Autoriza contratação temporária de profissional da área de transporte, obras e serviços urbanos e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 10 motoristas, portadores de Carteira Nacional de Habilitação - CNH a partir da categoria B, 10 garis, 01 cozeiro, 03 pedreiros e 03 serventes para desempenharem suas funções na manutenção e conservação das vias públicas do Município e demais imóvel de utilização pública, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - O prazo de vigência da contratação autorizada por esta lei será de um ano.

Parágrafo Primeiro - O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido, antecipadamente, independentemente de aviso prévio e/ou indenização.

Art. 3º - Pela execução do objeto da contratação, fica o Poder Executivo autorizado a pagar a quantia de R\$ 1.250,35 (Um Mil duzentos e cinquenta Reais e trinta e cinco centavos) para os cargos de motoristas e pedreiros e os demais no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais) mensais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D9E54C07

GABINETE DO PREFEITO
LEI 316/2019

de 04 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE, de forma escalonada e dar outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o vencimento base dos agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes às Endemias – ACE é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 1º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º - Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Art. 9º-A, § I, II e III, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021.

Art. 3º - Além dos vencimentos base de que trata esta Lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate

às Endemias efetivo, todas as vantagens prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 4º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 3º da presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do Art. 198 da Constituição Federal e do Art. 9º-C § 3º e 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrente desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrários.

Jundiá/RN 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3D2F5D00

GABINETE DO PREFEITO
LEI 317/2019

De 04 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a elevação de salários e dá outras providências.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jundiá/RN, autorizado a reajustar em 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), o salário base dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte / Fundeb 60%.

Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput* a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos orçamentários em mais treze por cento das despesas orçamentárias anuais, alocadas no Orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - A diferença salarial apurada com os efeitos retroativos de que trata o art. 4º desta Lei, serão pagos em até 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, a iniciar em 1º de fevereiro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Jundiá/RN 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9A417ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 300701/2018 - TOMADA DE PREÇOS 001/2018
- PROCESSO Nº 502016/2018**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 300701/2018, firmado em 30/07/2018, com a empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 300701/2018, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 001/2018, por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia **28/09/2018** encerrando-se no dia **28/03/2019**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1008 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação Região: 0001 - Lagoa d'Anta; **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, José Audes Pereira dos Anjos.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de setembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:55B77F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 300701/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018 PROCESSO Nº 502016/2018**

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo de Valor do Contrato nº 300701/2018, firmado em 30/07/2018; **Contratante:** Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura – CNPJ nº 08.142.887/0001-64, **Contratado:** ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ nº 19.678.703/0001-00; **Objeto:** alterar o valor global do Contrato nº 502016/2018 conforme **Cláusula 4ª – Reajustamento de Preços** previsto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 em 15,30% da contratação da pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução da obra de **RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CRECHE MARCELO RICARDO DE MORAIS E CRECHE MUNICIPAL BENEDITO JACÓ DE MORAIS**, no Município de Lagoa d'Anta; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1008 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação Região: 0001 - Lagoa d'Anta; **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, José Audes Pereira dos Anjos.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de outubro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:E5A92212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear ao cargo de Tesoureiro, o Senhor **Germano de Azevedo Targino**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 839.850.854-04.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:6D77C7FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Posto de Saúde, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear ao cargo de Diretor de Posto de Saúde, a Senhora **Ângela Maria de Oliveira**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 082.837.124-54.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:75D4B59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Posto de Saúde, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear ao cargo de Diretor de Posto de Saúde, o Senhor **José Gomes da Silva Neto**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 103.292.654-66.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:504C97FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000004/2019

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 4/2019

Termo de dispensa de licitação: 000004/2019

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO, TRANSMISSÃO E RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA RAIS E DIRF DESTE MUNICÍPIO.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): MARCOS FERREIRA BEZERRA - CNPJ:033.852.464-90.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008329 - Digitar e manusear o sistema de folha de pagamento deste Município, emissão dos relatórios após fechamento as mesma; Enviar e retificar a RAIS - Relação anual de informação social; Enviar e retificar a DIRF - Declaração de imposto de renda retido na fonte.	MÊS	12,00	710,0000	8.520,00
Total 8.520,00				
Fornecedor(es): JOSÉ EDUARDO ALVES MOURA FILHO - CNPJ: 091.713.524-57.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008329 - Digitar e manusear o sistema de folha de pagamento deste Município, emissão dos relatórios após fechamento as mesma; Enviar e retificar a RAIS - Relação anual de informação social; Enviar e retificar a DIRF - Declaração de imposto de renda retido na fonte.	MÊS	12,00	750,0000	9.000,00
Total 9.000,00				
Fornecedor(es): ELCIVANIA VIEIRA DE QUEIROZ - CNPJ:761.662.104-00.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0008329 - Digitar e manusear o sistema de folha de pagamento deste Município, emissão dos relatórios após fechamento as mesma; Enviar e retificar a RAIS - Relação anual de informação social; Enviar e retificar a DIRF - Declaração de imposto de renda retido na fonte.	MÊS	12,00	770,0000	9.240,00
Total 9.240,00				

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MARCOS FERREIRA BEZERRA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).

Lagoa de Pedras/RN, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D482C7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS RESULTANTES DA TRIAGEM DOS MATERIAIS SÓLIDOS RECICLÁVEIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITO NO CNPJ: 08.182.313/0001-10. CONTRATADA: LUIZ PRIMO DA SILVA - CPF: 260.837.284-87. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS X DA LEI FEDERAL 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - NATUREZA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. FONTE: 010010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

LUIZ PRIMO DA SILVA

Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:C529B87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS VISANDO A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E REGIÃO, NA REDE DE URGÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO SAMU 192, NESTE MOMENTO COM UMA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (UBS) E UMA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU DAS MICRORREGIAO DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR- CNPJ:19.812.128/0001-88.

VALOR GLOBAL R\$: 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 17 DE JANEIRO DE 2019

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:7142DAEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, REALIZADO EM 01/02/2019, A SABER:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB.**H&C EMPREENDIMENTO EIRELI ME - CNPJ: 28.733.598/0001-47**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46; TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 784.904,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS)**.

LAGOA NOVA/RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E6DAB3C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR****HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 COM INÍCIO 22 DE JANEIRO DE 2019, REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:**H&C EMPREENDIMENTO EIRELI ME - CNPJ: 28.733.598/0001-47**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46; TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 784.904,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS)**.

LAGOA NOVA/RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:23A592DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019 - GP****Portaria nº 043/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

“DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:**Art. 1º - DESIGNAR**a senhora **Josailsa Ruthe da Silva Costa Felipe, Coordenadora Geral** da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 031/2019, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções.**Art. 2º -** O período compreendido como interina, dar-se-á mediante as férias do Senhor **Bruno Emanuel de Carvalho**, matrícula nº: **1716 Secretário Municipal de Saúde** de Lagoa Nova/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 600/2017 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova-RN, e dá outras providências.**Art. 4º -** A designação como interina na função de Secretária municipal de Saúde dar-se-á entre os períodos de 04 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2019, e 07 de março de 2019 a 21 de março de 2019.**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:José Heitor Matias
Código Identificador:C2A27A36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2019 - GP****Portaria nº 044/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 04 de fevereiro de 2019

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;**RESOLVE:****Art. 1º -** Conceder férias ao Senhor **Jonaelson Coutinho Berto**, matrícula nº: 1016 lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **01.07.2017 a 30.06.2018** com período de gozo: **05.02.2019 a 06.03.2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:DD9A0665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº045/2019- GP

PORTARIA Nº045/2019- GP Lagoa Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

“Exonera o Senhor FLÁVIO ROBERTO ALVES DA SILVA, do Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 451/2013 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar o Senhor **Flávio Roberto Alves da Silva**, do Cargo Comissionado de **Procurador Geral do Município de Lagoa Nova/RN**, simbologia CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:5351C298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2019- GP

Portaria nº 046/2019- GP Lagoa Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

“Nomeia o Senhor Flavio Roberto Alves da Silva ao Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 337/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Flavio Roberto Alves da Silva**, ao Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro 2019.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:956399CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019 - GP

Portaria nº 047/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

“Exonera a Senhora, Caroline Araújo Florêncio de Lima, do cargo de Técnico de Apoio a Procuradoria, do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 0451/2013 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova RN.

RESOLVE:

Ar. 1º - Exonerar a Senhora **Caroline Araújo Florêncio de Lima**, do Cargo Comissionado de **Técnico de Apoio a Procuradoria**, simbologia CC-4, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:75B3ADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº048/2019 - GP

Portaria nº048/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

“Nomeia CAROLINE ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA, OAB/RN 15634, ao Cargo Comissionado de Procuradora Geral do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 451/2013 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Ar. 1º - Nomear **CAROLINE ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA**, OAB/RN 15634, ao Cargo Comissionado de Procuradora Geral do Município de Lagoa Nova/RN, simbologia CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:71F0E6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2019 - GP

Portaria nº 049/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

“Nomeia o Senhor, JOSÉ MÚCIO DOS SANTOS, ao Cargo Comissionado de Técnico de Apoio a Procuradoria, do Município de Lagoa Nova/RN”.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN**, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 0451/2013 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ MÚCIO DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Técnico de Apoio a Procuradoria**, simbologia CC-4, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2F3D996A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO DO PP
020/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Ata do Pregão Nº 020/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN. Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a partir das 08h30, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, fizeram-se presente o Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado através da portaria de Nº 004/2019, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial Nº 020/2018 com registro de preços Nº 014/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise da documentação, foram credenciadas as seguintes empresas: **01) LUMINOSA, COMERCIO DE MAT. ELETRICO, VIDRO HID., E TELEFONIA EIRELI - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, representada

neste ato pelo Sr. Mario Cesar Trigueiro de Azevedo - CPF: 592.692.004-34, **02) JF DA CUNHA SOBRINHO - ME - CNPJ: 24.593.022/0001-70**, neste ato representado pelo Sr. Evaldo Soares de Azevedo Neto - CPF: 029.493.495-28 e **03) KAIO W. R. BEZERRA - EIRELI - ME - CNPJ: 26.308.816/0001-70**, neste ato representado pelo Sr. Kaio W. R. Bezerra - CPF: 106.041.964-97. Dando prosseguimento reabriu-se a fase de negociação com as empresas credenciadas, conforme mapa comparativo de lances incerto aos autos. Em seguida deu-se início a fase de análise das propostas e constatou-se os valores constados nas propostas eletrônicas (impresa) e incertas aos autos. Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO**, nesta fase após a análise e rubrica da documentação pelos licitantes, Pregoeiro **DECLAROU, HABILITADAS**, por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório. Diante do exposto o Pregoeiro declarou **Vencedora e Adjudicatária** do certame as empresas **01) LUMINOSA, COMERCIO DE MAT. ELETRICO, VIDRO HID., E TELEFONIA EIRELI - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, com o valor global de R\$ 101.697,00 (cento e um mil seiscentos e noventa e sete reais) **02) JF DA CUNHA SOBRINHO - ME - CNPJ: 24.593.022/0001-70**, com o valor global de R\$ 345.441,40 (Trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e **03) KAIO W. R. BEZERRA - EIRELI - ME - CNPJ: 26.308.816/0001-70**, com o valor global de R\$ 486.995,48 (Quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos. Fica registrada em ata que os itens 22680 (Parafuso telheiro) - 22735 (Tela galvanizada) - 22736 (Tela de mosquiteiro) - 22737 (Tela tapume), foram **CANCELADOS**. Não havendo nenhuma intenção de recurso por partes dos licitantes presentes, o encerramento da Sessão Pública ocorreu às 15h30min. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Pregoeira, Comissão de Apoio de Licitação e pelas empresas licitantes.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA
Apoio

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO
Apoio

ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO
Apoio

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Assessoria Técnica

Representantes:

Luminosa, Com. de Mat. Elet., Vidro Hid., e Telefonia EIRELI
CNPJ: 70.047.329/0001-93
MARIO CESAR TRIGUEIRO DE AZEVEDO
CPF: 592.692.004-34

JF da Cunha Sobrinho ME
CNPJ: 24.593.022/0001-70
Rep.
IVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO
CPF: 029.493.495-28

Kaio WagNer Rodrigues Bezerra
CNPJ: 26.308.816/0001-70
Rep.
KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA
CPF: 106.049.964-97

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A7A1D095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº. 001/2019
Processo Administrativo nº 4478/2019

O **MUNICÍPIO DE LAJES**, por intermédio do PREGOEIRO DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2019 – SRP, em epígrafe interposto pelas empresas FRANCISCO C. DE AZEVEDO ME, consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

Lajes/RN, 01 de fevereiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:9F551756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DE
IMPUGNAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMIN. Nº 4478/2018**

O **MUNICÍPIO DE LAJES**, através do seu Pregoeiro **COMUNICA** aos participantes e demais interessados sobre o Pregão Presencial nº 001/2019, que decidiu **DEFIRE PARCIALMENTE** a Impugnação interposto pela empresa **FRANCISCO C. DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ: 12.972.310/0001-57. Determina que se exija no Edital que as Empresas Licitantes comprovem possuir em seu quadro profissional de nível superior reconhecido na entidade de registro competente. O Pregoeiro comunica que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL, no endereço citado acima. Dessa forma, fica alterado o item 9.1.4 em sua parcialidade os termos do edital e, por consequência, a realização do certame anteriormente marcada para o dia **06 de fevereiro de 2019, às 08h30min**, fica remarcada para o **dia 15 de fevereiro de 2019, às 08h30min**, conforme disposto no aviso de realização da sessão pública do processo licitatório de número em epígrafe.

Lajes/RN 04 de fevereiro de 2019

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:3FBD4FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - SALDO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: **SOARES & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA** –
CNPJ 17.506.079/0001-20
VALOR GLOBAL: R\$ 76.639,86 (setenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).
OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2019.

Lajes/RN, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:C4D7C2AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 008/2019.
Lajes Pintadas/RN, 31 de janeiro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

- 1 – Conceder 02 (duas) diárias com pernoite para o Sr. ADRIANO SOARES DA COSTA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Mossoró-RN, com o objetivo de participar de curso de capacitação de pregoeiro, instruído pela CEPLAM, nos dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019.
- 2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:33426DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 009/2019.
Lajes Pintadas/RN, 31 de janeiro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

- 1 – Conceder 02 (duas) diárias com pernoite para o Sr. SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Mossoró-RN, com o objetivo de participar de curso de capacitação de pregoeiro, instruído pela CEPLAM, nos dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019.
- 2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:768594D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 010/2019.
Lajes Pintadas/RN, 31 de janeiro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 – Conceder 02 (duas) diárias com pernoite para o Sr. FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Mossoró-RN, com o objetivo de participar de curso de capacitação de pregoeiro, instruído pela CEPLAM, nos dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:0CE2EBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001 DE 30 JANEIRO DE 2019**

DECRETO Nº 001 DE 30 JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado pelo Município de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme o disposto no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Lajes Pintadas/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

DECRETA:

Art. 1º FICA HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, à vista do relatório apresentado pela Fundação de Apoio à Educação e ao

Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados publicados em anexo.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, anexo a este ato, a Classificação Oficial Definitiva.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 30 de janeiro de 2019.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:EF1D7A36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2018**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO do procedimento licitatório da referida Tomada de Preço, tipo menor preço Global com a finalidade de contratação de empresa para execução das obras de reforma da Unidade Mista de Saúde Maria Lalá da Costa localizada na Av. Egídio Dias, neste município de Lucrécia/RN. Que teve como licitante vencedor: ATR – VIANA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 30.610.589/0001-00 com o valor total de R\$ 198.712,86 (Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Doze Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 04 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:63E70B88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2019 REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 008/2018 – PMM**

Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratado: Posto Central Maxaranguape Eireli – EPP, CNPJ: 22.862.301/0001-67

Objeto: Aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal advindo do saldo da Ata de Registro de Preços nº. 008/2018.

Valor: R\$ 525.319,85 (Quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais com oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0003.2.046 – Saúde da Família - SF

Natureza: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 12900000

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 10.361.0003.2.091 – Manut. da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 11110000

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais
Atividade: 09.244.0024.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais
Natureza: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 10010000

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho Serv. Social/Habitação
Atividade: 09.244.0024.2.025 – Blocos de Proteção Social Básica
Natureza: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 13110000

Vigência: de 03/01/2019 a 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com posteriores alterações.

Maxaranguape/RN, 03 de janeiro de 2019.

Assinaturas: Luís Eduardo Bento da Silva pela contratante e Ricardo Bruno dos Santos Silva pela contratada.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:C811DC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 005/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de um piso em granilite de salas de aula da Escola Fátima Aranha do Município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 18.538.688/0001-23

ORIGEM: Tomada de Preços Nº 004/2018

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de fevereiro de 2019 à 07 de março de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Ademair Pedro do Nascimento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:60971655

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019**, tipo “ **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TRATOR E CAMINHÃO PIPA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), no qual as empresas: **L R FREIRE – ME - CNPJ: 18.089.600/0001-33**, saiu vencedor no item 01 **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COMPLETO COM: NO MÍNIMO MOTOR 2.0, 16V E 153 CAVALOS DE POTÊNCIA, 04 (QUATRO) PORTAS, FLEX, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, AIRBAGS, TRANSMISSÃO MULTIDRIVE-S (CVT) COM MODO SEQUENCIAL DE SETE VELOCIDADES, DISPONÍVEL 24 (VINTE QUATRO) HORAS, COM NO MÁXIMO DE 06 (SEIS) MESES DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR; - MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; - CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE; - SEGURO POR CONTA DA CONTRATADA. DISPONÍVEL PARA GABINETE DO PREFEITO totalizando o valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, **2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.329.166/0001-99**, saiu vencedora do item 02 - **LOCAÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA: MOTOR NO MÍNIMO 95CV, 4 CILINDROS, TRANSMISSÃO PARCIALMENTE SINCRONIZADA 8X2, RESERVA DE TORQUE DE 22%, CAPACIDADE DE LEVANTE 2.300KGF, TANQUE 63 LITROS, PESO COM LASTRO 3.800KG, RODADO TRASEIRO 18.4-30, RODADO DIANTEIRO 12.4-24, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 OU ACIMA; - MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; - CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE; DISPONÍVEL PARA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, totalizando o valor de global **R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)** e **MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.464.286/0001-50**, saiu vencedor no item 03 **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO (PIPA) CAMINHÃO COM TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12000 LITROS, MOTOR A DIESEL, COM BOMBA E MANGUEIRA; - MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; - CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE; DISPONÍVEL PARA A SECRETARIA SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO, totalizando o valor de global **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.******

Montanhas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FA13D66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 5/2019, realizado em 24/01/2019, a saber:

Objeto: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para execução futura e parcelada de alimentação para necessidades diárias, eventos e recepções - BUFFET**

IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472- CNPJ: 19.256.474/0001-27, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 01 de fevereiro de 2019

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BE8C7E31

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 7/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 7/2019, realizado em 31/01/2019, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI- CNPJ: 18.876.112/0001-76, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP- CNPJ: 08.381.234/0001-38, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 31 de janeiro de 2019

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DB47CCE7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 5/2019 com início 11 de janeiro de 2019, realizada em 24 de janeiro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472- CNPJ: 19.256.474/0001-27, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 04 de fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1B0F7380

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 7/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2019 com início 21 de janeiro de 2019, realizada em 31 de janeiro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI- CNPJ: 18.876.112/0001-76, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP- CNPJ: 08.381.234/0001-38, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 31 de janeiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:81A35535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 04010001-2019**

Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PD Nº 04010001-2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS** – CNPJ: **29.917.460/0001-60** – COM O VALOR DE **R\$ 12.000,00**, referente à: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA: (FORMALIZAÇÃO, ANÁLISE E CONCLUSÃO DO PROCESSO), NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 011/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. *Erialdo Rodrigues de Lima* - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 04 DE JANEIRO DE 2019

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:5A68ED60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PD 04010001-2019**

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO DO PROCESSO PD Nº 04010001-2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. *Jailton Félix de Pontes* – *Prefeito Constitucional*, faz publicar o

extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA:(FORMALIZAÇÃO, ANÁLISE E CONCLUSÃO DO PROCESSO), NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 011/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN. **Contratado:** FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS – CNPJ: 29.917.460/0001-60 – COM O VALOR DE R\$ 12.000,00. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Senhor Prefeito Constitucional. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN – 04 de janeiro de 2019.

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:03FBA970

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 15010001-2019**

Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PD Nº 15010001-2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS – CNPJ: 29.917.460/0001-60 – COM O VALOR DE R\$ 16.950,00**, referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO NO FORMATO OCR – OPTICAL CHARACTER RECOGNITION. CONSISTE EM CONFERIR OS PROCESSOS DO ACERVO E OS MENSALMENTE PRODUZIDOS, PROVENIENTES DE NOVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM LICENÇA PERPETUA DE SOFTWARE APLICATIVO DE GED – GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. *Erialdo Rodrigues de Lima* - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 15 DE JANEIRO DE 2019

JAÍLTONFÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:9062B0F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PD 15010001-2019**

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO DO PROCESSO PD Nº 15010001-2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. *Jaílton Félix de Pontes – Prefeito Constitucional*, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO NO FORMATO OCR – OPTICAL CHARACTER RECOGNITION. CONSISTE EM CONFERIR OS PROCESSOS DO ACERVO E OS MENSALMENTE PRODUZIDOS, PROVENIENTES DE NOVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM LICENÇA

PERPETUA DE SOFTWARE APLICATIVO DE GED – GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS. **Contratado:** FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS – CNPJ: 29.917.460/0001-60 – COM O VALOR DE R\$ 16.950,00. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Senhor Prefeito Constitucional. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN – 15 de janeiro de 2019.

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:194B8C6D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CT 201800042**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº201800042

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN CONTRATADA: **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: **01.233.506/0001-03**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MISTA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 25 de outubro de 2018 até 23 de março de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, representada pelo Sr. *Jaílton Félix de Pontes*; Pela a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: **01.233.506/0001-03**, representada pelo Sr. *Carlos Henrique de Lima e Silva* – CPF: **761.804.094-04**. Esse aviso ficará por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Edilidade.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de outubro de 2018

JAÍLTONFÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:7DD25666

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CT 201800043**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201800043

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN CONTRATADA: **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: **01.233.506/0001-03**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS PROJETADAS I E II DO CONJUNTO HABITACIONAL IRIA GOMES NA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 25 de outubro de 2018 até 21 de fevereiro de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, representada pelo Sr. *Jaílton Félix de Pontes*; Pela a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: **01.233.506/0001-03**, representada pelo Sr. *Carlos Henrique de Lima e Silva* – CPF: **761.804.094-04**. Esse aviso ficará por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Edilidade.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de outubro de 2018

JAÍLTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:2B896574

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019**

PORTARIA Nº 031/2019

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERSON EMÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Municipal **GERSON EMÍDIO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/CEMEDUC**, na função de Secretário Escolar – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2DBA8A7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019**

PORTARIA Nº 029/2019

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Municipal **MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na função de Agente Comunitário de Saúde – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:00286FCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, NIXDALI FREIRE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, código 201, classificação 18º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, DAYVSON LEITE DOS SANTOS, Agente Administrativo, código 201, classificação 48º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:2E021540

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Promoção Cultural, o Sr. **LUANDERSON RODRIGO GONÇALVES MESQUITA**, inscrito no CPF nº 121.675.784-40, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:8F9BC3B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, **JOSÉ WISTON ALVES FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, código 110, classificação 127º, para ter exercício no CMEI de Tororomba.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:8C21A192

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2019 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. FRANCISCO GLEDSON DA SILVA, inscrito no CPF nº 081.256.964-40

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 04 de fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:6C06045D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 012301

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL, Considerando o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado na FEMURN nas paginas 90 e 91 do dia 01/02/2019, Resolve: RETIFICAR objeto do termo de ratificação e extrato de dispensa, Onde se lê: "Locação de Imóvel Destinado as Instalações da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Olho D'água do Borges/RN, no Período de janeiro a dezembro de 2019." Leia-se: "Locação de Imóvel Destinado a Instalação da Secretaria da Escola Municipal Antônio Carlos de Paiva, de Olho D'água do Borges/RN, no Período de janeiro a dezembro de 2019."

Olho D'Água do Borges/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Presidente da CPL

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:376F4FD0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 597/2019**

AUTORIZA O EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS CELEBRADOS SOB A ÉGIDE DA LEI MUNICIPAL Nº 552/2017, QUE TRATA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DE SAÚDE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 6 (seis) meses os contratos celebrados sob a vigência da Lei Municipal nº 552/2017 nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, para atender à necessidade temporária decorrente da falta de pessoal no quadro de servidores efetivos.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Considerando a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2019, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que sugeriu a realização de adequações no edital do Processo Seletivo 001/2019.

Considerando ainda que o Executivo acatou a referida recomendação e tornou sem efeito o Edital 001/2019.

Considerando, por fim, que os serviços de Saúde, Educação e Assistência Social são essências e contínuos.

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 002, de 24 de janeiro de 2019, que autoriza o Executivo a prorrogar os contratos celebrados sob a égide da Lei Municipal nº 552/2017, que trata sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e de excepcional interesse público para atender à necessidade temporária nas áreas de Saúde Educação, Assistência Social e dá outras providências.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requer a aprovação do referido projeto em caráter de URGÊNCIA.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 24 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:4FDA0995

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Contratada: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN

Processo nº 7/2019 - Inexigibilidade nº 1/2019 - CPL

Objeto: Despesa com fornecimento de água.

VALOR: R\$ 50.064,00 (cinquenta mil e sessenta e quatro reais).

Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADM. E PLANEJAMENTO; Ação: 2004 - Funcionamento das

Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função:

04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO

GERAL; Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

E ORGANIZACIONAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 -

Recursos OrdináriosRegião: 0001 - Ouro Branco; Unidade

Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação:

2021 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO

GERAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários; Região:

0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - Funcionamento das

Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 –

EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;

Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E

VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2010 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Transferências do FUNDEB 40%; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2012 - Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2049 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários. Região - 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2028 - Funcionamento do Centro de Referência Especializado - CREAS; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2030 - Manutenção da Proteção Social Básica a Família e ao Idoso - PAIF; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2048 - Funcionamento das Atividades do Programa Bolsa Família - IGD-SUAS; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; Ação: 2032 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:10.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES; Ação: 2008 - Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:11.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS; Ação: 2038 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais; Função: 18 -

GESTÃO AMBIENTAL; Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; Programa: 0018 - IM. E MELHORIA DAS AÇÕES DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO; Ação: 2037 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Ação: 2052 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Função: 27 - DESPORTO E LAZER; Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO; Programa: 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA
Contratante

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN
Contratada

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8959116E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Contratada: COMP. ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
Processo nº 6/2019 - Dispensa nº 3/2019 - CPL
Objeto: Despesa com a Contratação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica.
VALOR: R\$ 161.580,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; Ação: 2004 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2021 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2009 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2010 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40% Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferências do FUNDEB 40% Região: 0001 -

Ouro Branco Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2012 - Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2049 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Ação: 2028 - Funcionamento do Centro de Referência Especializado - CREAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO Ação: 2032 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:11.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS Ação: 2038 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Programa: 0018 - IM. E MELHORIA DAS AÇÕES DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:10.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES Ação: 2008 - Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO Ação: 2037 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Ação: 2052 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Função: 27 - ESPORTE E LAZER Sub-Função: 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO Programa: 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2048 - Funcionamento das

Atividades do Programa Bolsa Família - IGD-SUAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Ouro Branco PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Contratante

COMP. ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
Contratada

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AD14E46A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº 8/2019 - Inexigibilidade nº 2/2019 - CPL
Objeto: Despesa com serviços com Telefonia Fixa.
VALOR: R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
Ação: 2004 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2021 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2009 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2010 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40% Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferências do FUNDEB 40% Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2012 - Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2049 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 -

Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2028 - Funcionamento do Centro de Referência Especializado - CREAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2030 - Manutenção da Proteção Social Básica a Família e ao Idoso - PAIF Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2048 - Funcionamento das Atividades do Programa Bolsa Família - IGD-SUAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO Ação: 2032 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO Ação: 2032 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Ouro Branco PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Contratante

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Contratada

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:512F59C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
009/2019

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de Fevereiro de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços de para contratação de empresa(s), visando a futura prestação de serviços de borracharia a ser realizado na frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Ouro Branco, cedidos e locados, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 04 de Fevereiro de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D9496F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019-ADM

PORTARIA Nº 004/2019-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **TÂMARA RAVÂNIA SILVA DE FARIAS**, Assistência Social, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 70,00 (Setenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN, para participar da 1º Reunião Ordinária do CMDCA – Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente que ocorrerá no dia 05 de Fevereiro de 2019 no Auditório do Centro Administrativo da Cidadania Prefeito Alcides Beto.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:3F0A835F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 032/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
CARGO: Secretaria de Gabinete Civil
RG: 1.983.825 SSP/RN
MATRÍCULA: 120866-7

LOTAÇÃO: Secretaria de Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura Municipal junto a empresa LR FREIRE COSTA – ME.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 1º/02/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 1º de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B11AF8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 033/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDSON COSTA, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se; e cumpra-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1858DE24

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 022/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora REJANE MACÊDO DE ARAUJO SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Escolar/A-VII, matrícula 1001787, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 30 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5175DE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 034/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido EDILEUZA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo de motorista categoria D/A-I, mat. nº 1207733, quadro efetivo desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4C282D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 035/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ALMIR SALVINO SOBRINHO do cargo em comissão de Coordenador de Esportes e Lazer, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4871CAE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº 0009/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

3. DO RESULTADO APURADO

Conhecido o resultado obtido no TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2018, Tipo "Menor Preço Global", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação do(s) Item(ns) para empresa: - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, com o valor de **R\$ 569.231,19 (Quinhentos e sessenta e nove mil, Duzentos e trinta e um reais e Dezenove centavos)**, vencendo no item: 1;

ADJUDICAÇÃO

Aos 04 de fevereiro de 2019, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Patu/RN, o Presidente da CPL LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, com base no resultado do(a) TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2018, Tipo "Menor Preço Global", do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor dos licitantes: - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, com o valor de **R\$ 569.231,19 (Quinhentos e sessenta e nove mil, Duzentos e trinta e um reais e Dezenove centavos)**, vencendo no item: 1;

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, o Senhor Prefeito Municipal, para adoção de providências quanto à continuidade do procedimento nos termos da Lei nº 10.520/02.

Patu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:9F2F6984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

3. DO RESULTADO APURADO

Conhecido o resultado obtido no TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2018, Tipo "Menor Preço Global", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação do(s) Item(ns)/serviço(s) para empresa: - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, com o valor de **R\$ 569.231,19 (Quinhentos e sessenta e nove mil, Duzentos e trinta e um reais e Dezenove centavos)**, vencendo no item: 1;

4. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório foi **ADJUDICADO** em favor dos licitantes: NUNES - COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a análise efetuada do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2018, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Prefeitura Municipal, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, em 04/02/2019, em favor do(s) vencedor(es): - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, com o valor de **R\$ 569.231,19 (Quinhentos e sessenta e nove mil, Duzentos e trinta e um reais e Dezenove centavos)**, vencendo no item: 1;

Fica a(s) licitante(s) convocada(s) para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar contrato de Prestação de Serviço e receber a Ordem de Serviço.

Patu/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

CPF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:E626AB5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 002-2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONVITE Nº 002/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 31 de janeiro de 2019, indicou como vencedora da Licitação – CONVITE nº 002/2018, à Empresa **DANTAS ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ: 25.290.194/0001-38**, com o valor global final de **R\$ 47.790,76 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**, para execução dos serviços de saldo remanescente de pavimentação das ruas Santo Antônio e Osmam Teixeira neste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:0DA7CFBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 002/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**CONVITE Nº 002/2018**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – CONVITE Nº 002/2018, à Empresa **DANTAS ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ: 25.290.194/0001-38**, com o valor global final de **R\$ 47.790,76 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**, para execução dos serviços de saldo remanescente de pavimentação das ruas: Santo Antônio e Osmar Teixeira neste município, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A5DF8C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PP 001-2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O Pregoeiro Oficial do Município vem por meio deste comunicar aos licitantes que o pregão presencial de nº 001/2019, cujo o objeto e a locação de máquinas pesadas incluindo combustível e operador, para limpeza de açudes, barreiros e piçarramento de estradas vicinais em toda Zona Rural deste município, foi aprazado para o dia 21 de fevereiro de 2019 as 10:00 horas.

Pedra Preta/RN em 04 de janeiro de 2019.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:3C38D190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2019

PORTARIA Nº 025/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	DJAILSON LUIZ CÂMARA COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE AGRICULTURA
CPF: 022.946.504-84	Matricula:873

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	IPANGUAÇU/RN	5 fevereiro de 2019	RS90,00	RS90,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL	RS 90,00	
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio para retirar na EMPARN localizada em Ipangaçu, raquetes de palma para distribuir a produtores rurais selecionados pela EMATER de Pedro Avelino/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretária de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:814285B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 29 de janeiro de 2019, **AUTORIZO** a dispensa da empresa: **A. DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.444.351/0001-08**, com sede na **Rua do Lodo, 11, Centro, Pedro Velho/RN**, para a aquisição de bolsas para serem distribuídas aos professores na semana pedagógica do ano de 2019 da secretaria municipal de educação que será no período compreendido de 12/02/2019 a 15/02/2019.

Ao valor de **R\$6.600,00** (seis mil e seiscentos reais)

Pedro Velho/RN, 04 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:CF03D14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E O SENHOR KAYO MELCHEADES ALVES.

PROCESSO Nº 30/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO VELHO/RN

CONTRATADO: KAYO MELCHEADES ALVES

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo, do Contrato firmado entre o Município de Pedro Velho e o senhor Kayo Melcheades Alves, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento do SCFV, conforme contrato firmado em 22 de janeiro de 2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº 08/2018.

Valor do Aditivo 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)

Vigência: 22/01/2019 a 22/01/2020.

PEDRO VELHO/RN, 22 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO VELHO/RN

Contratante

KAYO MELCHEMADES ALVES

Contratado

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:AAFBE6FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME**, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares, (Tributação e Nota Fiscal Eletrônica), para atender a Administração Pública Municipal de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais).** **NATUREZA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/02/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
CPF nº 009.044.054-43.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:827E3D57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO Nº 002/2019 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR, com base no maior desconto percentual constantes na tabela de preços de medicamentos, PMC – Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA”, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **ALEXANDRE MAGNO M. DA S. BRITO – ME**. CNPJ Nº 05.020.693/0001-06: **ITEM 01:** Medicamentos Éticos. **Percentual de Desconto:** 32% (trinta e dois por cento).**ITEM 02:** Medicamentos Genéricos. **Percentual de Desconto:** 56,51% (cinquenta e seis, cinquenta e um por cento). **ITEM 03:** Medicamentos Similares. **Percentual de Desconto:** 50,51% (cinquenta, cinquenta e um por cento). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN: 31/01/2019

JOAO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:DF16B093

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 -
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2019 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR, com base no maior desconto percentual constantes na tabela de preços de medicamentos, PMC – Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**”. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **ALEXANDRE MAGNO M. DA S. BRITO – ME**. CNPJ Nº 05.020.693/0001-06: **ITEM 01:** Medicamentos Éticos. **Percentual de Desconto:** 32% (trinta e dois por cento).**ITEM 02:** Medicamentos Genéricos. **Percentual de Desconto:** 56,51% (cinquenta e seis, cinquenta e um por cento). **ITEM 03:** Medicamentos Similares. **Percentual de Desconto:** 50,51% (cinquenta, cinquenta e um por cento).

Pendências/RN, 31/01/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:83E7DDDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **15/02/2019 às 08h30min**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, no ano letivo 2019. A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOAO LUIZ DA LUZ BEZERRA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:3B49993C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001/19

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL).** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **REGINALDO DE ALBUQUERQUE NUNES**, com endereço na R DOM PEDRO II, 30, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.882.683/0001-83, que não venceu nenhum item; **A CARVALHO ALVES**, com endereço no SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 23.857,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**; **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 55.798,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)**; **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 29.822,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais)**; **SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 23.526,50 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**; **SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP**, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.046.685/0001-92, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 47.468,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**; **SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, 875, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.351.860/0001-20, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.245,70 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**; e **VAREJAO L B LTDA**, com endereço na R PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 98.551,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 04 de fevereiro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:66E8547A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001/19

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE,**

QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a(s) empresa(s) vencedora(s): **A CARVALHO ALVES**, com endereço no SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 23.857,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**; **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 55.798,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)**; **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 29.822,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais)**; **SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 23.526,50 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**; **SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP**, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.046.685/0001-92, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 47.468,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**; **SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, 875, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.351.860/0001-20, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.245,70 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**; e **VAREJAO L B LTDA**, com endereço na R PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 98.551,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 04 de fevereiro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BAA63E3A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias uteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das

13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 04 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR

1.1. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0602002	CELIANNE KELLY FERREIRA DE LIMA	11º
0603011	FRANCISCA VALDIRA SABINO NETA	12º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículos			
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição
Outros			

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6.Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8.Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo

2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;

2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;

2.4.Fosfatase Alcalina;

2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F51C50FB

GABINETE DO PREFEITO ERRATA EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR – AFAM VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

*Onde se lê:

6.3.1 NÍVEL SUPERIOR

6.3.1.1 Assistente Social

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	1,5
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na política de assistência social – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada em acolhimento familiar – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0

6.3.1.2 Psicólogo

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	1,5
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na política de assistência social – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada em acolhimento familiar – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0

6.3.2 MÉDIO

6.3.2.1 **Oficineiro de música**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na política de assistência social – 0,5	3,0

(zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	
Experiência profissional comprovada em acolhimento familiar – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	3,0

** **Leia-se:**

6.3.1 NÍVEL SUPERIOR

6.3.1.1 Assistente Social

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área de assistência social, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,5 (um vírgula cinco) ponto por especialização;	1,5
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na política de assistência social – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada em acolhimento familiar – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0

6.3.1.2 Psicólogo

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área de assistência, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,5 (um vírgula cinco) ponto por especialização;	1,5
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na política de assistência social – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada em acolhimento familiar – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0

6.3.2.1 Oficineiro de música

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na política de assistência social – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	3,0
Experiência profissional comprovada em acolhimento familiar – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	3,0

Portalegre (RN), 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS Portalegre/RN.

ANTONIO KLENYLSON FERNANDES LEITE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AC8FB86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 15/02/19, às 10:00h, horário local, o Pregão Presencial nº 003/2019, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou no site do licitafacilrn.

Pureza/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C77252C3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15010002/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP - CNPJ. 16.874.662/0001-20.

Valor Global: R\$ 17.339,40 (dezesete mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a serem entregues à famílias carentes deste Município, conforme real necessidade.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP

CNPJ. 16.874.662/0001-20

Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7B67E9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ : 08.349.0370001-31

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201902-001

Processo Administrativo nº 201902-001

A Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, através da Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, consoante autorização da Sra. LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, na qualidade de Prefeita Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 – Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ, (área de trabalho) – Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no **art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO /RN.**

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **COSERN – Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte**, em consequência na notória capacidade na área de energia.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de contratações anteriores ora contratada, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **COSERN – Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, levando-se em consideração a capacidade no desempenho do objeto, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 08 de janeiro de 2019.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:F9CC7C71

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ : 08.349.0370001-31

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201902-002

Processo Administrativo nº 201902-002

A Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, através da Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, consoante autorização da Sra. LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, na qualidade de Prefeita Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DESTA ENTIDADE, PREVISTO NO SEU ESTATUTO SOCIAL E APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/08/2009, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 – Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ, (área de trabalho) – Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no **art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de **CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DESTA ENTIDADE, PREVISTO NO SEU**

ESTATUTO SOCIAL E APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/08/2009.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do RN - FEMURN, CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DESTA ENTIDADE, PREVISTO NO SEU ESTATUTO SOCIAL E APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/08/2009.**

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de contratações anteriores ora contratada, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada **PELA FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO RN, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, levando-se em consideração a capacidade no desempenho do objeto, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 08 de janeiro de 2019.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:45152788

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ : 08.349.0370001-31

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 201902-003

Processo Administrativo nº 201902-003

A Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, através da Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, consoante autorização da Sra. LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, na qualidade de Prefeita Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 – Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ, (área de trabalho) – Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no **art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO /RN.**

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **L GONZAGA JÚNIOR SERVIÇOS DE INTERNET**, em consequência na notória capacidade na área de INTERNET.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de contratações anteriores ora contratada, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada pela **L GONZAGA JÚNIOR SERVIÇOS DE INTERNET** -, no valor de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, levando-se em consideração a capacidade no desempenho do objeto, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 08 de janeiro de 2019.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:023E8AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 005/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços técnico pericial de laudos de insalubridade, periculosidade, penosidade e condição especial dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riacho da Cruz, pelo valor de R\$ 9.200,00, em favor de **CLEITON DE SOUSA REGO**, CPF: 015.981.024-86, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11954 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PERICIAL Laudos de insalubridade, periculosidade, penosidade e condição especial dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riacho da Cruz	PER	1	9.200,00	9.200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 04/02/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:52A64CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - PE

Processo Administrativo nº 14010001/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 18/02/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos para o Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho, conforme plano de trabalho do Termo de Convênio 008/2018 - SESAP, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

Prazo inicial para o envio de propostas: 05/02/2019 as 08h00min
Prazo Final para recebimento de propostas: 18/02/2019 as 08h55min.
Abertura da Sessão Pública de Licitação: 18/02/2019 as 09h00min.
www.portaldecompraspublicas.com.br
Observação: (horário de Brasília)

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 04/02/2019.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1C588AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019 - PP, homologada em 31/01/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visando a possível contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som e equipamento de sonorização de pequeno porte destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 004/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARIA DAS GRACAS COSTA LOPES 05372032499 (21.749.982/0001-99)
MARIA DAS GRACAS COSTA LOPES
CPF. Nº 05372032499

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10645 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	HORA	1.100	40,00	44.000,00

EM CARRO DE SOM					
2	11902 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO EVENTO PEQUENO PORTE - Serviços de sonorização para eventos de pequeno porte com 01 mesa de 08 canais, 01 microfone sem fio UHF, 02 caixas de som com mínimo de 500 watts no tripé, amplificação e fiação para o sistema. Iluminação com 04 refletores led RGBWA com tripé e fiação para o sistema. Com mínimo de 01 técnico para operar todo o sistema. A empresa é responsável pela montagem (com no mínimo de 30 minutos de antecedência para o início do evento) e desmontagem de todo o equipamento.	HORA	310	65,00	20.150,00
Total				64.150,00	

Item: 1 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM

Unidade de medida: HORA Quantidade: 1.100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
820 - MARIA DAS GRACAS COSTA LOPES 05372032499	40,00	

Item: 2 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO EVENTO PEQUENO PORTE

Descrição: SOM E ILUMINAÇÃO EVENTO PEQUENO PORTE - Serviços de sonorização para eventos de pequeno porte com 01 mesa de 08 canais, 01 microfone sem fio UHF, 02 caixas de som com mínimo de 500 watts no tripé, amplificação e fiação para o sistema. Iluminação com 04 refletores led RGBWA com tripé e fiação para o sistema. Com mínimo de 01 técnico para operar todo o sistema. A empresa é responsável pela montagem (com no mínimo de 30 minutos de antecedência para o início do evento) e desmontagem de todo o equipamento.

Unidade de medida: HORA Quantidade: 310

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
820 - MARIA DAS GRACAS COSTA LOPES 05372032499	65,00	

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 04/02/2019, tendo seu término em 04/02/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 04/02/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

MARIA DAS GRACAS COSTA LOPES 05372032499

CNPJ: 21.749.982/0001-99

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:509CB901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 09/2019**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 009/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. Leonardo da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 733,00(setecentos e trinta e três reais) em favor do Senhor: Leonardo da Silva, CPF: 109.436.664-14, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, exames médicos laboratoriais e ultrassonografia especializados para diagnóstico de

Leishmaniose visceral(Calazar) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:02986E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 010/2019**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 10/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. **FRANCISCO CÉLIO PAIVA VALÉRIO** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor de **FRANCISCO CÉLIO PAIVA VALÉRIO**, CPF: 055.472.974-10, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (consulta com médico especialista em ombro, dr Marcelo na Multimed em Natal/RN) por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A6902DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 011/2019**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 011/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. **Milton Camilo de Oliveira** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) em favor do Senhor: **Milton Camilo de Oliveira**, CPF: **058.774.034-51**, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, consulta médica especializada (médico especialista em joelho, Dr Marcelo na Multimed em Natal/RN em caráter de urgência para avaliação e diagnóstico para se submeter a cirurgia de ligadura de menisco) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:069B5AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 001/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes** – CPF: **289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 02 e 07 de janeiro de 2019, para resolver assuntos ligados a atual administração junto a FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e Secretaria de Estado da Educação e da Cultura- SEEC.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:50827332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 002/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento medico especializado agendado para estas datas, bem como protocolar documentação da atual administração junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura- SEEC, referente ao PTERN 2019.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de Janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:45C04CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 003/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE**, CPF nº **070.847.974-08**, Contador, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró-RN, no dia 07 de janeiro de 2019, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil para tratar de assuntos referente ao parcelamento e pagamento previdenciários, emissão de GPS ou DARF do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:51DE207F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 004/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado, agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:72FD5B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 005/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado, agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:E840B8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 006/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes** – CPF: **289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 16 de janeiro de 2019, para participar da Solenidade de Posse da nova Diretoria **FEMURN** – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, **biênio 2019/2020**, a ser realizada no Auditório da própria entidade, à Rua Maria Auxiliadora, 756- Tirol- Natal-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:BEAE112C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 007/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes** – CPF: **289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2019, para resolver assuntos da administração atual junto ao Consorcio Intermunicipal do Rio Grande do Norte-COPIRN, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura-SEEC Gerencia Executiva e Negocial de Governo Natal-RN – GIGOV/NA.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:A3FD65C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 008/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Maria das Graças Rego Silva – CPF: 229.789.304-06**, Secretária Municipal de Turismo, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 16 de janeiro de 2019, para acompanhar a Prefeita Municipal para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura-SEEC e Gerência Executiva Negocial de Governo Natal-RN- GIGOV/NA.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:6B2B4E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 009/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 16 de janeiro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de Janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:6D004111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 010/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 16 de janeiro de 2019, em veículo da Prefeitura conduzindo a Senhora Prefeita Municipal para resolver assuntos junto a Gerência Executiva e Negocial de Governo Natal/RN – GIGOV/NA na Caixa econômica Federal..

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 16 de Janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:E79F6C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 011/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 22 de janeiro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado, agendados para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:055B84C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 012/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. **Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85** Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 22 de janeiro de 2019, para participar de Reunião da Diretoria da UNDIMÉ/RN, a ser realizada na sede da própria entidade, bem como tratar de assuntos da referida pasta junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura-SEEC.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:0F1FD3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 013/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 23 de janeiro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado agendados para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de Janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:CEC36134**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 014/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 28 de janeiro de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado, agendados para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 28 de janeiro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:23B927B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os valores celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-SRP para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Serra Caiada/RN, objetivando a contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Riachuelo, 01 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:F012B922**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS FUNCIONÁRIOS DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO, a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços

públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 940/2019 que Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria de Educação de Riachuelo RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias coletivas aos servidores do quadro de apoio, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Maria José da Silva	ASG
Francisca Fernandes da Silva Araújo	ASG
Joselita Sabino d Araújo	ASG
Maria de Lourdes Inácio	ASG
Maria Ione Pereira dos Santos	Merendeira
Gileno Alves de Araújo	Vigia
Walterly Cordeiro de Moura	Vigia
Verônica Serafim Monteiro	ASG
Ivete Medeiros Dantas	ASG
Cosma Idalino do Nascimento	ASG
Doralice Félix de Lima	ASG
Joana Ivoneide de Oliveira	ASG
Maria Salet Eduardo	ASG
Josiane Francisca da Silva	ASG
Rubencie Germano de Araújo	ASG
Maria José Ferreira	ASG
Nízia Maria do Nascimento Silva	Merendeira
Rosa Maria Germano de Araújo	ASG
Maria Das Dores da Silva	ASG
Josiane Soares Pereira Rodrigues	ASG
Antônia Sandra da Silva	ASG
Luana Florêncio da Silva	ASG
Maria Cristina Vilar da Trindade	ASG
Maria do Socorro Silva de Souza	ASG
Francisco Ricardo Bevenuto da Silva	ASG
Adriana Maria da Silva	ASG

Maria Nilda Lopes da Silva	ASG
Nayara Maria Ferreira de Souza	Merendeira
Adria Ramony Amaro da Costa	Merendeira
Maria Gorethe de Souza Silva	ASG
Nécia Maria Câmara	ASG
Maricelma Pereira	ASD
Maria da Vitória do Nascimento Silva	ASG
Diná Maria da Costa	ASG

Art. 2º - Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 04 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:F76993F5**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FERIAS Nº016/2019- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO GILMAR CARLOS DE SOUZA****Portaria nº 016/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor GILMAR CARLOS DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF/MF 032.777.484-30, órgão vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:1E2BB477

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE FERIAS Nº017/2019- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIAS AO SERVIDOR MARLON MOURA AMORIM

Portaria nº 017/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor MARLON MOURA AMORIM, Agente de Endemias, inscrito no CPF/MF 018.345.944-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:F3161345

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE FERIAS Nº018/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIAS AO SERVIDOR PUBLICO MIGUEL PEREIRA ALVES

Portaria nº 018/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor MIGUEL PEREIRA ALVES, Vigilante, inscrito no CPF/MF 308.123.564-20, órgão vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:A4CF188E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE FERIAS Nº019/2019- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIAS A SERVIDORA PUBLICA ROSÂNGELA CARDOSO DA SILVA ARAÚJO

Portaria nº 019/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias a servidora ROSÂNGELA CARDOSO DA SILVA ARAÚJO, ASG, inscrito no CPF/MF 021.255.274-05, órgão vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:564531E0

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE FERIAS Nº020/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIAS AO SERVIDOR PAULO INÁCIO DIAS

Portaria nº 020/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor PAULO INACIO DIAS, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF/MF 296.822.744-00, órgão vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:4F27BD2B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FERIAS Nº021/2019-DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FERIAS A SERVIDORA PUBLICA LUCIA
DE FREITAS GOMES DE BRITO**

Portaria nº 021/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDORA PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias a servidora LUCIA DE FREITAS GOMES DE BRITO, PROFESSORA, inscrito no CPF/MF 430.504.764-00, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:35078060

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FERIAS Nº022/2019-DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FERIAS A SERVIDORA PUBLICA
RUBENILDA FERNANDES PEREIRA**

Portaria nº 022/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias a servidora RUBENILDA FERNANDES PEREIRA, MECAMEGRAFISTA, inscrito no CPF/MF 837.072.204-00, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:9120D6DB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FERIAS Nº023/2019- DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FERIAS A SERVIDORA PUBLICA
FRANCISCA DE LIMA FELIX**

Portaria nº 023/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias a servidora FRANCISCA DE LIMA FELIX, PROFESSORA, inscrito no CPF/MF 702.114.934-49, Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:DC93E618

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FERIAS Nº024/2019-DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FERIAS A SERVIDORA PUBLICA
MARINEZ ANDRADE DA SILVA**

Portaria nº 024/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias a servidora MARINEZ ANDRADE DA SILVA, PROFESSORA, inscrito no CPF/MF 024.300.384-63, Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:BBBB8C86**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE FERIAS Nº025/2019 DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FERIAS AO SERVIDOR PUBLICO JOÃO
DEON BATISTA CAVALCANTE****Portaria nº 025/2019**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e
prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor JOÃO DEON BATISTA ,
Assistente Administrativo, inscrito no CPF/MF 307.367.904-97,
lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de novembro de
2018 a 30 de novembro de 2018, em conformidade com o Art.84 da
Lei Municipal 340/1996.Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º,
revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:ED911164**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos
especializados de assessoria contábil pública municipal, visando
assessoramento ao Instituto de Previdência de Riachuelo/RN**Publicado por:**Antonio Thiago Martins da Silva
Código Identificador:F36E7FB2**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
EXTRATO DE DISPENSA**Objeto.....: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços
técnicos especializados de assessoria contábil pública municipal,
visando assessoramento ao Instituto de Previdência de Riachuelo/RN
Contratado.....: F A DE BULHOES MEFundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de
Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIO THIAGO MARTINS
DA SILVA, PRESIDENTE.

RIACHUELO - RN, 07 de Janeiro de 2019

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:Antonio Thiago Martins da Silva
Código Identificador:B11F317B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019 – GP****Portaria nº 049/2019 – GP**Concede diária a servidor que especifica e dá outras
providências.O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do
Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições
legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal
de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de
2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.**RESOLVE:**1 – Concede ao Senhor **Antônio Teixeira de Medeiros**, inscrito no
Ministério da Fazenda sob o Nº 071.367.224-20 e Registro Geral sob
o Nº 100.758 SSP/RN, Secretário Municipal de Saúde deste
município, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 280,00 (duzentos
e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e
sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e
deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de
Natal/RN, no qual irá participar da **Capacitação do Acesso ao
Sistema de Regulação e produção em Saúde**, nos dias: 06 a 07 de
fevereiro de 2019. Local do Evento: Monza Palace Hotel. Localizado
na Av. Senador Salgado Filho, 3490 – Lagoa Nova – Natal/RN.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Edvar da Camara França
Código Identificador:FE0CF0F7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019 – GP****Portaria nº 050/2019 – GP**Concede diária a servidor que especifica e dá outras
providências.O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do
Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições
legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal
de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de
2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.**RESOLVE:**1 – Concede ao Senhor **Alexsandro Pereira Ferreira**, inscrito no
Ministério da Fazenda sob o Nº 035.844.734-89 e Registro Geral sob
o Nº 001.903.046 SSP/RN, servidor lotado na Secretária Municipal de
Saúde, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 280,00 (duzentos e
sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e
deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de
Natal/RN, no qual irá participar da **Capacitação do Acesso ao
Sistema de Regulação e produção em Saúde**, nos dias: 06 a 07 de
fevereiro de 2019. Local do Evento: Monza Palace Hotel. Localizado
na Av. Senador Salgado Filho, 3490 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:030E4326**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019 – GP****Portaria nº 051/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Mila Mayara de Oliveira Fernandes** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 072.321.354-24 e Registro Geral sob o Nº 2.752.903, Coordenadora de Atenção Básica da Saúde, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, no qual irá participar da **Capacitação do Acesso ao Sistema de Regulação e produção em Saúde**, nos dias: 06 a 07 de fevereiro de 2019. Local do Evento: Monza Palace Hotel. Localizado na Av. Senador Salgado Filho, 3490 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:3098CD75**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, deste Município, serviço contínuo e essencial para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: **BRASECO S/A**, CNPJ: 01.487.456/0001-90, referente empenho nº 122001, referente nota fiscal nº 0000004027, datado em 21/11/2019, no valor de R\$ 11.741,36 (onze mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Rio do Fogo/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:CCA06C4B**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2019, no dia 19 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas, **objetivando:** Aquisição de ataúdes e serviços de traslado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:04E535D5

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2019, no dia 19 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, **objetivando: Contratação de empresa especializada, para fornecer materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades da iluminação pública deste município de Rio do Fogo/RN, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.**

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:202D5C16

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2019, no dia 19 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, **objetivando: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.**

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:69D4FC24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 037/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DIGITADOR PARA RODRIGO MAINERI BAIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na lei 518/2014 que institui a gratificação aos servidores municipais pelo exercício da função de digitador;

CONSIDERANDO a atividade necessária e contínua na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Sr. **RODRIGO MAINERI BAIL**, inscrito no CPF: N° 067.371.184-61, técnico em informática, para o exercício da função gratificada de **DIGITADOR** na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CE731EE4

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 038/2019**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde e Saneamento, Comunicação, Cultura e Turismo, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BC58AA06

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 039/2019.

CONCEDER DIÁRIAS A PRESIDENTE DOO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente desta Municipalidade, a Cidade de Mossoró, com objetivo de Participar da 1º Reunião Ordinária do COMDICA.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MARIA DO CARMO DO REGIS SILVA** (Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

- **Período:** 05 de fevereiro de 2019
- **Saída às:** 06:30 Retorno: 18:00h;
- **Total das Diárias:** 1,0 (uma) diária;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 70,00 (setenta reais);
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 70,00 (setenta reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:073B5F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22010002/19 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito

Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração, revestimento, limpeza e teste de vazão de poço tubular destinado à captação de água no município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa HIGOR RODRIGO PEREIRA FEITOSA ME, no valor de R\$ 5.993,00 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 31 de Janeiro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F00C0B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22010002/19 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração, revestimento, limpeza e teste de vazão de poço tubular destinado à captação de água no município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido.....:HIGOR RODRIGO PEREIRA FEITOSA ME

Valor.....:R\$ 5.993,00 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 31 de Janeiro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:EB43D6EE

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22010002/19 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa HIGOR RODRIGO PEREIRA FEITOSA ME, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração, revestimento, limpeza e teste de vazão de poço tubular destinado à captação de água no município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 5.993,00 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 31 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4C0087D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 087/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** o Conselheiro **JOSÉ BARBOSA DE LIMA, CPF: 022.389.003-06**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **06/02/19**, na cidade de Natal/RN, onde participará da 265ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Saúde, conforme Solicitação nº **295**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:37577A9E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 088/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS, CPF: 301.160.074-00**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06/02/19**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, onde participará da 265ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Saúde, conforme Solicitação nº **294**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D847DDFA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 089/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira **MAURA ROBERTA GUILHERME DE L. LUDOVICO, CPF: 709.401.184-91**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06/02/19**, na cidade de Natal/RN, onde participará da 265ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Saúde, conforme Solicitação nº **296**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6C4D059F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 089/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira **MAURA ROBERTA GUILHERME DE L.**

LUDOVICO, CPF: 709.401.184-91, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06/02/19**, na cidade de Natal/RN, onde participará da 265ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Saúde, conforme Solicitação nº **296**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F30B509F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 090/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício no 047/2019 e do 1º Termo de Aditivo ao Convênio nº 038/2016, estes oriundos do Tribunal de Justiça deste Estado.

R E S O L V E :

Art. 1º - Renovar a cessão de **GRIMALDI ESTEFÂNIO DE LIMA, Mat: 4007-0**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para esta Municipalidade, o qual continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos apartir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2019

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5B3271B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Extremoz/RN. Para

encaminhamento de caso de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 30 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F55EF84A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Extremoz/RN. Para encaminhamento de caso de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 30 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:97FD5B81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Extremoz/RN. Transportar conselheiros Tutelares para encaminhamento de caso, no dia 30 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:EB1DFA5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019**

Portaria nº 097/2019

Altera a Portaria nº 180/2017, de 28 de julho de 2017 que dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

O **Prefeito do Município de Santana do Matos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;

R E S O L V E:

Art 1º - Nomear O Sr. Clébio Manoel Soares para o Setor Operativo da COMDEC, em substituição a Sra. Maria do Socorro da Silva.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, passa a ser constituída com a seguinte formação:

Coordenador: PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO

Secretária: MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

Setor Técnico: VANESSA DE PAULA NERES SILVEIRA

Setor Operativo: CLÉBIO MANOEL SOARES

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:916FA9E4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 098/2019 – GP**

Santana do Matos, 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 21/12/2012;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da Diretora da Unidade e a concordância da Secretária da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **MARIA EDILENE DANTAS MARTINS CAVALCANTE**, cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 455 e CPF nº 044.823.454-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2019 a 02/05/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 03 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:C7C49091

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 099/2019 – GP**

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sra. **GABRIEL MARCOS DA SILVA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 003.026.760-SSP/RN e do CPF: 121.501.134-22, para exercer o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na **ESF do Distrito de São Jose da Passagem**, para exercer a função definido no CBO: 3222-05 – Técnico de Enfermagem, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:4B191901

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 100/2019 – GP**

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.702.894-SSP/RN e do CPF: 091.759.644-73, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente, para exercer a função definido no CBO: 7823-05 – Motorista de veículos de pequeno e médio porte, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:A6AB7335

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2019**

PORTARIA Nº 053/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR: ALAN DE MORAIS GOMES, do cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:BD75FC85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2019**

PORTARIA Nº 054/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: ALAN DE MORAIS GOMES, para o do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:8ED513A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018 -
PROCESSO 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/208 -
PMSS**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. DISTRATADA: DG ENGENHARIA EIRELI -ME - Inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.632/0001-14. Objeto: DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS LESTE E OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Base legal: PROCESSO nº 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II. DATA: 28/01/2019. SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante e DG ENGENHARIA EIRELI ME - Contratada.

Santana do Seridó, RN, 28/01/2019 –

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:C062BC76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2019**

PORTARIA Nº 055/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: MIZAEOL OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - Símbolo CC-4, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 04 de Fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:4638CC30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2019**

PORTARIA Nº 056/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, a servidora efetiva **LÍGIA SANTOS DE MORAIS**, lotada na Escola Municipal Antônio Basílio, para exercer suas funções no Jardim de Infância Cremeilda Dantas – Educação Infantil Pré-Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:8613BB4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO/RN AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO O
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO-RN
PEDE PARA QUE ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de veículo tipo motocicleta 0 km, fabricação nacional para secretaria de tributação do município de Santo Antônio/RN. – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 04/02/2019 a partir das 13:30 horas – término: 13:30 horas do dia 15/02/2019. E Abertura das propostas: às 13:30 horas do

dia 15/02/2019, início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 15/02/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 01 de fevereiro de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A4163137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2019. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2019.
PROCESSO Nº 0225.01/2019
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 25 de janeiro de 2019, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **03.633.939/0001-81**, que **CONSISTIRÁ** na contratação de interessado na prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos (conforme consta no termo de referência deste processo, no importe global de **R\$ 14.865,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:35E6F723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2019.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2019.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 01 de Fevereiro de 2019, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS - LTDA**, CNPJ: 17.640.366/0001-28, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VEICULAR 1000x20, DESTINADO A FROTA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:518ED728

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, CNPJ n.º 17.352.525/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2019 (LINHA 04). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 46.440,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 001/2019 (PROCESSO/PMSF/RN n.º 011/2019). DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Joseri Fernandes Braga – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8ABE8253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470, CNPJ n.º 19.608.875/0001-07. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2019 (LINHA 02). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 28.620,00 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 001/2019 (PROCESSO/PMSF/RN n.º 011/2019). DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2019. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Durval da Fonseca Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de Janeiro de 2019

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D5DCBAC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA FLORENILDO MAIA 05851567430, CNPJ n.º 26.806.072/0001-14. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital

e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2019 (LINHA 03). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 42.120,00 (Quarenta e Dois Mil Cento e Vinte e Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 001/2019 (PROCESSO/PMSF/RN nº 011/2019). DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Edjane Maia – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:D5789144

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA FLORENILDO MAIA 05851567430, CNPJ nº 26.806.072/0001-14. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2019 (LINHA 03). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.060,00 (Vinte e Hum Mil e Sessenta Reais Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 001/2019 (PROCESSO/PMSF/RN nº 011/2019). DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Edjane Maia – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:0CFC8DFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO 76205541491, CNPJ (MF) nº 11.392.794/0001-00. OBJETO: registro de preço para Possível contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos e máquinas da prefeitura municipal, cujas especificações encontram-se expressas no termo de referência adendo I. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.003,00 (Vinte e Cinco Mil e Três Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 003/2019 (Processo/PMSF/RN nº 017/2019). DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2019. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:EF6893C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO : Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Limpeza.

PREÂMBULO

No dia 31 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da CPL **GEILDO BEZERRA DANTAS**, o pregoeiro **CIRO DANTAS DE MEDEIROS** e a equipe de apoio **SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES E GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**, designados pela portaria 005/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, sendo credenciado o representante da empresa licitante:

As Empresas Pedro Nascimento de Paiva Fernandes-EPP e Impeval Comércio e Serviços LTDA-EPP, apenas protocolaram os envelopes de Declarações Prévias, Proposta de Preços e Habilitação; não enviando assim nenhum representante para a sessão pública.

EMPRESAS	REPRESENTANTES
H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME	HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-EPP	FERNANDO ANTÔNIO DA C.F. DE MELO FILHO
IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	LETICIA SOUZA CAVALCANTI

Apenas o representante da empresa H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, compareceu a sessão.

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL COM O OBJETO LICITADO

Verificada a compatibilidade do objeto empresarial da empresa e o da licitação, constatou-se a sua compatibilidade, estando APTA a participar da presente licitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Foi aberto o envelope de nº 01 – Declarações Prévias, tendo a empresa licitante apresentado a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital e declaração de enquadramento na LC 123/2006.

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado a proposta da empresa licitante, passando-se à Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem

decrecente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA e HABILITADA a empresa licitante:

H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 12.005.957/0001-00.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

O representante da empresa H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME cobriu todos os preços cotados pelas demais empresas, onde os preços propostos foram aceitos por parte da Comissão Permanente de Licitação.

Não foi aplicado do critério de desempate, nem a manifestação do interesse de recorrer pelos representantes credenciados das empresas licitantes, já que apenas um representante compareceu, e em relação aos demais licitantes por não comparecerem a sessão pública decaíram do direito de interpor recurso. Não houve ocorrências do pregão. O Pregoeiro efetuou a consulta da autenticidade das certidões negativas emitidas via internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA(S) EMPRESA(S)	PRESIDENTE, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME	GEILDO BEZERRA DANTAS Presidente
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-EPP	CIRO DANTAS DE MEDEIROS Pregoeiro
IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES Apoio
	GILDERLEIDSON DA SILVA NERI Apoio

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B720B65B

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** RENATA FONSECA NOLASCO CNPJ/CPF: 068.946.434-74 **OBJETO:** Contratação de profissional especializada em engenharia civil para projeto de restauração de banheiros da praça pública José Josias Fernandes em São Fernando/RN. Tal serviço faz-se necessário em virtude de elaboração de Projeto Arquitetônico e memorial descritivo, como também orçamento, cronograma, composições de preço e BDI, visando melhorias nos banheiros públicos, da referida praça, agregando uma maior conservação deste bem público **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$1.600,00(Um mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA::** 412 - 2 . 18001 . 15 . 452 . 58 . 2.15 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**29 de Janeiro de 2019. **Vigência:**29 de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, RENATA FONSECA NOLASCO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 29 de Janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:4E99C796

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 010 - GPMSF/2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os agentes políticos abaixo identificados, ocupantes dos cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

TÁSIA LOPES DE LIMA, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF nº 012.854.734-00, ao cargo de Coordenadora Municipal de Tributação e Arrecadação, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças;

FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2354475 – SSP/RN e do CPF nº 088.680.234-23, ao cargo de Coordenador Municipal de Saúde, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 1133555 - SSP/RN e do CPF n.º 022.814.664-00, ao cargo de Secretário Adjunto de Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana, código CC-1, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana;

JOÉCIA MAIA DOS SANTOS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.696.223 - SSP/RN e do CPF n.º 008.134.304-37, do cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, código CC-1, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

EDMILSON ALVES NOGUEIRA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.834.520 - SSP/RN e do CPF n.º 007.899.794-11,; ao cargo de Coordenador Municipal de Cultura e Lazer, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.834.507 - SSP/RN e

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 111/2019**

do CPF n.º 009.054.284-39, cargo de Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Lazer, código CC-1, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

BRUNA JAIANE MARTINS DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.534.664 - SSP/RN e do CPF n.º 065.836.764-01, para o cargo de Coordenadora de Finanças, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

ELIANE ELAINE MAIA, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.534.591 - SSP/RN e do CPF n.º 065.957.994-48, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Saúde**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

JOSÉ SEGUNDO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 917.722 - SSP/RN e do CPF n.º 837.952.864-68, cargo de **Subcoordenador Municipal de Ação Comunitária**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

LEONARDO ARAÚJO DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 002.884.367 - SSP/RN e do CPF n.º 104.421.576-30, ao cargo de Coordenador de Desporto, código CC-2, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Esportes;

RAIMUNDO ROGÉRIO ALVES, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.947.541 - SSP/RN e do CPF n.º 008.927.194-78, cargo de Subcoordenador de Eventos Esportivos, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Esportes;

RENATA LÍGIA DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.033.031 - SSP/RN e do CPF n.º 012.823.914-02, cargo de Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

TÂNIA MARIA SOARES ALVES DA COSTA, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.303.590 - SSP/RN e do CPF n.º 877.370.434-20, cargo de Subcoordenadora Municipal de Vigilância Sanitária, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDS, brasileiro, potiguar, portador da cédula de identidade n.º 2614406 e do CPF n.º 100.872.254-50, do cargo de Coordenador Mul. de Planejamento e Administração, Código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 04 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E1498AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019 – CMAS SÃO FERNANDO-RN.**

Dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2018 e inscrições de entidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal No. 0758/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2018, conforme abaixo relacionado:

- Bloco da Proteção Social Básica (Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV) agencia n° 0128, conta corrente número 52.194-9 Banco do Brasil com saldo de R\$23.723,85 (vinte e três mil setecentos e vinte três reais e oitenta centavos) e que após ser discutido em plenária foi deliberado que esse montante vai ser gasto com material esportivo e material para oficinas, pagamento de pessoal e despesa de custeio em geral, materiais de consumo e material permanente conforme orientações do MDS.

- Bloco da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD PBF, agencia n° 0128, conta corrente 52.177-9 com saldo de R\$27.292,86 (vinte e sete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Pós discussão foi aprovada a aplicação desse montante em equipamentos permanentes, equipamentos para estruturação do CRAS, equipamentos de informática, móveis, diárias e pagamento de pessoal, passagens aéreas, material gráfico e divulgação nas comunidades das ações do cadastro único/bolsa família, material de consumo e despesa de custeio em geral e que 3% desse recurso seja gasto com o Conselho Municipal de Assistência Social.

- Bloco da Gestão do SUAS – IGD SUAS agencia n° 0128, conta corrente número 52.184-1 com saldo de R\$8.357,34 (oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Analisado o exposto pelos conselheiros ficou autorizado reprogramar para aquisição de materiais permanentes, pagamento de diárias de pessoal, material de informática, moveis, eletrodomésticos, passagens aéreas e despesa de custeio em geral da Secretaria e que 3% será destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

- Programa BPC na Escola, agencia n° 0128, conta corrente número 52.168-x ficou o saldo de R\$468,45 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Para esse ficou recomendado que ficasse aplicado para ações de inclusão social, como material de consumo e material gráfico.

- Programa ACESUAS Trabalho, agência n°0128, conta corrente número 52.163-9 ficou o saldo de R\$5.827,25 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Para esse foi aprovado a aplicação desse montante em gastos com material gráfico, contratação de palestras e materiais de consumo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Fernando – RN, 29 de janeiro de 2019.

SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E758EF96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019**

São Fco do Oeste/RN, 04 de fevereiro de 2019

Dispõe acerca de exoneração do cargo de Procurador Jurídico do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 65 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 223/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RAUL VINNÍCCIUS DE MORAIS**, portador do CPF: **061.242.584-39**, OAB/RN nº **11186**, do cargo de Procurador Jurídico do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: 14AD824A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019**

São Fco do Oeste/RN, 04 de fevereiro de 2019

Dispõe acerca da nomeação do cargo de Procurador Jurídico do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 65 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 223/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA ERICA DE FREITAS MORAIS**, portadora do CPF: **061.042.954-01**, OAB/RN nº **9667/RN**, para ocupar o cargo de Procurador Jurídico do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: C9A5008D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019**

São Fco do Oeste/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo de Controlador Geral do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS**, portadora do CPF: **061.042.954-01**, do Cargo de

Controlador Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: CFE87CAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 008/2019 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de elaboração dos Programas de Saúde e Segurança no Trabalho, conforme descritos na proposta de serviços e de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e Termo de Ajustamento de Conduta TAC 021/2017 (IC:000051.2017.21.002-0), destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: FERNANDO D DA SILVA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.723.551/0001-95, perfazendo o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador: 68688488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/CP001/2013.**

CONTRATADO	OBJETO
MAC – Construções e Serviços Ltda.	Prorrogação de Prazos de Execução e Vigência, de 22/01/2019 à 22/04/2019.
Fonte de Recurso: O.G.M	

São José de Mipibú/RN, 21 de janeiro de 2019.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador: 64E5BF4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JEFERSON ALEIXO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 706.514.154-38, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO TÉCNICO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:39FE425A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 008/2018**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. ALAN DE MEDEIROS TAVARES.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e o senhor **ALAN DE MEDEIROS TAVARES**, brasileiro, solteiro, Técnico de Vigilância Sanitária, portador da cédula de identidade nº 003.178.325-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 017.548.264-07, domiciliado na Rua Elias Uchoa nº 97, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de fevereiro de 2018, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2019, 06.10.305.0008.0203.2018 – Manutenção dos Serviços de Epidemiologia e Vigilância Sanitária. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do **CONTRATADO** será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por mês, mais adicional de insalubridade.

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional

Contratante

DÉBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal da SESAD

ALAN DE MEDEIROS TAVARES

Contratado

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:A056A5B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, **RESOLVE:**

I. **CONVOCAR** a candidata relacionada no Anexo I, habilitada no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **04 de fevereiro a 01 de março de 2019**, das 07h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 001/2015;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social(página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco),
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários,

p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;

q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

a) Hemograma completo;

b) ABO + RH;

c) Colesterol total e frações;

d) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;

e) Sorologia para Lues ou VDRL;

f) Sorologia para Doença de Chagas;

g) Sorologia para hepatite "B" e "C".

h) EAS;

i) EPF (exame parasitológico de fezes);

j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;

l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;

m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;

n) Audiometria tonal com laudo;

o) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, os candidatos se submeterão a exames clínico e psicológico, no período de **11 a 15 de março 2019**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JANIERICA MEDEIROS DA SILVA	19801	6º

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:DD1534D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 011/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; PROMITENTE CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA (CNPJ nº 23.993.742/0001-60); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais); VALIDADE: 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de

Araújo – pelo Promitente Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes - pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:01146209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 011/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; PROMITENTE CONTRATADA: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ/MF 05.504.202/0001-94); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 71.620,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte reais); VALIDADE: 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior - pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:EEE4ACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 011/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME (CNPJ nº 08.815.076/0001-87); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 187.300,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos reais); VALIDADE: 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Edgley Faria Galdino - pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:DCCEF44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 011/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TRANS TOUR EIRELLI ME (CNPJ/MF 10.144.221/0001-97); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 132.880,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais); VALIDADE: 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão

Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Josinaldo Dantas de Medeiros - pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:50AF43EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019 REF. PROCESSO LIC.
MSJS/ RN Nº 022/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de placas de sinalização.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **C. BATISTA DOS SANTOS – ME.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de placas de sinalização**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 31 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:8BD33394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
DISPENSA Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 022/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADA:** C. BATISTA DOS SANTOS – ME; **OBJETO** Aquisição de Placas de Sinalização (LOMBADA); **VIGÊNCIA:** termo inicial em 04 de fevereiro de 2019 e termo final em 31 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.15.451.0013.1308.1059 – Sinalização, identificação de ruas e comunidades rurais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – Obras e instalações; **FONTE:** 1000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Carlos Batista dos Santos - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:5B3E8657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2019**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **10h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **15 de fevereiro de 2019**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 02452/2018. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D8DE9D9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
008/2019**

Fica a representante da empresa, K C S FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ: 18.431.404/0001-03, convocada a assinar o Contrato nº. 008/2019, referente aos itens remanescentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3B1272FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 002-SEMEC**

Portaria Nº 002/2019

Designa para a função Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso das atribuições lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Paulo Martins da Silva**, Matrícula nº 0322, a função Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de fevereiro de 2019.

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:21453670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora GECIANE LOPES GALVÍNIO RAMOS, CPF: 068.262.484-50, classificada em 6º lugar, para o cargo de PSICOPEDAGOGA, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deportes.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8867457D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
001/2019

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2019, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 29 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	PATRICIA ARAÚJO DE BRITO
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 078.583.114-25
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:56719C95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
002/2019

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
002/2019

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2019, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 29 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	LUIZ CARLOS ALVES GONDIM
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 026.235.584-18
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:A25B40C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N.º 010/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **REINALDO SALES DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade n.º **001.172.281 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **737.244.084-04**, do Cargo em Comissão de SECRETARIO DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO ADJUNTO, nomeado através da portaria 075/2018 de 06/04/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 (um) de Fevereiro de 2019;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de fevereiro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:82472A6D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 011/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N.º 011/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, I da Lei Municipal n.º 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **REINALDO SALES DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade n.º **001.172.281 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **737.244.084-04**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;

Art. 2º - Tome Conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de fevereiro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:299FD7FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**

O Município de SÃO TOMÉ – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **09h30min** do dia **15 de fevereiro de 2019**, (sexta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número

003/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, MATERIAIS DE EPI's E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min, e, ainda, através de documentos petítórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico do mencionado Setor de Licitações, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; bem como, através dos sites inframencionados: **www.diariomunicipal.com.br**; **www.tce.rn.gov.br**; e, **www.licitafacil.tce.rn.gov.br**;

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, em, 1º de fevereiro de 2019, às 11h44min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:F612FC67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas para a “AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.” Contratado: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) com base no valor da proposta apresentada para o item 01, perfazendo o valor global de R\$ 17.497,95 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos); Contratante:

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) com o valor global de: R\$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor global de: R\$ 10.522,95 (Dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

A COMISSÃO

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A451EFDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 006/2019 CONTRATO 20190024**

CONTRATO Nº.....: 20190024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 006/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 041220004.2.003 Manut. das Ativ. do Gabinete da Prefeita, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:80A341A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 006/2019 CONTRATO 20190025**

CONTRATO Nº.....: 20190025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 006/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.522,95 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 101220011.2.038 Manut. das Serv. da Secr. Munic.de Saúde, 103010013.2.039 Manutenção da atenção básica, 103020014.2.046 Manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA portador do CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5FF638AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOAO ENEAS FREIRE, referente à Prestação de serviço como mecânico no conserto e manutenção na balança do eixo dianteiro completo e motor do trator massey ferguson 275, que se encontra com problema mecânico em seu funcionamento, impossibilitando a secretaria municipal de agricultura de atender suas necessidades em atendimento a população deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 24 de Janeiro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:25942FE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.022.035/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2019**

TIPO: Menor preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maternidade “dona Teca” e das unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos lotes e valores: a) LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR: Vencedora – ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.094.819/0001-59, com o valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); b) LOTE 02 – SCALPES E SERINGAS: Vencedora – RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, com o valor total de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil seiscentos reais); c) LOTE 03 – SONDAS: Vencedora – FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40 – Com o valor

total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) e d) LOTE 04 - AGULHAS: Vencedora - FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40 - Com o valor total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 30 de Janeiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B2F86FB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 001/2018-SMS - *REPUBLICADO POR ERRO DE
REDAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001/2018-SMS - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PUBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada, através da secretária municipal de saúde RITA DE CASSIA A. DA PENHA P. FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o artigo 36, §2º da lei complementar de nº 141 de 13 de janeiro de 2012, e da lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e o artigo 31, parágrafo único, do decreto federal 7.508 de 19 de julho de 2011, torna público e convoca a todos os interessados para a audiência pública que será realizada no dia 17 de DEZEMBRO do corrente ano, as 9:00 horas, Na Câmara Municipal de Serra Caiada, situada na rua Nossa Senhora da Conceição, centro nesta cidade de Serra Caiada, Estado do RN, para a apresentação do relatório quadrimestral das ações e serviços de Saúde do III Quadrimestre de 2017 e o Primeiro Quadrimestre de 2018.

Suas diretrizes visam promover o acesso as ações e serviços de Saúde com qualidade e potencializar a capacidade resolutiva das unidades de saúde a partir da estruturação de redes de atenção de forma apropriada para fortalecer o sistema e gerar um impacto positivo sobre o perfil de saúde da população.

Serra Caiada RN 06 de dezembro de 2018

RITA DE CASSIA A. DA PENHA P. FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

*Republicado por erro de redação

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:AA3D2AE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.022.035/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2019

TIPO: Menor preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maternidade “dona Teca” e das unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I - termo de referencia.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR: a) LOTE 01 - MATERIAL HOSPITALAR: Vencedora - ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.094.819/0001-59, com o valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); b) LOTE 02 - SCALPES E SERINGAS: Vencedora - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, com o valor total de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil seiscentos reais); c) LOTE 03 - SONDAS: Vencedora - FP COMERCIO E

SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40 - Com o valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) e d) LOTE 04 - AGULHAS: Vencedora - FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40 - Com o valor total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta - Feira

Serra Caiada/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:193EC6A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2017 - SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN - CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades do hospital maternidade “dona Teca” e das unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I - Termo de Referencia.

VALOR TOTAL: R\$ 888.312,82 (oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e doze reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elem. Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo
12.001.10.301.0011.2052 - MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE.

12.001.10.303.0011.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FARMACIA BASICA

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado - pela contratante e Silvana Cilene da Silva - pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A93C7B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2019-ADM

Portaria nº 001/2019-ADM

A Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra “h” e,

Considerando Processo nº 007972/2018 - TCE/RN, conforme Citação nº 002063/2018 - DAE sobre a possível acumulação indevida de cargo público encaminhado à Prefeita deste Município;

Considerando Despacho da Srª. Prefeita, datado de 29 de janeiro do corrente ano;

Considerando os ditames dos Artigos 154 e 158 da Lei Municipal nº 635/98 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**.

RESOLVE:

I – **Instaurar Processo Administrativo de Sindicância** de acordo com o Art. 155 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURÍDICO ÚNICO em desfavor do Servidor **MARCELO KLEYTON DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula 1327, **Farmacêutico/Bioquímico** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **para apurar as possíveis irregularidades de acumulação indevida de cargo público**.

II – **Remeter** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município, constituída pela Portaria nº 139/2017, para as devidas providências enumeradas pelos Artigos 158, 159, 160, 161 e 162 do citado Regimento Jurídico, que fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo de acumulação de cargo público nº 02/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 04 de fevereiro de 2019.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Sec. Mun. de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: FDC186E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2019-ADM

Portaria nº 002/2019-ADM

A **Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra “h” e,

Considerando Processo nº 007972/2018 – TCE/RN, conforme Citação nº 002063/2018 – DAE sobre a possível acumulação indevida de cargo público encaminhado à Prefeita deste Município;

Considerando Despacho da Srª. Prefeita, datado de 29 de janeiro do corrente ano;

Considerando os ditames dos Artigos 154 e 158 da Lei Municipal nº 635/98 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**.

RESOLVE:

I – **Instaurar Processo Administrativo de Sindicância** de acordo com o Art. 155 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURÍDICO ÚNICO em desfavor do Servidor **JOÃO MARIA SELFES DE MENDONÇA**, Matrícula nº 824-9, **Presidente da Comissão de Avaliação Médico-pericial** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **para apurar as possíveis irregularidades de acumulação indevida de cargo público**.

II – **Remeter** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município, constituída pela Portaria nº 139/2017, para as devidas providências enumeradas pelos Artigos 158, 159, 160, 161 e 162 do citado Regimento Jurídico, que fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo de acumulação de cargo público nº 015/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 04 de fevereiro de 2019.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Sec. Mun. de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: D435E478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento emergencial do Quadro funcional do Município de Serra de São Bento-RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais para atender a demanda do início do ano letivo de 2019, bem como a necessidade de se manter cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias, originárias de licenças ou afastamentos concedidos a servidores ocupantes do quadro efetivo do magistério municipal no decorrer do ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência ao processo para contratação emergencial, por tempo determinado, para atendimento de situação emergencial de excepcional interesse público e manutenção de serviços públicos essenciais nas diversas áreas administrativas da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 5º, da Lei Municipal nº 130, de 06 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas do quadro do funcional do Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos, sob a presidência do primeiro:

- I – HAILA VICTOR MORAIS (Psicóloga);
- II – MARIA ÁUREA MALAQUIAS DOS SANTOS (Pedagoga);
- III – MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MENDONÇA (Pedagoga);
- IV – VANDERLEIA LIMA DE OLIVEIRA (Pedagoga);
- V – TANIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS (Pedagoga).

Art. 2º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 25 de janeiro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 25 de janeiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 25/02/2019, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4E4B0716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Premio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de Professora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade do senhor Anderson Felipe Rodrigues Leônico, portador da Carteira de Identidade nº 3.567.896- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 090.366.034-20, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN, conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte, por período de 90(noventa) dias contados de 01/02/2019 a 01/05/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de fevereiro de 2019.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de fevereiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 02/03/2019, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:FE19AFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhor **Domingos Gameleiras do Rego Neto**, portador da Carteira de Identidade nº **2822445** - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **117.493.464-60**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 31 de janeiro de 2019.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2019, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:96797DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE ADESÃO 01/2019 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2018 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL
016/2018 DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 15- As compras, sempre que possível, deverão (...)
II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Serra do Mel, necessita urgentemente efetuar a futura e eventual aquisição de um veículo utilitário tipo VAN para os pacientes que fazem tratamento de saúde na Cidade de Natal;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela Empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajoso para o Município.

RESOLVE:

Fica firmada adesão á ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, para a futura e eventual aquisição do veículo tipo VAN no valor estimado de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) com a empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Encaminhe-se o presente processo ao setor de contratos da Secretaria Municipal de Administração para elaboração da minuta contratual e após o procedimento para análise e parecer jurídico.

Serra do Mel 30 de janeiro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F3D99801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DO
EDITAL DO PP SRP 002/2019

JULGAMENTO DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PP SRP 002/2019**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 11102/2019****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****RECORRENTE: ING - INDUSTRIA DE GASES EIRELI-ME****RECORRIDA: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.**

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP 02/2019, cujo objeto é a Registro de preços para possível e posterior aquisição de gás medicinal, necessário para atender as necessidades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena.

DOS RECURSOS

A empresa **ING - INDUSTRIA DE GASES EIRELI-ME**, Impetrou recurso administrativo, contra o item 10.3.4 contido no edital da PREGÃO PRESENCIAL-SRP 02/2019, relativo a qualificação Técnica: o recurso foi interposto *tempestivamente*, conforme legislação vigente. Abaixo seguem os fatos, as razões de justificação e a decisão do PREGOEIRO do município de Serra do Mel RN.

DOS FATOS

No dia 29 de Janeiro do corrente ano, cumprida a fase interna foi publicado o edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP 02/2019, havendo posteriormente um recurso de impugnação do referido edital pela empresa **ING - INDUSTRIA DE GASES EIRELI-ME**. Em síntese a empresa insurge contra a exigência da licença Ambiental do Certificado de Regularidade junto ao cadastro técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais emitido pelo IBAMA e autorização de para transporte interestadual de produtos perigosos (Lei complementar 140/2011), da qualificação técnica exposto no item 10.3.4.

Das Razões de Justificação

Diante dos argumentos aduzidos no recurso, o Pregoeiro, apresenta as conclusões obtidas a partir da análise das alegações apresentada pela recorrente e documentação anexada.

A Empresa **ING - INDUSTRIA DE GASES EIRELI-ME**, faz suas declarações, acima já expostas, requer que este PREGOEIRO reconsidere sua decisão com relação ao item 10.3.4, que trata da exigência da Qualificação Técnica, a referida empresa apresentou jurisprudência, contrário ao referido item do edital.

A recorrente alega que, empresas que realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases, não é necessário possuir quaisquer licença de operação Ambiental de operação para armazenamento, comercialização e transporte de recipiente de oxigênio e de outras substâncias similares emitidas pelo IDEMA, tampouco certificado de regularidade junto ao cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais emitidas pelo IBAMA e autorização para transporte interestadual de produtos perigosos.

DOS FATOS

Diante dos argumentos citados, pela empresa **ING - INDUSTRIA DE GASES EIRELI-ME**, como também com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município, o Pregoeiro **ratifica** os argumentos interpostos pela recorrente, se faz saber que, as empresas que tenham interesse na participação do certame em epígrafe, devem desconsiderar **parcialmente** a exigência do item 10.3.4 do edital do PP SRP 002/2019.

-asexpressamente no Edital, entaça comprovaç os ue eu xistido, daa vez que presa Sepres Engenharia Ltda. DECISÃO

Diante do exposto, entende-se pela procedência das alegações da empresa **ING - INDÚSTRIA DE GASES EIRELI-ME**, no recurso impetrado pela mesma. Decide, portanto, o PREGOEIRO pela **não exigência parcial** do item 10.3.4, para participação do certame, as empresas podendo apresentar apenas o alvará de licença Sanitária

concedida pela vigilância sanitária do domicílio da licitante, compatível com o objeto licitado e autorização de funcionamento (AFE) e certificado de boas praticas de fabricação (CBPF), para gases medicinais expedido pela ANVISA, relativa a fabricação/envase de gases medicinais. Se o participante for apenas distribuidor, deverá apresentar: **a)** AFE e CBPF pertinentes a empresa fabricante/envasadora, **b)** contrato de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida.

Serra do Mel/RN 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:96E27DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1901280230 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/
2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **05 de fevereiro de 2019**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de unidades dessalinizadoras e aquisição de peças das mesmas, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2019**, às **08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:48D275EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1901280231 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/
2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **05 de fevereiro de 2019**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2019**, às **10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6FC778C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1801240001 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento do profissional para serviço de pedreiro:** MANOEL SILVA DE FARIA; **credenciamento do profissional para serviço de pintor:** RONI CLÁUDIO SOARES DOS SANTOS; **credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal:** JOÃO BATISTA CARNEIRO e JULIANO DE SOUZA SEVERO COSTA, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C986FAB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1801240001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** RONI CLÁUDIO SOARES DOS SANTOS; **OBJETO:** Credenciamento dos serviços de pintor; **VIGÊNCIA:** 04 de fevereiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio

Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; **FONTE:** 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Roni Cláudio Soares dos Santos – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A0F1B69D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1801240001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** JOÃO BATISTA CARNEIRO; **OBJETO:** Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; **VIGÊNCIA:** 04 de fevereiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 –

Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e João Batista Carneiro – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:F825ED22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1801240001

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): MANOEL SILVA DE FARIA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 110,00 (cento e dez reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; ERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Manoel Silva de Faria – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:4DE78A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1801240001

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JULIANO DE SOUZA SEVERO COSTA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Juliano de Souza Severo Costa – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:703D36EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 038/2019

PORTARIA Nº: 038/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	03 de fevereiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:8E6168D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°: 039/2019

PORTARIA N°: 039/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	04 de fevereiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:B8A151D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°: 040/2019

PORTARIA N°: 040/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	05 de fevereiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6E45407F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
00001/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às **08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 3398-0020.
E-mail: licitaserrinha@gmail.com.
Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 04 de Fevereiro de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:709837D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GETULIO DA MOTA TORRES - ME, referente à Prestação de serviço de Confecção de material gráfico para atender as necessidades da Jornada Pedagógica do ano de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Janeiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:40C6DA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Confecção de material gráfico para atender as necessidades da Jornada Pedagógica do ano de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: GETULIO DA MOTA TORRES - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Janeiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4C42BDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ EUDILENE DA SILVA LIMA, referente à Prestação de serviço de Coquetel a ser ofertado aos professores na Premiação do Aluno Nota 10, que será dia 08 de

Fevereiro de 2019 no CCI do município de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FFA63EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Coquetel a ser ofertado aos professores na Premiação do Aluno Nota 10, que será dia 08 de Fevereiro de 2019 no CCI do município de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratado.....: JOSÉ EUDILENE DA SILVA LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6805402B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02050049/2017
PSS 001/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante**, Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: 14.231.159/0001-21

Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, **Representado por:** MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e CONTRATANTE, e ROSIELMA MAIA LOPES, CPF: 072.688.964-41, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Severiano Melo - RN, 15 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
CNPJ: 08.358.046/0001-99
Representada Por:
DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Contratante

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN
CNPJ: 14.231.159/0001-21
Representado Por:
MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Contratante

ROSELMA MAIA LOPES
CPF: 072.688.964-41
Contratado

1 - _____
TESTEMUNHA

2 - _____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4A2285C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02050045/2017
PSS 001/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante**, Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN,
Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e CONTRATANTE, e MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES, CPF: 012.044.644-80, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Severiano Melo - RN, 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
CNPJ: 08.358.046/0001-99
Representada por:
DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Contratante

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN
CNPJ: 14.231.159/0001-21
Representado por:
MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Contratante

MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES
CPF: 012.044.644-80
Contratado

1 - _____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5397245C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, referente à Prestação de serviço de pagamento de um boleto referente a anuidade que entre si celebram a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN e Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C160C10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de pagamento de um boleto referente a anuidade que entre si celebram a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN e Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:162A21D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017

Termo de Convocação

Eu, Dagoberto Bessa Cavalcante, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2017 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco o candidato FRANCISCO DOUGLAS VASCONCELOS MORAIS aprovado sob a inscrição nº ES129, para o cargo de Psicólogo Socioassistencial. O convocado, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 04 de Fevereiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8BED47B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **RODRIGO SERAFIM DE ARAUJO** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:CC07CA85

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **ELMIR HENRIQUE SILVA ANDRADE** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:661D2894

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67:

Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar o Senhor **FRANCIEL ISRAEL DIAS** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 02 de fevereiro de 2019.

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:68E70F75

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67:

Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar Senhor **EUGER DA SILVA ALVES** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **PROFESSOR DE INGLES**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:0A8A02E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 021/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de servidora do cargo de Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora LARISSA LAYANE LIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 063.818.964-00, portadora da cédula de identidade nº 2.175.405-SSP/RN, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que compõe o primeiro escalão que compõe a Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:0C1D0232

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - PMSN/RN – GP.**

PORTARIA Nº 022/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de servidor do cargo de Diretor de Agropecuario

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor FRANCISCO CANINDÉ MAFRA, inscrito no CPF/MF nº 067.175.604-44, portador da cédula de identidade nº 179.900-SSP/RN, do cargo de **DIRETOR AGROPECUARIO**, que compõe a estrutura básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:63C1B6E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 -
PMSN/RN - GP.

PORTARIA Nº 023/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de servidor ao cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor FRANCISCO CANINDÉ MAFRA, inscrito no CPF/MF nº 067.175.604-44, portador da cédula de identidade nº 179.900-SSP/RN, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL**, integrante do primeiro escalão da estrutura administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:FC5AC839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 -
PMSN/RN - GP.

PORTARIA Nº 024/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de servidora ao cargo de Secretária Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora LARISSA LAYANE LIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 063.818.964-00, portadora da cédula de identidade nº 2.175.405-SSP/RN, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, integrante do primeiro escalão da estrutura administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:2C1FD763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 -
PMSN/RN - GP.

PORTARIA Nº 025/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de servidor do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor ANDRIE ALEX DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 008.539.944-20, portador da cédula de identidade nº 1.693.448-SSP/RN, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, integrante do primeiro escalão da estrutura administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:B74C2CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 -
PMSN/RN - GP.

PORTARIA Nº 026/2019 de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de servidor do cargo de Diretor da Escola Municipal José Machado de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor JOÃO BATISTA CRISPIM, inscrito no CPF/MF nº 829.313.804-15, portador da cédula de identidade nº 1.344.421-SSP/RN, do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:AEEDE5E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - PMSN/RN - GP.

PORTARIA Nº 027/2019 de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de servidor ao cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOÃO BATISTA CRISPIM, inscrito no CPF/MF nº 629.313.804-15, portador da cédula de identidade nº 1.344.421-SSP/RN, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, integrante do primeiro escalão da estrutura administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:D2392E75

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - PMSN/RN - GP.

PORTARIA Nº 028/2019 de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de servidora do cargo de Coordenadora de Atenção e Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, inscrita no CPF/MF nº 966.392.024-68, portadora da cédula de identidade nº 1.203.985-SSP/RN, do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO E SAÚDE**, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:F9E7D3AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - PMSN/RN -GP.

PORTARIA Nº 029/2019 de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de exoneração de servidora do cargo de Chefe de Laboratório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 761.757.744-34, portadora da cédula de identidade nº 1.206.931-SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE LABORATORIO**, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:5932F852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 -
PMSN/RN - GP.

PORTARIA Nº 030/2019 de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de servidora para o cargo de Coordenadora de Atenção Básica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, inscrita no CPF/MF nº 966.392.024-68, portadora da cédula de identidade nº 1.203.985-SSP/RN, do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:DD7AD499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 -
PMSN/RN - GP.

PORTARIA Nº 031/2019 de 04 de Fevereiro de 2019 - PMSN/RN – GP.

Dispõe de nomeação de servidora para o cargo de Coordenadora de Atenção e Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 761.757.744-34, portadora da cédula de identidade nº 1.206.931-SSP/RN, do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO E SAÚDE**, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:74F96090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MARIA SENHORA DA SILVA (CPF 874.720.584-91);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA COMUNIDADE DE LOGRADOURO, ZONA RURAL DE TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE QUE DARÁ APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA MARIA SENHORA DA SILVA (CONTRATADA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CCF0486A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES (CPF 721.810.874-15);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MARIA DAS DORES PRAXEDES, 278, CENTRO – TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES (CONTRATADA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:94E528E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES (CPF 721.810.874-15);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MIGUEL PINHEIRO, 425, CENTRO – TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES (CONTRATADA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:0C405BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MARILENE BARBOSA DE SOUZA FERREIRA (CPF 391.541.494-87);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA COMUNIDADE ARISCO DO BARBOSA, ZONA RURAL, TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE QUE DARÁ APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA MARILENE BARBOSA DE SOUZA FERREIRA (CONTRATADA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:BB0C9DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 – LOCAÇÃO DE
IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: CICERO TORQUATO DA SILVA (CPF 078.558.504-49);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL MANOEL EUGÊNIO, 593 – CENTRO – TAIPU/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DE PORTE PEQUENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E LOCADOS PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO DENTRO DO IMÓVEL UM CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR CICERO TORQUATO DA SILVA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:70CD5CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – LOCAÇÃO DE
IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MANOEL ALVES DA SILVA (CPF 108.684.454-87);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA SANTA RITA DE CASSIA, Nº 02, ZONA RURAL – TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE QUE DARÁ APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR MANOEL ALVES DA SILVA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:60E92570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 – LOCAÇÃO DE
IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: ALBERTINA ALVES DA COSTA (CPF 069.517.403-72);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 05 DE JULHO DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA COMUNIDADE SERRA PELADA, ZONA RURAL, TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA ALBERTINA ALVES DA COSTA (CONTRATADA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:42CBC592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 – LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: FRANCISCA HONÓRIODA SILVA (CPF 201.886.414-91);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N – CENTRO – TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA EDUCARÁ;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA FRANCISCA HONÓRIODA SILVA (CONTRATADA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:956DA52A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 – LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF 721.803.584-15);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÃO E

FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE SAÚDE – ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, SITUADO NO POVOADO DO PARAGUAI, ZONA RURAL, TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:BF23E39C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 – LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (CPF 018.981.394-66);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE SAÚDE – ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, SITUADO NA COMUNIDADE DO ARISCO DA GAMELEIRA, ZONA RURAL, TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (CONTRATADA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:2DD70189

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 – LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: CICERO CÂMARA DE ARAÚJO (CPF 080.259.584-77);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA COMUNIDADE DE MORADA NOVA ZONA RURAL TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE QUE DARÁ APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. CICERO CÂMARA DE ARAÚJO (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:8ED31C31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 – LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE NATAL – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (CNPJ 08.026.122/0022-93), DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELO SR. PÁROCO PADRE HELENILDO MARQUES DE MORAIS (CPF 037.118.694-32);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, SITUADO NA RUA ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, 302, CENTRO – TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. PADRE HELENILDO MARQUES DE MORAIS (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:CFFB2E3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MIZUEL BRUNO DE SOUTO 08942014410 (CNPJ 26.769.796/0001-35);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO EM COMBATE A PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), EM DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO;

BASE LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. MIZUEL BRUNO DE SOUTO (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:3E56CAE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ 08.381.234/0001-38);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. GILVAN ARAÚJO LOPES (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:E59126C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P.A ROSÁRIO (CNPJ 03.364.553/0001-11);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR - PENAE - DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. ELENILDE MARIA ÂNGELADE OLIVEIRA (CONTRATADA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:84402356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO (CNPJ 08.345.105/0001-94);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR - PENAE - DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA (CONTRATADA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:CF437413

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN, que se realizará no Município de Taipu/RN, no dia 10 de abril de 2019, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde com Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN será presidida de etapas preparatórias, previstas em regulamento próprio, que serão realizadas no período compreendido entre 2 de janeiro a 7 de março de 2019.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte mediante ato formal expedido pela Secretária Municipal de Saúde – (SMS).

Art. 5º. As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Taipu/RN correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretária Municipal de Saúde (SMS), de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 04 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:93630329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**, foi SUSPENSA pela Administração Municipal até deliberação ulterior. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:FA92F059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-0014

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Locação de sistema de Som, Palco, Banheiros químicos e Gerador de energia para as festividades referente a festa de emancipação política na cidade de Tenente Ananias/RN, a ser realizada dia 10 de fevereiro de 2019 em Praça Pública.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade Orçamentária: 3000 Secretaria de Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Ação: 2.4 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2019

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:3E4E3B63

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - ME, referente à Locação de sistema de Som, Palco, Banheiros químicos e Gerador de energia para as festividades

referente a festa de emancipação política na cidade de Tenente Ananias/RN, a ser realizada dia 10 de fevereiro de 2019 em Praça Pública..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LARYSSA RAQUEL DA COSTA ALVES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 30 de Janeiro de 2019

ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ

Secretário

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:D92AFEAB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - ME, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 04 de Fevereiro de 2019

ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ

Secretário

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:3D8271A7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190005

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-0002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de shows artísticos dos artistas: BANDA FORROZÃO DO BRIOLA, JOÃO CLÁUDIO MORENO, NONATO COSTA, que será realizado dia 10 de Fevereiro de 2019 na tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLITICA na cidade de Tenente Ananias/RN em praça Pública.

VALOR TOTAL.....: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade Orçamentária: 3000 Secretaria de Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Ação: 2.4 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2019

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:6BB06CF5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 20180102 (INCORREÇÃO)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. 20180102, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A. N. Q. GONÇALVES JUNIOR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da SAÚDE direta, sediada na Rua Maria Arlinda, nº39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, nº 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado A N Q GONÇALVES JUNIOR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.903.036/0001-92, estabelecida à RUA FELIPE CAMARÃO, 853 LOJA 01, DOZE ANOS, Mossoró-RN, CEP 59603-340, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR, residente na RUA FELIPE CAMARÃO 853, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-255, portador do(a) CPF 051.414.994-99, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0031 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e demais disposições atinentes à espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpra-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20180102, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir de 02/01/2019 até 31/12/2019, a fim de que seja continuada a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, objeto de Pregão Presencial Nº 9/2018-0031.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 28 de Dezembro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita Municipal

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

A N Q Gonçalves Junior
 Contratada
 CNPJ(MF) Nº 20.903.036/0001-92
 Responsável Legal
ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR
 CPF/MF sob o Nº 051.414.994-99

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
 CPF Nº.

2ª) _____
 CPF Nº.

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:58D419FD

**GABINETE DA PREFEITA
 DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.162.545,88	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.026.007,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.623.406,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.761.378,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.392], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
 Jose Iran Pinto
Código Identificador:16336AA7

**GABINETE DA PREFEITA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE
 GESTÃO FISCA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
 GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRf, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	25.162.545,88	
Receita Corrente líquida Ajustada	25.162.545,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.816.588,79	46,96
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	13.587.774,78	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.908.386,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	12.228.997,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.195.055,06	102,15
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.535.760,09	18,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	4.026.007,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.761.378,21	7,00

Publicado por:
 Jose Iran Pinto
Código Identificador:559334A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
 CRUZ**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2019 –
 SPFTCO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 003/2017, e Considerando o memorando nº 016/2019- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor Total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436**, ocupante da função de **Secretario Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Natal/RN, no dia 05/02/2019 com o objetivo de resolução de problemas da Administração Pública Municipal junto a Escritório de Assessoria Conte Assessoria Contábil e Administrativa, que presta serviços a este município, e outros assuntos concernentes a administração. Previsão de Saída: 05:30 do dia 05/02/2019 – Chegada: 18:30 do dia 05/02/2019..

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5B6E8988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 001/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 337/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP

No dia 04 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “**Pregão Presencial nº 001/2019-SRP**”, que teve como objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇO** para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E INSUMOS DE USO MEDICO-HOSPITALAR**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 09 - LEITE E SUPLEMENTOS, LOTE 06 - SOROS E SOLUÇÕES GRANDE VOLUME, LOTE 05 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, LOTE 04 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA ; totalizando o valor de **R\$ 2.115.708,00 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e oito reais)**.

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.626.917/0001-48, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08 - MATERIAL LABORATORIAL ; totalizando o valor de **R\$ 77.158,28 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ; totalizando o valor de **R\$ 817.605,81 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA ; totalizando o valor de **R\$ 289.930,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais)**.

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ: 09.109.547/0001-02, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - FRALDAS ; totalizando o valor de **R\$ 74.893,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS ; totalizando o valor de **R\$ 36.448,48 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Tibau do Sul, 04 de Fevereiro de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:EEF25165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 001/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 337/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 09 - LEITE E SUPLEMENTOS, LOTE 06 - SOROS E SOLUÇÕES GRANDE VOLUME, LOTE 05 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, LOTE 04 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA ; totalizando o valor de **R\$ 2.115.708,00 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e oito reais)**.

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.626.917/0001-48, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08 - MATERIAL LABORATORIAL ; totalizando o valor de **R\$ 77.158,28 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ; totalizando o valor de **R\$ 817.605,81 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA ; totalizando o valor de **R\$ 289.930,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais)**.

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ: 09.109.547/0001-02, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - FRALDAS ; totalizando o valor de **R\$ 74.893,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS ;

totalizando o valor de **R\$ 36.448,48 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Tibau do Sul, 04 de Fevereiro de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C0C8BDA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901220005**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901220005
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **05 de Fevereiro de 2019**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por LOTE, destinado a **Contratação gradativa de serviços funerários**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:7478D18F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019-GPMTB.**

PORTARIA Nº 010/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a suspensão de férias de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Suspender, por conveniência da Administração, as **FÉRIAS** dos Servidores:

REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA, ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao exercício 2018, concedida através da Portaria 005/2019;

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **CONTROLADORA INTERNA**, referente ao exercício 2018, concedida através da Portaria 005/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 31 de janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6739119E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019-GPMTB.**

PORTARIA Nº 011/2019-GPMTB.

Concede Horário Especial a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial em atenção a Lei Municipal 348/2015, de 23 de abril de 2015, bem como em atenção ao Processo Administrativo 001/2019 – PJMTB.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** a Servidora ANA MÁRCIAARAÚJO, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de modo a reduzir sua carga horária de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas.

Art. 2.º - Em atenção ao que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 348/2015, esta portaria tem validade até o dia 31/12/2019, podendo o pedido ser renovado com base na referida Lei Municipal.

Art. 3.º - Poderá encerrar-se os efeitos desta portaria antes da data constante no artigo anterior, em face do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal 348/2015.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:13643E7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019-GPMTB.**

PORTARIA Nº 012/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **EDUARDO LOURENÇO MARIZ**, inscrito no CPF nº 061.508.004-90, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Meio Ambiente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DA50FE31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019-GPMTB.**

PORTARIA Nº 013/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **DIOGO REYTON DE ARAÚJO E SILVA**, inscrito no CPF nº 046.538.574-58, para ocupar o cargo em comissão de Sub-coordenador de Meio Ambiente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:025C7B22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019-GPMTB.**

PORTARIA Nº 014/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF nº 589.483.251-91, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Infância.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:03957BA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019-GPMTB.**

PORTARIA Nº 015/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **FRANCICLEIDE DE ANDRADE BRAGA**, inscrita no CPF nº 071.875.674-64, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Artes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:76006EF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019-GPMTB.**

PORTARIA Nº 016/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **PETRÚCIA MONTEIRO DE FREITAS**, inscrita no CPF nº 064.203.574-11, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Sanitário.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:B5BE4992

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática e móveis em geral; VALIDADE DA ARP: 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: **R\$ 30.937,00 (trinta mil e novecentos e sete reais)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:33862C88

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **M.K. DE**

AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática e móveis em geral; VALIDADE DA ARP: 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: **R\$ 43.811,00 (Quarenta e três mil e oitocentos e onze reais)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Adson Fabrizio Oliveira Dantas – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:CE2ECF57

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática e móveis em geral; VALIDADE DA ARP: 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: **R\$ 18.290,00 (dezoito mil e duzentos e noventa)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Emmanuel Inácio de Lima Araújo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:0D566D09

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - EPP**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática e móveis em geral; VALIDADE DA ARP: 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: **R\$ 3.828,00 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e **Janailson da Costa Almeida** – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:7A9FC548

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **EBARA TECNOLOGIA LTDA**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática e móveis em geral; VALIDADE DA ARP: 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: **R\$ 31.495,00 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e **Modesto Batista de Moraes Junior** – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:669A3804

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LIFEFARMA COMERCIO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática e móveis em geral; VALIDADE DA ARP: 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: **R\$ 9.549,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e **Francisco Gomes de Paiva** – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:6EFBCBC9

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **EMILLY** –

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática e móveis em geral; **VALIDADE DA ARP:** 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Janeiro de 2020; **VALOR GLOBAL: R\$ 13.478,00 (treze mil e quatrocentos e setenta e oito); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e **Mozart de Araújo Santos** – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:A1DBFFE2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.

MTB/RN Nº 1901020010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1901020010

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** **JJ DE LIMA EIRELI**; **OBJETO:** Registro de Preço para possível aquisição gradativa de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e material de informática e móveis em geral; **VALIDADE DA ARP:** 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Janeiro de 2020; **VALOR GLOBAL: R\$ 3.977,00 (Três mil e novecentos e setenta e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e **Isaac Nilton de Oliveira Costa** – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:26B1F46A

GABINETE DO PREFEITO

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A

VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

REF.: RECURSO 001/2019

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A
VAGA NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Ref.: Recurso 001/2019

Trata-se de Recurso Interposto pelo Candidato DENISIO CAIO DE ARAÚJO, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 sob o n.º 035 e concorrente a vaga de Cirurgião Dentista, cujo objeto versa sobre o resultado da análise curricular realizada pela Comissão do Processo Seletivo e sobre a classificação final dos candidatos.

O recurso é tempestivo, eis que apresentado no dia 1º/02/2019, e foi redigido em formulário que apresenta as mesmas características daquele constante do Anexo II do Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, razão pela qual é conhecido.

Com relação à primeira parte do recurso, o candidato informa em suas razões que:

“(…) apresento “Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 50h, que não foram contabilizadas”.

À vista das razões expostas, a Comissão procedeu à reanálise da documentação juntada pelo candidato quando da sua inscrição, em um total de 18 (dezoito) laudas, segundo abaixo escandido e pontuado:

Número da folha	Documento	Pontuação atribuída
01	RG com CPF, Cédula de identidade profissional, Certificado de dispensa de incorporação, comprovante de votação no 2º turno das eleições majoritárias 2018	-
02	Comprovante de residência	-
03	Diploma de graduação em Odontologia (colação de grau em 20/07/2011)	-
04-05	Curriculum Vitae	-
06	Declaração de conclusão de Programa de Residência Multiprofissional	0,5 (especialização)
07	Declaração de participação do projeto OdontoSESC	0,2 (atividade profissional de 4 meses)
08	Certificado de conclusão de curso de Introdução à Avaliação em Saúde	0,2
09	Certificado de conclusão de curso de Eventos Agudos em Saúde Bucal	0,2
10	Certificado de conclusão de curso de Saúde Bucal da Gestante	0,0 (carga horária de 45h)
11	Certificado de conclusão de curso de Atenção e Cuidado da Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência	0,2
12-18	Histórico Profissional	1,65 (atividade profissional de 33 meses)
Pontuação total		2,95 (dois pontos e noventa e cinco centésimos)

Ressalte-se que não foi pontuado como atividade profissional o período assinalados no histórico do candidato sob o vínculo de “residente”, já que a Comissão entendeu que tal período é decorrente do Programa de Residência Multiprofissional, cuja pontuação já havia sido atribuída a título de especialização.

Desta forma, improcedem as razões trazidas à baila pelo recorrente, motivo pelo qual nenhuma revisão de pontuação deve ser realizada.

Com relação ao segundo item do recurso, o candidato informa que:

“Solicito ainda revisão da classificação, devido a situação contratual da candidata que encontra-se em 1º lugar para o cargo de cirurgião-dentista, tendo em vista que a Lei Federal 8.745/1993 artigo 9º¹, é proibido nova contratação anterior a 24 meses de encerramento do contrato anterior em situações de ocupação da mesma função. Assim como, ainda consta impedimento segundo a Lei Municipal 375/2017 artigo 8º, tendo em vista a necessidade de 12 meses de encerramento do contrato anterior”.

À vista do exposto, temos que a Lei Municipal n.º 375/2017 informa, em seu artigo 8º, que:

Art. 8º. É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e

III - ser novamente contratado, pela Administração direta e indireta do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas e do contratado. (Grifamos).

Da análise do dispositivo mencionado, percebe-se que a Lei não veda a **PARTICIPAÇÃO**, em processos seletivos, do pessoal contratado nos seus termos, nem a sua **CLASSIFICAÇÃO**, caso aprovados, de modo que não há qualquer irregularidade, portanto, nas condutas até então praticadas pela Comissão ou pelos candidatos até o presente momento a tal título.

Desta forma, após a devida análise, por parte da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, dos argumentos expostos pelo candidato, a Comissão decide pelo **CONHECIMENTO** do Recurso apresentado, e, no mérito, pela **IMPROCEDÊNCIA** de suas razões, mantendo-se inalterada a pontuação do candidato DENISIO CAIO DE ARAÚJO.

Por fim, caso o peticionante deseje, faculte-se-lhe a análise da documentação apresentada no ato da sua inscrição.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	KÁTIA BATISTA GOMES	DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:748F3F27

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
REF.: RECURSO 002/2019

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Ref.: Recurso 002/2019

Trata-se de Recurso Interposto pela Candidata HILDAIANY QUEIROZ DE MEDEIROS, inscrita no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 sob o n.º 032 e concorrente a vaga de Nutricionista, cujo objeto versa sobre o resultado da entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

O recurso é tempestivo, eis que apresentado no dia 1º/02/2019, e foi redigido em formulário que apresenta as mesmas características daquele constante do Anexo II do Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, razão pela qual é conhecido.

Em suas razões, a candidata requer a revisão da nota a si atribuída pelo fato de:

“(…) corresponder aos requisitos para o cargo. O conhecimento exposto por meio da entrevista escrita é fruto de anos de experiência e estudos”.

Ao final, solicita o acesso à entrevista por si realizada.

À vista das razões expostas, a Comissão procedeu à reanálise da entrevista realizada com a candidata no dia 28/01/2019. De fato, neste segundo momento, há de se reconsiderar a pontuação atribuída à resposta da indagação de n.º 01, anteriormente pontuada com a nota de 0,7 (sete décimos), passando a ser de 1,0 (um ponto), ante ao reconhecimento de abrangência integral dos objetivos perquiridos.

Desta forma, após a devida análise, por parte da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, dos argumentos expostos pela candidata, a Comissão decide pelo CONHECIMENTO do Recurso apresentado, e, no mérito, pela PROCEDÊNCIA de suas razões, alterando-se a nota da entrevista, de 2,7 (dois pontos e sete décimos) para 3,0 (três pontos), implicando em reclassificação da candidata.

Por fim, conforme requerido, determina-se a disponibilização de cópia da entrevista realizada pela candidata, em meio físico, a ser obtida perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	KÁTIA BATISTA GOMES	DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:10132D3A

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
REF.: RECURSO 003/2019

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Ref.: Recurso 003/2019

Trata-se de Recurso Interposto pela Candidata IHANA LARÍZIA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 sob o n.º 014 e concorrente a vaga de Educador Físico, cujo objeto versa sobre o resultado geral - classificação preliminar dos candidatos.

O recurso é tempestivo, eis que apresentado no dia 1º/02/2019, e foi redigido em formulário que apresenta as mesmas características daquele constante do Anexo II do Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, razão pela qual é conhecido.

Em suas razões, a candidata requer a revisão de sua desclassificação, motivada pela não apresentação de comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe, ao argumento de que:

“apresentei meu protocolo juntamente com pagamento de inscrição no CONFEF, portanto **até o devido momento não recebi minha anuidade (número de inscrição no CREF). Estou entrando com um mandado de segurança para atuar na minha área.** Como apresentei essa documentação como prova de que estou inscrita, peço a revisão de análise porque como **ainda não tenho em mãos meu registro** sempre fui assegurada a trabalhar” Grifamos.

A documentação que a candidata julga idônea para justificar o cumprimento de requisito do edital que motivou sua eliminação, qual seja, a comprovação do registro no respectivo conselho de classe, trata-se de: 1) uma solicitação de entrega de documentos, protocolizada em 06/10/2017 sob o n.º 1268/2017, perante o Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região; e 2) um boleto bancário, acompanhado de provável (e quase ilegível) comprovante de pagamento, emitido pelo Conselho Federal de Educação Física contra a pessoa da candidata, com vencimento apazado para 04/08/2017, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), constando, no campo de instruções, alguns dizeres, tais como: “inscrição” e “válido somente para o exercício de 2017”.

Após nova análise da documentação apresentada pela candidata no ato da inscrição, constata-se, novamente, que não existem motivos capazes de ensejar a revisão da sua desclassificação. Isto porque, seja pela documentação em si, seja pelas próprias palavras da candidata quando de seu recurso, constata-se que não existe, até o presente momento, nenhuma comprovação irrefutável de sua inscrição perante o conselho de classe da profissão à qual pertence.

Sobre isso, o Edital do Processo Seletivo 001/2019 traz, em seu item 4.3.2, o documento de apresentação obrigatória, qual seja, a “Fotocópia do documento de registro no respectivo conselho de classe, necessariamente acompanhado do original para fins de conferência”.

Adiante, em seu item 4.4, o Edital informa que:

“É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação, no ato da inscrição, da documentação elencada no presente edital, sendo certo que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição, sem que haja a devolução de quaisquer valores pagos”

Percebe-se, portanto que, não tendo sido apresentada a comprovação de inscrição no respectivo conselho de classe, ou mesmo qualquer espécie de medida judicial apta a supri-lo, não há como se modificar o entendimento anterior de desclassificação.

Como supedâneo à decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, os tribunais brasileiros também entendem que o candidato não pode ser beneficiado em casos análogos, já que não se desincumbiu do ônus de apresentar as devidas comprovações de fatos cujo aproveitamento se busca:

MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR CUIDADOR EDUCADOR - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL - AUSÊNCIA - INDEFERIMENTO - ÔNUS DO CANDIDATO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO VERIFICADO - SEGURANÇA DENEGADA. Evidencia-se que pelo princípio da vinculação ao edital, os procedimentos e regras nele traçados devem ser obrigatoriamente observados sob pena de violação dos princípios da legalidade e publicidade. Verificando que o candidato deu causa ao indeferimento de sua posse, não pode, por meio da ação mandamental, sob o argumento de ilegalidade e abusividade do ato administrativo, pretender seja deferida sua posse, como se líquido e certo fosse esse direito, em completa ofensa ao princípio da isonomia. Restando evidenciado que o impetrante deixou de apresentar, a tempo e modo, os documentos indispensáveis à sua posse, a segurança há de ser

denegada. (TJ-MG - AC: 10433110316158001 MG, Relator: Vanessa Verdolim Hudson Andrade, Data de Julgamento: 03/06/2014, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/06/2014).

Desta forma, após a devida análise, por parte da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, dos argumentos expostos pela candidata, a Comissão decide pelo CONHECIMENTO do Recurso apresentado, e, no mérito, pela IMPROCEDÊNCIA de suas razões, mantendo-se inalterada a desclassificação da candidata IHANA LARÍZIA SANTOS DO NASCIMENTO.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	KÁTIA BATISTA GOMES	DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A6484104

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
REF.: RECURSO 004/2019

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO A VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Ref.: Recurso 004/2019

Trata-se de Recurso Interposto pela Candidata TAMILA RAQUEL FERNANDES VALE, inscrita no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 sob o n.º 009 e concorrente a vaga de Fisioterapeuta, cujos objetos versam sobre a análise curricular e o resultado geral - classificação preliminar dos candidatos.

O recurso é tempestivo, eis que apresentado no dia 1º/02/2019, e foi redigido em formulário que apresenta as mesmas características daquele constante do Anexo II do Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, razão pela qual é conhecido.

Com relação à primeira parte do recurso, a candidata requer a revisão da nota da análise curricular, tendo em vista que:

“a somatória realizada por mim difere do resultado apresentado. Em detalhes: mestrado (**em andamento**) 0,8; especialização 0,5; experiência profissional advinda da residência multiprofissional em AB (configurando experiência de trabalho, uma vez que a atuação foi de fisioterapeuta) 1,2 da ESF, 0,3 do CRI/CRA e 0,3 da SMS e da APAE 0,15; curso de capacitação 0,2; três trabalhos apresentados 0,3. Totalizando 3,75”. Grifamos.

À vista das razões expostas, a Comissão procedeu à reanálise da documentação juntada pela candidata quando da sua inscrição, em um total de 29 (vinte e nove) laudas, segundo abaixo escandido e pontuado:

Número da folha	Documento	Pontuação atribuída
01	Comprovante de transferência bancária	-
02	RG e CPF	-
03	Comprovante de inscrição em conselho de classe	-
04	Certidão eleitoral	-
05	Comprovante de residência	-
06	Diploma de graduação em Fisioterapia (conclusão em 15/08/2015)	-
07-08	Curriculum Vitae	-
09	Certificado de conclusão de Programa de Residência Multiprofissional (01/03/2016 a 28/02/2018)	0,5 (especialização)
10	Declaração emitida pela UFRN, informando que a candidata é ALUNA REGULAR de programa de mestrado	0,0 (mestrado não concluído)
11	Declaração de atuação como fisioterapeuta residente CRI/CRA (04/2017 a 09/2017)	0,0 (atividade própria do Programa de Residência)
12	Declaração de atuação como fisioterapeuta residente ESF (03/2016 a 03/2018)	0,0 (atividade própria do Programa de Residência)
13	Declaração de atuação como fisioterapeuta residente SMS (04/2017 a 09/2017)	0,0 (atividade própria do Programa de Residência)
14	Declaração de atuação como voluntária perante a APAE (11/2015 a 02/2016)	0,1 (trabalho voluntário)

15	Certificado de presença em Ciclo de Capacitações CEREST	0,2
16-26	Certificados de participação em cursos diversos, todos com carga horária inferior a 50h	0,0
27	Certificado de apresentação do trabalho “Paralisia Facial Periférica: um estudo de caso”	0,1
28	Certificado de apresentação do trabalho “Avaliação do nível de aptidão física em idosos participantes de grupos de atividade para idosos no município de Natal/RN”	0,1
29	Certificado de apresentação do trabalho “Osteoporose: prevenção e tratamento”	0,0 (tendo em vista que a candidata atingiu a pontuação máxima para o quesito)
Pontuação total		1,00 (um ponto)

Cotejando-se as razões do recurso com a documentação acima elencada, percebe-se que a diferença entre a apuração realizada pela comissão e a contabilização realizada pela candidata reside nas seguintes premissas básicas: 1) o curso de mestrado, não concluído, não pode ser pontuado; 2) o trabalho exercido com vinculação à residência multiprofissional não fora pontuado individualmente, por estar contido no mencionado programa; 3) o trabalho perante a APAE foi pontuado como voluntário; e 4) todos os trabalhos apresentados foram pontuados com um décimo cada, à exceção do último, por ter a candidata atingido a nota máxima do quesito.

Com relação à segunda parte do recurso, temos que a Lei Municipal n.º 375/2017 informa, em seu artigo 8º, que:

Art. 8º. É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e

III - ser novamente contratado, pela Administração direta e indireta do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas e do contratado. (Grifamos).

Da análise do dispositivo mencionado, percebe-se que a Lei não veda a **PARTICIPAÇÃO**, em processos seletivos, do pessoal contratado nos seus termos, nem a sua **CLASSIFICAÇÃO**, caso aprovados, de modo que não há qualquer irregularidade, portanto, nas condutas até então praticadas pela Comissão ou pelos candidatos até o presente momento a tal título.

Desta forma, após a devida análise, por parte da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, dos argumentos expostos pela candidata, a Comissão decide pelo CONHECIMENTO do Recurso apresentado, e, no mérito, pela IMPROCEDÊNCIA de suas razões, mantendo-se inalterada a pontuação da candidata TAMILA RAQUEL FERNANDES VALE.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	KÁTIA BATISTA GOMES	DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7E483B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 021/2019 – GPMU, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 021/2019 – GPMU, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – NOMEAR a Sra. **EDNALVA ROCHA DA SILVA MORAIS**, para o cargo de Diretora, **VANUZIA FONSECA DA SILVA**, Vice-Diretora, da Escola Municipal Professora Maria Gorete de Carvalho Macêdo, localizada na Rua José Lopes, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria 030/2017, de 04 de janeiro de 2017 – GPMU.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6B764961

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 – GPMU.

PORTARIA N.º 022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Paulo Roberto de Melo, portador do RG nº 826542 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 070 de 17 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0122D748

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 – GPMU.

PORTARIA N.º 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Matheus Tavares Bezerra Cesarino da Nobrega, portador do RG nº 2185204 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Almoxarifado Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DDBC069A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMU

PORTARIA N.º 024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMU

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Fred Henrique de Oliveira Basílio, portador do RG nº 2083178 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 0163 de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8B363D6E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 027, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 – GPMU.

PORTARIA N.º 027, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Flávia Daniele Medeiros de Moura, portador do RG nº 2549832 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2738C0AE

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 028, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 – GPMU.

PORTARIA N.º 028, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Italo Rammom Silva de Melo, portador do RG nº 002850983 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Arquivo Geral e Digitalização de Documentos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1BBDDA6F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 029 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU

PORTARIA N. 029 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora Lívia Freire de Oliveira do cargo em comissão de Assistente de Policlínica, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2EF477D8

PREGOIEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 001/2019**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família- ESF's e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN.

DANILO BRITO DE QUEIROZ CARDOSO - CPF: 086.523.344-63 saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

FRANCISCO CANINDÉ DE FREITAS - CPF: 912.391.924-87 saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME - CNPJ: 24.797.019/0001-79, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais);

Upanema/RN, 31 de Janeiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:B031BEF7

PREGOIEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 003/2019**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em Poços Tubulares e Cata-Ventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Empresas Vencedoras

JOÃO DEHON DA ROCHA - ME - CNPJ: 40.769.119/0001-48, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; perfazendo o valor de R\$ 150.350,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais);

Upanema/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:BEBE82D5

PREGOIEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 002/2019**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município de Upanema/RN.

Empresas Vencedoras:

GLENDIA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: **03.524.050/0001-66**, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais);

Upanema/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8099BEF0

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 004/2019**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de Assistente Social para acompanhamento das ações do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, no Município de Upanema/RN.

Vencedores:

ANTONIA IARA DE MACÊDO BALBINO TAVARES - CPF: **638.714.164-87**, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do itens: 1; perfazendo o valor de R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais);

JESSICA NAYARA COSTA DE MELO - CPF: **098.294.014-99**, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais);

Upanema/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:1B1F8FAF

**PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 005/2019.

Processo n.º 047/2019.

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN** torna público que às 09hrs00min do dia 15 de Fevereiro de 2019 (sexta feira), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, visando a "Locação de veículos para atender as demandas do Fundo e Secretaria Municipal de Saúde de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **RUA JOÃO FRANCISCO N.º**

90, CENTRO, ou através do email pregoes.upanema@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min.

UPANEMA - RN, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F8C9CD89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL –
CRC 2019**

A **PREFEITURA DE VENHA-VER/RN**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA** – ME CNPJ 17.604.005/0001-26 a qual tem por ramo pertinente: **Coleta de resíduo não perigoso; Abras de Urbanização ruas, praças e calçadas; dentre outras.** Empresa com sede na Rua Valdemar Izidio de Lima 344 Bairro Padre José Kruza Patu/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2019 na Prefeitura deste Município na data de 04 de fevereiro de 2019
OBS: Não há pendência de documentação

Validade do CRC – 31/12/2019

Venha-Ver/RN, 04 de fevereiro de 2019

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4FDF5EEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CERTIFICADO DE
REGISTRO CADASTRAL – CRC 2019**

Em publicação realizada neste Diário na data de 01/02/2019, NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, do endereço da sede da empresa **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 23.011.656.0001-05 onde lê-se: Cajazeiras/RN. Lê-se: Cajazeiras/PB. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 01/02/2019, neste diário.

Venha-Ver/RN, 04 de fevereiro de 2019.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:6A98EB1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2019 FMS/PVV**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN

CONTRATADO: **Raimundo Dantas** CPF: **022.405.528-32**

OBJETO: **locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensais

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial N.º 05/2018 – SRP-FMS/PVV).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Data do Contrato: 11 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:5C3A0CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº04020001/19

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Favorecido: UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação. CNPJ: 00.596.662/0001-76.

Objeto: Pagamento de anuidade do ano de 2019 da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais da Educação.

Valor: R\$ 1.315,00 (Hum mil, trezentos e quinze reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 04 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B9AEAEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280101/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 280101/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 280101/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na recauchutagem de pneus 18.4-30, destinados aos tratores que serão utilizados no corte de terra neste município, pelo valor de R\$ 6.260,00, em favor de LAURA AMELIA PIERRE COSTA 06145839422, CNPJ: 35.577.005/0001-78, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4245 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-30	UND	4	1.565,00	6.260,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 04/02/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1E6651CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010002/19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HELLEN M MACIEL COSTA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 10 de Janeiro de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:EA44DAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190003

CONTRATO N.º.....: 20190003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10010002/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: HELLEN M MACIEL COSTA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041230021.2.009 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:191EB049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2019

GABINETE DA PREFEITA

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 15/2019-GAB, de 01 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública e dá outras Providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data a Senhora, SYLVIA PATRÍCIA FÉLIX, portadora do CPF nº 101.171.964-95 e do RG nº 2.818.673 -SSP/RN, do cargo/função de Procuradora Geral Interina do Município de Vila Flor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:496F1BAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 040/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 237, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 05/02/2019 com término em 06/03/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 04 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:74BC16FB

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Revisão de garantia técnica de 10.000 km ou 6 meses do veículo L200 Triton.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 1.182,75 (um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA**, CNPJ nº 01.122.617/0001-42, com sede na AV. Senador Salgado Filho, Nº 1669, Loja 01, Lagoa Nova, Natal/RN, para a prestação de serviços de Revisão de garantia técnica de 10.000 km ou 6 meses do veículo L200 Triton, conforme Processo nº 136/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 4 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:9049E6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 127/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B4B85E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 128/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN no dia 01 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:22EA01C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 129/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 01 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1BEBF078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 130/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 01 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2D3FDABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 131/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 02 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2D18E9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 132/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN no dia 03 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:05095424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 133/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com

alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN no dia 03 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AC72F968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 134/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MAÍRA MARIA DE MENEZES**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN no dia 03 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:54EABA4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 135/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3ACA0BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 136/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 4 de fevereiro 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4CE4A684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 137/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 04 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D9E569A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 138/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8E8E919C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018

RUA XAVIER FERNANDES	Exercício: 2018
08148462/0001-62	

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alexandria, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.505.704,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.505.704,00
02	04	00	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS	
	105		04.122.0006.2017.0000	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANCAS
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			100 000	GERAL
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	134		12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS
	138		12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS
	147		12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS
	168		12.361.0007.2025.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			230 000	FUNDEB - Magistério
	218		12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			200 001	QSE
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	451		10.301.0012.2175.0000	INCREMENTO PAB
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 001	SAÚDE - PROGRAMAS
	452		10.301.0012.2175.0000	INCREMENTO PAB
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 001	SAÚDE - PROGRAMAS
	465		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 000	SAÚDE - PROPRIOS
	469		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 000	SAÚDE - PROPRIOS
	496		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 001	SAÚDE - PROGRAMAS
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	576		08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS
	586		08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			1	Recursos do Exercício Corrente
			400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS
	603		08.122.0015.2168.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			400 001	ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS
	615		08.122.0015.2169.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

			1	Recursos do Exercício Corrente	
			400 001	ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS	
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	629		08.122.0015.2170.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS	5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			400 001	ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS	
02	10	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO		
	729		15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	88.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	734		15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
02	13	00	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA		
	806		04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	41.822,00
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500 000	RPPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	148		12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 001	QSE	
	170		12.361.0007.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40	-100.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			240 000	FUNDEB - Outros	
	174		12.361.0007.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40	-50.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			240 000	FUNDEB - Outros	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	175		12.361.0007.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40	-30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			240 000	FUNDEB - Outros	
	177		12.361.0007.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			240 000	FUNDEB - Outros	
	225		12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 001	QSE	
	230		12.361.0023.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	-40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 001	QSE	
	237		12.365.0007.1127.0000	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL	-60.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			210 000	EDUCAÇÃO - Convênios	
	247		12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-473,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS	
	254		12.366.0007.2027.0000	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	-1.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 005	OUTRAS	
	255		12.366.0007.2027.0000	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	-2.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 005	OUTRAS	
	256		12.366.0007.2027.0000	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	-1.200,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 005	OUTRAS	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	257		12.366.0007.2027.0000	APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	-1.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 005	OUTRAS	
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA		
	264		13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU	-1.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	265		13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU	-1.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	

			100 000	GERAL	
266			13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU	-1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
267			13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU	-1.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
268			13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
269			13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
270			13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU	-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
271			13.391.0009.2149.0000	INSTALAÇÃO DO MUSEU	-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA		
			13.392.0009.1044.0000	CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB	-15.441,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
273			13.392.0009.1045.0000	CONST.REC.E AMPL DA CASA DA CULTURA	-2.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
274			13.392.0009.1094.0000	CONST.RESTAURACAO E REFORMA DE PRACAS	-45.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
275			13.392.0009.1097.0000	CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG	-2.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
276			13.392.0009.2009.0000	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
277			13.392.0009.2009.0000	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	-2.100,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
278			13.392.0009.2009.0000	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
279			13.392.0009.2009.0000	MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA	-2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
280			13.392.0009.2010.0000	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA		
			13.392.0009.2010.0000	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	-1.100,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
282			13.392.0009.2010.0000	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	-1.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
283			13.392.0009.2010.0000	APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS	-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
284			13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	-1.100,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
286			13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	-1.122,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
287			13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	-1.122,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
288			13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	-5.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00

			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
291			13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	-55.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
292			13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	-45.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA		
293			13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	-10.001,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
294			13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	-1.122,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
295			13.392.0009.2040.0000	MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	-3.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
296			13.392.0009.2041.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	-27.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
299			13.392.0009.2042.0000	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
300			13.392.0009.2042.0000	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	-10.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
301			13.392.0009.2042.0000	PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL	-10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
303			13.392.0009.2046.0000	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	-1.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
304			13.392.0009.2046.0000	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	-1.200,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA		
305			13.392.0009.2046.0000	IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL	-1.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
306			13.392.0009.2047.0000	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	-9.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
307			13.392.0009.2047.0000	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
308			13.392.0009.2047.0000	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
309			13.392.0009.2047.0000	IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS	-8.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
310			13.392.0009.2147.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	-6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
313			13.392.0009.2147.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	-1.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
314			13.392.0009.2147.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
315			13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	-3.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA		
316			13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	-3.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	

	317		13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	-1.122,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL					
	318		13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	-1.122,00				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL					
	319		13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	-2.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL					
	320		13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	-2.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL					
	322		13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	-1.122,00				
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL					
	323		13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	-1.122,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL					
	324		13.392.0009.2150.0000	REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA	-3.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL					
	325		13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	-1.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						
	326		13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	-1.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	327		13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	-1.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	328		13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	-1.000,00				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	329		13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	330		13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	331		13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	332		13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	-1.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	333		13.392.0009.2158.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	334		18.541.0009.1096.0000	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO	-70.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA						
	335		18.541.0009.1096.0000	CONST.REC. E AMPL. DE ATERRO SANITARIO	-5.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL					
	336		18.541.0009.1137.0000	ELABORACAO DO PLANO MUNIC.DE SAN. BASIC	-15.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL					
	337		18.541.0009.1155.0000	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	-30.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	338		18.541.0009.1155.0000	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	-10.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL					
	339		18.542.0009.2043.0000	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE	-3.611,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					

			100 000	GERAL	
341			18.542.0009.2043.0000	INSTAL. E MANUT. DO PROJETO SALA VERDE	-3.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
342			23.695.0009.1054.0000	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER	-35.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
343			23.695.0009.1054.0000	CONST.REF. AMPL. DE AREA DE LAZER	-5.441,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
344			23.695.0009.1056.0000	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL	-35.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA		
345			23.695.0009.1056.0000	REFORMA RECUP. E AMPLIACAO DO HOTEL	-5.884,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
346			23.695.0011.1053.0000	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI	-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
347			23.695.0011.1053.0000	CONST.REF.AMPL.BALNEARIO E TERMINAL TURI	-5.106,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
348			23.695.0011.1055.0000	CONCLUSÃO DA CAPELA	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
349			23.695.0011.1055.0000	CONCLUSÃO DA CAPELA	-4.484,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
350			23.695.0011.1126.0000	REVIT.E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
351			23.695.0011.1126.0000	REVIT.E AMPL.TERMI.TURISTICO DA SERRA	-5.480,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
02	07	00	SEC MUN ESPORTE E LAZER		
353			27.812.0010.1050.0000	CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU	-5.976,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
355			27.812.0010.1051.0000	CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE	-2.831,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
02	07	00	SEC MUN ESPORTE E LAZER		
357			27.812.0010.1052.0000	CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP	-4.769,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
358			27.812.0010.1131.0000	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE	-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
359			27.812.0010.1131.0000	CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE	-4.327,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
360			27.812.0010.1163.0000	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	-55.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
361			27.812.0010.1163.0000	CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	-5.440,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
372			27.812.0010.2049.0000	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	-4.258,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
373			27.812.0010.2049.0000	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	-4.079,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
374			27.812.0010.2049.0000	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	-1.589,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
375			27.812.0010.2049.0000	INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	-2.611,00

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL				
02	07	00	SEC MUN ESPORTE E LAZER				
	376	27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	-1.500,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL				
	377	27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	-1.500,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL				
	378	27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	-1.500,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL				
	379	27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	-1.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL				
	380	27.812.0010.2162.0000	APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	-1.500,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL				
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	457	10.302.0012.1057.0000	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	-9.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		300 000	SAÚDE - PROPRIOS				
	458	10.302.0012.1057.0000	CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE	-81.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		310 000	SAÚDE - Convênios				
	480	10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	-15.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		300 000	SAÚDE - PROPRIOS				
	497	10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	-7.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		310 000	SAÚDE - Convênios				
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	568	17.512.0014.1067.0000	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	-100.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		310 000	SAÚDE - Convênios				
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	570	08.122.0015.1074.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.	-5.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS				
	575	08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 001	ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS				
	579	08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS				
	616	08.122.0015.2169.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	-17.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 001	ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS				
	642	08.242.0025.1117.0000	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO AOS DEFICIENTES FISICOS	-8.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		410 000	ASSIST. SOCIAL - Convênios				
	646	08.244.0015.1123.0000	CONSTRUÇÃO REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	-22.551,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		410 000	ASSIST. SOCIAL - Convênios				
	647	08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.122,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS				
	648	08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.122,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS				
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	649	08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.122,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS				
	650	08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.122,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS				
	651	08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.122,00			

		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS				
652		08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.122,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS				
653		08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.122,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS				
654		08.244.0015.2156.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.122,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS				
02	10	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO				
686		15.451.0020.1085.0000	CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO	-13.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				
696		15.451.0020.1091.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-75.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				
703		15.451.0020.1119.0000	CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS	-50.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				
02	13	00	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA				
02	13	00	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA				
809		04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	-1.122,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500 000	RPPS				
812		04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	-9.500,00			
		3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500 000	RPPS				
813		04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	-5.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500 000	RPPS				
815		04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	-1.200,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500 000	RPPS				
817		04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	-25.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500 000	RPPS				
			Anulação (-)	-1.505.704,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria - RN, 02 de julho de 2018

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

021.883.624-46

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:521B6138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018

RUA XAVIER FERNANDES	Exercício: 2018
08148462/0001-62	

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.1069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alexandria, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$1.623.232,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.623.232,01
02	02	00	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	31		04.122.0003.2004.0000	MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
				F.R.: 0 1 00

		100 000	GERAL	
36		04.122.0003.2004.0000	MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	22.511,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL	
02	04	00	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS	
91		04.122.0006.2017.0000	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL	
102		04.122.0006.2017.0000	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL	
104		04.122.0006.2017.0000	MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	16.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
116		12.361.0007.1022.0000	CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO	3.417,17
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
134		12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	43.699,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS	
138		12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS	
143		12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS	
155		12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.442,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		210 000	EDUCAÇÃO - Convênios	
163		12.361.0007.2025.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60	55.461,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		230 000	FUNDEB - Magistério	
169		12.361.0007.2026.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40	20.977,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		240 000	FUNDEB - Outros	
185		12.361.0007.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL	13.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		210 000	EDUCAÇÃO - Convênios	
218		12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 001	QSE	
250		12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	769,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
396		10.301.0012.2061.0000	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
451		10.301.0012.2175.0000	INCREMENTO PAB	151.783,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
469		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE - PROPRIOS	
474		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	60.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE - PROPRIOS	
478		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
487		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	50.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
496		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	

		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
497		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	12.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		310 000	SAÚDE - Convênios	
519		10.302.0012.2143.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO NASF	5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
544		10.302.0012.2145.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
556		10.302.0012.2146.0000	PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	317.241,34
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
576		08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.833,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PROPRIOS	
622		08.122.0015.2169.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		400 001	ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS	
629		08.122.0015.2170.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS	5.611,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		400 001	ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS	
02	10	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
725		15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	50.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL	
729		15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL	
734		15.451.0020.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	43.166,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL	
02	10	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
746		15.451.0020.2100.0000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR	60.669,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL	
02	13	00	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	
806		04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA	60.000,00
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	RPPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	00	GABINETE CIVIL	
	22		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			100 000	GERAL
				-22.444,00
				F.R. Grupo: 0 1 00
	23		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			100 000	GERAL
				-6.059,00
				F.R. Grupo: 0 1 00
	24		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			100 000	GERAL
				-10.196,00
				F.R. Grupo: 0 1 00
	25		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			100 000	GERAL
				-5.000,00
				F.R. Grupo: 0 1 00
02	02	00	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	44		04.122.0003.2004.0000	MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			100 000	GERAL
				-200.000,00
				F.R. Grupo: 0 1 00
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	117		12.361.0007.1022.0000	CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			200 001	QSE
				-3.746,79
				F.R. Grupo: 0 1 00
	153		12.361.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
				-7.123,37
				F.R. Grupo: 0 1 00

		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS	
219		12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-5.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 001	QSE	
222		12.361.0007.2174.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-17.543,67
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 001	QSE	
237		12.365.0007.1127.0000	CONST.REF.REC. DE ESCOLA INFANTIL	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		210 000	EDUCAÇÃO - Convênios	
238		12.365.0007.2037.0000	AQUIS MATERIAL DIDATICO P/EDUC INFANTIL	-5.407,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS	
242		12.365.0017.2023.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	-6.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS	
243		12.365.0017.2023.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	-6.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 003	PNAE	
245		12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
253		12.365.0017.2029.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-826,84
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS	
02	06	00	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	
298		13.392.0009.2041.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	07	00	SEC MUN ESPORTE E LAZER	
362		27.812.0010.2048.0000	MANUT SECRET ESPORTE LAZER	-1.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL	
366		27.812.0010.2048.0000	MANUT SECRET ESPORTE LAZER	-16.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE
402		10.301.0012.2061.0000	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
454		10.301.0012.2176.0000	INCREMENTO MAC	-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
460		10.302.0012.1059.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE - PROPRIOS	
470		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
471		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	-5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE - PROPRIOS	
495		10.302.0012.2060.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	-12.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE - PROPRIOS	
557		10.302.0012.2146.0000	PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-821,34
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
558		10.302.0012.2146.0000	PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-1.122,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
559		10.302.0012.2146.0000	PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-1.122,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 001	SAÚDE - PROGRAMAS	
560		10.302.0024.1116.0000	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.	-2.885,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00

		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE - PRÓPRIOS		
561		10.302.0024.1116.0000	ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO.	-7.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		310 000	SAÚDE - Convênios		
562		17.512.0013.1066.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	-3.380,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE - PRÓPRIOS		
563		17.512.0013.1066.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	-130.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		310 000	SAÚDE - Convênios		
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		564	17.512.0013.1114.0000	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO	-4.263,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE - PRÓPRIOS		
565		17.512.0013.1114.0000	CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO	-116.100,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		310 000	SAÚDE - Convênios		
567		17.512.0014.1067.0000	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	-5.433,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE - PRÓPRIOS		
568		17.512.0014.1067.0000	CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA	-45.115,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		310 000	SAÚDE - Convênios		
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		569	08.122.0015.1074.0000	CONST REC REF DO CENTRO DE GERAÇÃO.	-3.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		410 000	ASSIST. SOCIAL - Convênios		
573		08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		400 001	ASSIST. SOCIAL - PROGRAMAS		
581		08.122.0015.2069.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-5.611,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		400 000	ASSIST. SOCIAL - PRÓPRIOS		
02	10	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO		
		701	15.451.0020.1118.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO.	-60.669,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
		703	15.451.0020.1119.0000	CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS	-90.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	10	00	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO		
		711	15.451.0020.1134.0000	CONST. REC. E REFORMA DE MATA BURRO	-12.442,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
		756	15.451.0021.2101.0000	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	-1.122,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL		
		757	15.451.0021.2101.0000	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	-1.122,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL		
		758	20.606.0021.1095.0000	AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.	-6.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
		759	20.606.0021.1095.0000	AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA.	-2.116,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL		
		760	20.606.0021.1105.0000	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
		761	20.606.0021.1105.0000	INST INDUSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS	-3.663,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL		
		762	20.606.0021.1106.0000	INST INDUSTRIA DE BENEF DE LEITE	-18.152,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
		763	20.606.0021.1107.0000	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	-40.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00

			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	764		20.606.0021.1107.0000	CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	-2.814,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	765		20.606.0021.1108.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.	-30.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
	766		20.606.0021.1108.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS.	-5.674,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	767		20.606.0021.1109.0000	CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES	-50.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
	768		20.606.0021.1109.0000	CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES	-8.116,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	769		20.606.0021.1162.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	-9.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
	770		20.606.0021.1162.0000	CONST E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	-1.201,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	771		20.606.0021.2101.0000	APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO	-5.611,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	772		20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	-2.244,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	778		20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	-5.611,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	779		20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	-50.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	780		20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	-62.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	780		20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	782		20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	-2.244,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	783		20.606.0021.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA	-6.733,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	784		20.606.0021.2103.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	-9.616,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	785		20.606.0021.2103.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	-15.812,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	786		20.606.0021.2103.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	-6.013,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	787		20.606.0021.2103.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	-11.725,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	788		20.606.0021.2104.0000	APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.	-5.611,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	
	789		20.606.0021.2104.0000	APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.	-5.611,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL	

	790		20.606.0021.2104.0000	APOIO A IMPL MICRO UNID PROD E COOPERATIVA.		-5.611,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL					
02	13	00	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA						
	807		04.122.0005.2016.0000	MANUTENCAO DO IPAMA		-60.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 000	RPPS					
Anulação (-)						-1.623.232,01			

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria - RN, 01 de setembro de 2018

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8FC11BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - VI BIM - 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2018
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	26.039.608,00	26.039.608,00	3.393.246,80	13,03	16.810.102,40	64,56	9.229.505,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.030.968,00	4.030.968,00	313.006,97	7,77	746.085,51	18,51	3.284.882,49
Impostos	3.340.000,00	3.340.000,00	313.006,97	9,37	746.085,51	22,34	2.593.914,49
Taxas	690.968,00	690.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.968,00
Contribuições	100.000,00	100.000,00	3.219,10	3,22	7.969,91	7,97	92.030,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	3.219,10	3,22	7.969,91	7,97	92.030,09
Receita Patrimonial	47.000,00	47.000,00	2.735,15	5,82	30.224,90	64,31	16.775,10
Valores Mobiliários	47.000,00	47.000,00	2.735,15	5,82	30.224,90	64,31	16.775,10
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	20.631.640,00	20.631.640,00	3.073.606,35	14,90	15.987.240,67	77,49	4.644.399,33
Transferências da União e de suas Entidades	10.565.940,00	10.565.940,00	1.915.961,21	18,13	9.243.538,34	87,48	1.322.401,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	5.048.000,00	5.048.000,00	581.065,59	11,51	3.476.137,87	68,86	1.571.862,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.017.700,00	5.017.700,00	576.579,55	11,49	3.267.564,46	65,12	1.750.135,54
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	679,23	0,06	38.581,41	3,22	1.161.418,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	679,23	0,34	38.581,41	19,29	161.418,59
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Receitas de Capital	1.437.000,00	1.437.000,00	100.000,00	6,96	451.448,24	31,42	985.551,76
Transferências de Capital	1.437.000,00	1.437.000,00	100.000,00	6,96	451.448,24	31,42	985.551,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	0,00	351.448,24	30,51	800.551,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	285.000,00	285.000,00	100.000,00	35,09	100.000,00	35,09	185.000,00
Total Receitas	27.476.608,00	27.476.608,00	3.493.246,80	12,71	17.261.550,64	62,82	10.215.057,36
Déficit							577.520,90
Total							17.839.071,54

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo Líquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Até Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	20.644.548,00	1.808.700,00	22.453.248,00	2.466.090,52	17.298.829,31	3.090.901,54	17.100.732,16	150,28	5.352.515,84	16.939.741,86	160.990,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.642.380,00	-193.140,00	14.449.240,00	2.664.331,69	11.371.661,92	2.005.038,66	11.371.661,92	78,70	3.077.578,08	11.234.731,69	136.930,23	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.002.168,00	2.001.840,00	8.004.008,00	198.241,17	5.927.167,39	1.085.862,88	5.729.070,24	71,58	2.274.937,76	5.705.010,17	24.060,07	
Despesas de Capital	6.487.000,00	-1.808.700,00	4.678.300,00	-185.621,72	738.339,38	252.027,75	738.339,38	112,78	3.939.960,62	738.339,38	0,00	
INVESTIMENTO	6.387.000,00	-1.824.700,00	4.562.300,00	-202.669,48	623.360,38	234.979,99	623.360,38	13,66	3.938.939,62	623.360,38	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	16.000,00	116.000,00	17.047,76	114.979,00	17.047,76	114.979,00	99,12	1.021,00	114.979,00	0,00	
Reserva de Contingência	345.060,00	0,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.060,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.060,00	0,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.060,00	0,00	0,00	
Total Despesas	27.476.608,00	0,00	27.476.608,00	2.651.712,24	18.037.168,69	3.342.929,29	17.839.071,54	64,92	9.637.536,46	17.678.081,24	160.990,30	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:087FA720

**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB - VI BIM - 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2018
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.459.000,00	1.459.000,00	-117.301,43	1.098.488,76	206.340,49	1.098.488,76	6,16	75,29	360.511,24
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.680.100,00	8.077.880,00	-1.059.060,37	6.039.983,11	1.373.103,16	5.957.705,34	33,40	356,13	2.120.174,66
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	607.800,00	588.800,00	-65.678,24	460.541,76	81.023,36	459.126,76	2,57	77,98	129.673,24
124 CONTROLE INTERNO	161.900,00	161.900,00	-73.474,13	75.005,87	12.800,00	75.005,87	0,42	46,33	86.894,13
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	171.280,00	180.280,00	-30.754,59	121.067,06	21.942,55	121.067,06	0,68	67,16	59.212,94
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.141.480,00	1.391.480,00	-116.858,14	895.017,95	145.427,30	882.197,73	4,95	63,40	509.282,27
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.757.240,00	1.928.160,00	-24.208,68	1.305.655,39	208.870,18	1.303.434,30	7,31	67,60	624.725,70
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.000,00	147.300,00	18.960,00	51.240,00	15.960,00	48.240,00	0,27	32,75	99.060,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	138.000,00	135.000,00	0,00	26.270,00	0,00	26.270,00	0,15	19,46	108.730,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.780,00	111.780,00	-47.792,72	31.102,62	10.815,34	31.102,62	0,17	27,82	80.677,38
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.200,00	85.200,00	-37.203,46	35.996,54	0,00	35.996,54	0,20	42,25	49.203,46
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.194.468,00	6.277.468,00	-758.263,32	4.828.110,23	747.450,79	4.759.706,92	26,68	75,82	1.517.761,08
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.458.340,00	1.286.540,00	-176.124,07	860.875,93	167.878,74	860.875,93	4,83	66,91	425.664,07
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.160,00	56.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.160,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	97.000,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	201.940,00	186.940,00	0,00	128.776,96	2.500,00	128.776,96	0,72	68,89	58.163,04
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.401.000,00	815.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.200,00
452 SERVIÇOS URBANOS	575.000,00	546.000,00	-48.432,14	79.412,86	24.417,40	79.412,86	0,45	14,54	466.587,14
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.680,00	300.680,00	-14.262,04	163.127,96	28.990,62	163.127,96	0,91	62,82	137.552,04
542 CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	125.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
606 EXTENSÃO RURAL	848.100,00	937.100,00	-10.306,45	808.057,87	106.144,09	794.453,11	4,45	84,78	142.646,89
695 TURISMO	239.180,00	239.180,00	-25.002,43	155.787,57	25.600,00	141.432,57	0,79	59,13	97.747,43
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	450.800,00	556.600,00	168,39	486.902,38	100.536,87	486.902,38	2,73	87,48	69.697,62
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	485.600,00	485.600,00	-83.166,18	270.768,87	46.080,64	270.768,87	1,52	55,76	214.831,13
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	116.000,00	17.047,76	114.979,00	17.047,76	114.979,00	0,64	99,12	1.021,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.060,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.060,00
Total Geral	27.476.608,00	27.476.608,00	-2.651.712,24	18.037.168,69	3.342.929,29	17.839.071,54	100,00	1.551,42	9.637.536,46
Republicação.									

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B4591805

**GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE - VI BIM - 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2018					Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)x100	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.340.000,00	3.340.000,00	746.085,51		22,33	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00		0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00		0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	463.022,02		16,53	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	283.063,49		157,25	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00	

Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.503.000,00	14.503.000,00	13.076.255,06	90,16	
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	8.756.879,61	101,82	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	472,47	4,72	
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	44.727,56	55,90	
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	4.263.948,40	73,51	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.887,14	97,74	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	5.339,88	66,74	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	17.843.000,00	17.843.000,00	13.822.340,57	77,46	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.912.720,00	1.912.720,00	1.305.977,94	68,27	
Provenientes da União	1.912.720,00	1.912.720,00	1.305.977,94	68,27	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.912.720,00	1.912.720,00	1.305.977,94	68,27	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	Até o Período (g)	
			% (f/e)x100	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.876.720,00	4.339.200,00	3.467.645,12	79,91	3.436.967,47
Pessoal e Encargos Sociais	2.626.720,00	2.656.220,00	2.124.725,62	79,99	2.124.725,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	1.682.980,00	1.342.919,50	79,79	1.312.241,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.125.000,00	874.820,00	342.252,70	39,12	342.252,70
Investimentos	1.125.000,00	874.820,00	342.252,70	39,12	342.252,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.001.720,00	5.214.020,00	3.809.897,82	73,07	3.779.220,17
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.712.720,00	2.254.040,00	1.691.994,55	75,06	1.686.773,46
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.273.720,00	2.073.020,00	1.691.994,55	81,61	1.686.773,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	439.000,00	181.020,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.712.720,00	2.254.040,00	1.691.994,55	75,06	1.686.773,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.289.000,00	2.959.980,00	2.117.903,27	71,55	2.092.446,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					15,13
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]					19.095,62
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NÃO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (Não referência (k))
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VIII)	0,00		0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				

CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2012			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2011			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2010			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)			0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IX)			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	1.757.240,00	1.928.160,00	1.305.655,39	67,71	1.303.434,30	67,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.000,00	97.300,00	51.240,00	52,66	48.240,00	49,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	138.000,00	135.000,00	26.270,00	19,45	26.270,00	19,45	0,00
Vigilância Sanitária	102.280,00	102.280,00	31.102,62	30,40	31.102,62	30,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	95.200,00	85.200,00	35.996,54	42,24	35.996,54	42,24	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.788.000,00	2.866.080,00	2.359.633,27	82,32	2.334.176,71	81,44	0,00
TOTAL	5.001.720,00	5.214.020,00	3.809.897,82	73,07	3.779.220,17	72,48	0,00

Republicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D7D9FE7B

**GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP - III QUAD - 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2018	
Exercício Financeiro: 2018								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	464.030,63	0,00	17.578,12	0,00	71.794,83	374.657,68	18.041,31	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	37.003,62	0,00	0,00	0,00	37.003,62	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	18.384,59	0,00	0,00	0,00	18.384,59	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	30.506,44	0,00	680,32	0,00	0,00	29.826,12	0,00	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	43.107,81	0,00	0,00	0,00	0,00	43.107,81	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	263.515,36	0,00	16.897,80	0,00	13.921,58	232.695,98	5.221,09	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	46.209,32	0,00	0,00	0,00	2.485,04	43.724,28	12.820,22	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	25.303,49	0,00	0,00	0,00	0,00	25.303,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	303.273,46	0,00	143.346,18	0,00	132.801,50	27.125,78	180.055,84	0,00
Recursos Ordinário	303.273,46	0,00	143.346,18	0,00	132.801,50	27.125,78	180.055,84	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	767.304,09	0,00	160.924,30	0,00	204.596,33	401.783,46	198.097,15	0,00
Republicação.								

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:193ECOD7

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO - VI BIM - 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2018
Bimestre: 6/2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				27.476.608,00
Previsão Atualizada				27.476.608,00
Receitas Realizadas				17.261.550,64
Déficit Orçamentário				-577.520,90
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				27.476.608,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				27.476.608,00
Despesas Empenhadas				18.037.168,69
Despesas Liquidadas				17.839.071,54
Despesas Pagas				17.678.081,24
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				18.037.168,69
Despesas Liquidadas				17.839.071,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.810.102,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				68.806,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				17.606.857,42
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				-17.538.051,11
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		150.035,34	816.977,46	544,52
Resultado Primário		31.260.417,00	-1.227.430,19	-3,92
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição Até	Cancelamento o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		407.297,39	4.461,50	402.835,89
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		505.686,64	12.868,84	492.817,80
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		912.984,03	17.330,34	895.653,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.093.570,52	25,00	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.870.838,45	60,00	36,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.092.446,71	15,00	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Republicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F338DDB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Marcos José de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
JOSE ANCHIETA DE SOUZA JUNIOR 63756358453	1	41	serviço de manutenção em Plataforma elevatória	SV	1	18.500,00	18.500,00

Caicó/RN, 28 de janeiro de 2019

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito(a)

Autoridade Competente

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:6FD11978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2018
PROCESSO Nº 28/2019**

OMUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Rudemberg Honório Lisboa**, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARINA VIVEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 31.617.389/0001-42, com sede **RUA SÃO JOSÉ, 2012**, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-150, neste ato representada pelo Sr. PAULO DE MORAES SALDANHA, CPF: 655.288.594-68, adjudicatária do Pregão nº 041/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 28/2019, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à FUTURAE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

a) a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico.

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 031, de 2012 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/18, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 031, de 2012 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 231/2012;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 231/2012 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via-e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **24 (VINTE QUATRO) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 041/2018**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **XX/XX/XXXX**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MARINA VIVEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 31.617.389/0001-42	Telefone: 84 – 9.9937-4422	Email: contato@viveiromarina.com.br
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 2012, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-150		
Representante: PAULO DE MORAES SALDANHA - CPF: 655.288.594-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0003531 - Cássia-do-nordeste: Senna spectabilis, 50 cm.	v. marina	UND	24,30
3	0003412 - Jacarandá Mimoso: Jacarandá mimosaeifolia, 50 cm	v. marina	UND	24,30
5	0003414 - Flamboyant-mirim: Caesalpinia pulcherrima, 50 cm	v. marina	UND	24,30
7	0003416 - Oiti: Licania tomentosa, 50 cm	v. marina	UND	24,30
9	0003418 - Quaresmeira: Tibouchina granulosa, 50 cm	v. marina	UND	24,30
11	0003420 - Ipê amarelo: Handroanthus Chrysotrichus, 2 m de altura	v. marina	UND	48,40

13	0003422 - Ipê roxo: Handroanthus Impetiginosus, 2 m de altura	v. marina	UND	48,40
15	0003424 - Pau Brasil: Caesalpinia Echinata	v. marina	UND	48,40
17	0003426 - Jasmim-manga Variedade Branca: Plumeria rubra, 40 cm	v. marina	UND	24,30
19	0003428 - Fruta Pão: Artocarpus Altilis	v. marina	UND	49,40
21	0003430 - Cajueiro: Anacardium Occidentale	v. marina	UND	48,40
23	0003432 - Jabuticabeira: Plinia Cauliflora	v. marina	UND	105,00
25	0003434 - Seriguela: Spondias Purpurea	v. marina	UND	48,40
27	0003436 - Sapotizeiro: Achras Sapota L. Dicotyledonae	v. marina	UND	48,40
29	0003438 - Cajá Manga: Spondias Dulcis	v. marina	UND	24,50
31	0003440 - Pitangueira: Eugenia Uniflora	v. marina	UND	33,70
33	0003442 - Graviola: Annona Muricata	v. marina	UND	24,30
35	0003444 - Palmeira Rabo de Raposa, 90 cm	v. marina	UND	49,30
37	0003446 - Palmeira Imperial, 90cm	v. marina	UND	49,30
39	0003448 - Bouganville roxo, 50 cm	v. marina	UND	10,00
41	0003450 - Bouganville amarelo, 50 cm	v. marina	UND	10,00
43	0003452 - Bouganville lilas, 50 cm	v. marina	UND	10,00
45	0003454 - Ixoria amarela, 30 cm	v. marina	UND	3,80
46	0003455 - Pingo de ouro, 30 cm	v. marina	UND	1,60
47	0003456 - Clusia, 30 cm	v. marina	UND	14,70
49	0003458 - Mini-Alamanda Roxa, 30 cm	v. marina	UND	5,20
51	0003460 - Lantana Branca, 20 cm	v. marina	UND	3,35
53	0003462 - Lírio Rosa, 20 cm	v. marina	UND	5,30
55	0003464 - Dracena baby, 20 cm	v. marina	UND	5,75
57	0003466 - Canarinho, 20 cm	v. marina	UND	5,20
59	0003530 - Gengibre azul, 20 cm.	v. marina	UND	5,15
61	0003470 - Lambari Roxo, 30cm	v. marina	UND	2,80
63	0003472 - Dionela, 20 cm	v. marina	UND	6,10
65	0003474 - Barba Branca, 20 cm	v. marina	UND	3,10
67	0003476 - Mangericão Roxo, 20cm	v. marina	UND	5,00
69	0003478 - Alecrim, 20cm	v. marina	UND	5,00
71	0003480 - Beijo (maria sem vergonha), cor branca, 20 cm	v. marina	UND	11,50
73	0003482 - Beijo (maria sem vergonha), cor azul, 20 cm	v. marina	UND	11,50
75	0003484 - Bromélias, 20 cm	v. marina	UND	24,00
77	0003485 - Capim do texas verde, 20 cm	v. marina	UND	11,65
79	0003487 - Helicônia Bananeira, 30 cm	v. marina	UND	18,00
81	0003489 - Pleomele, 30 cm	v. marina	UND	5,15
83	0003491 - Dracena verde, 30 cm	v. marina	UND	5,30
85	0003493 - Trepadeira flor de são Miguel azul, 30 cm	v. marina	UND	19,40
87	0003495 - Trepadeira jasmim do rei branco, 30 cm	v. marina	UND	20,00
88	0003496 - Grama Amendoin, m²	v. marina	UND	2,30
89	0003497 - Grama Esmeralda, m²	v. marina	UND	7,10
91	0003499 - Marmorito, 10 kg	v. marina	UND	48,50
92	0003500 - Seixo Batatinha 30kg	v. marina	UND	20,00
93	0003501 - Pedra Branca Para Jardim Seixo Rolado 24 Kg	v. marina	UND	29,60
95	0003503 - Sacos para mudas, 5 kg	polieng	UND	1,30
97	0003505 - SACO PLASTICO DE 30X40CM, SANFONADO, PARA PLANTIU E CULTIVO DE MUDAS, FITOS DE MATERIAL 100% RECICLAVEL COM ADITIVO ANTI-UV PARA MAIOR DURABILIDADE E COM FUROS EM SUA PARTE INFERIOR. GRAMATURA 25	polieng	UND	1,55
99	0003507 - SACO PLASTICO DE 7X20 CM, SANFONADO, PARA PLANTIU E CULTIVO DE MUDAS, FITOS DE MATERIAL 100% RECICLAVEL COM ADITIVO ANTI-UV PARA MAIOR DURABILIDADE E COM FUROS EM SUA PARTE INFERIOR. GRAMATURA 15 .	polieng	UND	0,40
101	0003509 - Vaso Grande Arvore Plastico Polietileno Q 60x38	japi	UND	460,00
102	0003510 - TESOURA DE PODA LÂMINA CURTA- CORTE ACENTUADO- CARACTERÍSTICAS: FORJADA TÊMPORA EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA COM POSTERIOR INDUÇÃO LOCALIZADA NA ÁREA DO CORTE.LÂMINAS RETIFICADAS NOS LADOS CURVOS E CORTANTES, PROPORCIONANDO CORTES FIRMES, POSSUI FECH	trapp	UND	160,00
103	0003511 - Tesoura de poda com lâmina metálica e cabo plástico	trapp	UND	58,00
105	0003513 - LIMITADOR, mt	p.p	UND	5,30
107	0003515 - Pazinha Larga 9cm Com Cabo De Madeira Tramontina	trapp	UND	24,00
109	0003517 - Conjunto Para Jardinagem 3 Peças (pá estreita, pá larga e ancinho) 9 cm	trapp	UND	75,00
111	0003519 - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL. PESO LÍQUIDO: 5,1 KG, TANQUE - CAPACIDADE: 20 LITROS; MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO); DIÂMETRO DA BOCA: 140 MM; BOMBA - TIPO: PISTÃO DUPLO; MATERIAL: LATÃO; COMPRIMENTO DA LANÇA: 600 MM; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350 MM; COM	jactor	UND	685,00
113	0003521 - SUBSTRATO PARA PLANTAÇÃO DE MUDAS NATIVAS SACO COM 25 QUILOS	v. marina	UND	19,00
115	0003523 - ADUBO ORGANICO 10 KG	v. marina	UND	9,60

07 -O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09-O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha/RN, 04 de fevereiro de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

Empresa Detentora da Ata:

Marina Viveiro Comercio e Serviços EIRELI

CNPJ: 31.617.389/0001-42.

Representante Legal:

PAULO DE MORAES SALDANHA

Procurador Legal

CPF n.º 655.288.594-68

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:4471613E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 41/2018
PROCESSO Nº 28/2019

OMUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Rudemberg Honório Lisboa**, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO VERDE COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ: 02.452.559/0001-88, com sede AV. ALFREDO BANDEIRA DE MELO, 133, CENTRO, IGARASSU/PE, CEP: 53610-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RENATO MARINHO DE MENEZES**, CPF nº 691.583.044-87, adjudicatária do **Pregão nº 041/2018**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 277/2017, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à **FUTURAE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

a) a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico.

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 031, de 2012 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/18, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 031, de 2012 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 231/2012;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 231/2012 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via-e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **24 (VINTE QUATRO) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 041/2018**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **XX/XX/XXXX**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CENTRO VERDE COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - ME		
CNPJ: 02.452.559/0001-88	Telefone: 81 - 9.9971-7156	Email: centroverde@bol.com.br
Endereço: AV. ALFREDO BANDEIRA DE MELO, 133, CENTRO, IGARASSU/PE, CEP: 53610-000		
Representante: JOSÉ RENATO MARINHO DE MENEZES - CPF: 691.583.044-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0003411 - Aroeira: Schinusterebinthifolius, 30 cm	c. verde	UND	24,20
4	0003413 - Amoreira-preta: Morus nigra, 50 cm	c. verde	UND	24,40
6	0003415 - Ipê-Mirim: Stenolobiumstans, 20 cm	c. verde	UND	24,40
8	0003417 - Dama-da-noite: Murrayapaniculata, 30 cm	c. verde	UND	24,40
10	0003419 - Pata-de-vaca: Bauhiniafoficata, 30 cm	c. verde	UND	24,40
12	0003421 - Ipê rosa: TapebuaiaPentaphylla, 2 m de altura	c. verde	UND	48,50
14	0003423 - Ipê branco: TapebuaiaRoseo Alba, 2 m de altura	c. verde	UND	48,50
16	0003425 - Abriçó de Macaco: CourouptaGuianensis	c. verde	UND	48,50
18	0003427 - Jasmim-manga Variedade Vermelha: Plumeria rubra, 40 cm	c. verde	UND	24,40

20	0003429 - Jaqueira: ArtocarpusHeterophyllus	c. verde	UND	49,40
22	0003431 - Cacaueiro: TheobromaCacao	c. verde	UND	48,40
24	0003433 - Abacateiro: Persea Americana	c. verde	UND	48,40
26	0003435 - Jambeiro: SyzygiumMalaccense	c. verde	UND	48,40
28	0003437 - Pitombeira: TalisiaEsculenta	c. verde	UND	24,80
30	0003439 - Cajá Comum: SpondiasMombin	c. verde	UND	49,40
32	0003441 - Acerola: MalpighiaEmarginata	c. verde	UND	33,80
34	0003443 - Palmeira Fenix, 60 cm	c. verde	UND	77,00
36	0003445 - Palmeira Areca Bambu, 90cm	c. verde	UND	26,20
38	0003447 - Palmeira CiccaCircinallis, 60cm	c. verde	UND	114,00
40	0003449 - Bouganville vermelho, 50 cm	c. verde	UND	10,00
42	0003451 - Bouganville laranja, 50 cm	c. verde	UND	10,00
44	0003453 - Ixoria vermelha, 30 cm	c. verde	UND	3,80
48	0003457 - Mini-Alamanda Amarela, 30 cm	c. verde	UND	5,20
50	0003459 - Lantana Amarela, 20 cm	c. verde	UND	3,40
52	0003461 - Lirio Laranja, 20 cm	c. verde	UND	5,30
54	0003463 - Agave attenuata, 20 cm	c. verde	UND	33,50
56	0003465 - Piriquito roxo, 20 cm	c. verde	UND	1,70
58	0003467 - Rabo de Gato/ Acalifa	c. verde	UND	3,50
60	0003469 - Acystacea, 20 cm	c. verde	UND	2,00
62	0003471 - Trapoeraba Roxa, 30 cm	c. verde	UND	2,20
64	0003473 - Barba de Serpente, 20 cm	c. verde	UND	3,10
66	0003475 - Salvia, 20 cm	c. verde	UND	5,00
68	0003477 - Hortelã, 20cm	c. verde	UND	5,00
70	0003479 - Capim Cidreira, 20cm	c. verde	UND	10,00
72	0003481 - Beijo (maria sem vergonha), cor laranja, 20 cm	c. verde	UND	11,50
74	0003483 - Beijo (maria sem vergonha), cor roxo, 20 cm	c. verde	UND	11,50
76	0003468 - Gengibre azul, 20 cm	c. verde	UND	5,00
78	0003486 - Capim do texas roxo, 20 cm	c. verde	UND	6,20
80	0003488 - HelicôniaEstrelitza, 30 cm	c. verde	UND	24,10
82	0003490 - Dracena vermelha, 30 cm	c. verde	UND	5,30
84	0003492 - Trepadeira Ipoméia Rubra, 30 cm	c. verde	UND	19,40
86	0003494 - Trepadeira flor de são Miguel branco, 30 cm	c. verde	UND	19,40
90	0003498 - Argila, 10 kg	c. verde	UND	48,40
94	0003502 - Sacos para mudas, 1 kg	mibra	UND	0,45
96	0003504 - Sacos para mudas, 10 kg	replastil	UND	1,30
98	0003506 - SACO PLASTICO DE 10X20CM, SANFONADO, PARA PLANTIU E CULTIVO DE MUDAS, FITOS DE MATERIAL 100% RECICLAVEL COM ADITIVO ANTI-UV PARA MAIOR DURABILIDADE E COM FUIROS EM SUA PARTE INFERIOR. GRAMATURA 15	replastil	UND	0,45
100	0003508 - Vaso Grande Arvore Plastico Polietileno 75x25 Cm	verdy	UND	403,00
104	0003512 - SOMBRITE (TELA) 50% 4x50 M	proplan	UND	59,60
106	0003514 - BANDEJA + 63 TUBETES DE MUDAS JKS 280ml	proplan	UND	116,00
108	0003516 - Pazinha Estreita 9 cm com Cabo de Madeira-Tramontina	tramontina	UND	24,80
110	0003518 - Regador de plastico 2 L	matasul	UND	49,00
112	0003520 - ENRAIZADOR DE MUDAS(FERTILIZANTE BALANCEADO PARA FAVORECER O DESENVOLVIMENTO DAS RAIZES DAS PLANTAS. LITRO	forth	UND	157,00
114	0003522 - ADUBO QUIMICO (OSMOCOTE), kg	fertine	UND	417,00
116	0003524 - ADUBO, MAP PURIFICADO12-61-00 100% SOLÚVEL EM H2O- SC DE 50 KG	fertine	UND	256,00
117	0003525 - ADUBO 4 X 14 X 8 - 4% DE NITROGÊNIO, 14% DE FOSFORO, 8% DE POTÁSSIO, + CÁLCIO + ENXOFRE 50 kg	Fertine	UND	150,00
118	0003526 - FERTILIZANTE ORGANICO MINERAL FARELADO 00-18-00 SC 50KG(BIORIN)	Fertine	UND	238,00
119	0003527 - Fertilizante Adubo Forth Frutas 3 Kg	Fertine	UND	130,00
120	0003528 - NITRATO DE POTASSIO 12-00-45 100% SOLUVEL EM H2O SACO 50KG	Fertine	UND	287,00
121	0003529 - HERBICIDA 1 L	nefarm	UND	64,50

07 -O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09-O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha/RN, 04 de fevereiro de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

Empresa Detentora da Ata:

Centro Verde Comercial Agrícola EIRELI - ME

CNPJ: 02.452.559/0001-88.

Representante Legal:

JOSÉ RENATO MARINHO DE MENEZES

CPF n.º 691.583.044-87.

ASSINATURA

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:5F40FF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 54/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Espécie:** Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 54/2018.**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN** - CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN** - CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04**Contratada:** W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES – CNPJ 24.587.883/0002-27**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 54/2018.**Data de Assinatura:** 28 de dezembro de 2018**Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2005 - Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Atuação Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Atuação Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Atuação Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Atuação Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1029 - Ações do Programa Salário Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.008 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2009 - Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Melhorar na gestão do SUS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio das Ações e serviços públicos de Saúde.
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa:	2012 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - ATUAÇÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 12/2018

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

Pelo Fundo Municipal de Saúde
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
 Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social
FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO
 Gestor do FMAS

WELLINGTON CAVALCANTE PINTO
 Contratado

Publicado por:
 Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:BD7A19E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 55/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 55/2018.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04
Contratada: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI – CNPJ 08.345.698/0001-99

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 55/2018.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2018

Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2005 - Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Atuação Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Atuação Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Atuação Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Atuação Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1029 - Ações do Programa Salário Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.008 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2009 - Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento

Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Melhora na gestão do SUS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio das Ações e serviços públicos de Saúde.
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1530000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 12/2018

Prefeitura Municipal de Governador Dix- Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

Pelo Fundo Municipal de Saúde
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
 Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social
FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO
 Gestor do FMAS

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
 Contratado

Publicado por:
 Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:5D9E83BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

No quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação, item 2.1, onde se lê:

2.1.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROF. LINGUA PORTUGUESA	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROF. LINGUA INGLESA	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROF. MATEMÁTICA	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROF. CIÊNCIAS	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROFESSOR. HISTÓRIA	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROF. GEOGRAFIA	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANOS INICIAIS	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROFESSOR DE LIBRAS	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
NUTRICIONISTA	CR	40h/semanais	RS: 1.092,00
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR	CR	40h/semanais	RS: 998,00

CR – CADASTRO DE RESERVA

LEIA-SE:

2.1.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROF. LINGUA PORTUGUESA	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROF. LINGUA INGLESA	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROF. MATEMÁTICA	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROF. CIÊNCIAS	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROFESSOR. HISTÓRIA	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROF. GEOGRAFIA	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANOS INICIAIS	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROF. POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
PROFESSOR DE LIBRAS	CR	30h/semanais	RS: 1.611,70
NUTRICIONISTA	CR	40h/semanais	RS: 1.092,00
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR	CR	40h/semanais	RS: 998,00

No quadro de vagas da Secretaria Municipal de Saúde, item 2.2, onde se lê:

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	03	40h/semanais	RS: 1.800,00
MÉDICO GENERALISTA, OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.	04	40h/semanais	RS: 9.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	CR	40h/semanais	RS: 2.050,00
CIRURGIÃO DENTISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESF	03	40h/semanais	RS: 2.400,00
FISIOTERAPEUTA	01	30h/semanais	RS: 2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h/semanais	RS: 1.092,00
FONOAUDIÓLOGO	01	30h/semanais	RS: 1.500,00
NUTRICIONISTA	01	40h/semanais	RS: 1.092,00
BIOQUÍMICO	CR	40h/semanais	RS: 2.187,50
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	30h/semanais	RS: 2.000,00
FARMACÊUTICO	01	40h/semanais	RS: 1.800,00
PSICÓLOGO	01	30h/semanais	RS: 1.500,00
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	01	40h/semanais	RS: 998,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	40h/semanais	RS: 1.020,00
AGENTE COMUNT. DE SAUDE	01 Arapuá	40h/semanais	RS: 1.250,00
	01 Ilha Grande		
	02 Pedrinhas		
	01 Pataxó		
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40h/semanais	RS: 1.250,00
DIGITADOR	02	40h/semanais	RS: 998,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40h/semanais	RS: 998,00
AUXILIAR DE DENTISTA	03	40h/semanais	RS: 998,00

LEIA-SE:

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	03	40h/semanais	RS: 1.800,00
MÉDICO GENERALISTA, OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.	04	40h/semanais	RS: 9.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	CR	40h/semanais	RS: 2.050,00
CIRURGIÃO DENTISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESF	03	40h/semanais	RS: 2.400,00
FISIOTERAPEUTA	01	30h/semanais	RS: 2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h/semanais	RS: 1.092,00
FONOAUDIÓLOGO	01	30h/semanais	RS: 1.500,00
NUTRICIONISTA	01	40h/semanais	RS: 1.092,00
BIOQUÍMICO	CR	40h/semanais	RS: 2.187,50
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	30h/semanais	RS: 2.000,00
FARMACÊUTICO	01	40h/semanais	RS: 1.800,00
PSICÓLOGO	01	30h/semanais	RS: 1.500,00
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	01	40h/semanais	RS: 998,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	40h/semanais	RS: 1.020,00
AGENTE COMUNT. DE SAUDE	01 Arapuá	40h/semanais	RS: 1.250,00
	01 Ilha Grande		
	02 Pedrinhas		
	01 Pataxó		
	01 Centro		
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40h/semanais	RS: 1.250,00
DIGITADOR	02	40h/semanais	RS: 998,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40h/semanais	RS: 998,00
AUXILIAR DE DENTISTA	03	40h/semanais	RS: 998,00

Nas disposições gerais, no item 3.1, respectivamente, onde se lê:

3.1. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível fundamental e/ou médio: candidatos possuidores de diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso técnico ou ensino médio, conforme exigência do cargo, devidamente reconhecido pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

LEIA-SE:

3.1. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio e/ou técnico: candidatos possuidores de diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso técnico ou ensino médio, conforme exigência do cargo, devidamente reconhecido pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

No item 3, disposições gerais, acrescenta-se o subitem 3.7:

3.7. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior: candidatos possuidores de diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso de graduação, expedidos por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem o regular registro no conselho de classe respectivo.

Na SELEÇÃO, no item 6.3.1, respectivamente, onde se lê:

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO		
1.FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LIMITE:	PONTUAÇÃO:
1.1.Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 04 horas realizado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – 10,0 (dez) pontos por curso.	03	30 pontos
1.2.Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 04 horas realizado por outras instituições – 5,0 (cinco) pontos por curso.	04	20 pontos
2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	LIMITE	PONTUAÇÃO
2.2. Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido – 10,00 pontos por cada semestre.	05	50 pontos
TOTAL		100 pontos

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR OBS.: As titulações serão cumulativas.		
2.FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LIMITE:	PONTUAÇÃO:
1.1.Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	01	20,00
1.2.Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	01	15,00
1.3.Certificado de curso ou residência multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas – 5,0 pontos por especialização.	ATE 02	10,00
1.4.Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas – 3,0 (três) pontos por curso.	ATÉ 05	Até 15,00
2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	LIMITE	PONTUAÇÃO
2.1. Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido – 5,0 pontos por cada semestre (06 meses completos) de atuação.	ATÉ 08 (OITO) SEMESTRES	Até 40,00
TOTAL		100 pontos

LEIA-SE:

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO		
3.FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LIMITE:	PONTUAÇÃO:
3.1.Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 04 horas realizado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – 10,0 (dez) pontos por curso.	03	30 pontos
2.2.Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 04 horas realizado por outras instituições – 5,0 (cinco) pontos por curso.	04	20 pontos
3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	LIMITE	PONTUAÇÃO
2.2. Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido – 10,00 pontos por cada semestre.	05	50 pontos
TOTAL		100 pontos

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR OBS.: As titulações serão cumulativas.		
4.FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LIMITE:	PONTUAÇÃO:
2.1.Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	01	20,00
2.2.Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	01	15,00
2.3.Certificado de curso ou residência multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas – 5,0 pontos por especialização.	ATE 02	10,00
2.4.Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas – 3,0 (três) pontos por curso.	ATÉ 05	Até 15,00
3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	LIMITE	PONTUAÇÃO
2.1. Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido – 5,0 pontos por cada semestre (06 meses completos) de atuação.	ATÉ 08 (OITO) SEMESTRES	Até 40,00
TOTAL		100 pontos

No item 6.5. ENTREVISTA, do subitem 6.5.4 respectivamente, onde se lê:

6.5.4 -Na entrevista serão atribuídas notas de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, avaliando-se aspectos pessoais, interpessoais e aptidão para desempenhar o cargo, conforme tabela abaixo.

LEIA-SE:

6.5.4 -Na entrevista serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, avaliando-se aspectos pessoais, interpessoais e aptidão para desempenhar o cargo, conforme tabela abaixo.

No anexo I, que dispõe sobre os requisitos dos cargos objetos do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, respectivamente, onde se lê:

ANEXO I – CARGOS/REQUISITOS OBJETOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NÍVEL / MODALIDADE	CARGO	REQUISITOS
EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PROFESSOR POLIVALENTE	Graduação (Licenciatura) em Pedagogia para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e suas respectivas modalidades.
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Graduação (Licenciatura) em Letras, habilitação em Língua Portuguesa para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Graduação (Licenciatura) em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Graduação (Licenciatura) em História para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Graduação (Licenciatura) em Biologia, Química ou Física para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Graduação (Licenciatura) em Geografia para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	PROFESSOR DE INGLÊS	Graduação (Licenciatura) em Letras com Habilitação em Língua Inglesa para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
PROFESSOR DE LIBRAS		Graduação (Licenciatura) em Pedagogia ou Letras com habilitação em Libras.
NUTRICIONISTA		Graduação em Nutrição com registro no órgão de classe correspondente.
SECRETÁRIO ESCOLAR		Ensino Médio Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CARGO	REQUISITOS
ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil com registro no Conselho de Classe.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no órgão de classe correspondente.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NÍVEL / MODALIDADE	CARGO	REQUISITOS
PROF. POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	PROFESSOR POLIVALENTE	Graduação (Licenciatura) em Pedagogia para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e suas respectivas modalidades.
PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º - ANOS INICIAIS)		
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Graduação (Licenciatura) em Letras, habilitação em Língua Portuguesa para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Graduação (Licenciatura) em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Graduação (Licenciatura) em História para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Graduação (Licenciatura) em Biologia, Química ou Física para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Graduação (Licenciatura) em Geografia para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	PROFESSOR DE INGLÊS	Graduação (Licenciatura) em Letras com Habilitação em Língua Inglesa para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
PROFESSOR DE LIBRAS		Graduação (Licenciatura) em Pedagogia ou Letras com habilitação em Libras.
NUTRICIONISTA		Graduação em Nutrição com registro no órgão de classe correspondente.
SECRETÁRIO ESCOLAR		Ensino Médio Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CARGO	REQUISITOS
ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil com registro no Conselho de Classe.

Ipanguaçu/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A6F01067

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 007/2019 com início 17 de janeiro de 2019, realizada em 30 de janeiro de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): R.M DE FIGUEREDO							
CNPJ: 11.393.093/0001-88				Email:		Telefone:	
Endereço: RUA LUIZ GONZAGA , 524 , CENTRO , Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000							
Representante: RAICA MARIA DE FIGUEREDO - RG: 002544503							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00000	1,00	UND	LOTE ÚNICO		215.898,00	215.898,00	
Total:						215.898,00	

Ipanguaçu/RN, 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:37B6FAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019 - ERRATA

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

Onde se lê:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
Superior	101	Cozinheiro	40h	R\$ 998,00, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	*	01

Leia-se:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
Fundamental	101	Cozinheiro	40h	Fundamental Completo.	R\$ 998,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01

Jardim de Piranhas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:A93C0CC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.414-AA, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.414-AA, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2019, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228. CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
22	08/01/2019	129.015/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	08/01/2019	DECRETO: 1.414	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
2101AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
Nº Solic.: 14 Criar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12140211									
0001									
30.000,00									
Total:									
30.000,00									
Anexo II (Redução)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
2101AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
Nº Solic.: 14 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12150244									
0001									
30.000,00									
Total:									
30.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
21	08/01/2019	129.002/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	08/01/2019	DECRETO: 1.414	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 Secretaria Municipal de Administracao									
2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP									
Nº Solic.: 2 Criar									
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									
16100000									
0001									
3.000,00									
Total:									
3.000,00									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									
Nº Solic.: 21 Reduzir									
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									
15200000									
0001									
3.000,00									
Total:									
3.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
14	08/01/2019	125.009/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	08/01/2019	DECRETO: 1.414	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento									
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP									
Nº Solic.: 3 Criar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
15300000									
0001									
10.000,00									
2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO									
Nº Solic.: 3 Criar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
15300000									
0001									
5.000,00									
Total:									
15.000,00									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									
Nº Solic.: 15 Reduzir									
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									
15200000									
0001									
15.000,00									
Total:									
15.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
8	08/01/2019	117.032/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	08/01/2019	DECRETO: 1.414	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Nº Solic.: 6 Criar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
12140211									
0001									
5.000,00									
Total:									
5.000,00									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									
Nº Solic.: 7 Reduzir									
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									
15200000									
0001									
5.000,00									
Total:									
5.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
2	08/01/2019	116.031/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	08/01/2019	DECRETO: 1.414	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento									
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP									
Nº Solic.: 2 Criar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
15300000									
0001									
5.000,00									
Total:									
5.000,00									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									
Nº Solic.: 1 Reduzir									
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									
15200000									
0001									
5.000,00									
Total:									
5.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
3	08/01/2019	117.022/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	08/01/2019	DECRETO:	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00				
05.001 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00				
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR					30.000,00				
Nº Solic.: 1 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				
Total:					30.000,00				
Anexo II (Redução)					30.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					30.000,00				
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					30.000,00				
Nº Solic.: 2 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
Total:					30.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
4	08/01/2019	117.024/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	08/01/2019	DECRETO: 1.414	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00				
05.001 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00				
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00				
Nº Solic.: 2 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140211	0001	30.000,00	
Total:					30.000,00				
Anexo II (Redução)					30.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					30.000,00				
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					30.000,00				
Nº Solic.: 3 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	30.000,00	
Total:					30.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
5	08/01/2019	117.026/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	08/01/2019	DECRETO: 1.414	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00				
05.001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00				
2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					20.000,00				
Nº Solic.: 3 Criar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150244	0001	20.000,00	
Total:					20.000,00				
Anexo II (Redução)					20.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00				
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					20.000,00				
Nº Solic.: 4 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	20.000,00	
Total:					20.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
6	08/01/2019	117.028/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	08/01/2019	DECRETO: 1.414	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00				
05.001 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00				
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00				
Nº Solic.: 4 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140211	0001	30.000,00	
Total:					30.000,00				
Anexo II (Redução)					30.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					30.000,00				
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					30.000,00				
Nº Solic.: 5 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	30.000,00	
Total:					30.000,00				

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4CEB9274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018.

Processo Administrativo nº 4.123.356/2018

Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de engenharia para elaboração de projetos e orçamento analítico de obras públicas e de arquitetura para elaboração de projetos arquitetônicos.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos por parte da empresa STUDIO 4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ nº 28.674.884/0001-89), e que após analisados os memoriais, tal recurso foi indeferido continuando a decisão proferida pela comissão.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME				
CNPJ: 18.182.780/0001-01		Telefone:		Email:
Endereço: , 0 , Jucurutu/RN, CEP: 59330-000				
Representante: - RG: 5772599 SSP/PE				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	10000,00	M²	Projeto Arquitetônico	6,50
00002	10000,00	M²	Projeto de As built	3,00
00008	20,00	Ensaio	Sondagem a Percussão (SPT)	2.530,00

Vencedor(es): ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES				
CNPJ: 13.348.041/0001-15		Telefone:		Email: ENGPAC@ENGPAC.COM.BR
Endereço: AVENIDA DO SOL, 3449, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59065-600				
Representante: - RG: 002304963 ITEP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00004	10000,00	M²	Projeto de proteção e combate a incêndio	1,79
00005	10000,00	M²	Projeto de instalações elétricas	2,24

Vencedor(es): TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME				
CNPJ: 27.988.901/0001-90		Telefone:		Email:
Endereço: RUA IRMA MARGARIDA SOARES, 68, FRUTILÂNDIA, ASSÚ/RN, CEP: 59650-000				
Representante: - RG: 1927266 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00003	10000,00	M²	Projeto de pavimentação	0,89
00006	10000,00	M²	Projeto de instalações hidrossanitárias	2,18
00007	10000,00	M²	Projeto estrutural	9,31
Valor Total da Contratação R\$ 309.700,00 (trezentos e nove mil e setecentos reais)				

Jucurutu/RN, 04 de fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:171D8BFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018.

Processo Administrativo nº 4.123.356/2018

Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de engenharia para elaboração de projetos e orçamento analítico de obras públicas e de arquitetura para elaboração de projetos arquitetônicos.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME					
CNPJ: 18.182.780/0001-01		Telefone:		Email:	
Endereço: , 0 , Jucurutu/RN, CEP: 59330-000					
Representante: - RG: 5772599 SSP/PE					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	10000,00	M²	Projeto Arquitetônico		6,50
00002	10000,00	M²	Projeto de As built		3,00
00008	20,00	Ensaio	Sondagem a Percussão (SPT)		2.530,00

Vencedor(es): ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES					
CNPJ: 13.348.041/0001-15		Telefone:		Email: ENGPAC@ENGPAC.COM.BR	
Endereço: AVENIDA DO SOL, 3449, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59065-600					
Representante: - RG: 002304963 ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	10000,00	M²	Projeto de proteção e combate a incêndio		1,79
00005	10000,00	M²	Projeto de instalações elétricas		2,24

Vencedor(es): TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME					
CNPJ: 27.988.901/0001-90		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA IRMA MARGARIDA SOARES, 68, FRUTILÂNDIA, ASSÚ/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - RG: 1927266 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	10000,00	M²	Projeto de pavimentação		0,89
00006	10000,00	M²	Projeto de instalações hidrossanitárias		2,18
00007	10000,00	M²	Projeto estrutural		9,31
Valor Total da Contratação R\$ 309.700,00 (trezentos e nove mil e setecentos reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 04 de fevereiro de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:06BEE43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000005/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 5/2019

Termo de dispensa de licitação: 000005/2019

Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ DURANTE O CURSO PARA MÃES DO PROGRAMA DE GESTANTES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): JACOB E MENEZES - CNPJ:07.039.495/0001-01.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
0008285	AGULHA DE CROCHÊ	UND	36,00	2,3000	82,80
0008286	AGULHA DE BORDADO Nº 24 TAPESTRY	PCT	10,00	4,2000	42,00
0008287	ALGODÃOZINHO 2,30	mt	100,00	16,7000	1.670,00
0008288	BANHEIRA	UND	10,00	23,9000	239,00
0008289	CONJ. PENTE E ESCOVA	UND	10,00	9,9000	99,00
0008290	CONJ. PAGÃO	UND	10,00	12,9000	129,00
0008291	KIT CAMISETA BEBÊ C/3	UND	10,00	14,9000	149,00
0008292	TOALHA C/CAPUZ	UND	10,00	21,5000	215,00
0008293	FRALDA BRANCA	UND	10,00	16,9900	169,90
0008294	BICO BORDADO 20068	PCT	15,00	14,7000	220,50
0008295	ENTREMEIO 12579	PCT	15,00	16,6900	250,35
0008296	ELÁSTICO Nº 10 C/50MT	PCT	10,00	18,1900	181,90
0008297	MEADA ANCHOR	UND	200,00	2,5900	518,00
0008298	TECIDO FELTRO LISO	mt	120,00	14,7000	1.764,00
0008299	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	mt	60,00	24,7000	1.482,00
0008300	FITA DE CETIM Nº 1	RL	10,00	14,0900	140,90
0008301	FLANELA 80CM ESTAMPADA	mt	120,00	10,3000	1.236,00
0004001	LINHA DE CROCHÊ 1000	UND	50,00	14,0000	700,00
0008302	PINCEL 456 12	UND	36,00	3,4000	122,40
0008303	PINCEL 456 8	UND	36,00	3,2900	118,44
0008304	PINCEL 456 4	UND	36,00	2,1000	75,60
0008305	PINCEL 409 0	UND	36,00	7,3900	266,04
0008306	TECIDO FRALDA LISO	mt	120,00	8,9900	1.078,80
0008307	TECIDO TEXTOLEEN LISO/ESTAMPADO	mt	60,00	9,3000	558,00
0008308	TINTA P/TECIDO 250ML	UND	30,00	14,3900	431,70
0008309	VIÉS 24MM C/50MT	RL	15,00	8,9000	133,50
0008310	TINTA DIMENSIONAL C/GLITTER	UND	15,00	7,8900	118,35
0008311	COLA PERMANENTE 37ML	UND	12,00	2,9900	35,88
0008312	PANO DE SACARIA 2 LARGURA	mt	60,00	9,9000	594,00
0008313	LINHA DE COSTURA	UND	20,00	2,7500	55,00
0008314	ENCHIMENTO	PCT	10,00	23,5000	235,00
0008315	CARBONO P/RISCO	UND	36,00	1,5000	54,00
0008316	LÁPIS 6B PARA RISCO	UND	36,00	3,0000	108,00
0008317	PERFUME 120 ML	UND	10,00	12,9000	129,00
0008318	TESOURA	UND	10,00	14,7000	147,00
0008319	SHAMPOO P/BEBÊ	UND	10,00	8,9000	89,00
0008320	SABONETE BABY	UND	10,00	3,9000	39,00
0008321	TABUA DE PINTAR 30 X 30	UND	36,00	3,6000	129,60
0008322	VIÉS 24 C/20 ESTAMPADO	RL	10,00	6,4900	64,90
0008323	VAGONITE	mt	30,00	19,9000	597,00
0008324	LINHA DE CROCHÊ 65 MTS	UND	45,00	3,1500	141,75
0008325	AGULHA PARA BORDAR Nº 22	PCT	10,00	4,7900	47,90
0008326	TAPETE RÚSTICO G	UND	36,00	8,0000	288,00
0008327	ÉTAMINE CORES VARIADAS	mt	30,00	24,8000	744,00
Total					15.691,21

Fornecedor(es): L D COMERCIAL DE AVIAMENTOS LTDA -CNPJ: 09.583.389/0001-10.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
0008285	AGULHA DE CROCHÊ	UND	36,00	2,7900	100,44
0008286	AGULHA DE BORDADO Nº 24 TAPESTRY	PCT	10,00	4,5000	45,00
0008287	ALGODÃOZINHO 2,30	mt	100,00	17,1000	1.710,00
0008288	BANHEIRA	UND	10,00	24,3900	243,90
0008289	CONJ. PENTE E ESCOVA	UND	10,00	10,4500	104,50
0008290	CONJ. PAGÃO	UND	10,00	13,2500	132,50
0008291	KIT CAMISETA BEBÊ C/3	UND	10,00	15,3900	153,90
0008292	TOALHA C/CAPUZ	UND	10,00	22,0000	220,00
0008293	FRALDA BRANCA	UND	10,00	17,3900	173,90
0008294	BICO BORDADO 20068	PCT	15,00	15,1900	227,85
0008295	ENTREMEIO 12579	PCT	15,00	17,2000	258,00

0008296	ELÁSTICO Nº 10 C/50MT	PCT	10,00	18,6500	186,50
0008297	MEADA ANCHOR	UND	200,00	2,8900	578,00
0008298	TECIDO FELTRO LISO	mt	120,00	15,0000	1.800,00
0008299	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	mt	60,00	25,1900	1.511,40
0008300	FITA DE CETIM Nº 1	RL	10,00	14,4900	144,90
0008301	FLANELA 80CM ESTAMPADA	mt	120,00	10,7900	1.294,80
0004001	LINHA DE CROCHÊ 1000	UND	50,00	14,5000	725,00
0008302	PINCEL 456 12	UND	36,00	3,7500	135,00
0008303	PINCEL 456 8	UND	36,00	3,6500	131,40
0008304	PINCEL 456 4	UND	36,00	2,5000	90,00
0008305	PINCEL 409 0	UND	36,00	7,7000	277,20
0008306	TECIDO FRALDA LISO	mt	120,00	9,5000	1.140,00
0008307	TECIDO TEXTOLEEN LISO/ESTAMPADO	mt	60,00	9,5000	570,00
0008308	TINTA P/TECIDO 250ML	UND	30,00	14,8500	445,50
0008309	VIÉS 24MM C/50MT	RL	15,00	9,1500	137,25
0008310	TINTA DIMENSIONAL C/GLITTER	UND	15,00	8,1500	122,25
0008311	COLA PERMANENTE 37ML	UND	12,00	3,3900	40,68
0008312	PANO DE SACARIA 2 LARGURA	mt	60,00	10,2900	617,40
0008313	LINHA DE COSTURA	UND	20,00	3,1500	63,00
0008314	ENCHIMENTO	PCT	10,00	23,7900	237,90
0008315	CARBONO P/RISCO	UND	36,00	1,7900	64,44
0008316	LÁPIS 6B PARA RISCO	UND	36,00	3,4000	122,40
0008317	PERFUME 120 ML	UND	10,00	13,3500	133,50
0008318	TESOURA	UND	10,00	15,0000	150,00
0008319	SHAMPOO P/BEBÊ	UND	10,00	9,5000	95,00
0008320	SABONETE BABY	UND	10,00	4,3500	43,50
0008321	TABUA DE PINTAR 30 X 30	UND	36,00	4,0000	144,00
0008322	VIÉS 24 C/20 ESTAMPADO	RL	10,00	3,8500	38,50
0008323	VAGONITE	mt	30,00	20,3500	610,50
0008324	LINHA DE CROCHÊ 65 MTS	UND	45,00	3,5000	157,50
0008325	AGULHA PARA BORDAR Nº 22	PCT	10,00	5,1000	51,00
0008326	TAPETE RÚSTICO G	UND	36,00	8,3900	302,04
0008327	ÉTAMINE CORES VARIADAS	mt	30,00	25,1000	753,00
Total					16.283,55

Fornecedor(es): ARMARINHO SAO SEBASTIAO LTDA - CNPJ:12.268.573/0001-80.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
0008285	AGULHA DE CROCHÊ	UND	36,00	2,4500	88,20
0008286	AGULHA DE BORDADO Nº 24 TAPESTRY	PCT	10,00	4,3900	43,90
0008287	ALGODÃOZINHO 2,30	mt	100,00	16,9900	1.699,00
0008288	BANHEIRA	UND	10,00	24,1500	241,50
0008289	CONJ. PENTE E ESCOVA	UND	10,00	10,2500	102,50
0008290	CONJ. PAGÃO	UND	10,00	13,0900	130,90
0008291	KIT CAMISETA BEBÊ C/3	UND	10,00	15,2000	152,00
0008292	TOALHA C/CAPUZ	UND	10,00	21,7500	217,50
0008293	FRALDA BRANCA	UND	10,00	17,2000	172,00
0008294	BICO BORDADO 20068	PCT	15,00	15,0000	225,00
0008295	ENTREMEIO 12579	PCT	15,00	17,0000	255,00
0008296	ELÁSTICO Nº 10 C/50MT	PCT	10,00	18,5000	185,00
0008297	MEADA ANCHOR	UND	200,00	2,8500	570,00
0008298	TECIDO FELTRO LISO	mt	120,00	14,8900	1.786,80
0008299	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	mt	60,00	24,9500	1.497,00
0008300	FITA DE CETIM Nº 1	RL	10,00	14,3900	143,90
0008301	FLANELA 80CM ESTAMPADA	mt	120,00	10,5000	1.260,00
0004001	LINHA DE CROCHÊ 1000	UND	50,00	14,2000	710,00
0008302	PINCEL 456 12	UND	36,00	3,5900	129,24
0008303	PINCEL 456 8	UND	36,00	3,4500	124,20
0008304	PINCEL 456 4	UND	36,00	2,3500	84,60
0008305	PINCEL 409 0	UND	36,00	7,5000	270,00
0008306	TECIDO FRALDA LISO	mt	120,00	9,1900	1.102,80
0008307	TECIDO TEXTOLEEN LISO/ESTAMPADO	mt	60,00	9,3900	563,40
0008308	TINTA P/TECIDO 250ML	UND	30,00	14,6500	439,50
0008309	VIÉS 24MM C/50MT	RL	15,00	9,0000	135,00
0008310	TINTA DIMENSIONAL C/GLITTER	UND	15,00	8,0000	120,00
0008311	COLA PERMANENTE 37ML	UND	12,00	3,1500	37,80
0008312	PANO DE SACARIA 2 LARGURA	mt	60,00	10,0900	605,40
0008313	LINHA DE COSTURA	UND	20,00	3,0000	60,00
0008314	ENCHIMENTO	PCT	10,00	23,6500	236,50
0008315	CARBONO P/RISCO	UND	36,00	1,5900	57,24
0008316	LÁPIS 6B PARA RISCO	UND	36,00	3,2500	117,00
0008317	PERFUME 120 ML	UND	10,00	13,0900	130,90
0008318	TESOURA	UND	10,00	14,8500	148,50
0008319	SHAMPOO P/BEBÊ	UND	10,00	9,2500	92,50
0008320	SABONETE BABY	UND	10,00	4,1000	41,00
0008321	TABUA DE PINTAR 30 X 30	UND	36,00	3,7900	136,44
0008322	VIÉS 24 C/20 ESTAMPADO	RL	10,00	3,7500	37,50
0008323	VAGONITE	mt	30,00	20,1000	603,00
0008324	LINHA DE CROCHÊ 65 MTS	UND	45,00	3,4000	153,00
0008325	AGULHA PARA BORDAR Nº 22	PCT	10,00	4,9900	49,90
0008326	TAPETE RÚSTICO G	UND	36,00	8,2500	297,00
0008327	ÉTAMINE CORES VARIADAS	mt	30,00	25,0000	750,00
Total					16.002,62

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a JACOB E MENEZES, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 15.691,21 (quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 14 de janeiro de 2019.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:75B18B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 483/2019**

Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Montanhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei, com fundamentos nos Arts. 64, 65 e 80 da Lei Orgânica do Município.

**TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Município de Montanhas, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, passa a ter a sua organização e estrutura do Poder Executivo estabelecidas nesta Lei, que está baseada:

I – na responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;

II – na modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;

III – na autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo; e

IV – na transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 2º A Administração Municipal compreende:

I – a Administração Direta, constituída dos seguintes órgãos integrados na sua estrutura administrativa:

a) órgãos de direção geral com secretário municipal e assessoramento, desdobrados em órgãos de coordenação e execução, de suas respectivas estruturas sistematizadas;

b) órgãos de direção setorial de administração desconcentrada;

c) órgãos colegiados, e

d) fundos especiais.

**CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Art. 3º O Sistema Municipal de Controle Interno tem como finalidade exercer a atividade de auditoria interna nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Montanhas, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º O Sistema Municipal de Controle Interno compreende:

I – Subsistema de Auditoria Operacional, que tem como finalidade verificar a conformidade das atividades dos órgãos e entidades com os objetivos e metas estabelecidas, analisando os atos, processos e contratos quanto à competência, ao motivo, ao objeto, à forma e à finalidade, segundo as regras e os princípios aplicados à Administração Pública.

**Seção I
Da Organização do Sistema Municipal de Controle Interno**

Art. 5º O Sistema Municipal de Controle Interno está sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Município – CGM, órgão central de controle, podendo contar com a atuação de servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, subordinando-se estes administrativamente aos dirigentes dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador-Geral do Município.

§ 1º O servidor indicado na forma do caput deste artigo atuará, no âmbito do órgão ou entidade a que pertença, no gerenciamento, no apoio técnico e na execução das atividades de auditoria operacional e de gestão.

§ 2º Sujeitam-se ao controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, as atividades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas próprias ou transferidas, respeitada a competência da Câmara Municipal para o controle externo.

§ 3º Os integrantes dos órgãos de controle interno, quando no exercício de suas funções institucionais de fiscalização, gozarão de preferência sobre as demais atividades e servidores, não podendo ser-lhes opostas situações de hierarquia ou subordinação funcional, sempre subordinado ao Procurador Geral do Município.

§ 4º Os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento deverão assegurar aos integrantes do controle interno todas as condições e facilidades para o desempenho de suas atribuições.

§ 5º Constitui infração disciplinar de natureza grave, punida na forma da lei, deixar o servidor de qualquer nível, de atender solicitação, requisição ou intimação, ou retardar, sem motivo justo, a realização de providência ou diligência recomendada pelo órgão de controle interno, observado o fundamento e subordinação ao chefe do executivo.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelo Procurador-Geral, pelo Controlador-Geral, pelos Secretários Municipais e pelos Presidentes de Autarquias, para cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

§ 1º Os cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Controlador-Geral, Secretário Municipal e Presidente de Autarquia, possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, sem isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada órgão ou entidade, observada a subordinação a Procurador Geral do Município.

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal são responsáveis, perante o Prefeito do Município, pelo adequado funcionamento, bem como pela eficácia e eficiência das estruturas sob sua direção ou compreendidas em sua área de competência.

CAPÍTULO V DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E FUNDAMENTAIS

Art. 7º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos dos arts. 37 e 26 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como aos seguintes princípios fundamentais:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III – descentralização;
- IV – delegação de competência;
- V – controle.

Seção I Do Planejamento

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal adotará permanente processo de planejamento governamental que vise promover o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e de proteção ambiental do Município, bem como a captação e aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecidos nos seguintes instrumentos básicos:

- I – Plano Plurianual;
- II – Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamentos Anuais;
- IV – Plano Diretor;
- V – Planos de Desenvolvimento Econômico e Social.

Seção II Da Coordenação

Art. 9º. As atividades da Administração Municipal, e, especialmente a execução dos planos e programas de Governo, serão objeto de permanente coordenação.

Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração, mediante a atuação das chefias individuais e a realização sistemática de reuniões, com a participação das chefias subordinadas.

Seção III Da Descentralização

Art. 10. A execução das atividades da Administração Municipal deverá ser convenientemente descentralizada.

CAPÍTULO VI DAS NORMAS RELATIVAS A LICITAÇÕES PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES

Art. 11. As licitações para compras, obras, serviços e alienações, regulam-se pelas normas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação posterior, e obedecerão ao rito processual prescrito nos atos normativos e ordinatórios editados no âmbito da Administração Municipal.

TÍTULO II DO SISTEMA ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS E SUAS FINALIDADES

Art. 12. São órgãos de direção geral, considerados de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa, as Secretarias Municipais, a Procuradoria-Geral e a Controladoria-Geral, competindo-lhes o assessoramento superior e o desempenho de funções sistêmicas e finalistas.

Parágrafo Único. São órgãos de assessoramento, aqueles destinados ao desempenho das atribuições das estruturas subordinadas às Secretarias Municipais.

Art. 13. São órgãos colegiados os Conselhos Municipais, instituídos como organismos de cooperação com o Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a Administração no planejamento, análise e tomada de decisões em matéria de sua competência, vinculados às Secretarias Municipais em razão das respectivas atribuições institucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 14. A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Montanhas compõe-se dos seguintes Órgãos e Entidades:

I – Dos Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal Antidrogas;
- b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social;
- e) Conselho Municipal de Cultura;
- f) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- g) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- h) Conselho Municipal de Educação;
- i) Conselho Municipal de Esporte Amador;
- j) Conselho Municipal de Habitação;
- k) Conselho Municipal de Saúde;
- l) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- m) Conselho Municipal de Transportes;
- n) Conselho Municipal de Turismo;
- o) Conselho Municipal do Plano Diretor;
- p) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- q) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- r) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa da Melhor Idade;
- s) Conselho Tutelar;
- t) Conselho Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal.

II – Dos Órgãos Sistêmicos Especiais:

- a) Fundo Municipal de Assistência Social;
- b) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- c) Fundo Municipal de Saúde;
- d) Fundo Municipal de Transportes;
- e) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Dos Órgãos da Administração Direta Centralizada:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Gabinete do Vice-Prefeito;
- c) Procuradoria-Geral do Município;
- d) Controladoria-Geral do Município;
- e) Contadoria Geral;

- f) Secretaria Municipal de Governo;
- g) Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
- h) Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente;
- i) Secretaria Municipal de Administração;
- j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura;
- k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer;
- l) Secretaria Municipal de Educação;
- m) Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;
- n) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- o) Secretaria Municipal de Saúde;
- p) Secretaria Municipal de Transportes;
- q) Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

CAPÍTULO III

Art. 15. O Gabinete do Prefeito, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é GAPRE, é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Executivo no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, dirigido pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

- I – assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- II – promover as atividades de recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao Gabinete;
- III – realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;
- IV – elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos políticos do Prefeito;
- V – executar as atividades de cerimonial público;
- VI – organizar o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos em conjunto com a Coordenadoria-Geral de Comunicação Social;
- VII – manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;
- VIII – organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;
- IX – receber, registrar e acompanhar a tramitação dos expedientes recebidos da Câmara de Vereadores relativamente a indicações e pedidos de informações;
- X – promover, em articulação com os demais órgãos competentes, o planejamento, preparação e execução das viagens do Prefeito; e
- XI – receber os processos administrativos dirigidos ao Prefeito, encaminhar para despacho ou promover despachos de mero expediente.

Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito (GAPRE) possui a seguinte estrutura:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Chefia do Gabinete do Prefeito;
- III – Assessoria Especial de Governo;
- IV – Assessoria Administrativa;
- V – Assessoria Política;
- VI – Assessoria de Cerimonial;
- VII – Assessoria Operacional;
- VIII – Assessoria do Vice-Prefeito;
- IX – Coordenadorias Gerais.

Art. 16. A Procuradoria-Geral do Município, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é PROGEM, é o órgão que tem por finalidade a representação do Município em juízo ou extrajudicialmente, a consultoria e assessoramento jurídico às unidades administrativas, chefiada pelo Procurador-Geral do Município, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

- I – assistir, direta e imediatamente, o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções;
- II – elaborar e expedir a correspondência oficial do Chefe do Poder Executivo;
- III – representar o Município nas questões de ordem jurídica e administrativa, reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;

IV – promover a representação judicial e extrajudicial do Município em qualquer foro ou juízo e a representação do Município perante o contencioso administrativo;

V – representar o Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e outros órgãos de fiscalização financeira e orçamentária de quaisquer das esferas de governo;

VI – interpretar a Constituição Federal, as leis e demais atos normativos, visando uniformizar a orientação a ser seguida pelos órgãos da Administração Municipal;

VII – controlar a apresentação dos precatórios judiciais, na forma do art. 100, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional;

VIII – propor ao Prefeito a avocação de representação de quem tenha legitimidade para declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal;

IX – assistir nos atos de desapropriação imobiliária e proposição de medidas de caráter jurídico que visem o controle das atividades relacionadas com as desapropriações praticadas pelo Município;

X – orientar aos órgãos da Administração Municipal, visando assegurar o cumprimento de decisões judiciais;

XI – elaborar minutas e a apresentação de informações a serem prestadas pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais e outras autoridades apontadas como coatoras, relativas às medidas impugnadas de atos ou omissões administrativas;

XII – auxiliar na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos de governo;

XIII – elaborar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, razões de veto e atos normativos e ordinatórios, por determinação do Prefeito;

XIV – elaborar instrumentos de contratos, convênios, ajustes, acordos e termos similares para serem firmados em nome do Município;

XV – emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos;

XVI – examinar, emitir pareceres e adaptar às normas jurídicas e à técnica legislativa as minutas de projetos de lei, decretos e outros atos elaborados pelos demais órgãos da Administração Municipal;

XVII – organizar e manter arquivo de leis, atos normativos e ordinatórios, convênios, acordos, editais, termos e documentos similares;

XVIII – receber e registrar os autógrafos de lei encaminhados pela Câmara Municipal de Vereadores;

XIX – enviar à Câmara Municipal os projetos de lei, e no seu retorno encaminhar ao Prefeito para sanção;

XX – acompanhar, perante o Legislativo, o andamento dos projetos de lei de iniciativa do Executivo;

XXI – verificar os prazos e providenciar sanção, promulgação ou veto de projetos de lei aprovados pela Câmara de Vereadores; e

XXII – organizar e manter acervo bibliográfico de obras doutrinárias e jurisprudenciais de interesse do Município.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município (PROGEM) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Procurador-Geral;

II – Subprocuradoria-Geral do Contencioso Judicial;

III – Subprocuradoria de Assuntos Tributários;

IV – Assessor Jurídico Cível e Administrativo;

V – Assessor Jurídico Trabalhista;

VI – Assessoria de Controle de Prazos Judiciais;

VII – Assessoria de Informática;

VIII – Assessoria de Controle de Publicações;

IX – Assessoria de Documentação e Arquivo;

X – Assessoria Administrativa.

Art. 17. A Contadoria, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CONGEM, é o órgão que tem por finalidade realizar a contabilidade e controle fiscal e financeiro do Município além de consultoria e assessoramento contábil nas unidades administrativas, chefia a Contadoria-Geral do Município, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

I – assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções;

II – representar o Município nas questões de ordem contábil e administrativa, reclamadas pelo interesse público e pela aplicação do orçamento e diretrizes;

III – representar o Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e outros órgãos de fiscalização financeira e orçamentária de quaisquer das esferas de governo;

IV – interpretar as leis orçamentárias e demais atos normativos, visando uniformizar a orientação a ser seguida pelos órgãos da Administração Municipal;

V – orientar aos órgãos da Administração Municipal, visando assegurar o cumprimento das leis fiscais e de diretrizes;

VI – Organizar e manter arquivo e prestações de contas, convênios e contabilidade de repasses constitucionais e demais despesas a serem contabilizadas;

Parágrafo único. A Contadoria-Geral do Município possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Contador-Geral;

II – Subcontadoria-Geral dos convênios e contenciosos;

III – Assessor Contábil e Financeiro;

IV – Assessoria de Informática.

Art. 18. À Controladoria-Geral do Município, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é CGM, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, compete à realização das atividades e rotinas de controle e fiscalização previstos na Lei Orgânica Municipal, possuindo, dentro de sua área de competência, autonomia e precedência sobre os demais setores administrativos, cabendo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos respectivos;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – no apoio ao controle externo, exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

a) realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e certificado de auditoria;

b) instaurar Tomada de Contas.

V – fiscalizar a observância das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias, cumprindo as normas de Auditoria Externa, observadas as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

VI – proceder a apurações de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência ao Prefeito, à Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e ao interessado, sob pena de responsabilidade solidária;

VII – examinar e certificar a legalidade e veracidade dos atos resultantes das arrecadações e realizações das despesas, verificando a fidelidade funcional dos agentes da Administração e responsáveis por bens e valores públicos;

VIII – atuar com ingerência sobre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações públicas e empresas públicas que venham a ser constituídas, exercendo o acompanhamento, o controle e a fiscalização, no âmbito de sua competência;

IX – prestar informações e fornecer documentos aos Tribunais de Contas;

X – gerenciar e operacionalizar o Sistema de Comunicação Digital – SICODI do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

XI – supervisionar a gestão de fundos, programas ou convênios;

XII – fiscalizar e realizar a tomada de contas dos Órgãos da Administração Pública Municipal encarregados de recursos financeiros e valores;

XIII – coordenar e executar as atividades de execução financeira e controle orçamentário;

XIV – coordenar e executar os procedimentos de licitação e contratos administrativos, compras e alienações;

XV – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;

XVI – acompanhar a execução das despesas com educação e saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na legislação em vigor;

XVII – acompanhar os limites, bem como o retorno a este em casos de extrapolação, das dívidas consolidada e mobiliária;

XVIII – manter registros sobre a composição e atuação da Comissão Permanente de Licitação; e

XIX – zelar pelo equilíbrio financeiro do erário municipal, através da elaboração de estudos e proposição de medidas com vistas à racionalização dos gastos públicos.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município (CGM) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Controlador-Geral;

II – Assessoria de Gabinete;

III – Assessoria Administrativa;

IV – Chefe de Transparência;

V – Departamento de Controle Interno;

VI – Divisão de Prestação de Contas;

VII – Assessoria de Licitação;

VIII – Assessoria de Contratos.

Art. 19. À Secretaria Municipal de Governo, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEGOVE, compete, dentre outras atribuições regimentais:

I – assistir, direta e imediatamente, o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, especialmente na coordenação geral das ações de Governo;

II – promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei;

III – planejar e supervisionar o cumprimento da política pública;

IV – planejar e supervisionar o cumprimento da política de comunicação e divulgação social do Governo;

V – elaborar, em conjunto com os demais órgãos municipais, o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

VI – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal do Plano Diretor, de acordo com a legislação específica que o instituiu;

VII – coordenar o Serviço Militar no Município, no que tange ao alistamento e organização da seleção de jovens.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Coordenadorias-Gerais;

IV – Assessoria Administrativa;

V – Assessoria de Comunicação;

VI – Assessoria ao Órgão Colegiado;

VII – Coordenadoria de Controle de Pessoal;

VIII – Assessoria de Informática.

Art. 20. À Secretaria Municipal de Ordem Pública, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMOP, compete, dentre outras atribuições regimentais:

I – prover a assessoria direta e imediata ao Prefeito nos assuntos de segurança pública, na forma e de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública;

II – zelar pela segurança pessoal do Chefe do Executivo;

III – desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

IV – planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

V – representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos de Segurança e demais órgãos e entidades afins, de que o Município integre;

VI – assessorar o Prefeito nos assuntos que lhe forem pertinentes, a fim de subsidiar o processo decisório;

VII – desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção ou enfrentamento da criminalidade;

VIII – contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;

IX – comandar a fiscalização e controle do trânsito, bem como do Depósito Público de automóveis apreendidos, no âmbito do Município, respeitados os limites de sua competência;

X – controlar, supervisionar, e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins;

XI – garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal, prestando proteção e segurança, interna e externamente, aos imóveis e patrimônio municipais, seus equipamentos e usuários;

XII – garantir, através da Guarda Marítima e Ambiental, a fiscalização do tráfego de embarcações nas áreas adjacentes às praias litorâneas, lacustres e fluviais do Município, a prestação de socorro e salvamento a vítimas de acidentes náuticos e o provimento de medidas preventivas de proteção do meio ambiente, nos termos da legislação vigente;

XIII – controlar e supervisionar o desenvolvimento das atribuições da Defesa Civil Municipal, com vistas à prevenção e enfrentamento de calamidades públicas no âmbito do Município;

XIV – atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas e privadas municipais;

XV – comandar as ações de licenciamento e fiscalização de posturas municipais;

XVI – interagir com outras Secretarias do Município, evidenciando a importância da obediência a aspectos relativos à segurança em suas decisões administrativas particulares; e

XVII – buscar a integração das ações municipais com as de outros Municípios vizinhos, bem como as ações dos governos estadual e federal, buscando planos e programas conjuntos para a realização de objetivos comuns, usando para isso formas consorciadas ou outras disponíveis no ordenamento vigente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Assessoria de Comunicação;

IV – Assessoria Administrativa;

V – Assessoria de Trânsito, Guarda Municipal, Ambiental, Defesa Civil, Fiscalização Fundiária;

VI – Chefias Gerais;

VII – Assessoria Operacional;

VIII – Assessoria Técnica;

IX – Coordenadorias Gerais.

Art. 21. À Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMPEMA, compete assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, especialmente no desenvolvimento de projetos, programas ou ações de interesse estratégico para o Município, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos munícipes, além do planejamento, controle e avaliação das atividades relacionadas com o desenvolvimento socioeconômico do Município, com ênfase nas áreas de regularização fundiária, indústria, comércio, trabalho, pesca, meio ambiente e desenvolvimento urbano, cabendo-lhe, além de outras atribuições regulamentares:

I – o planejamento, o controle e avaliação da política de regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município;

II – a articulação para instalação, localização, e diversificação de empreendimentos que utilizam insumos disponíveis no Município e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços compatíveis com a vocação da economia local;

III – a orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada, de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implantação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial e agronegócio;

IV – o incentivo e o estímulo à localização e manutenção de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços e a promoção de medidas de atração de interessados em operar atividades empresariais desses segmentos no Município, particularmente micros e pequenas empresas, em articulação com os setores econômicos locais, estaduais e nacionais;

V – a formulação e o controle da política municipal para o meio ambiente e a pesca;

VI – a proposição de estratégias para a implantação e a manutenção de sistema de divulgação turística do Município;

VII – a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, ligados às potencialidades do Município, visando identificar oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento sustentável do Município;

VIII – a coordenação da estratégia, monitoramento e avaliação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

IX – a normatização, monitoramento e avaliação da realização de ações de intervenção urbana;

X – a coordenação da elaboração de propostas de legislação urbanística municipal;

XI – o apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente (SEMPEMA) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Assessoria Especial de Integração Municipal;

IV – Assessoria de Projetos Estratégicos;

V – Assessoria Administrativa;

VI – Assessoria Técnica;

VII – Assessoria ao Órgão Colegiado;

VIII – Órgão Colegiado;

IX – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 22. As Secretarias Municipais são órgãos de primeiro nível hierárquico e de direção geral da estrutura administrativa, aos quais compete à integração, coordenação, supervisão e execução das ações de governo, dentro das respectivas áreas de atuação, na forma desta Lei e das normas regimentais.

Art. 23. As demais Secretarias Municipais, com as atribuições que constituem a competência de cada uma, e as respectivas estruturas sistematizadas, são as seguintes:

I – Secretaria Municipal de Administração;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;

VII – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

VIII – Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Secretaria Municipal de Transportes.

Seção I Da Competência e Estrutura

Art. 24. À Secretaria Municipal de Administração, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMAD, compete o estabelecimento de diretrizes e execução da política de recursos humanos, na forma da lei, a supervisão, coordenação e realização de concursos públicos, controle e guarda de bens patrimoniais, elaboração e processamento da folha de pagamento, protocolo e arquivo geral; além de outras atribuições regulamentares, possuindo a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário

II – Chefia de Gabinete

III – Assessoria Especial;

IV – Assessoria de Recursos Humanos;

V – Assessoria Administrativa;

VI – Divisão de Recursos Humanos;

VII – Chefias Gerais;

VIII – Assessoria Operacional;

IX – Coordenadorias Gerais.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMDRA, é órgão responsável pela formulação e execução da política municipal de agricultura e abastecimento, competindo-lhe, além de outras atribuições regulamentares:

I – promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural;

II – desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração;

III – promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para a prática da administração da propriedade rural e à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais;

IV – executar obras e serviços de infraestrutura agrícola;

V – promover a articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal, para fortalecimento das diretrizes e ações de fomento aos assentamentos rurais e elaboração de projetos de colonização e de organização de comunidades rurais;

VI – promover medidas de incentivo e apoio às atividades da agricultura familiar, visando agregar valor à pequena produção e preservar as características culturais e ambientais para proporcionar a manutenção do trabalho e o incremento da renda familiar dos pequenos produtores;

VII – elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da fruticultura;

VIII – realizar a apreensão e recolhimento ao depósito público, dos animais soltos ou abandonados nas vias públicas; e

IX – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com a legislação específica que o instituiu.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura (SEMDRA) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Assessoria Administrativa;

IV – Assessoria Operacional;

V – Assessoria Técnica;

VI – Chefias Gerais;

VII – Órgão Colegiado;

VIII – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 26. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEDEHATER, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

I – elaborar e coordenar projetos de assistência social, programas sociais e promoção social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as Normas Operacionais Básicas;

II – implementar ações sócio-assistenciais de vigilância social, proteção social e defesa social e institucional;

III – desenvolver ação social junto a indivíduos e grupos visando capacitar a compreender sua condição de vida e estimulá-los a participar na solução de seus problemas;

IV – desenvolver a política de proteção social básica para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, através de estruturação da rede e das unidades públicas de assistência social, nominadas de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade social, destinada a prestação de serviços sócio-assistenciais às famílias;

V – desenvolver a política de proteção social especial, para indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos, subdivididos conforme abaixo:

a) média complexidade: através de unidades públicas de atendimento especializado da assistência social, nominadas de Centros Especializados de Assistência Social – CREAS e demais programas de serviços especializados, destinados a famílias cujos direitos fundamentais já se encontram violados, mas que mantêm vínculos de pertencimento, objetivando promover acesso a serviços de apoio e sobrevivência, prover atenção sócio-assistencial e incluir em serviços de atendimento e solidariedade em centros-dia, atendimento domiciliar, serviços de combate à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, serviços de atendimento humanizado, integral e qualificado às mulheres em situação de violência;

b) alta complexidade: através de unidade de referência regional e demais programas e serviços especializados, em estreita ligação com o sistema de garantia de direitos, destinados a famílias e indivíduos em risco pessoal e social, cujos vínculos já estejam rompidos e necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar e comunitário, objetivando prestar atenção sócioassistencial e proteção integral, em casas-lar, abrigos, albergues, unidades de longas permanências e outros;

VI – planejar e executar ações de proteção básica no território referenciado;

VII – estruturar e apoiar tecnicamente e administrativamente os órgãos colegiados vinculados a SEDEHATER;

VIII – manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e dos benefícios eventuais;

IX – realizar diagnóstico de áreas de vulnerabilidade e risco social e ambiental, a partir de estudos e pesquisas realizadas;

X – estabelecer pacto de resultados, em especial com a rede prestadora de serviços, com base em indicadores sociais comuns previamente estabelecidos, para serviços de proteção social básica e especial;

XI – garantir a prioridade de acesso nos serviços de proteção social básica ou especial, de acordo com suas necessidades, às famílias;

XII – coordenar o monitoramento e avaliação das ações da assistência social por nível de proteção básica e especial, em articulação com os sistemas estadual e federal;

XIII – assegurar a reciprocidade das ações entre as redes de proteção básica e especial;

XIV – inserir, alimentar e manter atualizados, no Cadastro Único, os dados das famílias de vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família ou outro que vier a substituí-lo;

XV – coordenar e executar ações complementares para as famílias beneficiárias dos programas de transferência direta de renda, promovendo inclusive o acompanhamento da gestão de condicionalidades e de benefícios;

XVI – prestar assessoria às entidades não-governamentais no que se refere a sua organização e ao desenvolvimento de seus objetivos;

XVII – planejar, organizar e supervisionar ações de apoio a situações de risco circunstanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências em articulação com o órgão incumbido da defesa civil no Município;

XVIII – propor e supervisionar a implementação e execução das políticas municipais que visem proporcionar melhorias e dar novas oportunidades de trabalho e emprego, inclusive quanto à questão da mulher e das pessoas com deficiência, no sentido de melhorar a qualidade da mão-de-obra e propiciar condições de melhores oportunidades no mercado de trabalho;

XIX – gerir os recursos destinados à assistência social e à criança e ao adolescente, respectivamente, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município;

XX – promover o fomento e o estímulo à oferta de habitação voltada para a população de baixa renda;

XXI – apoiar e dar assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular;

XXII – propiciar a execução de obras necessárias à promoção de melhorias habitacionais da população de baixa renda;

XXIII – promover estudos, programas e projetos de erradicação de condições subumanas de moradia;

XXIV – formular os reassentamentos de moradores de áreas de risco e áreas impróprias para a moradia;

XXV – promover intercâmbios, convênios, parcerias e contratos com entidades internacionais, federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, visando atingir os objetivos da política habitacional do Município;

XXVI – implementar o cadastramento sócio-econômico e ambiental dos residentes em áreas de risco, ocupações e áreas de reassentamento, bem como para fins de promoção de novos loteamentos;

XXVII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Habitação, de acordo com a legislação específica que o instituiu;

XXVIII – gerir os recursos destinados à habitação, através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município;

XXIX – a formulação e o controle da política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra, bem como o incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais;

XXX – o incentivo às ações de qualificação e requalificação profissional e de colocação de mão-de-obra habilitada às demandas resultantes do desenvolvimento e expansão das atividades econômica no Município;

XXXI – estimular e desenvolver atividades de lazer nas comunidades do Município;

XXXII – implementar o Programa SOS Moradias, com a função de erradicar a sub-habitação e desenvolvimento da cidadania.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer (SEDEHATER) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Chefias Gerais;

IV – Assessoria Administrativa;

V – Assessoria de Comunicação e Eventos;

VI – Assessoria Técnica;

VII – Coordenadorias-Gerais;

VIII – Coordenadoria-Geral da Criança e do Adolescente;

IX – Coordenadoria-Geral da Melhor Idade;

X – Coordenadoria-Geral da Mulher;

XI – Subsecretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer;

XII – Assessoria do Programa Bolsa Família – PBF;

XIII – Assessoria do Programa Alimentando o Cidadão – PAC;

XIV – Assessoria de Habitação;

XV – Assessoria aos Órgãos Colegiados;

XVI – Superintendência Financeira;

XVII – Assessoria Contábil e Financeira;

XVIII – Assessoria Operacional;

XIX – Assessoria de Controle de Processos;

XX – Órgãos Colegiados;

XXI – Conselho Municipal de Assistência Social;

XXII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXIII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;

XXIV – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XXV – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

XXVI – Conselho Tutelar;

XXVII – Conselho Municipal de Habitação;

XXVIII – Fundo Municipal de Assistência Social;

XXIX – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXX – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMED, é órgão central do Sistema Municipal de Educação responsável pela política municipal de educação, com ênfase na educação infantil, ensino fundamental e educação especial, na forma da lei, cabendo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:

I – elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, com a participação dos órgãos municipais de educação, das comunidades envolvidas e das entidades representativas da educação formal e não formal, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo e pelo Conselho Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação;

II – elaborar, em coordenação com os órgãos municipais competentes, a proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas de responsabilidade da SEME, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Município;

III – elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis fundamental e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e legislação aplicável, em harmonia com as normas de procedimentos federais e estaduais, bem como relacionadas aos programas de erradicação do analfabetismo e de apoio aos portadores de deficiência;

IV – conduzir a política de gestão dos profissionais do magistério como política pública, e o planejamento da rede física dos equipamentos da educação, de acordo com a previsão de demanda;

V – planejar, de forma coordenada com o Estado, a acomodação e oferta da demanda escolar de educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, do ensino fundamental;

VI – ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência;

VII – prestar atendimento específico aos alunos portadores de necessidades especiais;

VIII – atender os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados na rede municipal, com programas suplementares de alimentação e material didático escolar;

IX – ofertar cursos de qualificação profissional aos alunos matriculados na rede municipal;

X – ofertar programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;

XI – criar condições para a realização de pesquisas e estudos tecnológicos e definir diretrizes pedagógicas e sociais e padrões de qualidade para o Sistema Municipal de Ensino;

XII – manter a população informada sobre a oferta dos serviços disponibilizados na área educacional;

XIII – planejar, controlar e avaliar o Sistema Municipal de Ensino e a matrícula escolar;

XIV – administrar o Sistema de Creches e Pré-Escolas para crianças de zero a seis anos e estabelecer padrões de qualidade para o atendimento;

XV – administrar a Casa do Educador e apoiar tecnicamente a Biblioteca Pública do Município;

XVI – dar apoio técnico e administrativo aos órgãos colegiados vinculados à SEMED;

XVII – gerir os recursos destinados à educação, através do FUNDEB, tendo como referência a Política Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação;

XVIII – estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal;

XIX – estabelecer as diretrizes básicas para a adequação na metodologia para a promoção de ações preventivas e educativas sobre drogas psicoativas lícitas e ilícitas, bem como sobre doenças sexualmente transmissíveis na rede pública municipal de ensino, em parceria com os órgãos competentes;

XX – controlar e avaliar os relatórios e documentos referentes às ações do inciso XIX, elaborados pelas escolas municipais e encaminhados à SEMED, realimentando novas estratégias e diretrizes de ação; e

XXI – supervisionar e controlar as atividades e programas de modernização e desenvolvimento tecnológico de âmbito municipal, bem como a pesquisa de novas técnicas alternativas de energia natural, e o incentivo à expansão do ensino universitário no Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Assessoria de Projetos Educacionais;

IV – Assessoria Administrativa;

V – Assessoria Contábil e Financeira;

VI – Assessoria de Comunicação;

VII – Subsecretaria de Educação;

VIII – Assessoria de Estatística;

- IX – Assessoria aos Órgãos Colegiados;
- X – Assessoria Técnica;
- XI – Assessoria Contábil e Financeira;
- XII – Assessoria de Apoio ao Aluno;
- XIII – Assessoria de Nutrição e Merenda;
- XIV – Serviço de Programas Educacionais de Saúde;
- XV – Serviço de Saúde Preventiva;
- XVI – Assessoria de Programas Sociais de Educação;
- XVII – Assessoria de Apoio Pedagógico;
- XVIII – Assessoria de Reforço Escolar;
- XIX – Órgãos Colegiados;
- XX – Conselho Municipal de Educação;
- XXI – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- XXII – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 28. À Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMPLAFIT, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

- I – a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal;
- II – a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
- III – a organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização e a organização e a manutenção do cadastro imobiliário;
- IV – a inscrição na dívida ativa, a promoção da sua cobrança, o controle e registro do seu pagamento, mediante a Procuradoria Especial Fazendária;
- V – a promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Ambiente;
- VI – a promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;
- VII – a cobrança extrajudicial, diretamente ou através de empresa especializada, dos créditos inscritos na dívida ativa do Município;
- VIII – o assessoramento aos Órgãos do Município em assuntos de finanças;
- IX – o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
- X – o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo e demais órgãos competentes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMPLAFIT) possui a seguinte estrutura:

- I – Gabinete do Secretário;
- II – Chefia de Gabinete;
- III – Assessoria Administrativa;
- IV – Assessoria Administrativo-Tributária;
- V – Assessoria Financeira;
- VI – Assessoria de Arrecadação Tributária;
- VII – Tesouraria.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMOBUR, é órgão responsável pela execução das diretrizes de governo voltadas para as intervenções urbanas referentes às obras públicas de construção e de saneamento básico, competindo-lhe:

I — planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação;

II — programar, coordenar e executar a política urbanística do Município;

III — fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;

IV — analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;

V — fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo, de fornecimento e controle da numeração predial;

VI — identificar os logradouros públicos e manter atualizado o sistema cartográfico municipal e as atividades inerentes a coibir as construções e loteamentos clandestinos, a racionalização e manutenção atualizada do cadastro predial do Município;

VII — executar obras de saneamento básico, definidas no PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico);

VIII — promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;

IX — manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;

X — executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de imóveis, patrimônio e equipamentos;

XI — elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;

XII — promover a elaboração de projetos para o município;

XIII — encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos de interesse social;

XIV — orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;

XV — apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;

XVI — supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;

XVII — conservar os imóveis e patrimônio Municipais;

XVIII — analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;

XIX — fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;

XX — conservar e manter praças, calçamentos, estradas e edificações públicas em geral;

XXI — garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

XXII — gerenciar os serviços de drenagem, podaço, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;

XXIII — propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;

XXIV — coletar e dispor os resíduos sólidos e as águas pluviais;

XXV — emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;

XXVI — assessorar os demais órgãos, na área de competência;

XXVII — planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;

XXVIII — fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOBUR) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Assessoria Administrativa;

III – Assessoria Técnica;

IV – Assessoria Operacional;

V – Chefias Gerais;

VI – Coordenadorias Gerais.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Saúde, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SMS, é órgão responsável pela execução da política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal Antidrogas, de acordo com a legislação específica que os instituiu, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município, além de outras medidas no âmbito da competência do Município; com a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Assessoria Administrativa;

IV – Assessoria Técnica;

V – Assessoria aos Órgãos Colegiados;

VI – Assessoria Administrativa;

VII – Assessoria de Medicina de Alta Complexidade;

VIII – Assessoria de Contratos e Convênios;

IX – Assessoria de Controle de AIH;

X – Subsecretaria de Saúde;

XI – Chefias Gerais;

XII – Assessoria Operacional;

XIII – Coordenadorias Gerais;

XIV – Órgãos Colegiados;

XV – Conselho Municipal de Saúde;

XVI – Conselho Municipal Antidrogas;

XVII – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Transportes, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMTRANS, é órgão responsável pela política municipal de transportes urbanos, licenciamento e fiscalização das atividades de transporte de passageiros, terminais rodoviários e turísticos, estacionamento rotativo, manutenção e controle da frota municipal, pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Transportes, de acordo com a legislação específica que o instituiu, pela gestão do Fundo Municipal de Transportes, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município, além de outras medidas no âmbito da competência do Município; possuindo a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Assessoria Administrativa;

III – Assessoria Financeira;

IV – Chefia de Gabinete;

V – Assessoria Técnica;

VI – Assessoria Operacional;

VII – Chefias Gerais;

VIII – Órgão Colegiado;

IX – Conselho Municipal de Transportes;

X – Órgão Sistemático Especial;

XI – Fundo Municipal de Transportes.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMETUC, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

I – estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo aos esportes;

II – promoção do relacionamento com o Conselho Municipal de Esporte Amador, de acordo com a legislação específica que o instituiu;

III – a formulação, a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas para o turismo e a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos turísticos;

IV – o estabelecimento de estratégias de comunicação e a promoção e execução de eventos, projetos e demais atividades empresariais ligadas ao turismo;

V – a organização de calendários de eventos de interesse turístico e cultural a serem realizados no Município e a elaboração de material informativo turístico e a manutenção de contato com o público em geral, empresas e entidades para prestação ou troca de informações turísticas;

VI – a elaboração e execução de medidas que visem à elevação dos padrões de eficiência no setor de turismo;

VII – a disciplinalização e normatização do setor turístico;

VIII – apoiar técnica e administrativamente ao Conselho Municipal de Turismo e ao Conselho Municipal de Cultura, de acordo com a legislação específica que os instituiu;

IX – a execução de medidas que visem o incentivo à qualificação da prestação de serviços turísticos;

X – a supervisão e controle das políticas públicas municipais para a cultura, proteção do patrimônio histórico e cultural, e incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura (SEMETUC) possui a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário;

II – Chefia de Gabinete;

III – Assessoria de Comunicação;

IV – Assessoria Administrativa;

V – Assessoria Operacional;

VI – Assessoria Técnica;

VII – Chefias Gerais;

VIII – Coordenadorias Gerais;

IX – Órgãos Colegiados;

X – Conselho Municipal de Turismo;

XI – Conselho Municipal de Cultura.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS E SEUS TITULARES

Art. 33. São titulares dos órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo os ocupantes dos respectivos cargos, nomeados pelo Prefeito do Município para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, com as atribuições e responsabilidades correspondentes e com os direitos, prerrogativas e remuneração previstos em lei.

Parágrafo único. Ao titular de cada órgão corresponde à denominação legal do cargo ocupado, para os fins de tratamento verbal ou escrito, na forma do regulamento.

Seção I Do Provimento

Art. 34. Compete ao Prefeito do Município prover os cargos e as funções de confiança do âmbito do Poder Executivo, admitida à delegação de poderes, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, através da Portaria emitida pela chancela do Prefeito Municipal e em conjunto com outra autoridade competente, quando assim dispuser a lei:

I – a denominação do cargo ou função vagos e demais elementos de identificação, o motivo da vacância e o nome do ex-ocupante, se ocorrer hipótese em que possam ser atendidos estes últimos elementos;

II – o caráter da investidura;

III – o fundamento legal, bem como a indicação da remuneração correspondente;

IV – a indicação de que o exercício do cargo ou função de confiança se fará cumulativamente com outro, nas hipóteses permitidas legalmente.

§ 2º A nomeação para cargos ou a designação para funções de confiança recairá sobre pessoa de livre escolha do Prefeito, e somente dependerá de formação técnica quando as atribuições a serem exercidas pressupõem conhecimento específico que a lei cometa, privativamente, a determinada categoria profissional.

§ 3º Os nomeados para cargo ou designados para função de confiança farão, antes da investidura, as seguintes declarações: de bens, que será renovada anualmente; de não acumulação de cargos públicos, respeitadas as exceções; e de não manutenção de vínculo de nepotismo.

§ 4º O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com exercício de um deles, declarada pela autoridade máxima do órgão de lotação e ratificada pela Secretaria de Administração.

§ 5º Os cargos de Procurador Jurídico e Assistente Jurídico são privativos da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município, sendo vedado à alocação de servidores investidos em tais cargos em outro órgão.

Seção II

Dos Pareceres Jurídicos

Art. 35. Compete exclusivamente a Procuradoria-Geral do Município (PROGEM), prover a consultoria e o assessoramento jurídico às unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo vedado a qualquer órgão da Administração Pública adotar conclusões divergentes das contidas em pareceres exarados pela PROGEM, ressalvado o direito de solicitar reexame das matérias, apresentando sua argumentação.

§ 1º Os pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Município, nos processos submetidos a seu exame e parecer, quando homologados pelo Procurador-Geral, esgotam a apreciação da matéria no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo vinculantes.

§ 2º Se a autoridade administrativa interessada discordar das conclusões expostas no parecer, lhe caberá suscitar o reexame da matéria ao Chefe do Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que tiver tomado ciência.

Seção III

Da Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva

Art. 36. Fica instituída a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ou de complexa função e relevância do serviço público, que poderá ser concedida a servidores dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, quando recomendado pelo interesse público e com o fim de propiciar:

I – o aumento da produtividade de unidades administrativas ou de seus setores;

II – a realização de tarefas especializadas.

Art. 37. Ao servidor em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ou de complexa função e relevância do serviço público será concedida, enquanto nele permanecer, a gratificação de até 100% (cem por cento) calculada sobre o vencimento básico do cargo efetivo ou a remuneração do cargo em comissão, na forma do regulamento.

§ 1º A Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, salvo as relativas à remuneração de férias, abono pecuniário resultante de conversão de parte das férias e gratificação natalina.

§ 2º A Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva não será incorporada aos vencimentos a qualquer título ou pretexto.

Art. 38. Fica expressamente vedado perceber a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva cumulativamente com a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, que venha afrontar o Regime Jurídico do servidor público municipal.

CAPÍTULO II

DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 39. Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados, instituídos como auxiliares do Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a Administração Pública no planejamento, análise e tomada de decisões em matéria de sua competência, vinculados às Secretarias Municipais em razão das respectivas atribuições institucionais, nos termos da Lei Legislação municipal em vigência.

Art. 40. Os Conselhos Municipais são criados mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, definindo-lhes, em cada caso, o funcionamento, as atribuições, a organização, a composição dos seus membros, a representação da sociedade civil e cidadania, a forma de nomeação de titulares e suplentes, através de Portaria e o prazo do respectivo mandato.

Parágrafo único. A função de conselheiro ou a participação nos Conselhos Municipais não será remunerada, constituindo-se seu efetivo exercício relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 41. Os fundos especiais instituídos por lei, em virtude de não possuírem personalidade jurídica própria e integrarem a Administração Municipal, vinculam-se à realização de programas de interesse da Administração, sendo as receitas específicas aplicadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, ou outra norma peculiar de aplicação, sujeitando-se à elaboração da contabilidade e ao controle exercido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º Os Órgãos Colegiados e os respectivos Fundos Municipais vinculados aos Órgãos transformados por esta Lei permanecerão desempenhando suas finalidades e competências legais, e passarão a ser vinculados àqueles que absorverem a execução das políticas e atividades pertinentes às suas áreas de atuação.

§ 2º A representatividade dos Órgãos transformados por esta Lei nos Conselhos Municipais a eles vinculados ocorrerá, automaticamente, pelos Órgãos que os sucederem em suas finalidades e competências.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. É o Poder Executivo autorizado a completar, mediante decreto, a estrutura organizacional prevista nesta Lei, podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar ou extinguir órgãos e unidades, modificar-lhes a competência, atribuição e denominação, sem aumento da despesa, a fim de compatibilizá-la com as necessidades da Administração Municipal.

§ 1º É o Poder Executivo autorizado, em consequência, a remanejar, transpor ou transferir as dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária anual, respeitada a mesma classificação funcional-programática e mantidos os respectivos detalhamentos por Unidade Orçamentária, mediante Decreto emanado do Prefeito Municipal para assegurar a execução da presente lei.

§ 2º Também mediante decreto, os órgãos setoriais poderão ser desdobrados em unidades de nível de seção e setor, de acordo com a necessidade de cada estrutura administrativa, na forma do caput deste artigo.

Art. 43. Em consequência das alterações introduzidas por esta Lei na Estrutura Administrativa, ficam criados, por transformação e sem aumento de despesa, os cargos de provimento em comissão, de acordo com os quantitativos, símbolos e valores de remuneração discriminados no Anexo I.

Parágrafo Único. O Anexo I é parte integrante da presente lei.

Art. 44. Institui todos os cargos encartados no Anexo I, de livre nomeação e exoneração, através de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 45. As habilidades e atribuições de cada cargo disposto no Anexo I serão regulamentados através de Decreto emanado do Prefeito Municipal, no prazo de noventa dias, a contar da vigência da presente Lei.

Art. 46. Ficam extintos os cargos em comissão não previstos nesta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 48. O Município sucederá a Fundação extinta em todos os seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas porventura existentes.

Art. 49. Os cargos comissionados de direção das Escolas Públicas Municipais serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, emanado através de Portaria, respeitadas os dispositivos legais da gestão democrática da educação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte (120) dias serão os cargos dispostos no *caput* do Art. 42 previstos em Lei Específica de iniciativa do Prefeito Municipal.

Art. 50. Os cargos de direção ou de representação de responsabilidade das Unidades Básicas de Saúde, da Unidade Mista e demais estabelecimentos de saúde pública municipal serão dispostas em Lei Específica de iniciativa do Prefeito Municipal, no prazo de cento e vinte (120) dias a contar da vigência da presente lei.

Art. 51. A reserva de cargos comissionados para serem exercidos por servidores de carreira efetivos da administração pública municipal, observado o preceito do inciso V do art. 37 da Constituição da República, será de 20% (vinte por cento).

§ 1º Os servidores efetivos, quando em cargos comissionados, receberão a diferença dos cargos efetivos e do cargo comissionado.

§ 2º Os servidores poderão optar pelo maior vencimento do cargo efetivo, constando esta faculdade na emissão da Portaria de nomeação.

Art. 52. Institui o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos comissionados estabelecidos na presente lei, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal para os portadores de deficiência, previsto no inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República.

Art. 53. Ficam instituídas as seguintes consultorias, para exercerem trabalhos específicos, com produtos a serem cumpridos mediante os ditames da Lei das Licitações e contrato por prazo determinado, para as áreas: jurídica, contabilidade, auditoria, serviço social, educação, saúde, arquitetura e urbanismo, engenharia, agronomia, meio ambiente, agroecologia, história, geografia, museologia, biblioteconomia, nutrição e alimentação, cultura, esporte, promoção e defesa da mulher e da família, gestão pública, informática e computação, comunicação social e marketing, e agronomia, associativismo e cooperativismo, economia e planejamento, e economia solidária.

Art. 54. O Poder Executivo Municipal, através do Prefeito Municipal, poderá celebrar convênios, contratos, parcerias, cooperação, acordos com Universidades Públicas e Privadas, com Estabelecimentos de ensino e educação, com empresas públicas e privadas para a execução de programas de qualificação e requalificação profissional, de capacitação, de graduação e pós-graduação em especialização, de mestrado e doutorado para os servidores públicos comissionados e efetivos.

Art. 55. Suprime-se, no Anexo I, a remuneração dos Secretários Municipais, passando a constar apenas fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário e especialmente as Leis nº 333/2009, 336/2009, 337/2009, 338/2009, 359/2010, 378/2011, 481/2018.

Art. 57. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I
DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DESTA LEI**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$	TOTAL R\$
Secretário	12	40h		
Subsecretário	03	40h	2.500,00	7.500,00
Procurador Geral	01	20h	4.000,00	4.000,00
Subprocuradoria-Geral do Contencioso Judicial	01	20h	2.500,00	2.500,00
Subprocuradoria de Assuntos Tributários	01	20h	2.500,00	2.500,00
Contador Geral	01	20h	4.000,00	4.000,00
Subcontadoria-Geral dos convênios e contenciosos	01	20h	2.500,00	2.500,00
Controlador	01	20h	3.500,00	3.500,00
Tesoureiro	01	40h	2.000,00	2.000,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	40h	3.500,00	3.500,00
Assessor Especial de Governo	02	40h	1.750,00	3.500,00
Chefe de Gabinete	09	40h	1.500,00	13.500,00
Chefe Geral	14	40h	1.200,00	16.800,00
Chefe de Transparência	01	40h	1.200,00	1.200,00
Assessor Administrativo	27	40h	1.000,00	27.000,00
Assessor Técnico	13	40h	1.000,00	13.000,00
Assessor Operacional	22	40h	1.000,00	22.000,00
Assessor Político	02	40h	1.000,00	2.000,00
Assessor de Licitação	01	40h	1.000,00	1.000,00
Assessor de Comunicação	01	40h	1.000,00	1.000,00
Assessor Jurídico Cível e Administrativo	01	20h	1.000,00	1.000,00
Assessoria de Controle de Prazos Judiciais	01	40h	1.000,00	1.000,00
Assessor de Informática	01	40h	1.000,00	1.000,00
Assessor de Habitação	01	40h	1.000,00	1.000,00
Assessor de Projetos Educacionais	01	40h	1.000,00	1.000,00
Assessor Contábil e Financeiro	01	40h	1.000,00	1.000,00
Assessor de Apoio Pedagógico	04	40h	1.000,00	4.000,00
Assessor de Programas Sociais de Educação	01	40h	1.000,00	1.000,00
Assessor Administrativo-Tributário	01	40h	1.000,00	1.000,00
Assessor de Medicina de Alta Complexidade	01	40h	1.000,00	1.000,00
Assessor de Arrecadação Tributária	01	40h	1.000,00	1.000,00
Assessor Contábil	01	40h	1.000,00	1.000,00
TOTAL	130			148.000,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FC1ECA12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9 /2019**

Em 01 de fevereiro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 7/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 54/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI		
CNPJ: 18.876.112/0001-76	Telefone: (19) 3242-4505	Email:
Endereço: AV BARAO DE ITAPURA, 2294 EDIF MONTPELLIER SALA 15 E 16, GUANABARA, CAMPINAS/SP, CEP: 13073-300		
Representante: KELI ALESSANDRA BANDETTINI - CPF: 252.001.028-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024104 - Publicação de matéria no DOU - Diário Oficial da União.		COL X CM	1000,00	49,000	49.000,00

O valor da presente é de R\$ 49.000,00, (quarenta e nove mil reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 01 de fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Gibbor Publicidade E Publicacoes De Editais EIRELI
Representante Legal
KELI ALESSANDRA BANDETINI,
Socia,
Brasileiro(a),
CPF/MF: 252.001.028-20

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D0B9045A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10 /2019

Em 01 de fevereiro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 7/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 54/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CNPJ: 08.381.234/0001-38	Telefone:	Email:
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 SL 1109, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-510		
Representante: GILVAN ARAUJO LOPES - CPF: 365.735.824-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0024105 - Publicação de matéria em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte.		COL X CM	1000,00	39,000	39.000,00

O valor da presente é de R\$ 39.000,00, (trinta e nove mil reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 01 de fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

SEC Publicidade LTDA - EPP

Representante legal

GILVAN ARAUJO LOPES,

Socio,

Brasileiro(a)

CPF/MF: 365.735.824-20

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:84D40A0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECRETO Nº 12 de 30 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 375 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos I, alínea “a” da Lei Orçamentária Anual nº 375/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 30 de novembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

Rua Cel José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN CEP: 59547000							Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.113.995/0001-09							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Status
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	
255	07/11/2018	877/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,00	07/11/2018	DECRETO: 12
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									767.500,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO									32.500,00
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO									32.500,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		7.500,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		25.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									8.500,00
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									8.500,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		6.500,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		2.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									39.400,00
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL									25.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		25.000,00
2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALCIMENTO DE VÍNCULO									7.200,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001		1.200,00
2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									7.200,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		200,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		7.000,00
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									189.200,00
2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE									74.200,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001		1.200,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001		27.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001		41.000,00
2031 PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DESAÚDE									17.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		17.000,00
2034 PAB FIXO									35.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001		13.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001		22.000,00
2038 AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA									25.000,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001		25.000,00
2080 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF									32.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		32.000,00
2081 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ									6.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001		6.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									451.000,00
1044 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E GINÁSIO									390.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001		390.000,00
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									53.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		53.000,00
2082 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA									8.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001		8.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
255	07/11/2018	878/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	07/11/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									36.900,00
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA									36.900,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		11.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		12.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		3.900,00
11.101 SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO									10.000,00
2091 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO									10.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		10.000,00
Total:									767.500,00
Anexo II (Redução)									767.500,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO									32.500,00
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO									32.500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001		7.500,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001		25.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									2.000,00
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									2.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		2.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA									39.400,00

SOCIAL									
		2006 CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						1.200,00	
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001 1.200,00	
		2013 ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL						6.000,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 6.000,00	
		2071 SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF						200,00	
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000		0001 200,00	
		2086 DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES						32.000,00	
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		0100000000		0001 25.000,00	
Nº Solic.: 75 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		0100000000		0001 7.000,00	
		06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						189.200,00	
		2028 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.000,00	
Nº Solic.: 67 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100200000		0001 5.000,00	
		2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						1.200,00	
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100200000		0001 1.200,00	
		2031 PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DESAÚDE						10.000,00	
Nº Solic.: 67 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000		0001 10.000,00	
		2032 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						64.000,00	
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100200000		0001 32.000,00	
Nº Solic.: 65 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000		0001 5.000,00	
Nº Solic.: 66 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000		0001 27.000,00	
		2070 MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						10.000,00	
Nº Solic.: 67 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101200000		0001 10.000,00	
		2073 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR						22.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
255	07/11/2018	918/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	07/11/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Nº Solic.: 70 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106700000		0001 16.000,00	
Nº Solic.: 70 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106700000		0001 6.000,00	
		2081 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ						77.000,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000		0001 13.000,00	
Nº Solic.: 69 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001 21.000,00	
Nº Solic.: 69 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106500000		0001 20.000,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100200000		0001 17.000,00	
Nº Solic.: 72 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0106500000		0001 6.000,00	
		07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						6.500,00	
		2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS						6.500,00	
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 6.500,00	
		08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						451.000,00	
		2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						8.000,00	
Nº Solic.: 64 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		0100100000		0001 8.000,00	
		2062 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						390.000,00	
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101900000		0001 390.000,00	
		2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%						53.000,00	
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0101800000		0001 53.000,00	
		09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						36.900,00	
		1049 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL						3.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000		0001 3.000,00	
		1050 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE MATADOURO						12.000,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000		0001 12.000,00	
		1052 CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E AÇUDE						8.900,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6100000000		0001 5.000,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001 3.900,00	
		2069 PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR						13.000,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 10.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001 3.000,00	

11.101 SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				10.000,00
2091 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO						10.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		5.000,00
Total:						767.500,00

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F8013406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

DECRETO Nº 13 de 28 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 866.263,87 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 375 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 866.263,87 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos I, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 375/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

Rua Cel José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN CEP: 59547000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.113.995/0001-09									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
291	03/12/2018	942/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	03/12/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acrescimo)								866.263,87	
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								18.500,00	
		2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						18.500,00	
Nº Solic.: 9 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	11.000,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	6.500,00	
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								89.500,00	
		2009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						2.000,00	
Nº Solic.: 81 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0102900000	0001	2.000,00	
		2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						12.000,00	
Nº Solic.: 82 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	12.000,00	
		2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALCIMENTO DE VÍNCULO						43.800,00	
Nº Solic.: 83 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102900000	0001	43.800,00	
		2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL						29.200,00	
Nº Solic.: 78 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1.200,00	
Nº Solic.: 79 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	19.000,00	
Nº Solic.: 80 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	9.000,00	
		2022 SERVIÇO DE APOIO GESTAO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS/WEB						2.500,00	
Nº Solic.: 77 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0102900000	0001	2.500,00	
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								370.263,87	
		1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						87.600,00	
Nº Solic.: 86 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106400000	0001	87.600,00	
		2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						242.490,82	
Nº Solic.: 75 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	180.000,00	

Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	150,00			
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	28.000,00			
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.600,00			
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	16.900,00			
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	840,82			
2031 PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					18.600,00			
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	18.600,00			
2033 PROGRAMA SAÚDE BUCAL					73,05			
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	73,05			
2073 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR					2.500,00			
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	2.500,00			
2081 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ					19.000,00			
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	17.000,00			
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	2.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
291	03/12/2018	965/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	03/12/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								149.000,00
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS								149.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	100.000,00			
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.000,00			
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.000,00			
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	24.000,00			
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								118.100,00
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								93.200,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	60.000,00			
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.600,00			
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.600,00			
2062 MANUTENÇÃO ENNSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%								24.900,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	24.900,00			
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								120.900,00
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								120.900,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.400,00			
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	17.000,00			
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.000,00			
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00			
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.500,00			
Total:								866.263,87
Anexo II (Redução)								866.263,87
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								11.000,00
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								11.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0100000000	0001	11.000,00			
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								42.000,00
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								42.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0109400000	0001	1.000,00			
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								33.700,00
2006 CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								1.200,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	1.200,00			
2009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								1.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0102900000	0001	600,00			

Nº Solic.: 81 Reduzir			2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	400,00
								2.500,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
291	03/12/2018	984/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	19.000,00	03/12/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
			2086 DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES					29.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								102.663,87
			2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					840,82
Nº Solic.: 91 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100200000	0001	840,82
			2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE					150,00
Nº Solic.: 79 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0109400000	0001	150,00
			2031 PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DESAÚDE					13.600,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	13.600,00
2032 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA								22.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	17.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	5.000,00
			2033 PROGRAMA SAÚDE BUCAL					10.073,05
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 88 Reduzir VANTAGENS					3.1.90.11 VENCIMENTOS E FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	73,05
			2034 PAB FIXO					3.600,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO	0106400000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir					3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO	0106400000	0001	1.600,00
			2039 AÇÕES BÁSICAS VIGILANCIA SANITÁRIA					5.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.30 MATERIALDE CONSUMO	0106600000	0001	5.000,00
			2073 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR					2.500,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106700000	0001	2.500,00
			2074 PROGRAMA DE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE					7.600,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	7.600,00
			2078 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					9.300,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	9.300,00
			2081 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ					28.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106500000	0001	28.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								532.400,00
			1022 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					367.600,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	180.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101600000	0001	7.600,00
			1024 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRAÇAS					43.800,00
Nº Solic.: 22 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	43.800,00
			1026 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS					6.500,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.500,00
			1029 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					50.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
291	03/12/2018	987/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	03/12/2018	DECRETO: 13	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
			2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS					24.500,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	3.500,00
			2042 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					16.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	14.000,00
			2085 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES					24.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6100000000	0001	24.000,00

08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					118.100,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.600,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS- CIVIL	0100000000	0001	600,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
	2058 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR				1.600,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	1.600,00
	2062 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				54.900,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	24.900,00
Nº Solic.: 72 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	30.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%				60.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	60.000,00
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					26.400,00
	1049 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL				17.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	17.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				1.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	2069 PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR				8.400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.400,00
Total:					866.263,87

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4259210B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019 - PP, homologada em 01/02/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho e Fundo Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 007/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

626 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA

CPF. 282.241.034-49

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	9217 - AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 8 MM, 30 G - CAIXA COM 100 UND AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 8 MM, 30 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UND.	CX	SG TECNOLOGIA	400	31,07	12.428,00
4	8772 - ALCOOL PROPÍLICO 99,50%	L	JALLES MACHADO	320	5,15	1.648,00
21	8998 - FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL	UN	CRAL PLAST	2.000	0,27	540,00
28	8781 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL (TIPO II)	UN	ADLIN LTDA	1.900	0,88	1.672,00
36	8785 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMETRO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 G	UN	DESCARPACK	560	0,68	380,80
43	9231 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22	CX	STERILANCE	25	20,50	512,50
44	9232 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL Nº 23	CX	STERILANCE	25	20,50	512,50
45	9233 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL Nº 24	CX	STERILANCE	25	20,50	512,50
46	9234 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM	CX	CRAL PLAST	225	3,70	832,50
59	8845 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G	UN	WILTEX	4.300	0,15	645,00
64	9236 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML	UN	SOLIDOR	10.000	0,17	1.700,00
72	2489 - SONDA URETRAL N. 12	UN	MARK MED	5.000	0,54	2.700,00
73	11840 - SACO COLETOR DE URINA 2000 ML	UN	MEDGRAN	5.000	0,33	1.650,00
Total					25.733,80	

757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (10.212.250/0001-49)

KAIO CESAR LUCENA MELO

CPF. 009.875.324-05

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8975 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	400	5,75	2.300,00
2	8976 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8 - CAIXA COM 100 UND	CX	SOLIDOR	400	5,75	2.300,00
6	9218 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE - 100G ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 100G.	UN	SS PLUS	500	1,54	770,00
11	8774 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO - 10CM, 300CM	UN	ORTOFEN	350	1,47	514,50
12	8775 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12CM, 200CM	UN	ORTOFEN	350	1,77	619,50
13	9114 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300CM	UN	ORTOFEN	350	2,26	791,00
23	8780 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO	RL	BIOTEXTIL	1.000	15,40	15.400,00
27	8770 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL (TIPO I)	UN	TKL	3.750	0,81	3.037,50
29	8782 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 45MM, 10CM	RL	MISSNER	400	5,78	2.312,00
30	8887 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100MM, 4,50M	RL	MISSNER	200	5,79	1.158,00
33	8783 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0	CX	PROCARE	180	27,30	4.914,00
34	8790 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0	CX	PROCARE	180	27,20	4.896,00
35	8784 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0	CX	PROCARE	180	27,20	4.896,00
51	9235 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (G) Caixa com 100,00 UN	CX	SUPERMAX	560	16,77	9.391,20
52	8792 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (M) Caixa com 100,00 UN	CX	SUPERMAX	1.000	16,77	16.770,00
53	8793 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (P) Caixa com 100,00	CX	SUPERMAX	1.500	16,77	25.155,00
55	8794 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100M	RL	HOSPFLX	30	50,49	1.514,70
56	8795 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM, 100M	RL	HOSPFLX	30	103,00	3.090,00
57	8945 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10CM, 100 M	RL	HOSPFLX	25	34,80	870,00
Total					100.699,40	

343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
 CPF. 673.151.434-91

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	9237 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS - 500G	RL	NEVOA	550	8,88	4.884,00
8	9219 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM	UN	TEXCARE	2.500	0,30	750,00
15	8777 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0	CX	SHALON	150	73,50	11.025,00
16	8778 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0	CX	SHALON	150	73,50	11.025,00
17	8789 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 3-0	CX	SHALON	150	73,50	11.025,00
18	8886 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0	CX	SHALON	150	73,50	11.025,00
19	8841 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	UN	ARBORETO	2.000	1,79	3.580,00
20	8842 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML D SOLUÇÃO	UN	FARMACE	2.000	2,85	5.700,00
22	8779 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2	PCT	KASMED	5.500	7,29	40.095,00
24	9225 - CONJUNTO (I) PARA PAPANICOLAU	UN	ADLIN	100	1,69	169,00
25	9226 - CONJUNTO (II) PARA PAPANICOLAU	UN	ADLIN	100	1,79	179,00
26	10703 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO	UN	ACCUMED	10	45,50	455,00
31	9227 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 100 UND ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 100 UND.	PCT	THEOTO	200	5,90	1.180,00
32	8999 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO	UN	ACCUMED	10	11,20	112,00
42	9230 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	FARMACE	2.200	2,85	6.270,00
47	8786 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL	PAR	LATEX BR	2.250	0,85	1.912,50
48	8787 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL	PAR	LATEX BR	2.250	0,85	1.912,50
49	8791 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL	PAR	LATEX BR	2.250	0,85	1.912,50
50	8788 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL	PAR	LATEX BR	2.250	0,85	1.912,50
54	8844 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO	CX	OLIMED	500	4,90	2.450,00
58	8848 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FELXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, Nº 25	UN	TOPMED	4.300	0,18	774,00
61	10710 - ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	TOPMED	3.000	0,18	540,00
63	8850 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML	UN	SR	6.000	0,18	1.080,00
65	8851 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML	UN	SR	5.000	0,20	1.000,00
66	8852 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML	UN	SR	6.000	0,30	1.800,00
67	8853 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML	UN	SR	5.000	0,42	2.100,00
68	8854 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	FARMACE	1.000	2,95	2.950,00
70	10540 - SORO FISIOLÓGICO 500ML	AMPOLA	FARMACE	8.000	2,85	22.800,00
71	10541 - SORO GLICOSADO 500ML	AMPOLA	FARMACE	5.000	2,95	14.750,00
74	1214 - ALCOOL 70%	UN	CNA	1.000	3,69	3.690,00
75	11841 - FITA PARA GLICOSÍMETRO - CAIXA COM 50 UND	CX	MEDLEVERSON	100	23,50	2.350,00
Total					171.408,00	

1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
ERIKLEPTON VITÓRIO SOARES
 CPF. 054.837.773-10

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	8997 - MONITOR DE GLICEMIA COM CATETERES	UN	G-TECH	80	30,00	2.400,00
9	9222 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12CM, 125CM	UN	TEXCARE	2.500	0,35	875,00
10	8977 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM	UN	TEXCARE	2.500	0,43	1.075,00

14	8776 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20CM, 300CM	UN	POLIFIX	350	3,51	1.228,50
37	10704 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	SOLIDOR	560	0,75	420,00
38	10705 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	SOLIDOR	560	0,75	420,00
39	10706 - CATETER CENTRAL, VENOSO, INSERÇÃO PERIFÉRICA, POLIURETANO RADIOPACO, 20 GAU CATETER CENTRAL, VENOSO, INSERÇÃO PERIFÉRICA, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 1 FR. MONO LÚMEN, CERCA 20 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA. KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	SOLIDOR	560	0,75	420,00
40	10707 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 3 FR, DUPLO LÚMEN, 22 GAU CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 3 FR, DUPLO LÚMEN, 22 GAU, CERCA 15 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	SOLIDOR	560	0,75	420,00
41	10708 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	SOLIDOR	560	0,80	448,00
60	10709 - ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA.	UN	SOLIDOR	4.300	0,19	817,00
62	10711 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	SR	4.300	0,19	817,00
69	8855 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM COM 500 ML	UN	FARMACE	1.500	2,88	4.320,00
Total					13.660,50	

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 - CAIXA COM 100 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,90	SOLIDOR
626 - PHOSPODONT LTDA	5,81	DESCARPACK
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5,75	SOLIDOR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	6,70	L. IMPORT

Item: 2 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8 - CAIXA COM 100 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,90	SOLIDOR
626 - PHOSPODONT LTDA	5,81	SOLIDOR
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5,75	SOLIDOR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	6,70	L. IMPORT

Item: 3 - AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 8 MM, 30 G - CAIXA COM 100 UND

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 8 MM, 30 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UND.

Unidade de medida: CX Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
626 - PHOSPODONT LTDA	31,07	SG TECNOLOGIA

Item: 4 - ALCOOL PROPÍLICO 99,50%

Unidade de medida: L Quantidade: 320

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
626 - PHOSPODONT LTDA	5,15	JALLES MACHADO

Item: 5 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS - 500G

Unidade de medida: RL Quantidade: 550

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	8,88	NEVOA
626 - PHOSPODONT LTDA	11,65	NEVOA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11,48	nathalya
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	11,68	NEVOA

Item: 6 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE - 100G

Descrição: ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 100G.

Unidade de medida: UN Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
626 - PHOSPODONT LTDA	1,84	W. BARBOSA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,54	SS PLUS
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	1,88	SSPLUS

Item: 7 - MONITOR DE GLICEMIA COM CATETERES

Unidade de medida: UN Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	39,00	MEDLEVERSON
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	49,73	MEDLEVERSONH
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	30,00	G-TECH

Item: 8 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,30	TEXCARE
626 - PHOSPODONT LTDA	0,41	TEXCARE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,42	VE&
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,33	TEXCARE

Item: 9 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12CM, 125CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,42	TEXCARE
626 - PHOSPODONT LTDA	0,54	TEXCARE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,53	v&e
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,35	TEXCARE

Item: 10 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,49	TEXCARE
626 - PHOSPODONT LTDA	0,76	TEXCARE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,62	v&e
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,43	TEXCARE

Item: 11 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO - 10CM, 300CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,74	POLARFIX
626 - PHOSPODONT LTDA	1,66	POLAR FIX
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,47	ORTOFEN
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	1,65	POLIFIX

Item: 12 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12CM, 200CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,09	POLARFIX
626 - PHOSPODONT LTDA	1,90	POLAR FIX
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,77	ORTOFEN

Item: 13 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,49	POLARFIX
626 - PHOSPODONT LTDA	2,44	POLAR FIX
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2,26	ORTOFEN
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	2,85	POLIFIX

Item: 14 - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20CM, 300CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,79	POLARFIX
626 - PHOSPODONT LTDA	4,13	POLAR FIX
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,42	ORTOFEN
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	3,51	POLIFIX

Item: 15 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	73,50	SHALON
626 - PHOSPODONT LTDA	95,52	SHALON LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	91,00	SHALON
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	118,00	TECNOFIOS

Item: 16 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	73,50	SHALON
626 - PHOSPODONT LTDA	95,52	SHALON LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	91,00	SHALON
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	118,00	TECNOFIOS

Item: 17 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 3-0

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	73,50	SHALON
626 - PHOSPODONT LTDA	95,52	SHALON LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	91,00	SHALON
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	118,00	TECNOFIOS

Item: 18 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	73,50	SHALON
626 - PHOSPODONT LTDA	95,52	SHALON LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	91,00	SHALON
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	118,00	TECNOFIOS

Item: 19 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,79	ARBORETO
626 - PHOSPODONT LTDA	1,97	FARMAX
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3,68	FRESENIUS
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	3,45	FARMACE

Item: 20 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML D SOLUÇÃO

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,85	FARMACE
626 - PHOSPODONT LTDA	3,35	FARMACE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3,68	FRESENIUS
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	3,45	FARMACE

Item: 21 - FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,38	J. PROLAB
626 - PHOSPODONT LTDA	0,27	CRAL PLAST
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,69	J PROLAB
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,34	L. IMPORT

Item: 22 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2

Unidade de medida: PCT Quantidade: 5.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,29	KASMED
626 - PHOSPODONT LTDA	13,84	AMERICA LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10,78	BIOTEXTIL
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	15,87	TEXCARE

Item: 23 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO

Unidade de medida: RL Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	16,50	v&e
626 - PHOSPODONT LTDA	38,59	TEXCARE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15,40	BIOTEXTIL
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	21,00	TEXCARE

Item: 24 - CONJUNTO (I) PARA PAPANICOLAU

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,69	ADLIN
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	2,50	ADLIN

Item: 25 - CONJUNTO (II) PARA PAPANICOLAU

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,79	ADLIN
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	2,70	ADLIN

Item: 26 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	45,50	ACCUMED
626 - PHOSPODONT LTDA	49,51	ACCUMED
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	68,45	P A MED
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	58,00	PREMIUM

Item: 27 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL (TIPO I)

Unidade de medida: UN Quantidade: 3.750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,98	TKL
626 - PHOSPODONT LTDA	0,88	DESCARPACK
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,81	TKL
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	1,16	L. IMPORT

Item: 28 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL (TIPO II)

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,98	TKL
626 - PHOSPODONT LTDA	0,88	ADLIN LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,85	TKL
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	1,26	L. IMPORT

Item: 29 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 45MM, 10CM

Unidade de medida: RL Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,89	MISSNER
626 - PHOSPODONT LTDA	7,68	MISSNER
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5,78	MISSNER
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	7,15	MISSNER

Item: 30 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100MM, 4,50M

Unidade de medida: RL Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,89	MISSNER
626 - PHOSPODONT LTDA	7,68	MISSNER
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5,79	MISSNER
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	7,15	MISSNER

Item: 31 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 100 UND

Descrição: ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 100 UND.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,90	THEOTO
626 - PHOSPODONT LTDA	7,72	THEOTO S.A.
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	7,34	THEOTO
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	8,10	ADLIN

Item: 32 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	11,20	ACCUMED
626 - PHOSPODONT LTDA	12,38	ACCUMED
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27,02	P A MED
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	13,60	PREMIUM

Item: 33 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0

Unidade de medida: CX Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	27,40	MJS
626 - PHOSPODONT LTDA	34,95	SHALON LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27,30	PROCARE
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	30,24	SUPERMEDY

Item: 34 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0

Unidade de medida: CX Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	27,40	MJS
626 - PHOSPODONT LTDA	34,95	SHALON LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27,20	PROCARE
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	30,24	SUPERMEDY

Item: 35 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0

Unidade de medida: CX Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	27,40	MJS
626 - PHOSPODONT LTDA	34,95	SHALON LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27,20	PROCARE
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	30,24	SUPERMEDY

Item: 36 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMETRO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 G

Unidade de medida: UN Quantidade: 560

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,79	POLYMED
626 - PHOSPODONT LTDA	0,68	DESCARPACK
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,84	LABOR IMPORT
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,85	SOLIDOR

Item: 37 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMETRO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Unidade de medida: UN Quantidade: 560

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,19	POLYMED
626 - PHOSPODONT LTDA	1,90	POLYMED
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,81	LABOR IMPORT
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,75	SOLIDOR

Item: 38 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Unidade de medida: UN Quantidade: 560

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,19	POLYMED
626 - PHOSPODONT LTDA	1,90	POLYMED
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,81	LABOR IMPORT
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,75	SOLIDOR

Item: 39 - CATETER CENTRAL, VENOSO, INSERÇÃO PERIFÉRICA, POLIURETANO RADIOPACO, 20 GAU

Descrição: CATETER CENTRAL, VENOSO, INSERÇÃO PERIFÉRICA, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 1 FR, MONO LÚMEN, CERCA 20 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Unidade de medida: UN Quantidade: 560

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,84	LABOR IMPORT
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,75	SOLIDOR

Item: 40 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 3 FR, DUPLO LÚMEN, 22 GAU

Descrição: CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 3 FR, DUPLO LÚMEN, 22 GAU, CERCA 15 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Unidade de medida: UN Quantidade: 560

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,84	LABOR IMPORT
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,75	SOLIDOR

Item: 41 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Unidade de medida: UN Quantidade: 560

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,19	POLYMED
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,84	LABOR IMPORT
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,80	SOLIDOR

Item: 42 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Descrição: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM 500 ML.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,85	FARMACE
626 - PHOSPODONT LTDA	4,21	FARMACE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3,68	FRESENIUS
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	3,55	FARMACE

Item: 43 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22

Unidade de medida: CX Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	23,50	TOPMED

626 - PHOSPODONT LTDA	20,50	STERILANCE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24,50	SOLIDOR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	30,50	SOLIDOR

Item: 44 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL Nº 23

Unidade de medida: CX Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	23,50	TOPMED
626 - PHOSPODONT LTDA	20,50	STERILANCE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24,50	SOLIDOR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	30,50	SOLIDOR

Item: 45 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL Nº 24

Unidade de medida: CX Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	23,50	TOPMED
626 - PHOSPODONT LTDA	20,50	STERILANCE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24,50	SOLIDOR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	30,50	SOLIDOR

Item: 46 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM

Unidade de medida: CX Quantidade: 225

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,20	ADLIN
626 - PHOSPODONT LTDA	3,70	CRAL PLAST
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5,75	LABOR IMPORT
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	5,75	L. IMPORT

Item: 47 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL

Unidade de medida: PAR Quantidade: 2.250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,85	LATEX BR
626 - PHOSPODONT LTDA	0,95	MEDIX LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,01	SUPERMAX
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	1,02	SUPERMAX

Item: 48 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL

Unidade de medida: PAR Quantidade: 2.250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,85	LATEX BR
626 - PHOSPODONT LTDA	0,95	MEDIX LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,01	SUPERMAX
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	1,02	SUPERMAX

Item: 49 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL

Unidade de medida: PAR Quantidade: 2.250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,85	LATEX BR
626 - PHOSPODONT LTDA	0,95	MEDIX LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,01	SUPERMAX
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	1,02	DESCARPACK

Item: 50 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL

Unidade de medida: PAR Quantidade: 2.250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,85	LATEX BR
626 - PHOSPODONT LTDA	0,95	MEDIX LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,01	SUPERMAX
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	1,09	NUGRAD

Item: 51 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (G)

Descrição: Caixa com 100,00 UN

Unidade de medida: CX Quantidade: 560

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	17,90	MEDIX
626 - PHOSPODONT LTDA	18,93	MEDIX LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	16,77	SUPERMAX
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	22,00	NUGRAD

Item: 52 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (M)

Descrição: Caixa com 100,00 UN

Unidade de medida: CX Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	17,90	MEDIX
626 - PHOSPODONT LTDA	18,93	MEDIX LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	16,77	SUPERMAX
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	22,00	NUGRAD

Item: 53 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (P)

Descrição: Caixa com 100,00

Unidade de medida: CX Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	17,90	MEDIX
626 - PHOSPODONT LTDA	18,93	MEDIX LTDA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	16,77	SUPERMAX
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	22,00	SOLIDOR

Item: 54 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO

Unidade de medida: CX Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,90	OLIMED
626 - PHOSPODONT LTDA	6,27	TALGE DESC.
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5,04	MEDIX
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	5,75	HOSPFLEX

Item: 55 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100M

Unidade de medida: RL Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	53,90	HOSPFLEX
626 - PHOSPODONT LTDA	56,32	HOSPFLEX
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	50,49	HOSPFLEX
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	58,90	HOSPFLEX

Item: 56 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM, 100M

Unidade de medida: RL Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	104,90	HOSPFLEX
626 - PHOSPODONT LTDA	112,44	HOSPFLEX
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	103,00	HOSPFLEX
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	128,00	HOSPFLEX

Item: 57 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10CM, 100 M

Unidade de medida: RL Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	36,40	HOSPFLEX
626 - PHOSPODONT LTDA	37,77	HOSPFLEX
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	34,80	HOSPFLEX
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	43,92	SOLIDOR

Item: 58 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FELXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, Nº 25

Unidade de medida: UN Quantidade: 4.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,18	TOPMED
626 - PHOSPODONT LTDA	0,19	WILTEX
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,20	SOLIDOR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,21	SOLIDOR

Item: 59 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G

Unidade de medida: UN Quantidade: 4.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,18	TOPMED
626 - PHOSPODONT LTDA	0,15	WILTEX
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,20	SOLIDOR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,21	SOLIDOR

Item: 60 - ESCALPE, TUBO PVC 7" COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G

Descrição: ESCALPE, TUBO PVC 7" COMPRIMENTO, SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 4.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,20	SOLIDOR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,19	SOLIDOR

Item: 61 - ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G

Descrição: ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.

Unidade de medida: UN Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,18	TOPMED
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,20	SOLIDOR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,21	SOLIDOR

Item: 62 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Unidade de medida: UN Quantidade: 4.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,20	SOLIDOR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,19	SR

Item: 63 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,18	SR
626 - PHOSPODONT LTDA	0,22	SALDANHA RODRIGUES
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,24	SR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,22	SR

Item: 64 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,18	SR
626 - PHOSPODONT LTDA	0,17	SOLIDOR
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,24	SR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,20	SR

Item: 65 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	SR
626 - PHOSPODONT LTDA	0,25	SALDANHA RODRIGUES
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,27	SR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,23	SR

Item: 66 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,30	SR

626 - PHOSPODONT LTDA	0,31	SALDANHA RODRIGUES
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,38	SR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,42	SR

Item: 67 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,42	SR
626 - PHOSPODONT LTDA	0,54	SALDANHA RODRIGUES
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,56	SR
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,52	SR

Item: 68 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,95	FARMACE
626 - PHOSPODONT LTDA	4,08	HALEXISTAR
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,19	FRESENIUS
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	4,25	FARMACE

Item: 69 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM COM 500 ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,95	FARMACE
626 - PHOSPODONT LTDA	4,08	FARMACE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,40	FRESENIUS
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	2,88	FARMACE

Item: 70 - SORO FISIOLÓGICO 500ML

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 8.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,85	FARMACE
626 - PHOSPODONT LTDA	3,35	FARMACE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3,88	FRESENIUS
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	3,45	FARMACE

Item: 71 - SORO GLICOSADO 500ML

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,95	FARMACE
626 - PHOSPODONT LTDA	3,50	FARMACE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,09	FRESENIUS
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	3,52	FARMACE

Item: 72 - Sonda URETRAL N. 12

Unidade de medida: UN Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,59	BIOBASE
626 - PHOSPODONT LTDA	0,54	MARK MED
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,56	MARK MED
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	0,59	SOLIDOR

Item: 73 - SACO COLETOR DE URINA 2000 ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,40	MEDSONDA
626 - PHOSPODONT LTDA	0,33	MEDGRAN
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0,39	MARK MED
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	3,20	L. IMPORT

Item: 74 - ALCOOL 70%

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,69	CNA
626 - PHOSPODONT LTDA	4,66	JALLES MACHADO
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,31	ITAJA
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	5,28	ITAJA

Item: 75 - FITA PARA GLICOSÍMETRO - CAIXA COM 50 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
343 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	23,50	MEDLEVERSON
626 - PHOSPODONT LTDA	26,21	ACON BIOTECH
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27,27	MEDLEVERSONH
1275 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	30,40	G-TECH

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 04/02/2019, tendo seu término em 04/02/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 04/02/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz
CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84

PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75

W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.212.250/0001-49

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº. 12/2018 RIACHO DA CRUZ/ RN, 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreto Nº. 12/2018 Riacho da Cruz/ RN, 1 de novembro de 2018.

Decreta Alteração de Suplementação e Redução da Despesa Orçamentária da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 1 de novembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
			34 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 7.000,00
			35 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 11.000,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
			55 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 1	RS 200,00
			59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.200,00
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			69 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 30.000,00
			72 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 33.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 33.000,00
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		2.101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL			
			171 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 4.720,00
Total da Ação:					RS 4.720,00
		2.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO			
			142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 17.740,00
Total da Ação:					RS 17.740,00
		2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 2	RS 13.700,00
			127 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 35.000,00
Total da Ação:					RS 48.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 71.160,00
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
		1.30 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			
			227 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 26.827,97
Total da Ação:					RS 26.827,97
		2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			

		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
			208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 7.670,00
			210 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 3.000,00
			211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 14.276,90
Total da Ação:					RS 24.946,90
		2.115 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA			
			215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 9.303,83
Total da Ação:					RS 9.303,83
		2.99 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO			
			201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 42.225,32
Total da Ação:					RS 42.225,32
Total da Unidade Orçamentária:					RS 103.304,02
	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
			485 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 15.000,00
			486 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 23.600,00
			487 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 39.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 39.600,00
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		2.10 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH - SUS			
			277 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17	RS 600,00
Total da Ação:					RS 600,00
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
			249 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 3	RS 2.000,00
			250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 30.000,00
			253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 3	RS 4.000,00
			254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 20.000,00
			493 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 20	RS 859,00
Total da Ação:					RS 56.859,00
		2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB			
			311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.126 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE			
			308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 20	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA			
			282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
		2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR			
			298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	RS 5.000,00
			300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 88.459,00
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz					
	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		2.64 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA			
			402 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.000,00

Redução					
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)				
		2.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO			
			12 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 1.000,00

Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.3 - LOCAÇÃO DE VEICULOS			
			13 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 2.104,87
Total da Ação:					R\$ 2.104,87
		2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)			
			20 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 3.000,00
			21 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 29.303,83
			24 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 39.303,83
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 42.408,70
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		1.4 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO			
			25 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
			26 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	R\$ 21.000,00
			29 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 24.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 27.000,00
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1.10 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
			83 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		1.19 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
			87 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			76 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 5.000,00
			77 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.34 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA			
			92 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 8.000,00
			93 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.000,00
		2.39 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES			
			96 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.42 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES			
			97 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.46 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS			
			100 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
		2.61 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES			
			101 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	R\$ 3.600,00
Total da Ação:					R\$ 3.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 65.600,00
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		2.101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL			
			169 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			135 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
		2.4 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
			150 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 4.105,00
Total da Ação:					R\$ 4.105,00
		2.49 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES			
			173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 8.000,00
			174 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 5.700,00
Total da Ação:					R\$ 13.700,00

		2.54 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			
			178 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 2	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		2.74 - DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES			
			154 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.96 - REALIZAÇÃO DA "SEMANA DA LITERATURA"			
			114 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 1	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 35.805,00
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
		1.16 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS			
			216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 22.000,00
Total da Ação:					RS 22.000,00
		1.20 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			219 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		1.35 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS			
			229 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	RS 4.720,00
Total da Ação:					RS 4.720,00
		2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
			204 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	RS 3.000,00
			213 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	RS 3.635,00
Total da Ação:					RS 6.635,00
		2.82 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 2.000,00
			233 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	RS 4.000,00
			234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 11.000,00
		2.95 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS			
			237 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 4.000,00
			239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 2.895,32
Total da Ação:					RS 6.895,32
Total da Unidade Orçamentária:					RS 71.250,32
	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
		2.85 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
			468 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.000,00
	11001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.89 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			471 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 1	RS 200,00
			472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 2.000,00
			478 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 10.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.200,00
	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.90 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA			
			479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.000,00
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
			246 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 3	RS 11.000,00
			257 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3	RS 7.000,00
			258 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 3	RS 13.000,00
Total da Ação:					RS 31.000,00
		2.109 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS			
			304 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 3	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB			

			314 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15	RS 7.500,00
Total da Ação:					
		2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS			RS 7.500,00
			315 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16	RS 3.000,00
			319 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16	RS 2.500,00
Total da Ação:					
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
			297 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15	RS 9.000,00
Total da Ação:					
		2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR			
			302 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	RS 20.000,00
Total da Ação:					
		2.38 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
			325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 19	RS 600,00
			327 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 19	RS 859,00
Total da Ação:					
		2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA			
			272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17	RS 4.000,00
Total da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					
	8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				RS 81.459,00
		2.121 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família			
			346 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 20	RS 4.000,00
			350 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 20	RS 3.000,00
Total da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz					
	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		2.69 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			367 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 3.000,00
Total da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6240FD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019 - DISP/FMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2019 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução de Reforma de Unidade Básica de Saúde no município de Riacho da Cruz, pelo valor de R\$ 21.079,20, em favor de

855 - CG - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (15.029.666/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11953 - Contratação de empresa para execução de Reforma de Unidade Básica de Saúde no município de Riacho da Cruz	SV		1	21.079,20	21.079,20
Total					21.079,20	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 28/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6C0CC6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

Aos quatro de fevereiro de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Prefeito Municipal Francisco Wilson de Freitas Rego Filho, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE, registrar os preços para Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO** servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 0002/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Licitação, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/02/2019

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresas Contratadas

F. E. SILVA

CNPJ: 02.915.509/0001-90

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 0002/2019

26 - F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	230 - Gasolina Comum Petrobras	litro	75.236	4,36	328.028,96
2	2936 - Etanol Petrobras	litro	4.000	3,45	13.800,00
3	229 - Oleo Diesel Comum Petrobras	litro	163.600	3,48	569.328,00
Total					911.156,96

Rodolfo Fernandes/RN, 04/02/2019

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6BDBE87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 002/2019 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

PATRICIA DANTAS DE MELO ME ** CPF/CNPJ : 08815076000187 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4239	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 01 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO BRABO/BATENTE/PASSAGEM DAS TRAIAS/OLHO D'AGUA/BARRA DO RIO PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 22 PESSOAS, 62 KM POR DIA.	VIAGE	200	214.00	42.800.00
4247	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 09 TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/CAICÓ/SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - UNIVERSITÁRIOS. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 29 PESSOAS, 70 KM POR DIA	VIAGE	200	259.50	51.900.00
4248	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 10 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO SÃO JOAQUIM/ALEGRE/NICOLAU/ANINS PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 22 PESSOAS, 64 KM POR DIA	VIAGE	200	224.50	44.900.00
4249	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 11 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO RIACHO DO ROÇADO/RIACHÃO/SÃO FRANCISCO PARA O ASSENTAMENTO CAATINGA GRANDE - TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 14 PESSOAS, 70 KM POR DIA.	VIAGE	200	238.50	47.700.00
TOTAL DO FORNECEDOR PATRICIA DANTAS DE MELO ME					187,300.00
TRANS TOUR EIRELI ME ** CPF/CNPJ : 10144221000197 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4240	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 02 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO TRAPIA/VARZEA COMPRIDA/BODE/ ALGODÃO/ QUIXABA/ ESPINHEIRO PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 22 PESSOAS, 76 KM POR DIA	VIAGE	200	267.90	53.580.00
4245	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 07 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO VIRAÇÃO/SÃO PEDRO/RECREIO/BELOS/JUAZEIRINHO PARA A VILA DO ASSENTAMENTO CAATINGA GRANDE. - TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, 42 KM POR DIA	VIAGE	200	136.90	27.380.00
4246	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 08 - TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/CAICÓ/SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - UNIVERSITÁRIOS. - TURNO NOTURNO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 29 PESSOAS, 70 KM POR DIA.	VIAGE	200	259.60	51.920.00
TOTAL DO FORNECEDOR TRANS TOUR EIRELI ME					132,880.00
COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME ** CPF/CNPJ : 23993742000160 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4242	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 04 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO QUIXABINHA/FLORESTA/QUIPAUÁ /MORRINHOS PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 22 PESSOAS, 37 KM POR DIA	VIAGE	200	143.00	28.600.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					28,600.00
K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME ** CPF/CNPJ : 05504202000194 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4241	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 03 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO RIACHO DO OLHO DAGUA/BONITA PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 22 PESSOAS, 12 KM POR DIA	VIAGE	200	75.00	15.000.00
4243	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 05 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO VIRAÇÃO/ SÃO FRANCISCO PARA CAATINGA GRANDE. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, 51 KM POR DIA.	VIAGE	200	160.80	32.160.00
4244	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 06 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO CAATINGA GRANDE/ALTO GRANDE PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO NOTURNO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 14 PESSOAS, 36 KM POR DIA.	VIAGE	200	122.30	24.460.00
TOTAL DO FORNECEDOR K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME					71,620.00
Valor Total da Contratação R\$ 420.400,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Quatrocentos Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:345012E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 002/2019 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
MODALIDADE: Pregão Presencial**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

PATRICIA DANTAS DE MELO ME ** CPF/CNPJ : 08815076000187 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4239	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 01 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO BRABO/BATENTE/PASSAGEM DAS TRAIAS/OLHO D'AGUA/BARRA DO RIO PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 22 PESSOAS, 62 KM POR DIA.	VIAGE	200	214.00	42,800.00
4247	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 09 TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/CAICÓ/SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - UNIVERSITÁRIOS. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 29 PESSOAS, 70 KM POR DIA	VIAGE	200	259.50	51,900.00
4248	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 10 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO SÃO JOAQUIM/ALEGRE/NICOLAU/ANINS PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 22 PESSOAS, 64 KM POR DIA	VIAGE	200	224.50	44,900.00
4249	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 11 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO RIACHO DO ROÇADO/RIACHÃO/SÃO FRANCISCO PARA O ASSENTAMENTO CAATINGA GRANDE - TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 14 PESSOAS, 70 KM POR DIA.	VIAGE	200	238.50	47,700.00
TOTAL DO FORNECEDOR PATRICIA DANTAS DE MELO ME					187,300.00
TRANS TOUR EIRELI ME ** CPF/CNPJ : 10144221000197 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4240	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 02 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO TRAPIA/VARZEA COMPRIDA/ BODE/ ALGODÃO/ QUIXABA/ ESPINHEIRO PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 22 PESSOAS, 76 KM POR DIA	VIAGE	200	267.90	53,580.00
4245	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 07 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO VIRAÇÃO/SÃO PEDRO/RECREIO/BELOS/JUAZEIRINHO PARA A VILA DO ASSENTAMENTO CAATINGA GRANDE. - TURNO MATUTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, 42 KM POR DIA	VIAGE	200	136.90	27,380.00
4246	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 08 - TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/CAICÓ/SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - UNIVERSITÁRIOS. - TURNO NOTURNO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 29 PESSOAS, 70 KM POR DIA.	VIAGE	200	259.60	51,920.00
TOTAL DO FORNECEDOR TRANS TOUR EIRELI ME					132,880.00
COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME ** CPF/CNPJ : 23993742000160 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4242	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 04 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO QUIXABINHA/FLORESTA/QUIPAUÁ/MORRINHOS PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 22 PESSOAS, 37 KM POR DIA	VIAGE	200	143.00	28,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					28,600.00
K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME ** CPF/CNPJ : 05504202000194 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4241	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 03 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO RIACHO DO OLHO DAGUA/ BONITA PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 22 PESSOAS, 12 KM POR DIA	VIAGE	200	75.00	15,000.00
4243	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 05 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO VIRAÇÃO/ SÃO FRANCISCO PARA CAATINGA GRANDE. - TURNO VESPERTINO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, 51 KM POR DIA.	VIAGE	200	160.80	32,160.00
4244	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 06 - TRANSPORTE ESCOLAR DO SÍTIO CAATINGA GRANDE/ALTO GRANDE PARA SEDE DO MUNICIPIO. - TURNO NOTURNO, VEICULO COM CAPACIDADE PARA 14 PESSOAS, 36 KM POR DIA.	VIAGE	200	122.30	24,460.00
TOTAL DO FORNECEDOR K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME					71,620.00
Valor Total da Contratação R\$ 420.400,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Quatrocentos Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inácia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4D6FEBF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	20.426.266,10	21.419.951,44	24.842.669,38	25.162.545,88
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.511.519,32	25.703.941,73	29.811.203,26	30.195.055,06
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art.59 da LRF) (108%)	22.060.367,39	23.133.547,56	26.830.082,93	27.175.549,55
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:24B73D4D

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVOS DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.426.266,10	21.419.951,44	24.842.669,38	25.162.545,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	4.493.778,54	4.712.389,32	5.465.387,26	5.535.760,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	4.044.400,69	4.241.150,39	4.918.848,54	4.982.184,08
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3240E62C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS VINCULADOS (I)	1.524.079,40	0,00	9.888,09	0,00	0,00	0,00	1.514.191,31	19.650,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-297.770,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-297.770,34	0,00	0,00	
Transferências FUNDEB 60%	1.860.218,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860.218,65	0,00	0,00	
Transferências FUNDEB 40%	-1.779.951,31	0,00	3.525,25	0,00	0,00	0,00	-1.783.476,56	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	108.963,50	0,00	5.762,64	0,00	0,00	0,00	103.200,86	19.350,00	0,00	
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-25.669,70	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	-25.669,90	300,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.319.846,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.846,01	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	80.170,71	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	79.570,71	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	258.271,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.271,88	0,00	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.030.495,70	0,00	27.827,31	0,00	0,00	0,00	1.002.668,39	5.724,60	0,00	
Recursos Ordinários	1.030.495,70	0,00	27.827,31	0,00	0,00	0,00	1.002.668,39	5.724,60	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.554.575,10	0,00	37.715,40	0,00	0,00	0,00	2.516.859,70	25.374,60	0,00	

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:74AC0088

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.677.600,00	27.677.600,00	6.028.157,91	21,78	27.012.136,16	97,60	665.463,84	
RECEITAS CORRENTES	21.417.038,00	21.417.038,00	5.713.157,91	26,68	25.162.545,88	117,49	-3.745.507,88	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	458.500,00	458.500,00	76.223,72	16,62	447.652,75	97,63	10.847,25	
Impostos	450.500,00	450.500,00	74.284,81	16,49	436.938,88	96,99	13.561,12	
Taxas	7.000,00	7.000,00	1.938,91	27,70	10.713,87	153,06	-3.713,87	
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.034.020,00	1.034.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.020,00	
Contribuições Sociais	1.034.020,00	1.034.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.020,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	243.000,00	243.000,00	9.614,61	3,96	61.444,40	25,29	181.555,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	9.614,61	4,01	61.444,40	25,60	178.555,60
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	6.974,75	3,49	193.025,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	6.974,75	3,49	193.025,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.277.098,00	19.277.098,00	5.565.642,77	28,87	24.437.142,89	126,77	-5.160.044,89
Transferências da União e suas Entidades	10.202.610,00	10.202.610,00	4.024.417,76	39,44	15.951.790,65	156,35	-5.749.180,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.074.488,00	3.074.488,00	494.083,63	16,07	2.543.209,80	82,72	531.278,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.047.141,38	17,45	5.942.142,44	99,04	57.857,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.420,00	204.420,00	61.676,81	30,17	209.331,09	102,40	-4.911,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.300,00	100.300,00	36.500,00	36,39	88.384,93	88,12	11.915,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	104.120,00	104.120,00	25.176,81	24,18	120.946,16	116,16	-16.826,16
RECEITAS DE CAPITAL	6.260.562,00	6.260.562,00	315.000,00	5,03	1.849.590,28	29,54	4.410.971,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.420.562,00	5.420.562,00	315.000,00	5,81	1.849.590,28	34,12	3.570.971,72
Transferências da União e de suas Entidades	2.444.632,00	2.444.632,00	215.000,00	8,79	1.619.590,28	66,25	825.041,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.975.930,00	2.975.930,00	100.000,00	3,36	230.000,00	7,73	2.745.930,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.327.600,00	31.327.600,00	6.028.157,91	19,24	27.012.136,16	86,22	4.315.463,84

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.327.600,00	31.327.600,00	6.028.157,91	19,24	27.012.136,16	86,22	4.315.463,84
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.327.600,00	31.327.600,00	6.028.157,91	19,24	27.012.136,16	86,22	4.315.463,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			77.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			77.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.321.990,00	31.398.990,00	5.117.899,05	24.572.978,04	6.826.011,96	5.117.598,45	24.547.603,44	6.851.386,56	24.509.888,04	25.374,60
DESPESAS CORRENTES	21.667.528,00	27.794.716,23	4.802.701,92	22.444.719,56	5.349.996,67	4.802.401,32	22.438.694,96	5.356.021,27	22.400.979,56	6.024,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.873.574,00	15.063.862,70	2.359.498,25	12.621.514,24	2.442.348,46	2.359.498,25	12.615.790,24	2.448.072,46	12.615.790,24	5.724,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.610,00	10.610,00	0,00	0,00	10.610,00	0,00	10.610,00	10.610,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.783.344,00	12.720.243,53	2.443.203,67	9.823.205,32	2.897.038,21	2.442.903,07	9.822.904,72	2.897.338,81	9.785.189,32	300,60
DESPESAS DE CAPITAL	9.604.462,00	3.554.273,77	315.197,13	2.128.258,48	1.426.015,29	315.197,13	2.108.908,48	1.445.365,29	2.108.908,48	19.350,00
INVESTIMENTOS	9.522.862,00	3.472.673,77	315.197,13	2.065.653,87	1.407.019,90	315.197,13	2.046.303,87	1.426.369,90	2.046.303,87	19.350,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.600,00	81.600,00	0,00	62.604,61	18.995,39	0,00	62.604,61	18.995,39	62.604,61	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.321.990,00	31.398.990,00	5.117.899,05	24.572.978,04	6.826.011,96	5.117.598,45	24.547.603,44	6.851.386,56	24.509.888,04	25.374,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.327.600,00	31.404.600,00	5.117.899,05	24.572.978,04	6.831.621,96	5.117.598,45	24.547.603,44	6.856.996,56	24.509.888,04	25.374,60
SUPERÁVIT (XIII)				2.439.158,12			2.464.532,72		2.502.248,12	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.327.600,00	31.404.600,00	5.117.899,05	27.012.136,16			5.117.598,45	27.012.136,16	27.012.136,16	25.374,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0FB3D132

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.327.600,00	31.404.600,00	5.117.899,05	24.572.978,04	100,00	6.831.621,96	5.117.598,45	24.547.603,44	100,00	6.856.996,56	25.374,60
Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Administração	1.438.950,00	2.852.219,51	383.621,85	2.373.253,79	9,66	478.965,72	383.621,25	2.373.253,19	9,67	478.966,32	0,60
Administração Geral	890.304,00	1.466.073,51	179.357,35	1.183.545,94	4,82	282.527,57	179.356,75	1.183.545,34	4,82	282.528,17	0,60
Administração Financeira	548.646,00	1.386.146,00	204.264,50	1.189.707,85	4,84	196.438,15	204.264,50	1.189.707,85	4,85	196.438,15	0,00
Assistência Social	4.894.740,00	3.565.740,00	172.862,47	774.515,08	3,15	2.791.224,92	172.862,47	768.791,08	3,13	2.796.948,92	5.724,00
Administração Geral	3.879.914,00	2.945.414,00	153.063,12	626.714,43	2,55	2.318.699,57	153.063,12	626.714,43	2,55	2.318.699,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.486,00	108.986,00	15.264,00	65.826,00	0,27	43.160,00	15.264,00	60.102,00	0,24	48.884,00	5.724,00
Assistência Comunitária	881.340,00	511.340,00	4.535,35	81.974,65	0,33	429.365,35	4.535,35	81.974,65	0,33	429.365,35	0,00
Previdência Social	1.653.200,00	413.200,00	0,00	0,00	0,00	413.200,00	0,00	0,00	0,00	413.200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.653.200,00	413.200,00	0,00	0,00	0,00	413.200,00	0,00	0,00	0,00	413.200,00	0,00
Saúde	4.665.665,00	9.264.753,70	2.149.242,28	8.360.672,84	34,02	904.080,86	2.148.942,28	8.360.372,84	34,06	904.380,86	300,00
Atenção Básica	743.580,00	5.111.580,00	1.418.935,93	4.762.727,58	19,38	348.852,42	1.418.935,93	4.762.727,58	19,40	348.852,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.817.229,00	3.887.317,70	517.548,92	3.385.187,83	13,78	502.129,87	517.248,92	3.384.887,83	13,79	502.429,87	300,00
Vigilância Epidemiológica	53.856,00	265.856,00	212.757,43	212.757,43	0,87	53.098,57	212.757,43	212.757,43	0,87	53.098,57	0,00
Recursos Hídricos	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	11.156.781,00	8.321.004,07	1.313.316,86	7.662.133,53	31,18	658.870,54	1.313.316,86	7.642.783,53	31,13	678.220,54	19.350,00
Administração Geral	316.382,00	36.382,00	0,00	0,00	0,00	36.382,00	0,00	0,00	0,00	36.382,00	0,00
Ensino Fundamental	9.677.859,00	8.024.082,07	1.313.316,86	7.660.493,51	31,17	363.588,56	1.313.316,86	7.641.143,51	31,13	382.938,56	19.350,00
Educação Infantil	1.048.000,00	180.000,00	0,00	1.640,02	0,01	178.359,98	0,00	1.640,02	0,01	178.359,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.540,00	44.540,00	0,00	0,00	0,00	44.540,00	0,00	0,00	0,00	44.540,00	0,00
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Cultura	33.660,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00
Difusão Cultural	33.660,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00
Urbanismo	3.006.870,00	4.608.094,72	866.823,59	4.414.757,45	17,97	193.337,27	866.823,59	4.414.757,45	17,98	193.337,27	0,00
Administração Geral	799.900,00	69.900,00	0,00	15.960,00	0,06	53.940,00	0,00	15.960,00	0,07	53.940,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	651.000,00	600.000,00	58.081,70	591.556,88	2,41	8.443,12	58.081,70	591.556,88	2,41	8.443,12	0,00
Serviços Urbanos	1.555.970,00	3.938.194,72	808.741,89	3.807.240,57	15,49	130.954,15	808.741,89	3.807.240,57	15,51	130.954,15	0,00
Habituação	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.520.732,00	942.732,00	224.400,00	900.925,00	3,67	41.807,00	224.400,00	900.925,00	3,67	41.807,00	0,00
Saneamento Básico Rural	800.000,00	898.000,00	224.400,00	897.600,00	3,65	400,00	224.400,00	897.600,00	3,66	400,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	720.732,00	44.732,00	0,00	3.325,00	0,01	41.407,00	0,00	3.325,00	0,01	41.407,00	0,00
Agricultura	846.202,00	234.396,00	7.632,00	86.720,35	0,35	147.675,65	7.632,00	86.720,35	0,35	147.675,65	0,00
Recursos Hídricos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	446.202,00	234.396,00	7.632,00	86.720,35	0,35	147.675,65	7.632,00	86.720,35	0,35	147.675,65	0,00
Energia	80.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Energia Elétrica	80.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Desporto e Lazer	480.800,00	112.800,00	0,00	0,00	0,00	112.800,00	0,00	0,00	0,00	112.800,00	0,00
Desporto Comunitário	480.800,00	112.800,00	0,00	0,00	0,00	112.800,00	0,00	0,00	0,00	112.800,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.327.600,00	31.404.600,00	5.117.899,05	24.572.978,04	100,00	6.831.621,96	5.117.598,45	24.547.603,44	100,00	6.856.996,56	25.374,60

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017 ^a	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00	

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F2975787

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (1)	21.417.038,00	25.162.545,88

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	458.500,00	447.652,75
IPTU	85.100,00	39.764,31
ISS	200.300,00	104.341,85
ITBI	5.100,00	46.551,44
IRRF	160.000,00	246.281,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	10.713,87
Contribuições	1.034.020,00	0,00
Receita Patrimonial	243.000,00	61.444,40
Aplicações Financeiras (II)	240.000,00	61.444,40
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	19.277.098,00	24.437.142,89
Cota-Parte do FPM	7.717.560,20	9.523.957,90
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.741.417,89
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	527.548,32
Cota-Parte do ITR	4.488,00	1.748,38
Transferências da LC 87/1996	7.180,80	2.312,58
Transferências da LC 61/1989	4.488,00	1.530,59
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	5.942.142,44
Outras Transferências Correntes	3.223.381,00	6.696.484,79
Demais Receitas Correntes	404.420,00	216.305,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	404.420,00	216.305,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.177.038,00	25.101.101,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.260.562,00	1.849.590,28
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	220.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.420.562,00	1.849.590,28
Convênios	5.420.562,00	1.849.590,28
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.240.562,00	1.849.590,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.417.600,00	26.950.691,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.794.716,23	22.444.719,56	22.438.694,96	22.400.979,56	1.274,00	6.024,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.063.862,70	12.621.514,24	12.615.790,24	12.615.790,24	0,00	5.724,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.720.243,53	9.823.205,32	9.822.904,72	9.785.189,32	1.274,00	300,60	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.720.243,53	9.823.205,32	9.822.904,72	9.785.189,32	1.274,00	300,60	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.784.106,23	22.444.719,56	22.438.694,96	22.400.979,56	1.274,00	6.024,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.559.883,77	2.128.258,48	2.108.908,48	2.108.908,48	0,00	19.350,00	0,00
Investimentos	3.472.673,77	2.065.653,87	2.046.303,87	2.046.303,87	0,00	19.350,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	87.210,00	62.604,61	62.604,61	62.604,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.472.673,77	2.065.653,87	2.046.303,87	2.046.303,87	0,00	19.350,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.306.780,00	24.510.373,43	24.484.998,83	24.447.283,43	1.274,00	25.374,60	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.502.134,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Dez 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.502.134,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:95FEAA14

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	450.500,00	450.500,00	436.938,88	96,99
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.100,00	85.100,00	39.764,31	46,73
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	37.642,24	44,28
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	2.122,07	2.122,07
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.100,00	5.100,00	46.551,44	912,77
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	46.143,70	922,87
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	407,74	407,74
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.300,00	200.300,00	104.341,85	52,09
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	103.245,76	51,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	1.096,09	365,36
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	246.281,28	153,93
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.505.610,00	12.505.610,00	13.439.477,43	107,47
2.1 - Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	10.734.229,26	111,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	10.734.229,26	111,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.173.757,78	83,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.610,00	5.610,00	1.530,59	27,28
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	529.959,80	176,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.956.110,00	12.956.110,00	13.876.416,31	107,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.466.479,00	2.466.479,00	2.582.885,21	104,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.882.439,80	1.882.439,80	2.147.118,71	114,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	432.339,89	83,14
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.795,20	1.795,20	578,09	32,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.122,00	1.122,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.122,00	1.122,00	437,04	38,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	2.411,48	4,02
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	5.942.142,44	99,04

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	5.914.934,50	113,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	800.000,00	800.000,00	27.207,94	3,40
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRESCIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.733.521,00	2.733.521,00	3.332.049,29	121,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.120.000,00	4.090.000,00	4.082.636,10	99,82	4.082.636,10	99,82	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.120.000,00	4.090.000,00	4.082.636,10	99,82	4.082.636,10	99,82	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.080.000,00	1.842.430,00	1.767.775,65	95,95	1.767.775,65	95,95	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.080.000,00	1.842.430,00	1.767.775,65	95,95	1.767.775,65	95,95	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.200.000,00	5.932.430,00	5.850.411,75	98,62	5.850.411,75	98,62	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		3.525,25
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		3.525,25
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		3.525,25
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		5.846.886,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		68,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		29,69
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		1,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		47.125,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	348.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	225.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.200.000,00	5.932.430,00	5.850.411,75	98,62	5.850.411,75	98,62	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.932.430,00	5.850.411,75	98,62	5.850.411,75	98,62	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.548.000,00	6.110.430,00	5.850.411,75	95,74	5.850.411,75	95,74	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor					
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.332.049,29					
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		27.207,94					
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00					
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00					
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²		3.525,25					
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00					
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		3.362.782,48					
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		2.487.629,27					
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		17,93					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	169.564,00	343.064,00	293.741,21	85,62	293.741,21	85,62	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	769.564,00	343.064,00	293.741,21	85,62	293.741,21	85,62	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.317.564,00	6.453.494,00	6.144.152,96	95,21	6.144.152,96	95,21	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		47.125,54	117.322,62
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.415.362,86	236.978,42
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.460.822,68	337.457,07

48.1 - Orçamento do Exercício	3.460.822,68	337.457,07
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.359,34	2.110,93
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.025,06	18.954,90
51. (+) Ajustes	-183.417,36	4.520,92
51.1 Retenções	-183.417,36	4.520,92
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-178.392,30	23.475,82
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:9DBF104C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS SALDO NÃO Até o Bimestre (b)		REALIZADO (c) = (a-b)		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00		20.000,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.559.883,77	2.128.258,48	2.108.908,48	19.350,00	1.431.625,29	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.559.883,77	2.128.258,48	2.108.908,48	19.350,00	1.431.625,29	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.539.883,77	-2.128.258,48			-1.411.625,29	
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>	
Notas:						
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>						
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:FDA6463C

GABINETE DA PREFEITA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2019	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2021	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2025	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2026	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2027	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2028	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2029	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2030	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2031	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2032	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2033	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2034	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2035	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2036	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

2037	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2038	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2039	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2040	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2041	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2042	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2043	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2044	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2045	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2046	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2047	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2048	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2049	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2050	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2051	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2052	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2053	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2054	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2055	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2056	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2057	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2058	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2059	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2060	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2061	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2062	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2063	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2064	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2065	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2066	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:00028219

GABINETE DA PREFEITA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	220.000,00	0,00	220.000,00
ATIVOS(I)	220.000,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+III))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:CAD23A37

GABINETE DA PREFEITA
RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	450.500,00	450.500,00	436.938,88	96,99	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	37.642,24	44,28	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	46.143,70	922,87	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	103.245,76	51,62	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	246.281,28	153,93	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400,00	400,00	3.625,90	906,48	
Dívida Ativa dos Impostos	100,00	100,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.520.196,00	12.520.196,00	13.444.553,52	107,38	
Cota-Parte do FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	10.734.229,26	111,81	
Cota-Parte do ITR	5.610,00	5.610,00	2.185,42	38,96	
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	529.959,80	176,65	
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.173.757,78	83,61	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.610,00	5.610,00	1.530,59	27,28	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	8.976,00	8.976,00	2.890,67	32,20	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.976,00	8.976,00	2.890,67	32,20	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.970.696,00	12.970.696,00	13.881.492,40	107,02	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	430.040,00	430.040,00	5.301.102,39	1.232,70	
Provenientes da União	430.040,00	430.040,00	5.301.102,39	1.232,70	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.785.560,00	1.785.560,00	819.990,00	45,92	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.215.600,00	2.215.600,00	6.121.092,39	276,27	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	3.812.497,00	8.409.585,70	7.720.499,91	300,00	91,81
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.097.528,00	4.287.616,70	4.010.650,58	0,00	93,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.714.969,00	4.121.969,00	3.709.849,33	300,00	90,01
DESPESAS DE CAPITAL	853.168,00	855.168,00	639.872,93	0,00	74,82
Investimentos	853.168,00	855.168,00	639.872,93	0,00	74,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.665.665,00	9.264.753,70	8.360.372,84	300,00	90,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVg) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.614.665,00	9.264.753,70	8.360.672,84	100,00	8.360.372,84	100,00	300,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					60,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]					6.278.448,98
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A AGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º		DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00	
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26		RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00	
Total (IX)	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	743.580,00	5.111.580,00	4.762.727,58	56,97	4.762.727,58	56,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.817.229,00	3.887.317,70	3.385.187,83	40,49	3.384.887,83	40,49	300,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.856,00	265.856,00	212.757,43	2,54	212.757,43	2,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.665.665,00	9.264.753,70	8.360.672,84	100,00	8.360.372,84	100,00	300,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A33F51B1

GABINETE DA PREFEITA DEMOSTRATIVOS PARCERIA PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:BD04F627

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	31.327.600,00
Previsão Atualizada	31.327.600,00
Receitas Realizadas	27.012.136,16
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	77.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.327.600,00
Créditos Adicionais	77.000,00
Dotação Atualizada	31.404.600,00
Despesas Empenhadas	24.572.978,04
Despesas Líquidas	24.547.603,44
Despesas Pagas	24.509.888,04
Superavit Orçamentário	2.464.532,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.572.978,04
Despesas Líquidas	24.547.603,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.162.545,88
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.502.134,33	0,00
Resultado Primário	0,00	2.502.134,33	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00
Poder Executivo	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.348,00	0,00	1.274,00	17.074,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.487.629,27	25,00	17,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.082.636,10	60,00	68,71
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.108.908,48	1.431.625,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.360.672,84	15,00	60,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:27C1A959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 RESULTADO FINAL

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação e análise de recursos, torna público e HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal de níveis fundamental, médio e superior para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme anexo a seguir.

Timbaúba dos Batistas (RN), 04 de fevereiro de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	KÁTIA BATISTA GOMES	DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

MOTORISTA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS	3	3,5	6,5	CLASSIFICADO
ADRIANO CANDIDO DA SILVA	3,1	2,7	5,8	CLASSIFICADO
ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA	3,3	1,9	5,2	CLASSIFICADO ¹
MAGNO HUMBERTO DE LUCENA	3,3	1,9	5,2	CLASSIFICADO ¹
INACIO CARLOS DA SILVA	3,1	2,1	5,2	CAD. RESERVA ¹
FRANCLAUDIO GUEDES DA SILVA	3,1	2	5,1	CAD. RESERVA ¹
ISAÍAS BENEDITO DA SILVA	2,6	2,5	5,1	CAD. RESERVA ¹
ITALO BATISTA DOS SANTOS	2,75	2	4,75	CAD. RESERVA
JUCIMAR NILSON DE SOUZA	3,1	1,3	4,4	CAD. RESERVA
DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS	3,7	0,3	4,0	CAD. RESERVA
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO ²
EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS	-	-	-	ELIMINADO ³
CÍCERO ANGELO DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO ⁴
JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA	-	-	-	ELIMINADO ⁵
LEONARDO CARLOS DOS SANTOS	-	-	-	ELIMINADO ⁶
ERIVAN PEREIRA DE ARAUJO	-	-	-	ELIMINADO ⁶

- 1 - Desempate conforme item 8.3.1 do Edital (maior tempo de Serviço Público)
- 2 - Não comprovação de Experiência em Atividades Similares (Anexo I – Descrição do Cargo – Formação Mínima)
- 3 - Não comprovação de Exercício de Atividade Remunerada – CNH (Anexo I – Descrição do Cargo – Formação Mínima)
- 4 - Não comprovação de Exercício de Atividade Remunerada – CNH (Anexo I – Descrição do Cargo – Formação Mínima) e Não Comprovação Escolaridade Mínima
- 5- Ausência de apresentação de Curriculum e Não comprovação de Experiência em Atividades Similares (Anexo I – Descrição do Cargo – Formação Mínima)
- 6- Não comprovação dos Cursos Exigidos (Anexo I – Descrição do Cargo – Formação Mínima)

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ASG

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
VANDA SILVA DE MELO	2,9	3,8	6,7	CLASSIFICADO
MARIA LÚCIA DA SILVA DINIZ	2,9	3,2	6,1	CLASSIFICADO ¹
MARCIENE MARIA FERREIRA DA SILVA	2,9	3,2	6,1	CLASSIFICADO ¹
ELANE ALVES DOS SANTOS	2,8	3,1	5,9	CLASSIFICADO
ANA SANTANA DE MEDEIROS	2,05	3,3	5,35	CAD. RESERVA
RITA DE CÁSSIA SANTOS	0,5	3,8	4,3	CAD. RESERVA
ADRYEL AUGUSTO FERREIRA	0,85	3,4	4,25	CAD. RESERVA
FRANCISCA JOSIDETE DA SILVA	0,5	3,2	3,7	CAD. RESERVA ¹
LAURA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	0,5	3,2	3,7	CAD. RESERVA ¹
SERGIO RONI MONTEIRO DA SILVA	0,5	3	3,5	CAD. RESERVA
FRANCINILDA ARAÚJO DE ANDRADE	0,5	1,6	2,1	CAD. RESERVA
ACILEIDE CAVALCANTE FERNANDES	0	2	2,0	CAD. RESERVA
TIAGO BATISTA DA SILVA	0,5	0,6	1,1	CAD. RESERVA
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO	-	-	-	ELIMINADO ²
ALBEANA BEZERRA BATISTA	-	-	-	ELIMINADO ²

- 1 - Desempate conforme item 8.3.1 do Edital (maior tempo de Serviço Público)
- 2 - Não comprovação de Regularidade Eleitoral conforme item 4.3.4 do Edital

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
MARIA DALVA DA SILVA SOUZA	2,6	3,3	5,9	CLASSIFICADO
ROBENILSON PERGENTINO MATIAS	3	2,1	5,1	CLASSIFICADO
WELLINGTON BATISTA	2,8	1,2	4,0	CLASSIFICADO
JACQUELINE DE MEDEIROS SILVA	-	-	-	ELIMINADO ¹

- 1 - Não comprovação de Regularidade Eleitoral conforme item 4.3.4 do Edital

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
PATRICIA DA SILVA BATISTA AZEVEDO	2,6	3,1	5,7	CLASSIFICADO
JOSARLAN ALVES DE SÁ	-	-	-	ELIMINADO ¹
RAFAELA DE LIMA ARAÚJO	-	-	-	ELIMINADO ²

- 1 - Não participação de fase do Processo Seletivo (Entrevista) conforme item 8.1 do Edital
- 2 - Não comprovação de inscrição no Conselho da Classe conforme item 4.3.2 e Não comprovação de Escolaridade Mínima exigida conforme item 4.3.6 do Edital

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
LOURDES CRISTINA GOMES DA COSTA	2,6	3,4	6,0	CLASSIFICADO
LUANA NOBREGA PEREIRA	2,6	2,8	5,4	CLASSIFICADO
RIVANILZA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	2,8	2,5	5,3	CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	2,45	2,7	5,15	CLASSIFICADO
YALE PEREIRA DE OLIVEIRA	0,5	3	3,5	CAD. RESERVA
JESSICA ALINE SILVA	-	-	-	ELIMINADO ¹

¹ - Não comprovação de inscrição no Conselho da Classe conforme item 4.3.2

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
YAMARA MAYRA GOMES DE MEDEIROS	3,6	3,8	7,4	CLASSIFICADO
ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	3,4	3,8	7,2	CAD. RESERVA
MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES	3,1	3,6	6,7	CAD. RESERVA
ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	2,0	3,1	5,1	CAD. RESERVA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
GISELLE LARICE ARAÚJO DANTAS	0,9	4,0	4,9	CLASSIFICADO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
KADJA CAROLINE BESERRA DE MEDEIROS	3,6	3,1	6,7	CLASSIFICADO
DENISIO CAIO DE ARAÚJO	2,95	3	5,95	CAD. RESERVA
RICARDO MEDEIROS SANTOS	1,9	4	5,9	CAD. RESERVA
ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA	1,55	3	4,55	CAD. RESERVA
JOSIMARA ANGELINA DE ARAÚJO VARELA	0,3	2,8	3,1	CAD. RESERVA
MAYARA SANTANA BATISTA DE ARAÚJO	-	-	-	ELIMINADO ¹
MARIA GABRIELA ALCOFORADO SALGUES GUIMARÃES	-	-	-	ELIMINADO ²

¹ - Não comprovação de Escolaridade Mínima exigida conforme item 4.3.6 do Edital

² - Não participação de fase do Processo Seletivo (Entrevista) conforme item 8.1 do Edital

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDUCADOR FÍSICO

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
RONI DA COSTA MACHADO	0,45	3,4	3,85	CLASSIFICADO
IHANA LARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO	-	-	-	ELIMINADO ¹
FRANKSUELMA SANDRA DE MEDEIROS DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO ²

¹ - Não comprovação de inscrição no Conselho da Classe conforme item 4.3.2

² - Ausência de apresentação de documentos exigidos no Edital (item 4.3.1 e 4.3.5), Não comprovação de inscrição no Conselho da Classe conforme item 4.3.2 e Não comprovação de Regularidade Eleitoral conforme item 4.3.4 do Edital

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

FARMACÊUTICO

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
THAISE MARIA BATISTA SOARES	3,7	4	7,7	CLASSIFICADO
MIKAELI MEDEIROS DANTAS	0,45	3	3,45	CAD. RESERVA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

FISIOTERAPEUTA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
JESSICA FERNANDA DE LUCENA	3,3	3,7	7,0	CLASSIFICADO
PALOMA DE SANTANA COSTA	3,2	3,4	6,6	CAD. RESERVA
ACILEUDO DA SILVA CANDELA	3,4	2,4	5,8	CAD. RESERVA
RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO JANSEN FERREIRA CUNEGUNDES	2,4	3	5,4	CAD. RESERVA
TAMILA RAQUEL FERNANDES VALE	1	3,8	4,8	CAD. RESERVA
YURI MEDEIROS SILVA	0,3	3	3,3	CAD. RESERVA
MIRIA MEDEIROS DANTAS	0	1,4	1,4	CAD. RESERVA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

NUTRICIONISTA

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
HILDAIANY QUEIROZ DE MEDEIROS	3,2	3,0	6,2	CLASSIFICADO 1
HANNAH SAMARA MONTEIRO DE FIGUEIREDO	2,3	3,8	6,1	CAD. RESERVA 1
DANIELLE NAIARA DE MEDEIROS SANTOS	0,75	3,7	4,45	CAD. RESERVA
LÍVIA SANTOS DANTAS SARAIVA	0,3	3,7	4,0	CAD. RESERVA
LÍVIA MORGANA DE FREITAS GOMES	0,5	3	3,5	CAD. RESERVA
HIAMILLY RAISSA TAVARES DA SILVA	0,3	2,6	2,9	CAD. RESERVA
LARYSSA SILVA DO NASCIMENTO	1	1	2,0	CAD. RESERVA 2
FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS	0	2	2,0	CAD. RESERVA 2
LETÍCIA GOMES DOS SANTOS	0,1	1,1	1,2	CAD. RESERVA

1 - Reclassificação após análise de recurso

2 - Desempate conforme item 8.3.3 do Edital (maior idade)

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PSICÓLOGO

NÃO HOUE INSCRITOS

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
RAFAEL ARAÚJO LIRA	4	3,5	7,5	CLASSIFICADO

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5BF173D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO N.º 001/2019 – PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação n.º 001/2019 – PP

Aos 04/02/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 001/2019 - PP, destinado a Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2506 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (BR0348807) - PACOTE COM 100 UND	Pct	talge desc	100	4,30	430,00
3	2509 - PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML (BR0277319)	Lt	RIOQUIMICA	1.000	6,50	6.500,00
6	2515 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA (BR0320817) - ROLO 500G	RL	nevoa	500	14,50	7.250,00
7	2517 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES (BR0389555)	UND	acon biotech	10	41,00	410,00
12	2525 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363482)	UND	astrobox	1.000	3,95	3.950,00
13	2527 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363484)	UND	astrobox	1.000	3,20	3.200,00
15	2530 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO S/ AGULHA, 1-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281024)	UND	shalon ltda	10	103,00	1.030,00
16	2532 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281020)	UND	shalon ltda	10	103,00	1.030,00
17	2534 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 3-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281021)	UND	shalon ltda	10	103,00	1.030,00
18	2536 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 4-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281022)	UND	shalon ltda	10	103,00	1.030,00
19	2537 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281040)	UND	shalon ltda	10	103,00	1.030,00
23	2543 - FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436310)	UND	CRAL	1.000	0,45	450,00
28	2551 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO (BR0375772)	RL	MISSINER	1.000	7,45	7.450,00
30	2557 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0322445)	UND	CRAL	300	1,14	342,00
31	2558 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275472)	UND	CRAL	500	1,00	500,00
33	2562 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO (BR0432468)	UND	ACCUMED	10	65,00	650,00
40	2571 - MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL - BR0428831	RL	HOSPEFLEX	1.000	3,80	3.800,00
42	2574 - FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130ML - BR0267328	UND	NATULAB	500	10,00	5.000,00
44	2576 - GLICEROL, 12%, CLISTER, FRASCO 500ML - BR0269622	Lt	FARMACE	20	9,50	190,00
46	2577 - LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100UN - BR0269893	CX	medix ltda	5.000	21,00	105.000,00
48	2579 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269839	Par	medix ltda	2.000	1,20	2.400,00
49	2582 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA (BR 0269838)	Par	medix ltda	2.000	1,20	2.400,00
50	2581 - LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUYA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269837	Par	medix ltda	1.000	1,20	1.200,00
54	2586 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439626	UND	saldanha rodrigues	10.000	0,35	3.500,00
55	2587 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0439626)	UND	saldanha rodrigues	10.000	0,65	6.500,00
63	2597 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0361077	CX	esterilance	20	27,00	540,00
64	2594 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (BR0242918) - CAIXA COM 100 UND	CX	esterilance	50	27,00	1.350,00
65	2599 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0366902	CX	esterilance	10	27,00	270,00
66	2596 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM -	CX	CRAL	200	4,30	860,00

	(BR0226967) - CAIXA COM 50 UND					
67	2603 - TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 201, PACOTE COM 15M - BR0360007	Pct	biosani	10	33,00	330,00
69	2606 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, POMADA, BISNAGA 30G - BR0269847	BISNAGA	HIPOLABOR	400	4,30	1.720,00
71	2610 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238919	UND	daru s/a	100	6,80	680,00
72	2601 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE (BR0238918)	UND	daru s/a	100	6,80	680,00
74	2604 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M (BR0274398)	UND	HOSPEFLEX	100	66,00	6.600,00
76	2618 - IODOPOVIDONA (PVPJ), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML - BR0398705	Lt	RIOQUIMICA	500	32,00	16.000,00
77	2607 - IODOPOVIDONA (PVPJ), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA (BR0398706) - FRASCO COM 1.000 ML	FR	RIOQUIMICA	500	31,00	15.500,00
83	2611 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437343)	UND	SOLIDOR	3.000	0,24	720,00
86	2633 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436010	UND	SOLIDOR	150	3,20	480,00
89	2616 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL. SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL (BR0277017)	UND	SOLIDOR	150	3,30	495,00
112	4161 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX	shalon ltda	10	109,00	1.090,00
Total						213.587,00

789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2507 - ALCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5%GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5 (BR0379616)	Lt	ITAJA	100	6,70	670,00
4	2512 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70%GL), LÍQUIDO (BR0269941)	Lt	ITAJA	10.000	5,50	55.000,00
5	2514 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70%GL), GEL (BR0269943)	Lt	FOTSAN	500	15,00	7.500,00
8	2518 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383613)	RL	V&E	2.000	0,53	1.060,00
9	2520 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383614)	RL	V&E	2.000	0,66	1.320,00
10	2521 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383606)	RL	V&E	2.000	0,77	1.540,00
11	2523 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0361767)	RL	V&E	2.000	1,00	2.000,00
14	2528 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPL. O MÍNIMO 18CM (BR0404939) PACOTE COM 50 UND	Pct	BIOTEXTIL	500	59,00	29.500,00
20	2538 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL (BR0395230)	UND	MARK MED	500	1,15	575,00
21	2540 - COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO, EXTENSÃO EM PVC (BR0419375)	UND	MARK MED	500	0,48	240,00
22	2542 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROT COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA COR (BR0277440)	UND	LABOR IMPORT	200	3,50	700,00
24	2545 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO (BR0269587) - PACOTE COM 500 UND	Pct	BIOTEXTIL	500	13,50	6.750,00
25	2546 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE (BR0328077)	Lt	CILCO FARMA	200	33,00	6.600,00
26	2548 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMP, ESTÉRIL, DE EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (BR0386114)	UND	TKL	2.000	2,30	4.600,00
27	2549 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES (BR0405563)	UND	ADLIN	20	21,00	420,00
29	2555 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES (BR0272918)	UND	THEOTO	50	9,40	470,00
32	2560 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275473)	UND	VAGISPEC	500	0,88	440,00
34	2565 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281890)	UND	PROCARE	10	34,00	340,00
35	2567 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM,	UND	PROCARE	10	34,00	340,00

	COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL (BR0281323)						
36	2568 - IO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - BR0281322	UND	PROCARE	10	34,00	340,00	
37	2569 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL (BR0281325)	UND	PROCARE	10	34,00	340,00	
38	2570 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL - BR0281345	UND	PROCARE	10	34,00	340,00	
39	2572 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO (BR0397830)	RL	MISSNER	500	3,50	1.750,00	
41	2573 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA (BR0339565)	UND	MEDLEVERSONH	20	35,00	700,00	
43	2575 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 3 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BR0369204)	RL	BIOTEXTIL	200	19,50	3.900,00	
45	2578 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (BR0269892) - CAIXA COM 100 UND	CX	SUPERMAX	2.000	21,40	42.800,00	
47	2580 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (BR0269894) - CAIXA COM 100 UND	CX	SUPERMAX	5.000	21,40	107.000,00	
51	2583 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8 (BR0285040)	UND	SR	5.000	0,30	1.500,00	
52	2584 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439679	UND	SR	10.000	0,30	3.000,00	
53	2585 - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0439695)	UND	SR	10.000	0,33	3.300,00	
56	2588 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO (BR0438929)	KG	FORTSAN	60	7,00	420,00	
57	2589 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437175	UND	SOLIDOR	1.000	0,89	890,00	
58	2590 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (BR0437176)	UND	SOLIDOR	1.000	0,89	890,00	
59	2592 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437177	UND	SOLIDOR	1.000	0,89	890,00	
60	2591 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437178)	UND	SOLIDOR	1.000	1,10	1.100,00	
61	2595 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437179	UND	SOLIDOR	1.000	1,10	1.100,00	
62	2593 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437180)	UND	SOLIDOR	1.000	1,10	1.100,00	
68	2598 - TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 203, TRANSPARENTE, 10 MM, 15 M (BR0252661) - PACOTE COM 15M	Pct	CIRURGICA	10	114,00	1.140,00	
70	2600 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL (BR0315902)	UND	MEDIX	1.000	0,12	120,00	
73	2612 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 8 CM, 100 M - BR0285968	UND	HOSPEFLEX	100	35,40	3.540,00	

75	2605 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, ÂMBAR, 120 ML. (BR0279888)	UND	J PROLAB	200	2,80	560,00
78	2622 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 - BR0274396	UND	HOSPFLX	100	88,60	8.860,00
79	2608 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437164)	UND	SOLIDOR	3.000	0,24	720,00
80	2625 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437170	UND	SOLIDOR	3.000	0,24	720,00
81	2609 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(BR0437171)	UND	SOLIDOR	3.000	0,24	720,00
82	2628 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169	UND	SOLIDOR	3.000	0,24	720,00
84	2630 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435999	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
85	2613 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435997)	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
87	2614 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436000)	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
88	2636 - : Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL : Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436001	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
90	2639 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436077	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
91	2617 - Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435903)	UND	MARK MED	150	0,89	133,50
92	2642 - Sonda NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) - BR0435904	UND	MARK MED	150	0,95	142,50
93	2619 - Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435906)	UND	MARK MED	150	0,95	142,50
94	2620 - Sonda NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMP A PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMP A PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) (BR 0277376)	UND	MARK MED	150	1,00	150,00
95	2646 - Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435909)	UND	MARK MED	150	1,19	178,50
96	2621 - Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UND	MARK MED	150	1,30	195,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435910)					
97	2644 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435911)	UND	MARK MED	150	1,50	225,00
98	2623 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0439069)	UND	MARK MED	150	0,60	90,00
99	2643 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0435970)	UND	MARK MED	150	0,60	90,00
100	2641 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435980)	UND	MARK MED	150	0,65	97,50
101	2626 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435981)	UND	MARK MED	150	0,70	105,00
102	2640 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0435977)	UND	MARK MED	150	0,80	120,00
103	2627 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0438412)	UND	MARK MED	1.000	0,65	650,00
104	2638 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437443)	UND	MARK MED	2.000	0,70	1.400,00
105	2629 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437436)	UND	MARK MED	150	0,80	120,00
106	2637 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437441)	UND	MARK MED	150	0,80	120,00
107	2631 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437438)	UND	MARK MED	150	0,90	135,00
108	2635 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435987)	UND	MARK MED	150	1,00	150,00
109	2632 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 ºC, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435800)	UND	SOLIDOR	100	10,90	1.090,00
110	2634 - TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX (BR0428615)	UND	MEDIX	100	7,10	710,00
111	4160 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO PERÍODO	RL	MISSNER	200	7,50	1.500,00
113	4162 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO	FR	FORTSAN	60	7,10	426,00
114	4166 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PERÍODO.	UND	MARK MED	150	0,80	120,00
115	4164 - PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA	UND	NUTRIEX	500	23,30	11.650,00
116	4167 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	MARK MED	150	0,90	135,00

Total	331.325,50
-------	------------

Viçosa/RN, 04/02/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6B4C8685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2018 - PP, homologada em 13/11/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de pneus destinados a atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 028/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - Pneu Reforçado 10 lonas ref. 18.4/30

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	4.160,00	PIRELLI
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	4.160,00	M R L
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	2.800,00	SPEEDWAY
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	3.600,00	PIRELLI

Item: 2 - Pneu Reforçado 10 lonas ref. 12.4/24

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	2.270,00	PIRELLI
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	2.271,00	PETALAS
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	1.580,00	SPEEDWAY
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	2.200,00	PIRELLI

Item: 3 - Pneu Reforçado 12,5 x 80 R1 8-10 lonas

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	1.995,00	GOODYAR
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	1.250,00	M R L
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	1.400,00	SPEEDWAY
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.900,00	PIRELLI

Item: 4 - Pneu Reforçado 19,5 L x 24 TL -10 lonas

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	3.893,00	GOODYAR
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	2.490,00	M R L
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	3.200,00	SPEEDWAY
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	3.800,00	PIRELLI

Item: 5 - Pneu Reforçado 140.0 x 24-12 lonas

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	3.770,00	GOODYAR
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	3.771,00	ASLA
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	2.420,00	SPEEDWAY
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	3.700,00	PIRELLI

Item: 6 - Pneu Reforçado 17.5 x 25-10 - lonas

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP	5.640,00	GOODYAR
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	5.648,00	ALLIANCE
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	3.400,00	SPEEDWAY
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5.000,00	PIRELLI

Item: 7 - Pneu Reforçado 650 x 16 -10 lonas

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP	390,00	GOODYAR
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	482,00	CHOAYANG
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	480,00	PIRELLI

Item: 8 - Pneu Reforçado 1000 x 20 radical

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP	1.470,00	CENTELLA
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	2.385,00	CENTELHA
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	1.800,00	TORNEL
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.900,00	GOODRIDE

Item: 9 - Pneu Reforçado 275 x 70R 22,5

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP	2.526,00	GOODYAR
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	1.500,00	PIRELLI
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	1.800,00	FATE
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	2.000,00	GOODRIDE

Item: 10 - Pneu Reforçado 275 x 80R 22,5

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP	2.528,00	PIRELLI
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	2.528,00	MAGNUS
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	1.700,00	FATE
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.450,00	GOODRIDE

Item: 11 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 L X 24

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP	510,00	GOODYAR
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	330,00	MAGNUS
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	350,00	MAGNUS
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	450,00	JFF

Item: 12 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 X 18

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP	480,00	MAGGION
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	483,00	MAGNUS
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	150,00	MAGNUS
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	320,00	JFF

Item: 13 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 275.80 R22.5

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP	253,00	GOODYAR
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	99,00	MAGNUS
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	180,00	
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	200,00	JFF

Item: 14 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	192,00	PIRELLI
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	97,00	MAGNUS
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	110,00	
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	140,00	

Item: 15 - Pneu Reforçado ref. 750/16 com 10 lonas

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	1.016,00	PIRELLI
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	1.016,00	CENTELHA
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	500,00	TORNEL
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	700,00	PIRELLI

Item: 16 - Pneu Reforçado ref. 900/20 com 10 lonas

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	1.740,00	PIRELLI
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	840,00	CENTELHA
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	1.050,00	TORNEL
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.200,00	GOODRIDE

Item: 17 - PNEU REFORÇADO 185/60 R15

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	476,00	AUSTONE
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	275,00	WESTLAKE
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	300,00	SAILUM
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	390,00	TIGAR

Item: 18 - Pneu Reforçado ref. 195/ 65 R15

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	540,00	AUSTONE
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	541,00	WESTLAKE
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	289,00	OVATION
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	440,00	TIGAR

Item: 19 - Pneu Reforçado ref. 205/70 R15

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	725,00	AUSTONE
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	726,00	GT RADIAL
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	400,00	OVATION
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	700,00	DOOLOPY

Item: 20 - Pneu Reforçado ref. 205/70 R16

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	856,00	PIRELLI
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	856,00	HIFLY
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	480,00	OVATION
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	850,00	DOOLOPY

Item: 21 - Pneu Reforçado ref. 175/70 R13

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	282,00	GOODYAR
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	178,00	TORNEL
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	200,00	DUNLOP
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	220,00	ALTIMAX

Item: 22 - Pneu Reforçado ref. 175/70 R14

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP	540,00	TORNEL
1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME	540,00	TORNEL
1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA	250,00	FATE
1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	219,00	TIGAR

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/01/2019, tendo seu término em 21/01/2020.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/01/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURAS CONTRATADAS:

POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP

CNPJ: 04.195.686/0001-74

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME

CNPJ: 13.151.333/0001-63

A JULIANNY LIMA DA SILVA

CNPJ: 13.258.973/0001-77

LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.304.898/0001-76

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8A17BF1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB. CONSOLIDADO - VI BIM - 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2018	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	1.459.000,00	1.459.000,00	-117.301,43	1.098.488,76	206.340,49	1.098.488,76	6,16	75,29	0,00	220.225,18	1.098.488,76	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.459.000,00	1.459.000,00	-117.301,43	1.098.488,76	206.340,49	1.098.488,76	6,16	75,29	0,00	220.225,18	1.098.488,76	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.118.680,00	3.379.380,00	-484.084,98	2.473.777,62	451.046,05	2.428.300,06	13,61	197,48	45.477,56	528.192,23	2.422.653,23	5.646,83
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.308.980,00	2.588.680,00	-344.932,61	1.938.229,99	357.222,69	1.894.167,43	10,62	73,17	44.062,56	425.672,33	1.888.520,60	5.646,83
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	607.800,00	588.800,00	-65.678,24	460.541,76	81.023,36	459.126,76	2,57	77,98	1.415,00	86.683,34	459.126,76	0,00
124	CONTROLE INTERNO	161.900,00	161.900,00	-73.474,13	75.005,87	12.800,00	75.005,87	0,42	46,33	0,00	15.836,56	75.005,87	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.615.360,00	1.865.360,00	-172.539,63	1.190.115,07	189.706,52	1.173.282,85	6,58	192,47	16.832,22	210.611,31	1.173.282,85	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	281.600,00	274.600,00	-24.926,90	174.030,06	22.336,67	170.018,06	0,95	61,91	4.012,00	31.389,54	170.018,06	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	171.280,00	180.280,00	-30.754,59	121.067,06	21.942,55	121.067,06	0,68	67,16	0,00	24.932,90	121.067,06	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.141.480,00	1.391.480,00	-116.858,14	895.017,95	145.427,30	882.197,73	4,95	63,40	12.820,22	154.288,87	882.197,73	0,00
10	SAÚDE	5.395.000,00	5.607.300,00	-441.760,89	3.905.707,72	887.955,48	3.873.835,07	21,72	265,79	31.872,65	803.274,14	3.719.582,45	154.252,62
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.121.780,00	3.199.860,00	-351.516,03	2.455.443,17	652.309,96	2.428.791,61	13,62	75,90	26.651,56	567.161,38	2.291.436,79	137.354,82
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.757.240,00	1.928.160,00	-24.208,68	1.305.655,39	208.870,18	1.303.434,30	7,31	67,60	2.221,09	207.811,88	1.286.536,50	16.897,80
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.000,00	147.300,00	18.960,00	51.240,00	15.960,00	48.240,00	0,27	32,75	3.000,00	15.960,00	48.240,00	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	138.000,00	135.000,00	0,00	26.270,00	0,00	26.270,00	0,15	19,46	0,00	26.270,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.780,00	111.780,00	-47.792,72	31.102,62	10.815,34	31.102,62	0,17	27,82	0,00	11.192,05	31.102,62	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.200,00	85.200,00	-37.203,46	35.996,54	0,00	35.996,54	0,20	42,25	0,00	1.148,83	35.996,54	0,00
12 O	EDUCAÇÃO	8.727.508,00	8.635.708,00	-1.108.380,38	6.363.207,00	1.129.585,54	6.291.584,74	35,27	212,27	71.622,26	1.322.996,03	6.290.798,35	786,39
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	938.040,00	965.040,00	-173.992,99	674.220,84	214.256,01	671.001,89	3,76	69,53	3.218,95	219.145,06	670.895,82	106,07
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.194.468,00	6.277.468,00	-758.263,32	4.828.110,23	747.450,79	4.759.706,92	26,68	75,82	68.403,31	896.766,61	4.759.026,60	680,32
362	ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.458.340,00	1.286.540,00	-176.124,07	860.875,93	167.878,74	860.875,93	4,83	66,91	0,00	207.084,36	860.875,93	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.160,00	56.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	298.940,00	210.740,00	0,00	128.776,96	2.500,00	128.776,96	0,72	68,89	0,00	3.600,00	128.776,96	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	97.000,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	201.940,00	186.940,00	0,00	128.776,96	2.500,00	128.776,96	0,72	68,89	0,00	3.600,00	128.776,96	0,00
15	URBANISMO	2.935.700,00	2.410.700,00	-212.123,98	877.471,91	151.395,23	873.139,21	4,89	90,16	4.332,70	176.571,76	873.098,42	40,79
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.029.700,00	1.049.700,00	-163.691,84	798.059,05	126.977,83	793.726,35	4,45	75,61	4.332,70	152.154,36	793.685,56	40,79
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.331.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	575.000,00	546.000,00	-48.432,14	79.412,86	24.417,40	79.412,86	0,45	14,54	0,00	24.417,40	79.412,86	0,00
16	HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	671.000,00	671.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	366.680,00	356.680,00	-14.262,04	163.127,96	28.990,62	163.127,96	0,91	62,82	0,00	34.688,04	163.127,96	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	259.680,00	259.680,00	-14.262,04	163.127,96	28.990,62	163.127,96	0,91	62,82	0,00	34.688,04	163.127,96	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	45.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20	AGRICULTURA	933.100,00	943.100,00	-10.306,45	808.057,87	106.144,09	794.453,11	4,45	84,78	13.604,76	111.980,04	794.453,11	0,00				
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
544	RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
606	EXTENSÃO RURAL	848.100,00	937.100,00	-10.306,45	808.057,87	106.144,09	794.453,11	4,45	84,78	13.604,76	111.980,04	794.453,11	0,00				
24	COMUNICAÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
25	ENERGIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
752	ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
26	TRANSPORTE	550.800,00	556.800,00	168,39	486.902,38	100.536,87	486.902,38	2,73	87,48	0,00	110.921,78	486.902,38	0,00				
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	450.800,00	556.600,00	168,39	486.902,38	100.536,87	486.902,38	2,73	87,48	0,00	110.921,78	486.902,38	0,00				
27	DESPORTO E LAZER	724.780,00	724.780,00	-108.168,61	426.556,44	71.680,64	412.201,44	2,31	114,89	14.355,00	82.766,93	411.937,77	263,67				
695	TURISMO	239.180,00	239.180,00	-25.002,43	155.787,57	25.600,00	141.432,57	0,79	59,13	14.355,00	30.250,59	141.432,57	0,00				
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	485.600,00	485.600,00	-83.166,18	270.768,87	46.080,64	270.768,87	1,52	55,76	0,00	52.516,34	270.505,20	263,67				
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)		% (e/a)		A Liquidar (c-e)		Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial		No Bimestre (b)		Até Bimestre (c)		No Bimestre (d)		Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)		Até Bimestre (g)	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	116.000,00	17.047,76	114.979,00	17.047,76	114.979,00	0,64	99,12	0,00	17.047,76	114.979,00	0,00				
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	116.000,00	17.047,76	114.979,00	17.047,76	114.979,00	0,64	99,12	0,00	17.047,76	114.979,00	0,00				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	345.060,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.060,00	345.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Total Geral		27.476.608,00	27.476.608,00	-2.651.712,24	18.037.168,69	3.342.929,29	17.839.071,54	100,00	1.551,42	198.097,15	3.622.875,20	17.678.081,24	160.990,30				
Republicação.																	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:820720B7

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL - III QUAD - 2018

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018													Exercício: 2018		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.006.218,22	706.587,77	1.036.040,22	744.006,53	1.037.697,95	732.840,65	1.138.972,78	744.799,90	726.760,65	705.712,51	708.266,37	1.118.882,67	10.406.786,22	0,00	
Pessoal Ativo	1.006.218,22	706.587,77	1.036.040,22	744.006,53	1.037.697,95	732.840,65	1.138.972,78	744.799,90	726.760,65	705.712,51	708.266,37	1.118.882,67	10.406.786,22	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	834.093,23	706.587,77	740.403,19	744.006,53	741.581,95	732.840,65	987.513,05	744.799,90	726.760,65	705.712,51	708.266,37	1.056.254,57	9.428.820,37	0,00	
Obrigações Patronais	172.124,99	0,00	295.637,03	0,00	296.116,00	0,00	151.459,73	0,00	0,00	0,00	0,00	62.628,10	977.965,85	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

e Reformas															
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.006.218,22	706.587,77	1.036.040,22	744.006,53	1.037.697,95	732.840,65	1.138.972,78	744.799,90	726.760,65	705.712,51	708.266,37	1.118.882,67	10.406.786,22	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													16.810.102,40	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													16.810.102,40	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													10.406.786,22	61,91	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													9.077.455,30	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.623.582,53	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.169.709,77	48,60	

Republicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9FB71C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	886.779,73	873.982,26	884.592,98	1.071.657,26	1.110.515,43	1.121.420,97	1.063.469,92	1.103.918,10	922.004,78	1.112.126,15	1.078.795,40	1.218.929,45	12.448.192,43	0,00
Pessoal Ativo	771.090,73	873.982,26	884.592,98	1.071.657,26	1.110.515,43	1.121.420,97	1.028.366,88	1.086.366,60	922.004,78	1.112.126,15	1.078.795,40	1.218.929,45	12.279.848,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	769.342,40	839.574,88	884.592,98	1.071.657,26	1.105.970,72	1.121.420,97	1.023.845,96	1.086.366,60	918.139,43	1.112.126,15	1.078.795,40	1.218.929,45	12.230.762,20	0,00
Obrigações Patronais	1.748,33	34.407,38	0,00	0,00	4.544,71	0,00	4.520,92	0,00	3.865,35	0,00	0,00	0,00	49.086,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	115.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.103,04	17.551,50	0,00	0,00	0,00	0,00	168.343,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	115.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.103,04	17.551,50	0,00	0,00	0,00	0,00	168.343,54	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	226.217,74	40.594,01	63.753,19	55.827,26	22.000,00	29.500,00	22.000,00	40.613,63	22.000,00	47.324,41	32.273,40	29.500,00	631.603,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	22.000,00	14.500,00	7.000,00	29.500,00	22.000,00	29.500,00	22.000,00	40.613,63	22.000,00	47.324,41	32.273,40	29.500,00	318.211,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	204.217,74	26.094,01	56.753,19	26.327,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.392,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	660.561,99	833.388,25	820.839,79	1.015.830,00	1.088.515,43	1.091.920,97	1.041.469,92	1.063.304,47	900.004,78	1.064.801,74	1.046.522,00	1.189.429,45	11.816.588,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.162.545,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.162.545,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	11.816.588,79	46,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.587.774,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.908.386,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.228.997,30	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:514E3ADF

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Pessoal Ativo	771.090,73	873.982,26	884.592,98	1.071.657,26	1.110.515,43	1.121.420,97	1.028.366,88	1.086.366,60	922.004,78	1.112.126,15	1.078.795,40	1.218.929,45	12.279.848,89	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	769.342,40	839.574,88	884.592,98	1.071.657,26	1.105.970,72	1.121.420,97	1.023.845,96	1.086.366,60	918.139,43	1.112.126,15	1.078.795,40	1.218.929,45	12.230.762,20	0,00	
Obrigações Patronais	1.748,33	34.407,38	0,00	0,00	4.544,71	0,00	4.520,92	0,00	3.865,35	0,00	0,00	0,00	49.086,69	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	115.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.103,04	17.551,50	0,00	0,00	0,00	0,00	168.343,54	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	115.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.103,04	17.551,50	0,00	0,00	0,00	0,00	168.343,54	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	226.217,74	40.594,01	63.753,19	55.827,26	22.000,00	29.500,00	22.000,00	40.613,63	22.000,00	47.324,41	32.273,40	29.500,00	631.603,64	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	22.000,00	14.500,00	7.000,00	29.500,00	22.000,00	29.500,00	22.000,00	40.613,63	22.000,00	47.324,41	32.273,40	29.500,00	318.211,44	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	204.217,74	26.094,01	56.753,19	26.327,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.392,20	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	660.561,99	833.388,25	820.839,79	1.015.830,00	1.088.515,43	1.091.920,97	1.041.469,92	1.063.304,47	900.004,78	1.064.801,74	1.046.522,00	1.189.429,45	11.816.588,79	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.162.545,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.162.545,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	11.816.588,79	46,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.587.774,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	12.908.386,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	12.228.997,30	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador: AA2E6308

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R\$ 1
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)			
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	18.348,00	1.274,00	0,00	17.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.074,00	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	18.348,00	1.274,00	0,00	17.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.074,00	
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.548,00	1.274,00	0,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	18.348,00	1.274,00	0,00	17.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.074,00	

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador: 1BOE1096

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2018 A DEZ/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.951.025,62	2.282.394,32	1.822.019,50	2.092.607,16	2.247.628,47	3.451.156,94	2.325.254,15	1.929.743,07	1.617.218,91	1.835.779,10	2.840.246,08	3.350.357,77	27.745.431,09	23.883.517,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.016,56	37.913,73	29.508,19	33.833,97	45.259,69	30.409,18	45.289,28	38.467,33	26.535,35	43.195,75	40.664,99	35.558,73	447.652,75	458.500,00
IPTU	5.893,30	1.083,40	1.808,86	1.412,99	1.063,20	535,15	906,13	535,15	333,63	10.973,74	9.631,22	5.587,54	39.764,31	85.100,00
ISS	14.339,70	8.557,41	4.969,09	7.759,77	9.720,83	5.590,05	10.597,55	8.938,37	6.709,05	8.947,39	8.447,97	9.764,67	104.341,85	200.300,00
ITBI	5.051,35	3.483,12	4.250,18	5.520,03	3.828,77	1.590,87	6.825,00	7.001,10	740,00	2.551,02	4.414,40	1.295,60	46.551,44	5.100,00
IRRF	14.431,49	23.689,46	18.207,33	18.672,90	29.424,67	20.557,18	26.635,06	21.400,70	18.554,92	19.564,16	16.897,38	18.246,03	246.281,28	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.300,72	1.100,34	272,73	468,28	1.222,22	2.135,93	325,54	592,01	197,75	1.159,44	1.274,02	664,89	10.713,87	8.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.020,00
Receita Patrimonial	2.888,85	2.715,15	3.886,60	4.013,03	3.745,45	4.678,73	7.389,53	6.997,14	5.391,10	10.124,21	4.605,38	5.009,23	61.444,40	243.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.888,85	2.715,15	3.886,60	4.013,03	3.745,45	4.678,73	7.389,53	6.997,14	5.391,10	10.124,21	4.605,38	5.009,23	61.444,40	240.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	6.974,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.974,75	200.000,00
Transferências Correntes	1.886.117,84	2.231.247,34	1.775.847,58	2.044.003,45	2.181.871,92	3.398.013,96	2.265.299,43	1.869.409,56	1.576.336,73	1.748.791,58	2.768.980,91	3.274.107,80	27.020.028,10	21.743.577,00
Cota-Parte do FPM	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.581.312,24	11.671.076,61	9.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	219.059,15	147.003,00	174.687,39	179.459,03	178.631,59	160.095,51	205.375,24	150.177,63	178.385,30	210.280,86	174.553,29	196.049,79	2.173.757,78	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.459,84	28.196,69	38.644,66	53.939,53	67.438,42	73.087,49	53.045,74	62.940,46	32.847,41	38.958,37	24.061,27	24.339,92	529.959,80	300.000,00

Cota-Parte do ITR	0,00	14,08	0,00	14,86	0,00	0,00	621,07	132,45	635,99	710,15	51,82	5,00	2.185,42	5.610,00
Transferências da LC 87/1996	227,97	227,97	383,00	227,97	227,97	227,97	227,97	227,97	227,97	227,97	227,97	227,97	2.890,67	8.976,00
Transferências da LC 61/1989	134,80	137,52	114,70	122,44	124,80	137,04	115,33	124,73	124,71	126,57	121,52	146,43	1.530,59	5.610,00
Transferências do FUNDEB	507.937,52	552.462,65	476.514,46	486.103,20	540.953,26	497.258,69	486.402,06	451.296,81	417.114,88	478.957,53	483.447,08	563.694,30	5.942.142,44	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	198.451,47	290.219,13	268.689,37	467.733,55	343.481,50	1.682.982,28	385.727,13	361.207,14	311.466,18	298.002,03	1.180.192,86	908.332,15	6.696.484,79	3.223.381,00
Outras Receitas Correntes	21.002,37	10.518,10	12.777,13	10.756,71	9.776,66	18.055,07	7.275,91	14.869,04	8.955,73	33.667,56	25.994,80	35.682,01	209.331,09	204.420,00
DEDUÇÕES (II)	229.427,00	272.046,22	198.649,83	207.220,91	245.974,73	228.909,64	174.936,89	198.768,04	162.956,65	186.549,36	216.231,59	261.214,35	2.582.885,21	3.066.479,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	229.427,00	272.046,22	198.649,83	207.220,91	245.974,73	228.909,64	174.936,89	198.768,04	162.956,65	186.549,36	216.231,59	261.214,35	2.582.885,21	2.466.479,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.721.598,62	2.010.348,10	1.623.369,67	1.885.386,25	2.001.653,74	3.222.247,30	2.150.317,26	1.730.975,03	1.454.262,26	1.649.229,74	2.624.014,49	3.089.143,42	25.162.545,88	20.817.038,00

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:66BB02A3

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN